



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 099 - SÁBADO, 9 DE JULHO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB – AL
1º Vice-Presidente
Tião Viana – PT – AC
2º Vice-Presidente
Antero Paes de Barros – PSDB – MT
1º Secretário
Efraim Morais – PFL – PB
2º Secretário
João Alberto Souza – PMDB – MA

3º Secretário
Paulo Octávio – PFL – DF
4º Secretário
Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO
Suplentes de Secretário
1º Serys Slhessarenko – PT – MT
2º Papaléo Paes – PMDB – AP
3º Alvaro Dias – PSDB – PR
4º Aelton Freitas – PL – MG

LIDERANÇAS**LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23**

LÍDER
Ney Suassuna

Vice-Líderes
Amir Lando
Valdir Raupp
Gilberto Mestrinho
Valmir Amaral
Garibaldi Alves Filho
Papaléo Paes

LÍDER DO PMDB – 23
Ney Suassuna

VICE-LÍDERES DO PMDB
Maguito Vilela
Hélio Costa
Luiz Otávio
Gerson Camata
Leomar Quintanilha
João Batista Mota

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(PT/PTB/PL/PSB/PPS) – 23**

LÍDER
Delcídio Amaral – PT

VICE-LÍDERES
Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB

LÍDER DO PT – 13
Delcídio Amaral – PT

VICE-LÍDERES DO PT
Robert Saturnino – PT
Ana Júlia Carepa – PT
Flávio Arns – PT
Fátima Cleide – PT

LÍDER DO PTB – 3
Mozarildo Cavlacanti

VICE-LÍDER DO PTB
Sérgio Zambiasi

LÍDER DO PL – 4
Marcelo Crivella

VICE-LÍDER DO PL
Aelton Freitas

LÍDER DO PSB – 2
João Capiberibe

LÍDER DO PDT – 4
Osmar Dias

VICE-LÍDERES DO PDT
(vago)

LÍDER DO GOVERNO
Aloizio Mercadante – PT

VICE-LÍDERES DO GOVERNO
Ideli Salvatti – PT
Maguito Vilela – PMDB

Garibaldi Alves Filho – PMDB
(vago)
Fernando Bezerra – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PPS

**LIDERANÇA PARLAMENTAR DA
MINORIA (PFL/PSDB) – 29**

LÍDER
José Jorge – PFL

VICE-LÍDERES
Tasso Jereissati – PSDB
César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB
Rodolpho Tourinho – PFL

LÍDER DO PFL – 16
José Agripino

VICE-LÍDERES DO PFL
Demóstenes Torres
César Borges
Rodolpho Tourinho
Maria do Carmo Alves
Romeu Tuma
Jonhas Pinheiro

LÍDER DO PSDB – 13
Arthur Virgílio

VICE-LÍDERES DO PSDB
Lúcia Vânia
Leonel Pavan
Almeida Lima
Flexa Ribeiro

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Ronald Cavalcante Gonçalves
Diretor da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2005-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o subtítulo “Restauração de Rodovias Federais – no Estado do Rio Grande do Sul”, referente ao contrato nº UT-10.010/03, que trata da “manutenção rotineira BR-158 e BR-287 (Camobi–Santa Maria e Santa Maria-São Vicente do Sul)”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica comprovado estarem sanadas as irregularidades que acometiam as obras relativas ao subtítulo “Restauração de Rodovias Federais – no Estado do Rio Grande do Sul”, referente ao contrato nº UT-10.010/03, que trata da “manutenção rotineira BR-158 e BR-287 (Camobi–Santa Maria e Santa Maria-São Vicente do Sul)”.

Art. 2º Ficam abortadas todas as iniciativas, nesta Comissão ou no Congresso Nacional, de que se faça a inclusão dessa obra no Anexo VI da LOA 2005 – Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, dada a extemporaneidade dessa medida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 8 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2005-CN

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.100/2005 (LOA/2005) o subtítulo 26.782.0236.1248.0002 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas – Trecho KM 166 – KM 370, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI – Subtítulos Relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, o subtítulo 26.782.0236.1248.0002 – Construção de Trechos Rodoviários na BR-319 no Estado do Amazonas – Trecho KM 166 – KM 370, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 39.252.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico–financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 8 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 781, DE 2005(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, celebrado em Brasília, em 8 de novembro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, celebrado em Brasília, em 8 de novembro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-3-2005.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 782, DE 2005(*)

Aprova o texto do Segundo Protocolo relativo à Convenção de Haia de 1954 para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, celebrado em Haia, em 26 de março de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Segundo Protocolo relativo à Convenção de Haia de 1954 para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, celebrado em Haia, em 26 de março de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 24-3-2005.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 783, DE 2005(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da Federação da Rússia, em Brasília, em 12 de dezembro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da Federação da Rússia, em Brasília, em 12 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-3-2005.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 784, DE 2005(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação em Assuntos Relativos a Defesa, celebrado em Cape Town, em 4 de junho de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação em Assuntos Relativos a Defesa, celebrado em Cape Town, em 4 de junho de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer outros ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-3-2005.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 785, DE 2005(*)

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, de Vistos Gratuitos aos Estudantes e Docentes, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, de Vistos Gratuitos aos Estudantes e Docentes, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-3-2005.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 786, DE 2005(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Brasília, em 13 de dezembro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Brasília, em 13 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-3-2005.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2005(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 31-3-2005.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 107ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE JULHO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa aos Projetos de Resolução nºs 59 e 60, de 2005. 22674

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário do Congresso Nacional, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 6 e 7, de 2005-CN. À promulgação..... 22674

1.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2005 (nº 4.692/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais..... 22674

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 760, de 2005, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Luiz Cezar Amaral Muniz, ocorrido ontem, em Goiânia. 22686

Nº 761, de 2005, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do empresário Alberto Pereira Nunes Filho, ocorrido no último dia 3, em Goiânia. 22686

1.2.4 – Leitura de projetos de lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 16, de 2005-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$46.893.589,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 22687

Projeto de Lei nº 17, de 2005-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$ 41.816.719,00,

para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. 22699

Projeto de Lei nº 18, de 2005-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$254.200.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente..... 22704

Projeto de Lei nº 21, de 2005-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$177.200.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. 22709

Projeto de Lei nº 22, de 2005-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$184.161.245,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente. 22713

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 16 a 18, 21 e 22, de 2005-CN. 22717

1.2.6 – Leitura de projetos de lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 19, de 2005-CN, que altera o item III.2.b do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005..... 22717

Projeto de Lei nº 20, de 2005-CN, que altera o item III.3 do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005..... 22720

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 19 a 20, de 2005-CN. 22722

1.2.8 – Ofícios

Nº 270/2005, de 7 do corrente, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 253, de 2005.... 22723

Nºs 310 a 312/2005, de 6 e 7 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	22723	SENADOR <i>CRISTOVAM BUARQUE</i> – Crise enfrentada pelo Partido dos Trabalhadores e pelo governo federal.....	22733
Nº 313/2005, de 6 do corrente, da Liderança do PPS na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Geraldo Thadeu para integrar, como suplente, a referida Comissão.....	22723	SENADOR <i>MAGUITO VILELA</i> – Importância da reforma política.....	22736
1.2.9 – Parecer		SENADOR <i>ALBERTO SILVA</i> – Proposta para a recuperação das estradas brasileiras e criação de uma secretaria para tratar da utilização do biodiesel.	22739
Nº 1.070, de 2005, da Comissão de Educação, sobre a Emenda nº 1-PLEN, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2004 (nº 1.138/2003, na Casa de origem), que denomina Milton Santos o Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.....	22723	SENADOR <i>HÉLIO COSTA</i> , como Líder – Comunicação de posse de S. Ex ^a como Ministro de Estado das Comunicações. Histórico do seu trabalho parlamentar no Senado Federal.....	22741
1.2.10 – Mensagens do Presidente da República		SENADOR <i>ARTHUR VIRGÍLIO</i> , como Líder – Análise de novas denúncias de corrupção no governo federal.....	22744
Nº 173, de 2005 (nº 413/2005, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.131, de 1º de julho de 2005.....	22725	SENADOR <i>VALDIR RAUPP</i> – Apoio à reposição dos salários dos funcionários das casas lotéricas.	22753
Nº 174, de 2005 (nº 423/2005, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, sancionado e transformado na Lei nº 11.132, de 4 de julho de 2005.....	22725	1.2.13 – Comunicação da Presidência	
1.2.11 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição		Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no próximo dia 13 de julho, quarta-feira, às 10 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à votação da Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO e outros projetos de lei.	22754
Nº 36, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Hélio Costa, que dispõe que os crimes de corrupção na Administração Pública são inafiançáveis e imprescritíveis.....	22725	1.2.14 – Discursos do Expediente (Continuação)	
1.2.12 – Discursos do Expediente		SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> , como Líder – Participação de S.Exa. na VII Reunião Binacional de Desenvolvimento Fronteiriço, ocorrida entre Brasil e Venezuela.....	22754
SENADOR <i>CÉSAR BORGES</i> – Realização de referendo para a população decidir se deseja abolir o comércio de armas de fogo e munições no Brasil. Considerações sobre os trabalhos da CPI dos Correios.	22727	SENADOR <i>NEY SUASSUNA</i> – Propostas para o uso do Rio São Francisco.....	22763
SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Considerações sobre os trabalhos da CPI dos Correios.....	22729	SENADOR <i>EDISON LOBÃO</i> – Preocupação da maçonaria brasileira a respeito do futuro da floresta Amazônica. Importância das forças armadas na fiscalização da região Amazônica.	22767
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Comentários acerca da corrupção no Brasil.....	22733	SENADOR <i>LEOMAR QUINTANILHA</i> – Empecilhos à expansão das exportações da carne bovina brasileira.	22772
		SENADOR <i>MAGUITO VILELA</i> – Pesar pelo falecimento do cronista esportivo Luiz César do Amaral Muniz.....	22773
		SENADOR <i>HERÁCLITO FORTES</i> – Questionamentos a respeito da idoneidade de Luiz Gushiken.....	22774
		O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Pesar pelo falecimento do empresário Alberto Pereira Nunes Filho.....	22777
		1.2.15 – Discursos encaminhados à publicação	
		SENADOR <i>SÉRGIO GUERRA</i> – Transcrição do artigo intitulado “Lula deve desculpas”, de autoria do jornalista Paulo Moreira Leite, publicado no jornal O Globo , edição de 3 do corrente.....	22778

SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Transcrição do artigo intitulado “Alô, alô, Marte”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal Folha de S. Paulo , edição de 10 de junho último.....	22779
SENADOR <i>PAULO OCTÁVIO</i> – Promulgação do Referendo do Desarmamento.	22780
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR	
Do Senador Alvaro Dias, proferido na sessão do dia 7 de junho de 2005.	22781
3 – EMENDAS	
Nºs 1 a 29, apresentadas ao Projeto de Lei nº 11, de 2005-CN.	22782
Nºs 1 a 3, apresentadas ao Projeto de Lei nº 12, de 2005-CN.	22813
Nºs 1 a 40, apresentadas ao Projeto de Lei nº 13, de 2005-CN.	22817
Nºs 1 a 75, apresentadas ao Projeto de Lei nº 14, de 2005-CN.	22857
4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 104 e 105, de 2005.	22927
5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 2.999 a 3.023, de 2005.	22928

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
– 52ª LEGISLATURA
7 – SECRETARIA DE COMISSÕES
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS
9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR
12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL
15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)
17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
18 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 107ª Sessão não Deliberativa, em 8 de julho de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Pedro Simon, César Borges, Maguito Vilela e Leomar Quintanilha

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas aos seguintes projetos:

- **Projeto de Resolução nº 59, de 2005**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *modifica a redação do art. 162 do Regimento Interno do Senado Federal, para fixar nova sistemática de votação das matérias, e*
- **Projeto de Resolução nº 60, de 2005**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *altera o art. 228 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que especialistas convidados emitam parecer a respeito de proposições legislativas sob exame de Comissão.*

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB

– RS) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou ontem, quinta-feira, dia 7 do corrente, o prazo, sem interposição de recurso, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 6 e 7, de 2005 – CN**, sejam apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2003 – CN, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004).

Os projetos vão à promulgação e será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara da Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2005

(Nº 4.692/2004, na Casa de Origem)

(Do Tribunal Superior Eleitoral)

Extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos quadros de pessoal dos tribunais eleitorais, ficam:

I – extintos os cargos efetivos de auxiliar judiciário vagos e declarados em extinção, os ocupados, constantes do Anexo I desta lei;

II – criados os cargos efetivos constantes do Anexo I desta lei;

III – criados os cargos em comissão constantes do Anexo II desta lei; e

IV – extintas e criadas as funções comissionadas constantes do Anexo III desta lei.

Parágrafo único. A extinção dos cargos efetivos ocupados dar-se-á quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 33 da Lei nº 9.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará o provimento, mediante concurso público, dos cargos efetivos criados nos termos do art. 1º desta lei, bem como baixará as demais instruções necessárias à aplicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações consignadas à Justiça Eleitoral no Orçamento da União.

Art. 4º A implementação do disposto nesta lei observará o que determina o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(Art. 1º, incisos I e II, da Lei nº , de de)

CARGOS EFETIVOS

Quantitativo	Criados		Extintos ou em extinção
	Analista Judiciário	Técnico Judiciário	Auxiliar Judiciário
Quadro de Pessoal			
Tribunal Superior Eleitoral	135	141	5
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	12	20	-
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	18	27	-
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	15	9	-
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	16	20	-
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	37	70	-
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	45	57	-
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	34	19	-
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	27	49	-
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	9	17	-
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	26	51	-
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	23	39	-
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	18	20	-
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	42	91	14

Tribunal Regional Eleitoral do Pará	32	71	-
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	21	45	-
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	42	63	-
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambu- co	44	26	-
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	11	13	-
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	25	100	12
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Gran- de do Norte	20	35	-
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Gran- de do Sul	51	77	1
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	11	26	-
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	12	4	-
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Ca- tarina	30	65	-
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	69	98	-
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	10	25	-
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	14	11	-
TOTAIS	849	1.289	32

ANEXO II

(Art. 1º, inciso III, da Lei nº , de de)

CARGOS EM COMISSÃO

Quantitativo	Criados		
	CJ-3	CJ-2	CJ-1
Quadro de Pessoal			
Tribunal Superior Eleitoral	4	13	12
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	1	2	6
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	1	2	6
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	0	3	7
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	1	3	11
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	1	3	11
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	3	5	13

Tribunal Regional Eleitoral do Pará	1	3	11
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambu- co	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	3	5	13
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Gran- de do Norte	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Gran- de do Sul	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	0	1	8
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	1	2	6
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Ca- tarina	1	3	11
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	3	5	13
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	0	1	8
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	0	1	8
TOTAIS	30	101	263

ANEXO III

(Art. 1º, inciso IV, da Lei nº , de de)

FUNÇÕES COMISSIONADAS

Quantitativo	Criadas		Extintas	
	FC-6	FC-4	FC-5	FC-4
Quadro de Pessoal				
Tribunal Superior Eleitoral	115	1	52	-
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	40	-	23	13
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	49	-	27	7
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	40	-	23	13
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	49	-	27	7
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	59	8	32	-
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	59	-	32	12
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	49	-	27	7
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	49	-	27	2
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	55	-	28	5
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	55	-	28	5
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	49	-	27	7
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	49	-	27	7
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	72	7	35	-

Tribunal Regional Eleitoral do Pará	55	-	28	5
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	49	-	27	2
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	59	-	32	2
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	59	-	32	7
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	49	-	27	2
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	72	2	35	-
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	49	-	27	2
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	59	3	32	-
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	42	-	27	12
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	40	-	23	13
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	55	-	28	5
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	72	12	31	-
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	42	-	27	7
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	42	-	27	12
TOTAIS	1.533	33	818	154

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.692 , DE 2004

Extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos quadros de pessoal dos tribunais eleitorais ficam:

I – extintos os cargos efetivos de auxiliar judiciário vagos e declarados em extinção, os ocupados, constantes do Anexo I;

II – criados os cargos efetivos constantes do Anexo I;

III – criados os cargos em comissão constantes do Anexo II; e

IV – extintas e criadas as funções comissionadas constantes do Anexo III.

Parágrafo único. A extinção dos cargos efetivos ocupados dar-se-á quando ocorrer a sua vacância, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral regulamentará o provimento, mediante concurso público, dos cargos efetivos criados nos termos do art. 1º, bem como baixará as demais instruções necessárias à aplicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações consignadas à Justiça Eleitoral no Orçamento da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Anexo I

(Art. 1º, incisos I e II, da Lei nº , de de de 2004)

CARGOS EFETIVOS

Quadro de Pessoal	Quantitativo	Criados		Extintos ou em extinção
		Analista Judiciário	Técnico Judiciário	Auxiliar Judiciário
Tribunal Superior Eleitoral	135	141	5	-
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	12	20	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	18	27	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	15	9	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	16	20	-	-
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	37	70	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	45	57	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	34	19	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	27	49	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	9	17	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	26	51	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	23	39	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do M. Grosso do Sul	18	20	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	42	91	14	-
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	32	71	-	-
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	21	45	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	42	63	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	44	26	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	11	13	-	-
Tribunal Regional do Rio de Janeiro	25	100	12	-
Tribunal Regional Eleitoral do Rio G. do Norte	20	35	-	-
Tribunal Regional Eleitoral do Rio G. do Sul	51	77	1	-
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	11	26	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	12	4	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	30	65	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	69	98	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	10	25	-	-
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	14	11	-	-
Totais	849	1.289	32	

Anexo II

(Art. 1º, inciso III, da Lei nº , de de de 2004)

CARGOS EM COMISSÃO

Quadro de Pessoal	Quantitativo	Criados		
		CJ - 3	CJ - 2	CJ-1
Tribunal Superior Eleitoral	4	4	13	12
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	1	1	2	6
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	0	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	1	1	2	6
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	0	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	2	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	2	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	0	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	0	0	3	7
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	1	1	3	11
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	1	1	3	11
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	0	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do M. Grosso do Sul	0	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	3	3	5	13
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	1	1	3	11
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	0	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	2	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	2	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	0	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	3	3	5	13
Tribunal Regional Eleitoral do Rio G. do Norte	0	0	3	8
Tribunal Regional Eleitoral do Rio G. do Sul	2	2	5	11
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	0	0	1	8
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	1	1	2	6
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	1	1	3	11
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	3	3	5	13
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	0	0	1	8
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	0	0	1	8
-	30	30	101	263

Anexo III

(Art. 1º, inciso IV, da Lei nº , de de de 2004)

FUNÇÕES COMISSIONADAS

Quadro de Pessoal	Quantitativo	Criadas		Extintas	
		FC-6	FC-4	FC-5	FC-4
Tribunal Superior Eleitoral	115	1	52	-	
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	40	-	23	13	
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	49	-	27	7	
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	40	-	23	13	
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	49	-	27	7	
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	59	8	32	-	
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	59	-	32	12	
Tribunal Regional Eleitoral do D. Federal	49	-	27	7	
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	49	-	27	2	
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	55	-	28	5	
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	55	-	28	5	
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	49	-	27	7	
Tribunal Regional Eleitoral do Mato G. do Sul	49	-	27	7	
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	72	7	35	-	
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	55	-	28	5	
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	49	-	27	2	
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	59	-	32	2	
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	59	-	32	7	
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	49	-	27	2	
Tribunal Regional Eleitoral do R. de Janeiro	72	2	35	-	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio G. do Norte	49	-	27	2	
Tribunal Regional Eleitoral do Rio G. do Sul	59	3	32	-	
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	42	-	27	12	
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	40	-	23	13	
Tribunal Regional Eleitoral de S. Catarina	55	-	28	5	
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	72	12	31	-	
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	42	-	27	7	
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	42	-	27	12	
Totais	1.533	33	818	154	

Justificação

A Justiça Eleitoral, no cumprimento de sua missão constitucional, tem dado ao País inquestionável contribuição no fortalecimento da democracia e na preservação do exercício dos direitos do cidadão, por meio da realização de pleitos eleitorais com qualidade, transparência, segurança, rapidez e funcionalidade.

Avanços significativos foram obtidos na modernização do processo eleitoral, iniciado no ano de 1986, quando foi implementado o processamento eletrônico de dados no alistamento eleitoral e na revisão do eleitorado, em atendimento aos ditames da Lei nº 7.444, de 20 de dezembro de 1985. Em 1994, foi implantada a rede informatizada, inicialmente entre os Tribunais Eleitorais, com posterior extensão às Zonas Eleitorais. Ainda nesse ano, dentro do Projeto de Modernização da Justiça Eleitoral, foram adquiridos 3.800 microcomputadores, os quais foram distribuídos a todas as Zonas Eleitorais do País. Nas eleições municipais de 1996 foi utilizado, pela primeira vez, o sistema eletrônico de votação em cerca de 33% do eleitorado nacional e na sua totalidade, nas eleições municipais de 2000.

Fruto do considerável esforço empreendido pelos órgãos da Justiça Eleitoral, na constante busca do aperfeiçoamento dos serviços, a lisura das eleições, a fidelidade e segurança dos pleitos e a celeridade na apuração dos resultados têm merecido elogios dos meios de comunicação, com reflexos positivos na opinião pública e notável reconhecimento por parte da comunidade política, do meio acadêmico, dos segmentos organizados da sociedade, bem como das autoridades, no País e no Exterior.

Entretanto, na realização dos últimos pleitos, têm sido identificados fatores que podem ameaçar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços eleitorais, alguns dos quais de amplo conhecimento público.

A avaliação das eleições de 2004, radiada pela Justiça Eleitoral para levantamento de falhas e dificuldades e indicação de providências e ações de aprimoramento, indicou a necessidade de serem tomadas medidas de caráter intrínseco à organização e outras sujeitas a disciplinamento legal, como a redefinição das estruturas orgânicas e o redimensionamento dos quadros de pessoal das secretarias dos tribunais eleitorais.

De fato, desde os levantamentos das necessidades de pessoal realizados em 1993, que redundaram nos quadros estabelecidos pela Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, não houve qualquer acréscimo de cargos efetivos ou em comissão e de funções de confiança,

em contraste com o enorme crescimento do eleitorado ocorrido no período e o conseqüente aumento da demanda pelos serviços eleitorais.

Devido à carência de pessoal próprio nos quadros da Justiça Eleitoral, a prestação dos serviços e a informatização dos procedimentos eleitorais, judiciários e administrativos têm sido realizadas mediante excessiva terceirização, gerando preocupante dependência do capital intelectual alheio, frustrando a formação de competência na estrutura permanente dos órgãos da Justiça Eleitoral e pondo em risco a autonomia da Administração.

A alternativa de terceirização constitui solução de elevado custo, além de não se revelar no todo recomendável, por se tratar de atividades que, pela sua natureza, deveriam ser confiadas a servidores efetivos.

Assim sendo, justifica-se a proposta não somente pela demanda decorrente do incremento do eleitorado em 28%, no período de 1994 a 2004, mas também pela necessidade de se dar continuidade ao processo de informatização dos pleitos eleitorais, bem como a outras iniciativas de modernização das atividades a cargo da Justiça Eleitoral, tais como planejamento dos pleitos, aperfeiçoamento do controle e análise de contas dos candidatos, comitês financeiros e agremiações partidárias, dinamização do processamento dos feitos, além da melhoria dos serviços judiciários, de apoio administrativo, de infra-estrutura e de logística.

Elaborou-se então este projeto de lei, cujo escopo é a criação e extinção de cargos e funções nos quadros de pessoal dos tribunais eleitorais, nos quantitativos indicados nos anexos, a fim de dotar suas secretarias de contingente de pessoal e estrutura orgânica compatíveis com suas reais necessidades.

As alterações nos quadros de pessoal resultam no acréscimo de 2.106 cargos efetivos, con-espondente a 28% do atual quantitativo de 7.524 cargos. As novas estruturas para as secretarias dos tribunais eleitorais requerem também a criação e extinção de cargos em comissão e de funções comissionadas, nos quantitativos constantes dos anexos deste projeto.

A implementação das medidas previstas no projeto de lei resultará em acréscimo de despesa, no exercício de 2005, de R\$185,1 milhões, o que corresponde a um impacto orçamentário de 113% em relação à dotação de pessoal e encargos, da ordem de R\$1,643 bilhão, consignada no Projeto de Lei Orçamentária para 2005 para os órgãos da Justiça Eleitoral (Projeto de Lei nº 51, de 2005).

Cumprir destacar que o aumento de despesas será em parte compensado pela redução do contin-

gente de profissionais terceirizados e pela extinção de funções comissionadas.

Com a ampliação do contingente de cargos efetivos, os tribunais eleitorais precisarão realizar concurso público para preenchimento das vagas, devendo o Tribunal Superior Eleitoral – TSE regulamentar o processo seletivo e estabelecer os critérios para provimento de cargos e funções.

Após a edição da lei e com base nela, o TSE baixará Resolução instituindo grupo de trabalho para elaboração das novas estruturas orgânicas dos Tribunais Eleitorais, bem como as regras de implantação.

Registre-se, finalmente, que, consoante o disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e no art. 85 da Lei nº 10.934, de 31-8-2004 (LDO-2005), a criação dos cargos e das funções objeto da proposição está prevista no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária para 2005, bem como incluída de forma parcial na dotação orçamentária da Justiça Eleitoral relativa a pessoal e encargos sociais (Projeto de Lei nº 51, de 2005).

Brasília, 17 de dezembro de 2004. – Ministro **Se-púlveda Pertence**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único. nela Emenda Constitucional nº 19. de 1998)

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19. de 1998)

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido na lei complementar referida neste artigo para a adaptação aos parâmetros ali previstos, serão imediatamente suspensos todos os repasses de verbas federais ou estaduais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não observarem os referidos limites. (Incluído nela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no **caput**, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído nela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

I – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

II – exoneração dos servidores não estáveis. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

§ 5º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço. (Incluído nela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

§ 6º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de quatro anos. (Incluído nela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

§ 7º Lei Federal disporá sobre as normas gerais a serem obedecidas na efetivação do disposto no § 4º. (Incluído nela Emenda Constitucional nº 19 de 1998)

LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 8.112. DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

**CAPÍTULO II
Da Vacância**

Art. 33. A vacância do cargo público decorrerá de:

- I – exoneração;
- II – demissão;
- III – promoção;
- (Revogado nela Lei nº 9.527 de 10-12-97)
- (Revogado pela Lei nº 9.527 de 10-12-97)
- VI – readaptação;
- VII – aposentadoria;
- VIII – posse em outro cargo inacumulável;
- IX – falecimento.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)
– O Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2005, que acaba de ser lido, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 760, DE 2005

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar à família do jornalista goiano Luiz Cezar Amaral Muniz, em virtude do seu falecimento.

Justificação

O jornalista Luiz Cezar Amaral Muniz, 56 anos, morreu ontem, vítima de derrame, em Goiânia, deixando esposa, Maria Nazaré Campos Amaral Muniz, e filha, Bruna Campos Amaral Muniz.

Leleco, como era conhecido, nasceu em Inhumas – GO, local por ele chamado de “paraíso”. Um dos mais renomados e respeitados cronistas esportivos de Goiás, teve sua vida voltada para o futebol, rádio e televisão. Começou sua carreira como repórter esportivo em uma rádio de Inhumas, aos 16 anos de idade, destacando-se por seu carisma e competência. Trabalhou na Rádio Anhanguera, TV Brasil Central, TV Goiânia, e, atualmente, na Rádio 730 AM.

Durante sua trajetória como radialista e analista esportivo, na tentativa de contribuir para o engrandecimento da capital goiana, exerceu, com brilhantismo, a função de vereador, em Goiânia, de 1988 a 1992.

Pessoalmente, Leleco era um exemplo de extroversão, bom humor e capacidade de conciliação das diferenças. Católico dedicado, tinha paixão pela vida e a transmitia a todos que estivessem a sua volta. Por tudo isso, era queridíssimo em seu amplo círculo de amizades.

Sua morte representa uma perda irreparável para Goiás, notadamente para o esporte goiano, que sempre teve em Leleco um modelo de profissional dedicado, sério e extremamente responsável.

Prematuramente, Leleco deixou o nosso convívio, provocando em todos nós, goianos, um forte sentimento de perda e de saudade.

Pela importância de Luiz Cezar Amaral Muniz para o Estado de Goiás é que apresento este voto de pesar, expressando à família, em meu nome e de todos os senadores, nossa mais profunda solidariedade neste momento de dor.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2005. – Senador **Maguito Vilela**.

REQUERIMENTO Nº 761, DE 2005

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar à família do empresário goiano Alberto Pereira Nunes Filho, em virtude do seu falecimento.

Justificação

O agropecuarista e empresário Alberto Pereira Nunes Filho 70 anos, morreu no dia 3 de julho último, vítima de falência múltipla dos órgãos, em Goiânia, deixando esposa, Héliida de Andrade Nunes, e os filhos Alberto Pereira Nunes Neto, Mariza de Fátima Nunes, Mara Regina Nunes, Andréia Nunes e Rosângela Nunes.

Alberto nasceu na cidade de Goiás – GO, trabalhava desde os oito anos de idade ajudando seu pai no comércio. Funcionário público, trabalhou no antigo Dergo, hoje Agência Goiana de Transporte e Obras (AGETOP).

Sua paixão era criar e desenvolver gado. Tinha o maior rebanho de gir do Brasil e se destacava também com a girolando. Reconhecido como um dos pioneiros da mecanização no Estado de Goiás. Mas seu grande amor era a família.

Alberto tinha amigos em todas as classes sociais, desde funcionários a personalidades políticas. Sempre ligado a questões rurais, presidia a Associação Goiana

dos Criadores de Gir e participava de diversas organizações pecuaristas em nível nacional.

Sua morte representa uma perda irreparável para Goiás, mas deixa plantado no solo goiano um legado de honestidade, lealdade, idealismo e competência.

Alberto deixou o nosso convívio, mas fica uma marca muito forte de seu exemplo de figura humana, esposo, pai, avô, amigo, companheiro.

Pela importância de Alberto Pereira Nunes Filho para o Estado de Goiás é que apresento este voto de pesar, expressando à família, em meu nome e de todos os senadores, nossa mais profunda solidariedade neste momento de dor.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2005. – Senador **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projetos de lei do Congresso Nacional que passo a ler.

São lidos os seguintes:

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2005-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$46.893.589,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$46.893.589,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRÓDUTO	E	S	N	P	M	J	F	VALOR
0776 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL										4.968.589
PROJETOS										
04 122	0776 1655	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM CURITIBA - PR								4.968.589
04 122	0776 1655 0041	CONSTRUCAO DE EDIFICIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM CURITIBA - PR - NO ESTADO DO PARANA								4.968.589
			F	4	2	90	0	100		3.968.589
			F	4	2	90	0	250		1.000.000
TOTAL - FISCAL										4.968.589
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										4.968.589

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
 UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1016 ARTESANATO BRASILEIRO									1.634.000
ATIVIDADES									
23 691	1016 6514	ESTRUTURACAO DE NUCLEOS PRODUTIVOS DO SEGMENTO ARTESANAL							1.634.000
23 691	1016 6514 0001	ESTRUTURACAO DE NUCLEOS PRODUTIVOS DO SEGMENTO ARTESANAL - NACIONAL	F	4	2	90	0	100	1.634.000
TOTAL - FISCAL									1.634.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.634.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO

UNIDADE : 74102 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1171 FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO FISCAL DOS ESTADOS - PNAFE									40.291.000
OPERACOES ESPECIAIS									
04 846	1171 0015	FINANCIAMENTO PARA MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FISCAL DOS ESTADOS							40.291.000
04 846	1171 0015 0001	FINANCIAMENTO PARA MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FISCAL DOS ESTADOS - NACIONAL	F	5	0	90	0	148	40.291.000
TOTAL - FISCAL									40.291.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.291.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0776		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL							4.968.589
ATIVIDADES									
04 126	0776 2089	SISTEMA DE INFORMACOES BANCO CENTRAL DO BRASIL - SISBACEN							1.800.000
04 126	0776 2089 0001	SISTEMA DE INFORMACOES BANCO CENTRAL DO BRASIL - SISBACEN - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	400.000
			F	4	2	90	0	100	1.400.000
04 122	0776 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							1.500.000
04 122	0776 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	1.500.000
			F	4	2	90	0	250	500.000
									1.000.000
04 125	0776 2832	SUPERVISAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL							768.589
04 125	0776 2832 0001	SUPERVISAO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	768.589
PROJETOS									
04 122	0776 7686	CONSTRUCAO DE NOVO EDIFICIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO - RJ							900.000
04 122	0776 7686 0033	CONSTRUCAO DE NOVO EDIFICIO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	90	0	100	900.000
TOTAL - FISCAL									4.968.589
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.968.589

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1016		ARTESANATO BRASILEIRO							1.634.000
ATIVIDADES									
23 691	1016 6514	ESTRUTURACAO DE NUCLEOS PRODUTIVOS DO SEGMENTO ARTESANAL							1.634.000
23 691	1016 6514 0001	ESTRUTURACAO DE NUCLEOS PRODUTIVOS DO SEGMENTO ARTESANAL - NACIONAL	F	3	2	99	0	100	1.634.000
TOTAL - FISCAL									1.634.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.634.000

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
 UNIDADE : 74102 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	D	D	E		
1172 FORTALECIMENTO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICIPIOS - PNAFM									40.291.000
OPERACOES ESPECIAIS									
04 846	1172 0021	FINANCIAMENTO PARA MODERNIZACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICIPIOS							40.291.000
04 846	1172 0021 0001	FINANCIAMENTO PARA MODERNIZACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICIPIOS - NACIONAL							40.291.000
			F	5	0	90	0	148	40.291.000
TOTAL - FISCAL									40.291.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.291.000

MENSAGEM Nº 68, DE 2005-CN

(Nº 415/2005, na Origem)

EM Nº 113/2005-MP

Brasília, 24 de junho de 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$46.893.589,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Brasília, 1º de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005) no valor global de R\$46.893.589,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais), em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Operações Oficiais de Crédito.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, de acordo com a seguinte demonstração:

Órgão/Unidade Orçamentária	R\$ 1,00	
	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Fazenda Banco Central do Brasil	4.968.589	4.968.589
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração direta)	1.634.000	1.634.000
Operações Oficiais de Crédito Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	40.291.000	40.291.000
Total	46.893.589	46.893.589

3. A suplementação proposta para o Ministério da Fazenda destina-se à conclusão da obra de Construção do edifício do Banco Central do Brasil em Curitiba – PR, retomada em 2002.

4. No que tange ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, os recursos destinam-se à construção de núcleos produtivos artesanais, com o objetivo de atender às necessidades de grupos de artesãos organizados em associações e cooperativas.

5. Quanto às Operações Oficiais de Crédito, os valores sob supervisão do MF destinam-se a custear despesas relativas ao componente II (financiamento) do Programa de Fortalecimento da Administração Fiscal dos Estados – PNAFE.

6. Os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no âmbito dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Operações Oficiais de Crédito, que, segundo esses órgãos, não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididas com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

7. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 – LDO-2005), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$6.602.589,00 (seis milhões, seiscientos e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada, e o art. 14 do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, condiciona a execução das despesas objeto

dos créditos abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos; e

b) R\$40.291.000,00 (quarenta milhões, duzentos e noventa e um mil) não são considerados no cálculo do referido resultado, constante do Anexo V do Decreto nº 5.463, de 13 de junho de 2005, por serem de natureza financeira.

8. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, estando de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 67, inciso V, da Constituição.

9. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

Aviso nº 666 – C. Civil

Brasília, 1º de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$46.893.589,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005

ANEXO I		
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE		
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
1.	RECEITAS DO TESOURO	664.310.368.591
1.1.	RECEITAS CORRENTES	508.564.363.394
	RECEITA TRIBUTÁRIA	147.418.883.561
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	318.753.568.246
	RECEITA PATRIMONIAL	12.671.559.542
	RECEITA AGROPECUÁRIA	876.760
	RECEITA INDUSTRIAL	140.837.032
	RECEITA DE SERVIÇOS	18.390.982.492
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	327.474.203
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.860.181.558
1.2.	RECEITAS DE CAPITAL	155.746.005.197
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	71.886.916.718
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	28.911.271.851
	ALIENAÇÃO DE BENS	4.479.204.280
	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	27.280.350.666
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.740.000

	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							23.159.521.682
2.	RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA							6.257.580.376
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA,							
	INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS							
2.1.	RECEITAS CORRENTES							5.642.082.166
2.2.	RECEITAS DE CAPITAL							615.498.210
	SUBTOTAL							670.567.948.967
3.	REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL							935.835.222.075
3.1.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							886.280.422.163
	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREO NACIONAL -							886.280.422.163
	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL							
3.2.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							49.554.799.912
	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREO NACIONAL -							49.554.799.912
	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL							
	TOTAL							1.606.403.171.042
CÂMARA DOS DEPUTADOS	2.477.538.381		2.477.538.381	0,43 %	0,38 %	0,36 %		0,15 %
SENADO FEDERAL	2.435.308.897		2.435.308.897	0,42 %	0,38 %	0,36 %		0,15 %
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	782.640.654		782.640.654	0,13 %	0,12 %	0,12 %		0,05 %
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	302.426.969		302.426.969	0,05 %	0,05 %	0,04 %		0,02 %
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	575.426.065		575.426.065	0,10 %	0,09 %	0,08 %		0,04 %
JUSTIÇA FEDERAL	5.701.349.069		5.701.349.069	0,98 %	0,88 %	0,84 %		0,35 %
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	181.445.792		181.445.792	0,03 %	0,03 %	0,03 %		0,01 %
JUSTIÇA ELEITORAL	2.481.758.007		2.481.758.007	0,43 %	0,39 %	0,37 %		0,15 %

JUSTIÇA DO TRABALHO	6.638.313.821		6.638.313.821	1,14 %	1,03 %	0,98 %	0,41 %
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	852.320.107		852.320.107	0,15 %	0,13 %	0,13 %	0,05 %
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3.022.872.211	18.811.459	3.041.683.670	0,52 %	0,47 %	0,45 %	0,19 %
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	5.126.708.708	190.940.639	5.317.649.347	0,91 %	0,83 %	0,78 %	0,33 %
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.576.796.501	551.524.534	5.128.321.035	0,88 %	0,80 %	0,75 %	0,32 %
MINISTÉRIO DA FAZENDA	9.980.021.608	558.422.676	10.538.444.284	1,81 %	1,64 %	1,55 %	0,66 %
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	20.449.858.644	572.715.449	21.022.574.093	3,62 %	3,26 %	3,09 %	1,31 %
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	488.668.747	420.830.657	909.499.404	0,16 %	0,14 %	0,13 %	0,06 %
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	5.085.730.443	34.271.214	5.120.001.657	0,88 %	0,79 %	0,75 %	0,32 %
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	4.264.564.191	42.941.819	4.307.506.010	0,74 %	0,67 %	0,63 %	0,27 %
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	145.766.793.805	182.222.194	145.949.015.999	25,11 %	22,65 %	21,48 %	9,09 %
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	1.774.983.802		1.774.983.802	0,31 %	0,28 %	0,26 %	0,11 %
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	1.571.584.199	420.162	1.572.004.361	0,27 %	0,24 %	0,23 %	0,10 %
MINISTÉRIO DA SAÚDE	40.192.459.922	350.294.968	40.542.754.890	6,98 %	6,29 %	5,97 %	2,52 %
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Exclusivo o dispositivo no artigo 239 parágrafo I da Constituição)	23.211.240.326	5.102.925	23.216.343.251	3,99 %	3,60 %	3,42 %	1,45 %
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Exclusivo Fundo da Marinha Mercante)	9.180.113.788	40.612.350	9.220.726.138	1,59 %	1,43 %	1,36 %	0,57 %
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	3.193.372.468	431.540.972	3.624.913.440	0,62 %	0,56 %	0,53 %	0,23 %
MINISTÉRIO DA CULTURA	628.320.050	4.646.716	633.168.766	0,11 %	0,10 %	0,09 %	0,04 %
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	2.064.955.948	71.952.564	2.136.908.512	0,37 %	0,33 %	0,31 %	0,13 %
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	4.299.649.824	5.036.571	4.304.686.395	0,74 %	0,67 %	0,63 %	0,27 %
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	2.481.261.323	12.995.112	2.494.256.435	0,43 %	0,39 %	0,37 %	0,16 %
MINISTÉRIO DO ESPORTE	631.745.498		631.745.498	0,11 %	0,10 %	0,09 %	0,04 %
MINISTÉRIO DA DEFESA	30.260.240.377	2.013.553.660	32.273.794.037	5,55 %	5,01 %	4,75 %	2,01 %
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO	3.190.529.694	52.415.741	3.242.945.435	0,56 %	0,50 %	0,48 %	0,20 %

NACIONAL							
MINISTÉRIO DO TURISMO	1.008.297.618	32.000.000	1.040.297.618	0,18 %	0,16 %	0,15 %	0,06 %
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	15.961.440.416		15.961.440.416	2,75 %	2,48 %	2,35 %	0,99 %
MINISTÉRIO DAS CIDADES	3.942.461.581	115.532.163	4.057.993.744	0,70 %	0,63 %	0,60 %	0,25 %
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	179.393.459.934		179.393.459.934	30,87 %	27,84 %	26,40 %	11,17 %
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS (Exclusive Transferências Constitucionais)	25.938.372.901		25.938.372.901	4,46 %	4,02 %	3,82 %	1,61 %
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.343.027.400		5.343.027.400	0,92 %	0,83 %	0,79 %	0,33 %
SUBTOTAL (D)	575.458.059.689	5.708.986.545	581.167.046.234	100,00 %	90,18 %	85,54 %	36,18 %
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	63.298.702.300		63.298.702.300		9,82 %	9,32 %	3,94 %
SUBTOTAL (E)	638.756.761.989	5.708.986.545	644.465.748.534		100,00 %	94,85 %	40,12 %
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (Conforme o dispositivo no artigo 239 parágrafo 1 da Constituição)	7.246.087.851		7.246.087.851			1,07 %	0,45 %
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (Fundo da Marinha Mercante)	278.917.757		278.917.757			0,04 %	0,02 %
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (Fundos Constitucionais)	3.827.653.426		3.827.653.426			0,56 %	0,24 %
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	23.081.939.601	548.593.831	23.630.533.432			3,48 %	1,47 %
SUBTOTAL (F)	673.191.360.624	6.257.580.376	679.448.941.000			100,00 %	42,30 %
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	926.954.230.042		926.954.230.042				57,70 %
TOTAL (G)	1.600.145.590.666	6.257.580.376	1.606.403.171.042				100,00 %

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2005.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2005, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II - ao serviço da dívida; ou

III - ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 5.379 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências

14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para o empenho e pagamento.

DECRETO Nº 5.463, DE 13 DE JUNHO DE 2005.

Altera os Anexos V, VI, VIII, IX e X do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências.

ANEXO V
RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2005

--R\$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
. RECEITA TOTAL	243,1	368,2
1.1. Receita Administrada pela SRF	211,8	322,1
1.2. Receitas Não Administradas	29,7	43,5
1.3. Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,6	2,6
. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	52,3	76,3
2.1. FPE/FPM/IFI-EE	41,3	59,9
2.2. Demais	11,0	16,5
. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	190,8	291,9
. DESPESAS	131,5	209,8
4.1. Pessoal e Encargos Sociais	57,7	92,0
4.2. Outras Correntes e de Capital	73,8	117,8

4.2.1. Contribuição ao FGTS (LC 110/01)	1,6	2,6
4.2.2. Não Discricionárias	22,9	38,3
4.2.3. Discricionárias - LEJU + MPU	2,6	4,3
4.2.4. Discricionárias - Poder Executivo	46,7	72,6
5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	59,3	82,1
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(21,8)	(38,9)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	66,0	106,6
6.2 Benefícios da Previdência	87,8	145,5
7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	0,7	1,1
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	(0,2)	(0,2)
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)	38,0	44,1
10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	7,3	15,2
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	45,3	59,3
12. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 16 DA LEI Nº 10.934, DE 2004	1,7	2,8
13. RESULTADO PRIMÁRIO AJUSTADO PARA FINS CUMPRIMENTO LDO 2005 (11+12)	47,0	62,1

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 2005 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$41.816.719,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$41.816.719,00 (quarenta

e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e dezenove reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 12 decorrem de:

I – doações de entidades internacionais, no valor de R\$930.970.00 (novecentos e trinta mil, novecentos e setenta reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$40.885.749,00 (quarenta milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	P	M O D	I U	F T E	VALOR
0086 PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR									450.970
ATIVIDADES									
09 122	0086 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA							450.970
09 122	0086 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL	S	3	2	90	0	195	450.970
0087 GESTÃO DA POLÍTICA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL									1.966.521
ATIVIDADES									
09 571	0087 2304	ESTUDOS E PESQUISAS NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							630.000
09 571	0087 2304 0001	ESTUDOS E PESQUISAS NO ÂMBITO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3	2	90	0	195	630.000
			S	3	2	90	2	153	480.000
									150.000
PROJETOS									
09 271	0087 3874	INSTALAÇÃO DE PROJEÇÕES SUBNACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							506.521
09 271	0087 3874 0001	INSTALAÇÃO DE PROJEÇÕES SUBNACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	506.521
ATIVIDADES									
09 131	0087 4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA							830.000
09 131	0087 4641 0001	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	830.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.417.491
TOTAL - GERAL									2.417.491

ORGÃO : 38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R D	P	M O D	I U	F T E	VALOR
1329 PRIMEIRO EMPREGO									39.399.228
ATIVIDADES									
11 333	1329 4787	QUALIFICAÇÃO DE JOVENS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO							38.500.000
11 333	1329 4787 0001	QUALIFICAÇÃO DE JOVENS PARA O SERVIÇO VOLUNTÁRIO - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	38.500.000
			F	4	2	90	0	100	36.398.000
									2.102.000
11 333	1329 4788	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO A JOVENS HABILITADOS AO PRIMEIRO EMPREGO INSERIDOS NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO							322.571
11 333	1329 4788 0001	CONCESSÃO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO A JOVENS HABILITADOS AO PRIMEIRO EMPREGO INSERIDOS NO SERVIÇO VOLUNTÁRIO - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	322.571
11 333	1329 4789	QUALIFICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO JOVEM PARA O EMPREENDEDORISMO							576.657
11 333	1329 4789 0001	QUALIFICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO JOVEM PARA O EMPREENDEDORISMO - NACIONAL	F	4	2	50	0	100	576.657
TOTAL - FISCAL									39.399.228
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.399.228

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL
 UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1085 QUALIDADE DOS SERVICOS PREVIDENCIARIOS									830.000
ATIVIDADES									
09 271	0085 4405	PREVIDENCIA ELETRONICA							830.000
09 271	0085 4405 0001	PREVIDENCIA ELETRONICA - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	830.000
1009 REGIMES DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DA UNIAO, ESTADOS, MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL									656.521
ATIVIDADES									
09 272	1009 2274	ASSISTENCIA TECNICA AS REFORMAS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA							619.000
09 272	1009 2274 0001	ASSISTENCIA TECNICA AS REFORMAS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA - NACIONAL	S	3	2	80	1	153	619.000
PROJETOS									
09 571	1009 3884	ESTUDO PARA A CRIACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS MILITARES DA UNIAO							37.521
09 571	1009 3884 0001	ESTUDO PARA A CRIACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS MILITARES DA UNIAO - NACIONAL	S	3	2	90	0	153	37.521
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.486.521
TOTAL - GERAL									1.486.521

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
 UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1329 PRIMEIRO EMPREGO									39.399.228
OPERACOES ESPECIAIS									
11 333	1329 0688	ESTIMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERACAO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVENS							38.822.571
11 333	1329 0688 0001	ESTIMULO FINANCEIRO AO EMPREGADOR PARA GERACAO DO PRIMEIRO EMPREGO DESTINADO A JOVENS - NACIONAL	F	3	2	60	0	100	38.822.571
ATIVIDADES									
11 333	1329 4789	QUALIFICACAO E ASSISTENCIA TECNICA AO JOVEM PARA O EMPREENDEDORISMO							576.657
11 333	1329 4789 0001	QUALIFICACAO E ASSISTENCIA TECNICA AO JOVEM PARA O EMPREENDEDORISMO - NACIONAL	F	3	2	50	0	100	576.657
TOTAL - FISCAL									39.399.228
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.399.228

MENSAGEM Nº 69, DE 2005 – CN

(Nº 416/2005, na origem)

EM Nº 114/2005-MP

Brasília 24 de junho de 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$41.816.719,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 1º de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar projeto de lei que abre crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), no valor global de R\$41.816.719,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e dezenove reais), em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daqueles órgãos às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Suplementação	R\$ 1,00
		Origem dos Recursos
Ministério da Previdência Social		
Ministério da Previdência Social (Administração direta)	2.417.491	1.486.521
Ministério do Trabalho e Emprego		
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	39.399.228	39.399.228
Doações de Entidades Internacionais		930.970
Total	41.816.719	41.816.719

3. A suplementação para o Ministério da Previdência Social permitirá a realização

a) três campanhas publicitárias de utilidade pública visando informar a população sobre o cadastramento dos beneficiários da Previdência Social, estimular a inclusão previdenciária e diminuir as filas nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social;

b) sete encontros de conselheiros das projeções subnacionais do Conselho Nacional de Previdência Social; e

c) estudos para a criação do Sistema de Transferência de Informação e Validação de Dados do Mercosul – STIVD, na área de saúde do trabalhador e aperfeiçoamento da fiscalização da previdência complementar.

4. No que concerne ao Ministério do Trabalho e Emprego, o presente crédito possibilitará ao Programa Primeiro Emprego a realização de despesas no âmbito dos Consórcios Sociais da Juventude, a fim de viabilizar a qualificação e a inserção no mercado

de trabalho de jovens em situação de vulnerabilidade pessoal e risco social.

5. O presente crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos provenientes de doações de entidades internacionais e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. O remanejamento de dotações proposto pelos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego não trará, segundo esses órgãos, prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. Em atendimento ao disposto no § 9º do art. 65 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 (LDO – 2005), a atualização da estimativa da receita envolvida no presente crédito é demonstrada no quadro a seguir:

R\$ 1,00

Unidade/Receita	Lei 2005 (a)	Reestimativa (b)	Excesso ou Frustração (c = b - a)
Ministério da Previdência Social			
Fonte 195 - Doações de Entidades Internacionais	0	930.970	930.970
1740.00.00 - Transferências do Exterior	0	930.970	930.970
Total	0	930.970	930.970

8. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 65, § 11, da Lei nº 0.934, de 2004 (LDO – 2005), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam primário para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$40.885.749,00 (quarenta milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais) referem-se a remanejamentos entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas;

b) R\$930.970,00 (novecentos e trinta mil, novecentos e setenta reais) tratam-se de suplementação de despesas primárias à conta de incorporação de excesso de arrecadação de recursos de doações de entidades internacionais; e

c) o art. 14 do referido decreto abertos e reabertos aos limites nele estabelecidos.

9. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

Aviso nº 667 – C. Civil

Brasília, 1º de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R\$41.816.719,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **Dilma Rouseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos créditos orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2005.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no parecer preliminar sobre a proposta orçamentária de 2005, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2005 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$254.200.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor do do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar R\$254.200.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e duzentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	S	R	M	I	F	VALOR
0681 GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									254.200.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
07 212	0681 0128	CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	247.200.000
07 212	0681 0128 0001								247.200.000
07 212	0681 0871	CONTRIBUIÇÃO A OUTROS ORGANISMOS INTERNACIONAIS CONTRIBUIÇÃO A OUTROS ORGANISMOS INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	3	2	80	0	100	7.000.000
07 212	0681 0871 0001								7.000.000
TOTAL - FISCAL									254.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									254.200.000

MENSAGEM Nº 70, DE 2005 – CN
(Nº417/2005, na origem)

EM Nº 117/2005-MP

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$254.200.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 1º de julho de 2005. **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor do Ministério das Relações Exteriores, no valor de R\$254.200.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e duzentos mil reais), conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Órgão/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES		
- Contribuição ao Sistema das Nações Unidas	247.200.000	
- Contribuição a Outros Organismos Internacionais	7.000.000	
Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários		254.200.000
TOTAL	254.200.000	254.200.000

2. O crédito permitirá, segundo o Ministério das Relações Exteriores, que o Governo Brasileiro honre os compromissos assumidos com o pagamento de contribuições a organismos internacionais que integram o Sistema das Nações Unidas, no que se refere a débitos de exercícios anteriores e ao fluxo anual do exercício de 2005, bem como a outros organismos internacionais.

3. O Órgão ressalta que a Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas instalar-se-á em

setembro próximo e terá como pauta, entre outras, o redimensionamento quantitativo e qualitativo do seu Conselho de Segurança. Nesse sentido, o cumprimento integral e tempestivo das contribuições devidas compõe estratégia para o País obter assento permanente nesse Conselho.

4. A abertura deste crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, e está em conformidade com o disposto no Art. 43, §

1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 – LDO-2005), que as alterações decorrentes da abertura crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, em vista que se trata de suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias. Além disso, o art. 14 do Decreto nº 5.379, de 25 de fevereiro

de 2005, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

6. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o excesso de arrecadação proveniente de Recursos Ordinários, utilizado parcialmente neste crédito, em atendimento ao disposto no art. 65, § 9º, da LDO-2005.

7. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura o referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 65, § 9º, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004)

Fonte: 00

R\$ 1,00

NATUREZA	2005		EXCESSO / FRUSTRAÇÃO C = (B-A)
	LEI (A)	REESTIMADO (B)	
11100000 Impostos	71.085.038.693	72.682.550.176	1.597.511.483
11200000 Taxas	96.234.190	91.301.629	-4.932.561
12100000 Contribuições Sociais	32.112.893.606	31.982.313.850	-130.579.756
12200000 Contribuições Econômicas	2.364.329.396	2.240.427.497	-123.901.899
13100000 Receitas Imobiliárias	146.628.070	171.536.747	24.908.677
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	28.070.993	31.235.715	3.164.722
17200000 Transferências Intergovernamentais	313.956	671.320	357.364
17300000 Transferências de Instituições Privadas	904.491	5.867	-898.624
17400000 Transferências do Exterior	17.973	138.361	120.388
17500000 Transferências de Pessoas	182.889	0	-182.889
19100000 Multas e Juros de Mora	1.429.517.556	1.076.157.772	-353.359.784
19200000 Indenizações e Restituições	265.118.190	241.947.067	-23.171.123
19300000 Receita da Dívida Ativa	220.984.888	238.223.583	17.238.695
19900000 Receitas Diversas	678.117.045	908.514.498	230.397.453
22100000 Alienação de Bens Móveis	577.816	721.278	143.462
22200000 Alienação de Bens Imóveis	270.000.000	0	-270.000.000
25900000 Outras Receitas	2.169.652	5.009.644	2.839.992
Subtotal (D)	108.701.099.404	109.670.755.004	969.655.600
Modificações orçamentárias efetivadas (E)	-5.378.607.588	-	5.378.607.588
Posição Atualizada F = (D+E)	103.322.491.816	109.670.755.004	6.348.263.188 (*)
Créditos publicados à conta da utilização do Excesso de Arrecadação (G)			182.227.681
Abertura de Créditos Extraordinários			111.298.749
Abertura de Créditos Suplementares e Especiais			70.928.932
Excesso de arrecadação disponível H = (F-G)			6.166.035.507

(*) Excesso de arrecadação compatível com o disposto no § 4º do art. 64 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (LDO de 2005), acrescentado pela Lei nº 11.086, de 31 de dezembro de 2004.

Aviso nº 668 – C. Civil

Brasília, 1º de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Relações Exteriores, crédito suplementar no valor de R\$254.200.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **D.O.** 03/06/1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos

adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências

Art. 64. As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – portaria do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de financiamento do orçamento de investimento;

II – portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada ou vinculada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, condicionada a existência de prévia solicitação do Presidente da Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º da Constituição, e à verificação de inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais; e

III – portaria do Secretário de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e para os identificadores de uso e de resultado primário.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, observada a vedação constante do art. 38 desta lei.

§ 2º Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II para definição da modalidade de aplicação 99 e para redução da modalidade 90, que serão realizadas diretamente no Siafi pela unidade orçamentária.

§ 3º A exigência de prévia solicitação de que trata o inciso II deste artigo aplica-se apenas às modalidades de aplicação 30, 40 e 50 relativas a dotações que

tenham sido incluídas ou acrescidas pelo Congresso Nacional, mediante emendas individuais e coletivas, de bancada ou de comissão.

§ 4º Considera-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.086, de 2004)

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2005.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2005, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor,

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea **a**, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2005.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2005, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – às despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

DECRETO Nº 5.379 DE 25
DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2005, e dá outras providências

Art. 14. Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos adicionais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados para empenho e pagamento.

LEI Nº 11.088, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera o inciso IV do § 4º do art. 7º, inclui os §§ 2º-A e 5º-A ao art. 19, altera o inciso III do § 1º do art. 29, acrescenta o § 4º ao art. 64 e o art. 100-A à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2005 – CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$177.200.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$177.200.000,00 (cento e setenta e sete milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO PRODUTO	F S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO 67.000.000									
OPERACOES ESPECIAIS									
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							67.000.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							67.000.000
			S	1	1	90	0	100	67.000.000
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA 110.200.000									
OPERACOES ESPECIAIS									
03 062	0581 0911B	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS							24.000.000
03 062	0581 0911B 0001	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL							24.000.000
			F	1	0	90	0	100	24.000.000
ATIVIDADES									
03 062	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA							86.200.000
03 062	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA - NACIONAL							86.200.000
			F	1	1	90	0	100	86.200.000
TOTAL - FISCAL 110.200.000									
TOTAL - SEGURIDADE 67.000.000									
TOTAL - GERAL 177.200.000									

MENSAGEM Nº 73, DE 2005 – CN
 (Nº 428/2005, na origem)

EM nº 124/2005-MP

Brasília, 6 de julho de 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$177.200.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 6 de julho de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), no valor de R\$177.200.000,00 (cento e setenta e sete milhões e duzentos mil reais), em favor do Ministério Público da União.

2. O crédito proposto destina-se ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes da implantação do subsídio do Procurador-Geral da República, de que trata o art. 39, § 4º, 127, § 2º e 128, § 5º I, c, da Constituição Federal.

3. Os recursos necessários ao atendimento da proposição são oriundos de excesso de arrecadação

da fonte 100 – Recursos Ordinários, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 – LDO-2005), que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de suplementação de despesas primárias e financeiras à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias.

5. A atualização do excesso de arrecadação da receita, envolvida no presente crédito, está demonstrada em anexo, com vistas a atender ao disposto no art. 65, § 9º, da LDO-2005.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôles dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos ; (veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior ; (veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício . (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

LEI Nº 10.934. DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 64. As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – portaria do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de financiamento do orçamento de investimento:

II – portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada ou vinculada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, condicionada a existência de prévia solicitação do Presidente da Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º da Constituição, e à verificação de inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais; e

III – portaria do Secretário de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e para os identificadores de uso e de resultado primário.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, observada a vedação constante do art. 38 desta lei.

§ 2º Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II para definição da modalidade de aplicação 99 e para redução da modalidade 90, que serão realizadas diretamente no Siafi pela unidade orçamentária.

§ 3º A exigência de prévia solicitação de que trata o inciso II deste artigo aplica-se apenas às modalidades de aplicação 30, 40 e 50 relativas a dotações que tenham sido incluídas ou acrescidas pelo Congresso Nacional, mediante emendas individuais e coletivas, de bancada ou de comissão.

§ 4º Considera-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.086, de 2004)

Art. 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no caput, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2005.

§ 2º Os créditos a que se refere o caput serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2005, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º disposto no caput não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art 9º; inciso III, alínea a, desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI Nº 11.086, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera o inciso IV do § 4º do art. 7º, inclui os §§ 2º-A e 5º-A ao art. 19, altera o inciso III do § 1º do art. 29, acrescenta o § 4º ao art. 64 e o art. 100-A à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Aviso nº 679 – C. Civil.

Brasília, 6 de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,
Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e

da Seguridade Social da União, em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$177.200.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2005 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$184.161.245,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$184.161.245,00 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F E	VALOR
		1054 GESTAO DE RECURSOS HUMANOS E DEMOCRATIZACAO DAS RELACOES DE TRABALHO NO SETOR PUBLICO							184.161.245
		ATIVIDADES							
04 846	1054 2E07	AUMENTO DE SUBSIDIOS DA MAGISTRATURA DA UNIAO							184.161.245
04 846	1054 2E07 0002	AUMENTO DE SUBSIDIOS DA MAGISTRATURA DA UNIAO - NACIONAL	F	1	1	90	0	100	184.161.245
		TOTAL - FISCAL							184.161.245
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							184.161.245

MENSAGEM Nº 74, DE 2005– CN

(Nº 429/2005, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$184.161.245,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 6 de julho de 2005.



EM Nº 121/2005-MP

Brasília, 6 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005), no valor de R\$184.161.245,00 (cento e oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2. O crédito proposto destina-se ao atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais decorrentes da implantação do subsídio referido no art. 48,

inciso XV, da Constituição Federal, bem como aos efeitos decorrentes dessa alteração nos subsídios da Magistratura da União, conforme art 37, inciso XI e art. 93, inciso V, da Constituição Federal, e § 2º do art. 1º da Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002.

3. Os recursos necessários ao atendimento da proposição são oriundos de excesso de arrecadação da fonte 100 – Recursos Ordinários, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 65, § 11, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 – LDO-2005),

que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, tendo em vista tratar-se de suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias.

5. A atualização do excesso de arrecadação da receita, envolvida no presente crédito, está demonstrada em anexo, com vistas a atender ao disposto no art. 65, § 9º, da LDO-2005.

6. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(Art. 65, § 9º, da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004)

Fonte: 00

RS 1,00

NATUREZA	2005		EXCESSO / FRUSTRAÇÃO C = (B-A)
	LEI (A)	REESTIMADO (B)	
11100000 Impostos	71.085.038.693	72.682.550.176	1.597.511.483
11200000 Taxas	96.234.190	91.301.629	-4.932.561
12100000 Contribuições Sociais	32.112.893.606	31.982.313.850	-130.579.756
12200000 Contribuições Econômicas	2.364.329.396	2.240.427.497	-123.901.899
13100000 Receitas Imobiliárias	146.628.070	171.536.747	24.908.677
13900000 Outras Receitas Patrimoniais	28.070.993	31.235.715	3.164.722
17200000 Transferências Intergovernamentais	313.956	671.320	357.364
17300000 Transferências de Instituições Privadas	904.491	5.867	-898.624
17400000 Transferências do Exterior	17.973	138.361	120.388
17500000 Transferências de Pessoas	182.889	0	-182.889
19100000 Multas e Juros de Mora	1.429.517.556	1.076.157.772	-353.359.784
19200000 Indenizações e Restituições	265.118.190	241.947.067	-23.171.123
19300000 Receita da Dívida Ativa	220.984.888	238.223.583	17.238.695
19900000 Receitas Diversas	678.117.045	908.514.498	230.397.453
22100000 Alienação de Bens Móveis	577.816	721.278	143.462
22200000 Alienação de Bens Imóveis	270.000.000	0	-270.000.000
25900000 Outras Receitas	2.169.652	5.009.644	2.839.992
Subtotal (D)	108.701.099.404	109.670.755.004	969.655.600
Modificações orçamentárias efetivadas (E)	-5.378.607.588	-	5.378.607.588
Posição Atualizada F = (D+E)	103.322.491.816	109.670.755.004	6.348.263.188 (*)
Créditos publicados à conta da utilização do Excesso de Arrecadação (G)			182.227.681
Abertura de Créditos Extraordinários			111.298.749
Abertura de Créditos Suplementares e Especiais			70.928.932
Excesso de arrecadação disponível H = (F-G)			6.166.035.507

(*) Excesso de arrecadação compatível com o disposto no § 4º do art. 64 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (LDO de 2005), acrescentado pela Lei nº 11.086, de 31 de dezembro de 2004.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.100 DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **D.O.** 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO** 3-6-1964)

LEI Nº 10.474, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre a remuneração da magistratura da União.

Art. 1º Até que seja editada a lei prevista no art.48, inciso XV, da Constituição Federal, o vencimento básico do Ministro do Supremo Tribunal Federal é fixado em R\$3.950,31 (três mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

§ 1º Para os fins de quaisquer limites remuneratórios, não se incluem no cômputo da remuneração as parcelas percebidas, em bases anuais, por Ministro do Supremo Tribunal Federal em razão de tempo de serviço ou de exercício temporário de cargo no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º A remuneração dos Membros da Magistratura da União observará o escalonamento de 5% (cinco por cento) entre os diversos níveis, tendo como referência a remuneração, de caráter permanente, percebida por Ministro do Supremo Tribunal Federal.

§ 3º A remuneração decorrente desta Lei inclui e absorve todos e quaisquer reajustes remuneratórios percebidos ou incorporados pelos Magistrados da União, a qualquer título, por decisão administrativa ou judicial, até a publicação desta lei.

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 64. As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I – portaria do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de financiamento do orçamento de investimento;

II – portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada ou vinculada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, condicionada a existência de prévia solicitação do Presidente da Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º da Constituição, e à verificação de inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais; e

III – portaria do Secretário de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos orçamentos fiscais e

da seguridade social e para os identificadores de uso e de resultado primário.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, observada a vedação constante do art. 38 desta lei.

§ 2º Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II para definição da modalidade de aplicação 99 e para redução da modalidade 90, que serão realizadas diretamente no Siafi pela unidade orçamentária.

§ 3º A exigência de prévia solicitação de que trata o inciso II deste artigo aplica-se apenas às modalidades de aplicação 30, 40 e 50 relativas a dotações que tenham sido incluídas ou acrescidas pelo Congresso Nacional, mediante emendas individuais e coletivas, de bancada ou de comissão.

§ 4º Considera-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.086, de 2004)

Art 65. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente, na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro.

§ 1º Observado o disposto no **caput**, o prazo final para o encaminhamento dos referidos projetos é 15 de outubro de 2005.

§ 2º Os créditos a que se refere o **caput** serão encaminhados, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no Parecer Preliminar sobre a proposta orçamentária de 2005, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, exceto quando se destinarem:

I – despesas com pessoal e encargos sociais, os quais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade;

II – ao serviço da dívida; ou

III – ao atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

§ 3º A exigência de projeto de lei específico, a que se refere o inciso I do § 2º, não se aplica quando do atendimento de despesas de precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, de que trata o inciso III do mesmo parágrafo.

§ 4º O disposto no **caput** não se aplica quando a abertura do crédito for necessária para atender a novas despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulo existentes.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea **a** desta lei.

§ 10. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 11. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

.....
LEI Nº 11.086, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera o inciso IV do § 4º do art. 7º, inclui os § 4º 2º-A e 5º-A ao art. 19, altera o inciso III do § 1º do art. 29, acrescenta o § 4º ao art. 64 e o art. 100-A à Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.
.....

Aviso nº 680 – C. Civil

Brasília, 6 de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa secretaria mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$184.161.245,00, para reforço de dotação constante da lei orçamentaria vigente”.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência República.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004), fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos Projetos de Lei nºs 16, 17, 18, 21 e 22, de 2005-CN:

- Até 13-7 Publicação e distribuição de avulsos;
- Até 21-7 Prazo final para apresentação de emendas;
- Até 26-7 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;
- Até 5-8 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 2005-CN

Altera o item III.2.b do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III.2.b do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

- III –
-
- 2) Poder Judiciário

a)

b) Limite global de R\$484.161.245,00 destinados à implantação do subsídio referido no art. 48, inciso XV, da Constituição Federal, bem como aos efeitos decorrentes dessa alteração nos subsídios da Magistratura da União, conforme art. 37, XI e art. 93, V, da Constituição Federal, e § 2º do art. 1º da Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002, sendo:

Supremo Tribunal Federal	R\$2.530.685,00
Superior Tribunal de Justiça	R\$5.598.494,00
Justiça Federal	R\$115.002.086,00
Justiça Militar	R\$10.430.770,00
Justiça Eleitoral	R\$6.974.342,00
Justiça do Trabalho	R\$317.841.720,00
Justiça do DF e Territórios	R\$25.783.148,00.” (NR)

Art. 2º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 71, DE 2005-CN

(Nº 426/2005, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o item III.2.b do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005”.

Brasília, 6 de julho de 2005



EM Nº 12/2005-MP

Brasília, 6 de julho de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de alteração do item III.2.b do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005 – Lei Orçamentária de 2005 – LOA-2005, com o objetivo de ampliar de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$484.161.245,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais) o limite financeiro destinado à implantação do subsídio referido no art. 48, inciso XV, da Constituição Federal, bem como aos efeitos decorrentes dessa alteração nos subsídios da Magistratura da União, conforme art. 37, inciso XI e art. 93, inciso V, da Constituição Federal, e § 2º do art. 1º da Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002.

2. A medida em proposição visa a dar cumprimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Cons-

tituição, combinado com o art. 85, § 12, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004), o qual determina que esse Anexo conterà “a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.”.

3. Cumpre destacar que será simultaneamente encaminhada proposta de abertura de crédito suplementar para promover o correspondente acréscimo na programação específica para essa finalidade da Administração direta do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de modo a adequá-la ao novo limite financeiro do referido Anexo V.

4. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Altera o item III.2.b do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.”.

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro de 2005.

ANEXO V

Autorizações específicas de que trata o Art. 85 da lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de diretrizes orçamentárias para 2005), para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da constituição

I – preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o art. 81 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (Lei de diretrizes orçamentárias para 2005)

II – provimento de cargos, empregos e funções, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título:

1) Poder Legislativo

1.1. Câmara dos Deputados: Limite de R\$41.613.000,00 Destinados ao Provimento de até 288 Cargos e Funções Vagos, Criados ou Transformados.

1.2. Senado Federal: Limite de R\$37.798.715,00 Destinados ao Provimento de Até 325 Cargos e Funções Vagos, Criados ou Transformados.

1.3. Tribunal de Contas da União: Limite de R\$12.293.664,00 Destinados Ao Provimento de Até 170 Cargos e funções Vagos, Criados Ou Transformados.

2) Poder Judiciário

2.1. Supremo Tribunal Federal: Limite de R\$12.408.287,00 destinados ao Provimento de Até 287 Cargos e Funções Vagos, Criados ou Transformados.

2.2. Superior Tribunal de Justiça: Limite de R\$23.000.000,00 destinados ao Provimento de até 602 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.3. Justiça Federal: Limite de R\$98.322.666,00 Destinados Ao Provimento de até 7.043 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.4. Superior Tribunal Militar: limite de R\$2.803.370,00 destinados ao provimento de até 65 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.5. Justiça Eleitoral: limite de R\$90.000.000,00 destinados ao provimento de até 3.862 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.6. Justiça do Trabalho: limite de R\$ 97.446.703,00 destinados ao provimento de até 6.538 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.7. Justiça do Distrito Federal E Territórios: Limite de R\$2.240.176,00 destinados ao Provimento de até 63 Cargos e Funções Vagos, Criados ou Transformados.

3) Ministério Público da União:

Limite de R\$98.000.000,00 destinados ao provimento de até 2.765 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

4) Poder Executivo

Limite de R\$719.864.669,00 destinados ao provimento de cargos e funções vagos ou criados nas Áreas de:

- a) Auditoria e Fiscalização, até 1.090 vagas;
- b) Gestão e Diplomacia, até 1.232 vagas;
- c) Jurídica, até 989 Vagas;
- d) Defesa e Segurança Pública, até 3.584 Vagas;
- e) Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 3.055 Vagas;
- f) Seguridade Social, Educação e Esportes, Até 13.911 Vagas;
- g) Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro, Até 2.600 Vagas;
- h) Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária, até 1.458 Vagas.

III. Alteração de Estrutura de Carreiras:

1) Poder Legislativo

1.1. Senado Federal: limite de R\$295.435.932,00 destinados à implantação da última etapa do plano de carreira do senado federal, aprovado pela resolução nº 7, de 2002, e convalidado pela lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.

1.2. Tribunal de Contas da União: Limite de R\$24.169.283,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a lei nº 10.930, de 2 de agosto de 2004.

2) Poder Judiciário:

a) limite global de R\$1.056.356.771,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, e à elevação do percentual da gratificação de atividade judiciária de que trata esta mesma lei, sendo:

Supremo Tribunal Federal: R\$15.848.189,00
 Superior Tribunal De Justiça: R\$37.521.393,00
 Justiça Federal: R\$R\$ 283.631.079,00
 Justiça Militar: R\$6.603.694,00
 Justiça Eleitoral: R\$139.017.427,00
 Justiça do Trabalho: R\$506.930.340,00
 Justiça do DF e Territórios R\$66.804.649,00

b) Limite Global de R\$300.000.000,00 Destinados à Implantação do Subsídio Referido no art. 48, Inciso XV, da Constituição Federal, bem como aos efeitos decorrentes dessa alteração nos subsídios da magistratura da união, conforme art. 37, XI e art. 93, V, da Constituição Federal, e § 2º do art. 1º da Lei nº 10.474, de 27 de Junho de 2002, Sendo:

Supremo Tribunal Federal: R\$1.568.085,00
 Superior Tribunal de Justiça: R\$3.468.985,00
 Justiça Federal: R\$71.258.545,00
 Justiça Militar: R\$6.463.200,00
 Justiça Eleitoral: R\$4.321.500,00
 Justiça Do Trabalho: R\$196.943.718,00
 Justiça do DF e Territórios: R\$15.975.967,00

3) Ministério Público da União

Limite de R\$42.571.276,00 Destinados à Continuidade da Reestruturação de que Trata a Lei nº 10.476, de 27 de Junho de 2002.

4) Poder Executivo

4.1. Limite de R\$436.435.55300 Destinados à Continuidade da Reestruturação da remuneração de cargos integrantes dos planos de classificação de cargos do poder executivo federal e planos equiparados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Agência Nacional de Águas, e de carreiras das áreas de ciência e tecnologia, Fiscalização, Gestão, Jurídica, Previdência, Regulação.

4.2. Limite de R\$919.976.127,00 destinados à Reestruturação da Remuneração de Cargos Integrantes dos Planos de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal e Planos Equiparados e de Carreiras das Áreas de Agricultura, Reforma Agrária, Auditoria e Fiscalização, Regulação e Fiscalização do Sistema Financeiro, Ciência e Tecnologia, Educação, Gestão e Diplomacia, Inteligência, Jurídica, Militar Das Forças

Armadas, Previdência, Regulação, Seguridade Social E Trabalho, Tecnologia Militar, Infra-Estrutura de Transporte, Transporte, Mineração, Indigenistas (FUNAI) e Policiais – Civis e Militares – e Docentes dos Ex-Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima.

LEI Nº 10.474, DE 27 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre a remuneração da magistratura da União.

Art. 1º Até que seja editada a Lei prevista no art. 48, inciso XV, da Constituição Federal, o vencimento básico do Ministro do Supremo Tribunal Federal é fixado em R\$3.950,31 (três mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).

§ 1º Para os fins de quaisquer limites remuneratórios, não se incluem no cômputo da remuneração as parcelas percebidas, em bases anuais, por Ministro do Supremo Tribunal Federal em razão de tempo de serviço ou de exercício temporário de cargo no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º A remuneração dos Membros da Magistratura da União observará o escalonamento de 5% (cinco por cento) entre os diversos níveis, tendo como referência a remuneração, de caráter permanente, percebida por Ministro do Supremo Tribunal Federal.

§ 3º A remuneração decorrente desta Lei inclui e absorve todos e quaisquer reajustes remuneratórios percebidos ou incorporados pelos Magistrados da União, a qualquer título, por decisão administrativa ou judicial, até a publicação desta Lei.

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e das outras providências.

Art. 85. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.

§ 1º O anexo previsto no **caput** conterá a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.

§ 2º Para fins de elaboração do anexo específico referido no **caput**, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos

setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão, a relação das modificações de que trata o **caput** ao órgão central do referido Sistema, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com as referidas propostas e com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2005 demonstrativo dos saldos das autorizações para admissões ou contratações de pessoal a qualquer título mencionadas no **caput**, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2004, que poderão ser utilizadas no exercício de 2005, desde que condicionadas ao valor a que se refere o § 1º.

§ 4º Na utilização das autorizações previstas no **caput**, bem como na apuração dos saldos de que trata o § 3º, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

.....
Aviso nº 677 – C. Civil

Brasília, 6 de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Morais
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Altera o item III.2.b do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005”.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2005-CN

Altera o item III.3 do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III.3 do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III –

3) Ministério Público da União: Limite global de R\$219.771.276,00, sendo R\$42.571.276,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002, e R\$177.200.000,00 destinados à implantação do subsídio do Procurador-Geral da República, de que trata os

arts. 39, § 4º, 127, § 2º e 128, § 5º, I, c, da Constituição Federal.”

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

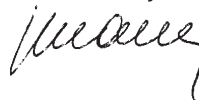
MENSAGEM Nº 72, DE 2005-CN

(Nº 427/2005, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas

Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o item III.3 do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005”.

Brasília, 6 de julho de 2005.



EM Nº 125/2005-MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de alteração do item III,3 do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005 – Lei Orçamentária de 2005 – LOA – 2005, com o objetivo de incluir limite financeiro de R\$177.200.000,00 (cento e setenta e sete milhões e duzentos mil reais) e autorização específica destinados à implantação do subsídio do Procurador-Geral da República, de que trata o art. 39, § 4º, 127, § 2º e 128, § 5º, I, c, da Constituição Federal.

2. A medida em proposição visa dar cumprimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, combinado com o art. 85, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2005 (Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004), o qual determina que esse Anexo conterà “a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.”

3. Cumpre destacar que será simultaneamente encaminhada proposta de abertura de crédito suplementar para promover o correspondente acréscimo nas programações destinadas ao pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais do Ministério Público da União, de modo a adequá-las ao novo limite financeiro do referido Anexo V.

4. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Altera o item III.3 do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005.”

Respeitosamente, – **Paulo Bernardo Silva**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

**Estima a receita e fixa a despesa da
União para o exercício financeiro de 2005**

ANEXO V

Autorizações específicas de que trata o art. 85 da lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (lei de diretrizes orçamentárias para 2005), para atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso ii, da constituição

I – preenchimento de funções e cargos comissionados vagos constantes da tabela a que se refere o art. 81 Da lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 (lei de diretrizes orçamentárias para 2005)

II – provimento de cargos, empregos e funções, bem como admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título:

1) Poder Legislativo

1.1. Câmara dos Deputados: Limite de R\$ 41.613.000,00 destinados ao provimento de até 288 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

1.2. Senado Federal: Limite de R\$ 37.798.715,00 destinados ao provimento de até 325 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

1.3. Tribunal de Contas da União: Limite de R\$ 12.293.664,00 destinados ao provimento de até 170 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2) Poder Judiciário

2.1. Supremo Tribunal Federal: Limite de R\$ 12.408.287,00 destinados ao provimento de até 287 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.2. Superior Tribunal de Justiça: Limite de R\$ 23.000.000,00 destinados ao provimento de até 602 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.3. Justiça Federal: Limite de R\$ 98.322.666,00 destinados ao provimento de até 7.043 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.4. Superior Tribunal Militar: Limite de R\$ 2.803.370,00 destinados ao provimento de até 65 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.5. Justiça Eleitoral: Limite de R\$ 90.000.000,00 destinados ao provimento de até 3.862 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.6. Justiça do Trabalho: Limite de R\$ 97.446.703,00 destinados ao provimento de até 6.538 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

2.7. Justiça do Distrito Federal e Territórios: Limite de R\$ 2.240.176,00 destinados ao provimento de até 63 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

3) Ministério Público da União:

Limite de R\$ 98.000.000,00 destinados ao provimento de até 2.765 cargos e funções vagos, criados ou transformados.

4) Poder Executivo

Limite de R\$ 719.864.669,00 destinados ao provimento de cargos e funções vagos ou criados nas áreas de:

- a) Auditoria e Fiscalização, até 1.090 vagas;
- b) Gestão e Diplomacia, até 1.232 vagas;
- c) Jurídica, até 989 vagas;
- d) Defesa e Segurança Pública, até 3.584 vagas;
- e) Cultura, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia, até 3.055 vagas;
- f) Seguridade Social, Educação e Esportes, até 13.911 vagas;
- g) Regulação do Mercado, dos Serviços Públicos e do Sistema Financeiro, até 2.600 vagas;
- h) Indústria e Comércio, Infra-Estrutura, Agricultura e Reforma Agrária, até 1.458 vagas.

III. Alteração de Estrutura de Carreiras:

1) Poder Legislativo

1.1. Senado Federal: Limite de R\$ 295.435.932,00 destinados à implantação da última etapa do Plano de Carreira do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 7, de 2002, e convalidado pela Lei nº 10.863, de 29 de abril de 2004.

1.2. Tribunal de Contas da União: Limite de R\$ 24.169.283,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.930, de 2 de agosto de 2004.

2) Poder Judiciário:

a) Limite global de R\$ 1.056.356.771,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, e à elevação do percentual da Gratificação de Atividade Judiciária de que trata esta mesma Lei, sendo:

Supremo Tribunal Federal: R\$ 15.848.189,00
 Superior Tribunal de Justiça: R\$ 37.521.393,00
 Justiça Federal: R\$ 283.631.079,00
 Justiça Militar: R\$ 6.603.694,00
 Justiça Eleitoral: R\$ 139.017.427,00
 Justiça do Trabalho: R\$ 506.930.340,00
 Justiça do DF e Territórios: R\$ 66.804.649,00

b) Limite global de R\$ 300.000.000,00 destinados à implantação do subsídio referido no art. 48, inciso XV, da Constituição Federal, bem como aos efeitos decorrentes dessa alteração nos subsídios da Magistratura da União, conforme art. 37, XI e art. 93, V, da

Constituição Federal, e § 2º do art. 1º da Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002, sendo:

Supremo Tribunal Federal: R\$ 1.568.085,00
 Superior Tribunal de Justiça: R\$ 3.468.985,00
 Justiça Federal: R\$ 71.258.545,00
 Justiça Militar: R\$ 6.463.200,00
 Justiça Eleitoral: R\$ 4.321.500,00
 Justiça do Trabalho: R\$ 196.943.718,00
 Justiça do DF e Territórios: R\$ 15.975.967,00

3) Ministério Público da União

Limite de R\$ 42.571.276,00 destinados à continuidade da reestruturação de que trata a Lei nº 10.476, de 27 de junho de 2002.

4) Poder Executivo

4.1. Limite de R\$ 436.435.553,00 destinados à continuidade da reestruturação da remuneração de cargos integrantes dos Planos de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal e planos equiparados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Agência Nacional de Águas, e de carreiras das áreas de Ciência e Tecnologia, Fiscalização, Gestão, Jurídica, Previdência, Regulação.

4.2. Limite de R\$ 919.976.127,00 destinados à reestruturação da remuneração de cargos integrantes dos Planos de Classificação de Cargos do Poder Executivo Federal e planos equiparados e de carreiras das áreas de Agricultura, Reforma Agrária, Auditoria e Fiscalização, Regulação e Fiscalização do Sistema Financeiro, Ciência e Tecnologia, Educação, Gestão e Diplomacia, Inteligência, Jurídica, Militar das Forças Armadas, Previdência, Regulação, Seguridade Social e Trabalho, Tecnologia Militar, Infra-Estrutura de Transporte, Transporte, Mineração, Indigenistas (FUNAI) e policiais – civis e militares – e docentes dos ex-territórios do Amapá, Rondônia e Roraima.

LEI Nº 10.476, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Altera dispositivos da Lei nº 9.953, de 4 de janeiro de 2000, reestrutura a Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, e dá outras providências.

LEI Nº 10.934, DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

Art. 85. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as

concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária.

§ 1º O anexo previsto no **caput** conterá a quantificação e o valor das admissões ou contratações, bem como o valor referente às demais alterações propostas.

§ 2º Para fins de elaboração do anexo específico referido no **caput**, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão, a relação das modificações de que trata o **caput** ao órgão central do referido Sistema, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com as referidas propostas e com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 3º Os Poderes e o Ministério Público da União publicarão até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2005 demonstrativo dos saldos das autorizações para admissões ou contratações de pessoal a qualquer título mencionadas no **caput**, constantes do anexo específico da Lei Orçamentária de 2004, que poderão ser utilizadas no exercício de 2005, desde que condicionadas ao valor a que se refere o § 1º.

§ 4º Na utilização das autorizações previstas no **caput**, bem como na apuração dos saldos de que trata o § 3º, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

.....
 Aviso nº 678 – C. Civil

Brasília, 6 de julho de 2005

A Sua Excelência o Senhor
 Senador Efraim Morais
 Primeiro Secretário do Senado Federal
 Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,
 Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, relativa ao projeto de lei que “Altera o item III.3 do Anexo V da Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005”.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)
 – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos das normas constantes da Resolução nº 1, de 2001 – CN, adotadas pela Presidência (Ofícios do Congresso Nacional nºs 823 e 824, de 2004), fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos Projetos de Lei nºs 19 e 20, de 2005-CN:

- Até 13-7 Publicação e distribuição de avulsos;
- Até 27-7 Prazo para realização de audiências públicas;
- Até 1º-8 Prazo para apresentação do parecer preliminar, perante a comissão;
- Até 4-8 Prazo para apresentação de emendas ao parecer preliminar;
- Até 10-8 Prazo para votação do parecer preliminar com emendas pela comissão;
- Até 25-8 Prazo para apresentação de emendas perante a comissão;
- Até 30-8 Prazo para publicação e distribuição de avulsos;
- Até 20-9 Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação dos pareceres setoriais pela sub-comissão;
- Até 10-10 Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão do parecer final;
- Até 15-10 Prazo para a sistematização do parecer sobre o projeto, e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional;
- Até 20-10 Prazo para a sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração do Autógrafo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

- Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 270/PDT

Brasília, 7 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Pompeo de Mattos e Manato para integrarem, na condição de Titular e Suplente, respectivamente, a Comissão Especial Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 253, de 2005, em substituição aos Deputados anteriormente indicados.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Severino Alves**, Líder do PDT.

OF/LID/Nº 310/2005

Brasília 6 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Rogério Teófilo, em substituição ao Deputado Geraldo Thadeu, para ocupar a vaga de titular, na Comissão Mista de Orçamento.

Atenciosamente, – Deputado **Dimas Ramalho**, Líder.

OF/LID/Nº311/2005

Brasília, 7 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Geraldo Resende, em substituição ao Deputado César Silvestri, para ocupar a vaga de titular, na Comissão Mista de Orçamento.

Atenciosamente, – Deputado **Dimas Ramalho**, Líder.

OF/LID/Nº 312/2005

Brasília, 7 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Cezar Silvestri, em substituição ao Deputado Geraldo Resende, para ocupar a vaga de suplente, na Comissão Mista de Orçamento.

Atenciosamente, – Deputado **Dimas Ramalho**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

- Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/LID/Nº 313/2005

Brasília, 6 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Geraldo Thadeu, para ocupar a vaga de suplente, na Comissão Mista de Orçamento.

Atenciosamente, – Deputado **Dimas Ramalho**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

- A Presidência designa o Sr. Deputado Geraldo Thadeu, como suplente, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.070, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre a Emenda nº 1 – Plen, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2004 (nº 1.138/2003, na Casa de origem), que “denomina Milton Santos o Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Encontra-se em apreço, nesta Comissão, a Emenda nº 1 – Plen, de autoria da Senadora Ideli Salvatti ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2004, que “denomina Milton Santos o Atlas Nacional do Brasil, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE”.

Pretende a emenda que, com a primeira edição do referido Atlas produzido após a vigência da lei em tela, circule uma publicação em homenagem ao Geógrafo Milton Santos.

Objetiva sua autora evitar a personalização das obras do IBGE, parecendo-lhe “temerário abrir um precedente de denominar suas publicações com nomes de figuras ilustres, por mais merecedoras que sejam desta homenagem”.

II – Análise

A emenda oferecida pela Senadora Ideli Salvatti descaracteriza o intento da proposição.

O que pretendeu a Deputada Marinha Raupp, autora do projeto original, foi perpetuar a imagem profissional de Milton Santos, de tal sorte que o mais qualificado Atlas Geográfico Nacional fosse doravante produzido mediante a evocação da marcante presença do homenageado como reverência a seu contributo para os estudos sobre a ciência da Terra e dos fenômenos físicos, biológicos e humanos que nela ocorrem.

Acatada a emenda, tal homenagem ficaria restrita a uma única edição da obra e sob a forma de uma separata, numa manifestação de reconhecimento excessivamente distante do significado da obra e do pensamento de Milton Santos tal como percebido pela intelectualidade brasileira e internacional.

III – Voto

Diante do exposto, o parecer é contrário à Emenda nº 1 – Plen, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2004.

Sala de Reuniões, 28 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM A EMENDA Nº 1-PLEN AO PLC N.º 91/04 NA REUNIÃO DE 28/06/05
OS SENHORES SENADORES:**

Vice

PRESIDENTE; *no exercício da Presidência*

(Senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MEBADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 173, de 2005 (nº 413/2005, na origem), de 1º do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 237, de 2005, que autoriza a União a prestar auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.131, de 1º de julho de 2005.

– Nº 174, de 2005 (nº 423/2005, na origem), de 4 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 239, de 2005, que acrescenta artigo à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, sancionado e transformado na Lei nº 11.132, de 4 de julho de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– As **Mensagens nºs 173 e 174, de 2005**, juntadas, respectivamente, aos processados dos **Projetos de Lei de Conversão nºs 11 e 13, de 2005**, provenientes das Medidas Provisórias nº 237 e 239, de 2005, vão à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS)

– Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 2005

Dispõe que os crimes de corrupção na Administração Pública são inafiançáveis e imprescritíveis.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Cons-

tituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 5º, do art. 37, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º A prática de corrupção ativa ou passiva constitui crime inafiançável e imprescritível, nos termos da lei, que estabelecerá os prazos de prescrição para os demais ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.”

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A corrupção não é um fenômeno exclusivo de uma sociedade ou de um momento de seu desenvolvimento, mas o Brasil vive, possivelmente, a sua maior crise de moralidade e todos concordam que, não fosse por isso, ele estaria já inserido no quadro dos países “do primeiro mundo”.

A cultura de corromper e ser corrompido, atualmente, atinge níveis alarmantes no âmbito das atividades da administração pública, em todos os níveis, podendo ser diagnosticada como uma das maiores, senão a maior, causa das desigualdades sociais e da miséria que, afetam a grande parcela da população brasileira.

Não constitui novidade para qualquer brasileiro o fato de que quantias absurdas de dinheiro público são desviadas e desperdiçadas diariamente nos três níveis da administração pública, mediante práticas de improbidade administrativa, designativo técnico para a chamada corrupção administrativa, tais como a obtenção de vantagens patrimoniais indevidas às expensas do erário, o exercício nocivo das funções e empregos públicos, a concussão e o clientelismo, o tráfico de influência, o favorecimento de poucos em detrimento dos interesses da sociedade mediante a concessão de obséquios e privilégios ilícitos, entre outros.

No entanto, o mais grave é o fato de que políticos e administradores públicos desrespeitam a lei, praticam sucessivos atos de improbidade, e a sociedade, historicamente, não os assistiu serem efetivamente punidos nem na esfera administrativa nem na esfera judicial, criminal ou civil.

Beneficiando-se dos empenados mecanismos dos órgãos judicantes, o corrupto consegue favorecer-se das leis envelhecidas, anacrônicas, utiliza as brechas legais e obtém em seu favor sucessivos recursos protelatórios, o que, comumente, leva à prescrição das ações intentadas pelo Estado contra ele.


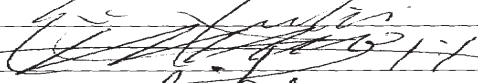
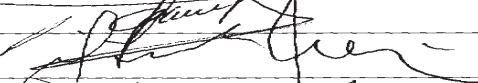


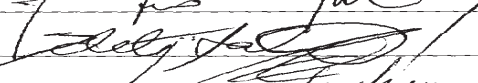
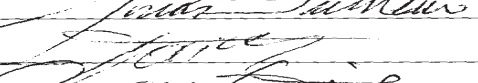
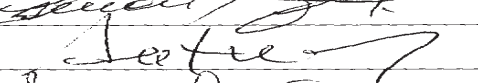
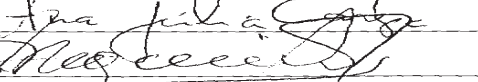

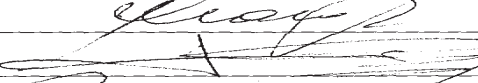




Livra-se, de todo modo, de qualquer punição, e pode usufruir com tranquilidade dos bens e do dinheiro

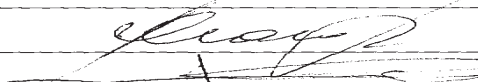



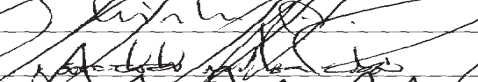
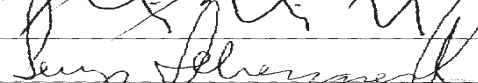

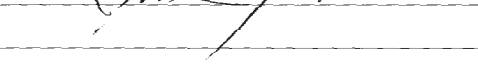



que auferiu criminosamente pelo desvio de sua conduta pública.

Daí a importância de se inserir no ordenamento jurídico brasileiro, relativamente aos crimes de corrupção ativa ou passiva, as figuras da inafian-

çabilidade e da imprescritibilidade, como forma de tomar-se a lei mais rigorosa e atual em seu alcance e efetividade.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2005. – Senador **Hélio Costa**.

ASSINATURA	NOME
	SENDOR HELIO COSTA
	Família Wirlande da Luz.
	Luiz Otávio
	GILBERTO MESERINHO
	LEONAR QUINTANILHA
	Ney Suassuna
	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
	MIGUEL MARTA
	Idel Salvatto
	SOMAS Pinheiro
	Paulo R. B.
	OSMAR DIAS
	Saturuico
	ANA JÚLIA CARREAS
	Reginaldo Duarte

ASSINATURA	NOME
	ALVARO DIAS
	JEFFERSON PERES
	LEONEL PAUAN
	AUGUSTO Botelho
	WIRLANDE DA LUZ.
	Alton Freitas
	CRISTINA ENRIQUE
	ELIAS RIBEIRO
	Flávio ARNS
	SERYS SLESARENKO
	GARIBALDI ALVES
	NEZINHO ALENCAR

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILCAPÍTULO VII
Da Administração Pública

SEÇÃO I

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. PMDB – RS) – Com a palavra o primeiro orador inscrito, Senador César Borges.

S. Ex^a dispõe de quinze minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr^{as}. Senadores, inicialmente, nesta minha fala desta sexta-feira, quero dizer que avançamos quando o Congresso Nacional aprovou, por meio de decreto legislativo sancionado ontem pelo Presidente do Congresso, Senador Renan Calheiros, o referendo para o dia 23 de outubro deste ano sobre o que o Estatuto do Desarmamento já fixava: a proibição e a comercialização de armas no País, deixando, no entanto, para o povo brasileiro a decisão final.

Esse dispositivo legal, como é previsto no Estatuto, só terá eficácia com o referendo com o do povo brasileiro. Houve uma demora, um retardo, sem sombra de dúvida, mas que, no final, revelou-se, de certa forma, em prol de que o assunto fosse mais debatido na população brasileira.

A população e a mídia se mobilizaram procurando ajudar na aprovação e, nesse período em que ainda não estamos em recesso por falta da aprovação da LDO, a Câmara dos Deputados conseguiu aprovar o decreto legislativo que já havíamos aprovado aqui bem anteriormente. Teremos o referendo. É uma prática que o País retoma e, nesse período, até o mês de outubro, teremos condições de debater com a população brasileira a comercialização ou não das armas de fogo.

O Presidente Renan Calheiros formou uma frente parlamentar que deverá, inclusive, fazer uma campanha de esclarecimento em que, democraticamente, todos poderão colocar suas posições. Aqueles que acham que o fim da comercialização das armas de fogo é um avanço na construção de uma sociedade de menos violência, de mais paz, e os que julgam que a arma de fogo traz alguma segurança ao cidadão. Eu me encontro entre aqueles, Sr. Presidente, que pensam que, quanto menos armas de fogo circularem no seio da sociedade brasileira, mais condições haverá de impedir que muitas vidas sejam ceifadas, por conta do mau uso de um instrumento que veio efetivamente para matar. Sem sombra de dúvida, a arma de fogo tem esta finalidade, não vejo outra: tirar vidas, seja de um animal, seja de uma pessoa. Foi um dia importante para todos nós, que, aqui no Congresso Nacional, pudemos cumprir mais uma etapa importante do nosso dever de permitir que a população brasileira, em 23 de outubro, democraticamente, diga o que deseja.

No entanto, Sr. Presidente, acho que houve uma maximização da questão do referendo, como se o referendo fosse uma solução para todos os problemas. Não é. Assim como a campanha do desarmamento para entrega voluntária das armas de fogo pela população, pelo cidadão: foi importante? Foi. Foram 400 mil armas entregues, uma das campanhas mais avançadas em todo o mundo – pelo que tenho notícia, a segunda maior campanha mundial de entrega de armas. Isso é muito importante.

Mas, Sr. Presidente, o Estatuto também prevê outras medidas de que, infelizmente, o aparato governamental e também do Judiciário não têm efetivamente se utilizado, que é a penalização daquele que está portando uma arma de origem criminoso, ilegal, que recebeu penas severas, inclusive sem direito à liberdade provisória e também sem direito a fiança. O Governo Federal deveria encetar uma campanha na-

cional para o efetivo desarmamento, e não esperar, passivamente, que o cidadão leve a sua arma. É preciso que vá procurar a arma ilegal que está na posse de criminosos.

O Ministério da Justiça, por meio de seu aparato policial – Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal –, junto com as secretarias estaduais de segurança, com as polícias militares, as polícias civis, deve trabalhar no sentido de fazer barreiras policiais, fazer campanhas nas ruas, dar batidas policiais, principalmente nos lugares de grande aglomeração, identificar aquele cidadão que está portando uma arma e que não tenha esse direito e começar a desarmar o criminoso, porque quem tem direito a porte de arma vai portar o documento.

Hoje a população acha que está contribuindo para a segurança porque 400 mil pessoas entregaram suas armas. Na verdade, o cidadão está desestimulado a andar armado porque está consciente de que a arma não lhe traz benefícios, mas o criminoso está aí, armado, assaltando ônibus, praticando todo tipo de crime, ceifando vidas.

O Governo, de certa forma, utilizou, com um pouco de esperteza, o Estatuto do Desarmamento, dando a entender que está fazendo uma grande coisa ao recepcionar a arma entregue pelo cidadão, quando o seu papel de ir atrás da arma ilegal, de coibir o tráfico de armas que entram pelas nossas fronteiras, nossos portos e aeroportos, junto com o crime organizado do tráfico de drogas, esse papel não está sendo feito. Considero necessário continuarmos cobrando isso do Governo Federal. Quando o Estatuto foi votado, falou-se muito da necessidade de criar uma comissão para acompanhamento da aplicação, bem como da avaliação da eficácia desse diploma legal e isso, no dia-a-dia, não tem acontecido como esperado. Limitou-se o emprego do Estatuto do Desarmamento à campanha da entrega voluntária das armas.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que comemoramos, com satisfação, a aprovação do referendo, que será realizado no dia 23 de outubro, consideramos muito tímida a ação do Governo Federal e também a dos governos estaduais, que devem ser estimulados através do Plano Nacional de Segurança, que foi criado no governo passado e reformulado neste Governo, mas que não está tendo a eficácia prevista; até mudaram o nome dele para Plano Único Nacional de Segurança. Vários convênios foram assinados entre o Ministro da Justiça e os secretários estaduais, mas, por conta do déficit governamental, da falta de recursos para aplicação em setores importantes como a segurança, resultaram muito mais em protocolos ou convênios de intenção, e não em uma política efetiva de combate à violência e à criminalidade e de transferência de recursos para

os Estados brasileiros, a fim de que possam equipar suas polícias e fazer efetivo desarmamento e combate à criminalidade. Esse é o primeiro assunto.

Sr. Presidente Pedro Simon, como ainda me restam sete minutos, aproveito para parabenizá-lo. Tenho acompanhado seu trabalho na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios. V. Ex^a não é membro efetivo e, pelo que sei, nem suplente da Comissão, mas seu dever cívico o leva a participar dela. A maneira como V. Ex^a sempre atuou nesta Casa, procurando expor de forma correta seus posicionamentos, seus pontos de vista, fazem com que V. Ex^a sempre esteja lá, pacientemente esperando que todos os membros efetivos façam suas intervenções, depois, os membros suplentes, para marcar sua posição.

Ontem, eu que sou membro efetivo dessa CPMI, já não estava na Casa, mas vi pela TV Senado V. Ex^a expor seu posicionamento, quando era ouvida Fernanda Karina Ramos Somaggio. V. Ex^a mostrou, que se, efetivamente, o Partido dos Trabalhadores quer ser honesto consigo mesmo, em primeiro lugar, e com o povo brasileiro, se o Presidente da República deseja que suas palavras não sejam vazias, apenas para dar uma satisfação, fazer uma cortina de fumaça, se Sua Excelência quer a verdadeira apuração, a postura do Partido dos Trabalhadores não pode ser aquela que assume na CPMI dos Correios. Não pode ser. Tem de ser uma postura aberta, de averiguar a verdade. Estamos diante de um tumor – eu diria – quase maligno, a esta altura, com relação às instituições brasileiras e ao próprio Governo Federal. Esse tumor está se expandindo: a cada dia há notícias novas. Abrimos os jornais hoje e deparamos com novos escândalos.

Ouvimos aqui o depoimento do empresário Marcos Valério, e eu lhe fiz uma pergunta, porque conhecemos a relação de empréstimos do PT, que, só no Banco do Brasil, tomou vinte e tantos milhões de empréstimo, sem aval, e alguns diretores já caíram. Então, perguntei ao Sr. Marcos Valério se ele tinha avalizado outros empréstimos. Ele negou, peremptoriamente, dizendo que não tinha avalizado qualquer outro empréstimo. E hoje a imprensa noticia que há um empréstimo de 3 milhões de reais, também avalizado pelo Sr. Marcos Valério. Mas o que causa espécie é que o PT assume a postura de desqualificar aqueles que eles entendem que podem dar um depoimento que traga prejuízo ao Partido, como foi o caso da Sr^a Fernanda Karina Somaggio, tentando desqualificar. Houve, inclusive, uma indagação a ela: por que ela estava vendo que aquela empresa procedia de forma irregular, ilícita, e ela não tinha pedido demissão? Ela disse que precisava do emprego, de R\$2 mil. Então, o correligionário, Deputado do PT, cujo nome não preciso citar, disse: “En-

tão, a senhora se vendeu por R\$2 mil?” Isso é de uma crueldade a uma pessoa que ganha R\$2 mil.

Por outro lado, eles tentavam dar credibilidade ao depoimento do Sr. Marcos Valério, a que assistimos estupefatos. Ele, de certa forma, até debochou daquela Comissão com as suas versões totalmente inverídicas.

Então, Sr. Presidente, quero parabenizá-lo pela sua atuação na Comissão, que realmente tem sido constante, com as palavras sempre sensatas, apropriadas, o que faz com que a nossa admiração por V. Ex^a cresça mais ainda. Esperamos que o PT mude o seu posicionamento. Que não tenhamos aquelas cenas que ocorreram ontem naquela Comissão Parlamentar, porque não é isso que espera de todos nós o povo brasileiro. O povo brasileiro deseja uma apuração séria, célere, porque, infelizmente, até este momento, estamos correndo atrás dos fatos; e os fatos vão numa velocidade!

A mídia brasileira, a Imprensa, tem feito um trabalho jornalístico investigativo que é totalmente apropriado à imprensa livre, revelando fatos. Agora, começamos a receber os primeiros documentos da quebra de sigilo, que demonstram, por exemplo, que o Sr. Marcos Valério mentiu de forma deslavada quando esteve na CPMI.

Então, Sr. Presidente, agora espero que a CPMI e a direção também sensata e sempre correta do Senador Delcídio Amaral e do Relator possam disponibilizar, para os membros da Comissão – e também para aqueles que, como V. Ex^a, sempre procuram acompanhar esses fatos importantíssimos para a Nação Brasileira –, dados que nos possibilitem, futuramente, voltar a reinquirir o Sr. Marcos Valério, de posse dos números e de outras informações, e contestar todas as suas afirmativas que não sejam verdadeiras. A partir daí, avançar nesse trabalho investigativo, que tem que finalizar com medidas drásticas que possam livrar o meio político e administrativo brasileiro de figuras e de práticas políticas que, efetivamente, não se coadunam com uma nação que se quer moderna, democrática e ética. Essa era a proposta do PT.

Sabe muito bem V. Ex^a – que inclusive ajudou a que este País entrasse pelo caminho democrático, que viu o crescimento do Partido dos Trabalhadores, que viu o Partido dos Trabalhadores chegar ao Governo com a figura do Presidente Lula, cuja trajetória efetivamente merece aplausos, e que se esperava uma mudança de práticas políticas –, não se esperava que o Governo do PT, o Governo do Presidente Lula fosse enveredar por práticas políticas que ele condenou desde o seu nascedouro, em toda a sua existência; que procurasse

fazer uma base política através de compra de consciências de Deputados.

Quando não se falava ainda no “mensalão”, Sr. Presidente, nós já ouvíamos falar que não era uma prática correta aquela comandada pela Casa Civil da Presidência da República, pelo então todo-poderoso Ministro José Dirceu. Mas não podemos isentar o Presidente Lula porque Sua Excelência tinha conhecimento, é o Chefe de Estado, é o Chefe do Governo. Nós não temos Primeiro-Ministro.

Pois bem. Qual era a política da Casa Civil? Era esvaziar os partidos que não estavam em completo acordo com o Governo, ou seja, não formavam a sua base de sustentação. Então, esvaziou-se o PSDB, o PFL e o PDT para se engrossar as suas fileiras com Partidos como o PTB, o PP e o PL. Em troca de quê? Apenas de cargos? Poderia até se admitir. Não é a melhor prática, mas poderia se admitir, e hoje sabemos que não era só isso. Era através desse tal famigerado “mensalão” que foi criado para se dar essa base de sustentação.

Aí, fico a me perguntar, Sr. Presidente: iniciei o meu mandato há dois anos e meio, e fico a imaginar quantas votações de coisas importantíssimas para a Nação brasileira foram subvertidas por conta desse processo antiético, desse processo deplorável da compra, praticamente, do voto no Congresso Nacional.

Então, acho que a sociedade brasileira exige de todos nós que avancemos nas investigações e, no final dos trabalhos, tenhamos condições de extirpar definitivamente – se é que isso é possível – a corrupção do nosso meio, para que não haja, como há hoje, uma generalização perversa que procura colocar todos os políticos, todos nós, no mesmo saco. E não é dessa forma que vamos reforçar a democracia brasileira.

Por isso nós temos que, efetivamente, identificar os culpados, estejam onde estiverem, e aí faremos essa limpeza que a Nação brasileira exige. E temos que fazer isso, até para honrar os mandatos que o povo nos conferiu.

Agradeço muito a tolerância, Sr. Presidente, e encerro o meu pronunciamento.

O Sr. Pedro Simon, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. César Borges.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Com muita honra, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, inscrito neste momento, para usar da tribuna.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado ilustre Presidente, realmente é muito importante o dis-

curso de V. Ex^a, porque toca num assunto que é hoje o mais importante para a sociedade brasileira.

Falou V. Ex^a que assistiu, de casa, ao final da reunião da Comissão. Então V. Ex^a deve ter imaginado o que eu, que estava ali, imaginei. Qual é a impressão que um telespectador, que toma conhecimento da existência de uma secretária, quase sem emprego, que aceita colaborar com o Congresso, vem contar o que conhece, e é tratada, na Comissão, como se fosse uma ré? As pessoas querendo investigar a vida dela, querendo saber que fotografias ela tinha tirado, que bilhete ela tinha dado para alguém, no qual falava em beijo. Ela era tratada como vilã, quando o tratamento tinha que ser o contrário.

Uma senhora como aquela secretária de ontem, como aconteceu na CPI do **impeachment**, também com uma secretária... Aliás, ali, naquela CPI do **impeachment**, quando os doutores, deputados, ministros, gente importante e os milionários não contaram nada, e estávamos chegando ao final e parecia que não teríamos nenhum resultado, foram uma secretária e um motorista que, por conta deles, foram à CPI, ninguém os procurou. E quando eles vieram depor, não estava na cabeça de ninguém que o Presidente seria afastado. O Presidente era o todo-poderoso. O motorista e a secretária trabalhavam no escritório do PC Farias, que era o poderosíssimo. Pois tiveram coragem e vieram depor. O motorista, simples, singelamente... “Quem o senhor é?” “Eu sou o motorista.” “Onde é que o senhor trabalha?” “Eu trabalho no escritório aqui.” “Do Sr. PC Farias?” “É, do Sr. PC Farias.” “Qual é o seu trabalho lá?” “De manhã, vou à secretária, ela me dá os cheques e, aí, eu vou ao gabinete da primeira-dama, no Palácio do Alvorada, e, aí, a secretária dela me dá as contas para pagar, e eu pago.” “Que contas o senhor paga?” “Eu pago as contas da reforma, na casa da Dinda, eu pago as contas das compras da primeira-dama e da família, etc; e compras gerais.” “Como gerais?” “Fui a Goiânia e comprei, por exemplo, um carro, Elba, em nome do Presidente da República.” “O senhor tem prova?” “Tenho.” E mostrou. Isso mudou tudo. Ali estava o símbolo de um homem que não tinha por que falar. Veio porque a sua consciência mandou. Ele veio depor contra ele, porque estava num emprego – num País cheio de desempregados – ele estava bem empregado. E homem que fazia ligação entre o todo-poderoso e o Palácio. A sua consciência pediu que ele falasse. E ele falou.

Com a secretária, ocorreu a mesma coisa. Uns queriam saber de onde é que vinham os US\$3 milhões, a chamada Operação Uruguai. Ele veio e contou absolutamente tudo como tinha acontecido.

Mas, naquela ocasião, parlamentares de todos os Partidos ouviram com respeito, mas com respeito

reverencial, o motorista e a secretária, entendendo os gestos de grandeza que ambos estavam fazendo, entendendo que era uma colaboração excepcional, e os dois decidiram o destino da Nação, um motorista e uma secretária. Até então, as pessoas vinham, depunham, mas não diziam uma palavra. Coisas que a gente sabia, tinha provas, eram concretas, mas ninguém abria uma palavra.

Pois ontem uma secretária dessas vem depor. Tenho notado que a atuação da Bancada do Governo é demolir as pessoas que vêm depor aqui, como essa secretária. A Senadora de Santa Catarina entrou nos mínimos detalhes da vida dela: que ela tinha o irmão do marido dela... “O fulano de tal é seu conhecido?” “Não sei.” “Mas tem seu sobrenome.” “Sim, é um parente do meu marido, que mora lá no interior.” “Mas ele foi eleito vereador.” “Eu não sabia.” “A senhora não sabia que o parente do seu marido foi eleito vereador?” “Não, não sabia.” Foi quando eu disse que achava equivocada a tática empregada pela Bancada do PT, inclusive perante a sociedade. Quem está nos assistindo agora pela TV Senado, pelas outras TVs que estão transmitindo, estão recebendo com um místico de espanto e interrogação essa grosseria de como a secretária está sendo tratada. Por que o PT tem obrigação, segundo diz o Presidente da República, de buscar a verdade, doa a quem doer, mas não é o que está acontecendo. Acho um equívoco. Na primeira parte da reunião, quando falava o empresário de comunicação de Minas Gerais, o esforço todo era feito no sentido de facilitar sua passagem pela Comissão, despreocupados em buscar a verdade. Acho um equívoco da Bancada do PT. Acho que ela tem que demonstrar a mais absoluta isenção.

Sou assim com meu Partido. Vim a esta tribuna pedir a renúncia do Presidente Nacional do meu Partido, que estava envolvido em processos e em denúncias na Justiça Federal, dizendo que nessas condições ele não poderia ser presidente do Partido. Como lançamos uma nota agora quando o Sr. José Sarney e o Sr. Renan Calheiros fizeram um acordo em nome deles, envolvendo o nome do MDB no entendimento com o Governo.

Acho que a maneira de ajudarmos e fortificarmos, cada um de nós o seu Partido, é dizermos as coisas francamente. Eu não acho que o PT esteja envolvido nos acontecimentos, mas a Bancada do PT adota, na CPML, uma tática que parece estar toda comprometida em defender atos que não têm defesa. Disse lá e digo aqui: essa é uma tática profundamente equivocada. Primeiro, porque quem está assistindo fica boquiaberto: o que é isso que está acontecendo? Esse é o PT que durante vinte e cinco anos foi a palmatória do mundo? Esse é

o PT que ganhou essa credibilidade, esse apanágio de Partido do bem, de uma ética insuperável, cobrando de todos? Dizia o PT: minha obrigação é cobrar aquilo que está errado. Se não está errado, ele que mostre que não está errado. Essa foi a sua tática.

Agora, com o PT no Governo, ocorre o contrário. As coisas estão erradas, estão ultraerradas e eles têm que provar, quase com a água em cima da cabeça, que estão dizendo a verdade. Isso não fica bem.

Na CPMI, nós todos estamos envolvidos. O homem que assiste aos trabalhos, de casa, não faz distinção entre o que está certo e o que está errado, o Deputado é este, o Senador é aquele. Não, é a classe política. Ela é envolvida no seu geral.

Por isso, confesso, do fundo do coração, mais uma vez, que eu sou uma das pessoas mais surpreendidas com esses acontecimentos. Eu não as imaginava, eu não as imaginava. As minhas preocupações eram de outra natureza. Eu tinha a preocupação de que o Governo fosse adotar uma prática de reforma agrária muito rápida, muito dura que atingisse uma briga entre sem-terra e proprietários rurais. Achei que teríamos que falar para que ele fosse mais devagar. Eu estava na interrogação, na expectativa de que, de repente, se o Sarney fez isso quando foi Presidente, de repente o PT rompesse com o Fundo Monetário, e decretasse uma moratória, e levasse a questão adiante. Eu estava preocupado que, de repente, tivéssemos um Ministro da Fazenda durão que começasse a dizer: vamos fazer, quem está devendo na previdência social, quem está devendo não sei o quê... Nada disso aconteceu. Pelo contrário, os banqueiros estão mais contentes do que nunca. Nem o Fernando Henrique, nem ninguém, nem à época da ditadura o Brasil recebeu tantos elogios do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional como o Governo Lula. É a época em que o Brasil é mais elogiado pelas entidades internacionais ligadas ao setor financeiro. E onde eu não tinha nenhuma dúvida de que o partido seria um padrão, um exemplo, que era na ética, na seriedade, na correção, na dureza, na fiscalização do gasto público, é essa liberalidade, que está, aos poucos, que não sei como vai contar, alguém me perguntou hoje numa rádio, pela manhã: mas, afinal, o problema não é fiscalização dos Correios, a CPI? É. Mas, agora, o senhor está falando num assunto que é o Banco do Brasil com relação a não sei o quê? É. Mas isso tem alguma coisa a ver com essa CPI? Não, não tem. E daí? É que os fatos estão se entrelaçando. Na verdade, nós tínhamos que mudar o nome da CPI. Tinha que ser CPI da Corrupção. E designar vários Sub-Relatores: um, para os Correios; outro, para o mensalão; um terceiro, para ver agora as questões dos fundos de

pensão etc e tal. Mas, na verdade, na verdade, este é um assunto grave. Tenho dito – e até falo com muita sinceridade – que o PFL e o PSDB, talvez pelos fatos serem graves demais, estão tendo uma atuação que respeito: não estão querendo colocar fogo no circo. Só ouvi falar em radicalismo no PT, dizendo que “a Direita quer nos desestabilizar”. Não sei que Direita é essa. “A grande imprensa quer nos desestabilizar.” Não sei de onde, não vejo. Olha, nós sabemos o que é querer desestabilizar. Desestabilizar foi a velha UDN, com o Sr. Carlos Lacerda à frente, que levou o Dr. Getúlio Vargas ao suicídio. Foi a velha UDN, com o Dr. Lacerda à frente, que colocou a correr um Presidente legitimamente eleito, que era o Presidente João Goulart. Ali, sim, o negócio era para demolir. Não estou vendo isso hoje. Em primeiro lugar, os fatos não são trazidos nem pelo PSDB nem pelo PFL nem por ninguém. Surgem de dentro do PT. Começou com um aliado, que era o Presidente do PTB, um homem da mais absoluta confiança do Presidente, um homem para quem o Presidente da República assinava um cheque em branco tal a confiança que tinha. Foi ele que surgiu, trazendo as primeiras denúncias com relação aos fatos. E essas denúncias estão sendo confirmadas. Essa secretária faz um montão de afirmativas que parecem até meio ilógicas, se não tivessem sido confirmadas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não.

Ouçõ o Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, não é conveniente interrompermos o raciocínio de V. Ex^a, lúcido, claro, confiante. Nós estivemos aqui – V. Ex^a até mais do que eu –, mas estivemos juntos também aqui da outra vez, quando éramos menos. V. Ex^a sempre esse homem sério, competente, capaz, patriota. Não está na hora, Senador Pedro Simon, para que se diga aí fora que nem todo o Congresso está envolvido? Vamos formar aqui um grupo de trabalho e propor uma solução como a que V. Ex^a acabou de dizer: CPI da corrupção dividida em vários braços, em vez de CPI dos Correios, CPI dos Bingos, CPI não sei de quê. V. Ex^a, como sempre, com a lucidez e a autoridade moral que tem no País e na Casa, e eu me considero um companheiro seu, nesse mesmo estilo, pois queremos o bem do País. Não queremos derrubar nada. E os fatos estão saindo, surgindo e sendo comprovados, e nós ficamos de braços cruzados. V. Ex^a poderia comandar. Comande, em vez de apenas discursar! V. Ex^a, que já foi Ministro e tem a autoridade para falar, proponha um grupo de trabalho de todos os Partidos, e vamos ver se colocamos o Congresso

na sua verdadeira posição. Apura-se tudo que está ali, mas o País continua. V. Ex^a concorda?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Concorde plenamente, mas não para eu comandar, porque – coitado de mim! – nem fui indicado pelo meu Partido para nenhuma das CPIs.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Mas seremos, e faremos um trabalho para que V. Ex^a seja.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Estou lá na CPI como um Senador que, pelo menos até agora, o Partido não impediu de entrar naquela Comissão e de assistir. Mas eu acho que uma comissão com os Líderes poderia fazer isso. Concorde com V. Ex^a. E o PT deveria ser o primeiro a querer isso, para ter uma coordenação de ação e uma unidade de exposição. Eu acho que seria importante.

Vejo, do fundo do coração – disse isso ontem e digo agora –, que o PT, que se vai reunir hoje ou amanhã, deveria fazer uma profunda reflexão no seu Partido. O PT deveria entender que, a esta altura, ele tem que separar o joio do trigo. O PT pode cobrar do PMDB, da imprensa, pode cobrar até que haja uma operação maldita, pode cobrar o que quiser, mas quem tem envolvimento com a corrupção no PT tem que ser apontado e posto para fora. É isso que ele tem que fazer. Infelizmente, o Presidente Lula não entende.

Quando nós apelamos aqui para que o Presidente desse um choque ético, batesse na mesa e dissesse “agora o rumo é este aqui”, chamando os grandes deste País, parecia que isso aconteceria quando a imprensa publicou que o Lula teria convidado o Sr. Antonio Ermírio de Moraes para Ministro da Saúde. Volto a repetir – e pode parecer meio boquiaberto: o Sr. Antonio Ermírio de Moraes é talvez o homem mais rico deste País, o homem da Votorantim, mas é um homem que, todo sábado e todo domingo, há mais de 20 anos, passa 30 horas na Beneficência Portuguesa e transformou um hospital que estava em ruínas num dos mais modernos do Brasil. Essa seria uma grande escolha, mas caiu no vazio. O Presidente fez uma aliança, chamou o Sr. Renan e o Sr. Sarney. O Sarney já aproveitou, como sempre, colocou um afilhado dele, que não é do PMDB, diga-se de passagem. O Ministro de Minas e Energia é afilhado do Dr. Sarney, mas não é do PMDB, não representa o PMDB. O que muda isso? Pelo amor de Deus, tenho muito carinho pelo meu Partido, mas não é colocando dois ou três que vai mudar numa hora como esta, que é de sacrifício, de posições reais e concretas, objetiva, uma hora de fazer um chamamento à Nação, uma hora de o Lula ir à televisão e dizer: é isso aqui, tenho 18 meses de governo e, nesses 18 meses, o rumo vai ser por aqui. E pegar gente que desse confiabilidade para a Nação.

A coisa está ficando pior. Não quero nem falar, mas hoje um jornal fala do envolvimento do filho do Presidente com uma empresa não sei do quê. Não quero nem tocar no assunto, mas estou demonstrando como as coisas vão-se agravando se não houver uma posição. Faço esse apelo ao PT. Falo como amigo do PT, do qual sempre gostei e pelo qual sempre tive carinho e respeito – reciprocamente, eu com eles e eles comigo. Estou falando como irmão. E como irmão que lembra: nenhum Partido até então tinha tido o prestígio que o MDB teve. O MDB, que contou com Tancredo, Teotônio, Ulysses, fez a caminhada das Diretas e terminou com aquela espetacular vitória de Tancredo, foi um Partido que logo ali adiante elegeu, dos 27 Governadores, 26, e na Assembléia Nacional Constituinte, dois terços na Câmara dos Deputados e dois terços no Senado Federal. O Brasil todo era PMDB. Na eleição seguinte, o Dr. Ulysses fez 3%. Três por cento! Vejam como a credibilidade, o prestígio, o endeusamento cai depressa! O PT levou 25 anos para crescer, crescer, crescer. O Lula perdeu três para ganhar na quarta. Agora, nesse caminho, ou se sobe, ou se desce, e, por enquanto, está numa posição difícil. O PT de hoje pode ser o PMDB de ontem, que estava lá em cima e não soube se firmar e, por não saber se firmar, caiu. Não desejamos isso. Não porque gostamos do PT ou de Lula, mas porque isso não é bom para o Brasil.

O Brasil teve uma ditadura militar de 25 anos, aí veio um jovem espetacular, o Sr. Collor, que saiu por corrupção. Aí veio um intelectual de primeiríssima grandeza, fez um Governo que não resolveu nada; aí veio um líder sindical, um homem, um nordestino que, pelo tempo, pela capacidade, pela liderança, criou um partido e se elegeu Presidente. A Nação acreditou. Se esse homem resultar em zero... E fico pensando: um cara meio assim, tantã da cuca, já tivemos, foi Jânio Quadros, que renunciou. Ditadura civil, já tivemos: Getúlio Vargas. A militar, já tivemos durante 25 anos. O outro jovem intelectual e explosivo, o Collor, já tivemos. O homem das massas, João Goulart, já tivemos. O que está faltando? Está faltando um fanático religioso. Daqui a pouco vai chegar alguém aqui dizendo: “Deus me disse...” E vai começar a botar todo mundo para se ajoelhar e rezar: “Jurem que vocês vão votar em mim!” O único tipo que falta é um fanático.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Por isso, não devemos jogar. Porque o Sr. Lula vai mal. Queremos ajudar, mas ele tem que se ajudar! Queremos ajudar o PT, mas o PT tem que se ajudar.

(O Sr. Presidente, fazendo soar a campanha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já encerro, Sr. Presidente, já que agora somos vários e não posso adentrar no tempo dos outros.

Senador César Borges, V. Ex^a abriu o assunto e eu continuei, pela oportunidade e pela seriedade do tema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Eu que lhe agradeço, Senador Pedro Simon, pelo seu brilhante discurso e pelas informações que V. Ex^a traz sempre de forma apropriada a esta Casa.

Seguindo a lista de oradores, concedo a palavra, por quinze minutos, ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO DIA 08 DE JULHO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, o Senador Cristovam Buarque, pelo tempo de quinze minutos; depois, o Senador Maguito Vilela, que está inscrito.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente César Borges, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de continuar na linha dos discursos feitos por V. Ex^a, pronunciado ainda há pouco, pelo Senador Pedro Simon e pelo Senador Alvaro Dias. Eu não poderia deixar de falar de uma situação que atravessamos, Senador Pedro Simon, que é a crise que vive o Governo do Presidente Lula e a crise que atravessa o meu Partido, o Partido dos Trabalhadores.

Há duas maneiras de ver a crise. Há uma maneira de vê-la como essas sucessivas crises que enfrentamos na vida pessoal e que os governos têm e que devem ser enfrentadas. Como o Senador Valdir Raupp enfrentou como Governador, como o senhor enfrentou, como eu enfrentei, como o Senador Pedro Simon enfrentou a cada dia. São as pequenas crises do dia-a-dia.

Mas há crises que, em vez de nós as administrarmos, elas nos administram, e essas não se resolvem com pequenas soluções. Essas só são resolvidas com soluções drásticas. Na nossa vida pessoal, os casa-

mentos, todos os dias, têm suas crises que são administradas, mas há situações em que vem o divórcio.

Hoje, tanto o Partido dos Trabalhadores quanto o Governo do Presidente Lula estão precisando de medidas mais fortes do que simplesmente os ajustes pequenos que fazemos nas pequenas crises. O Senador Pedro Simon falou aqui de soluções para o Governo Lula.

Eu quero falar primeiro do Partido dos Trabalhadores e depois do Governo do Lula, desta crise que não estamos administrando e que está nos administrando de uma maneira que pode levar a finais imprevisíveis, Senador Ney Suassuna, o próprio Partido dos Trabalhadores.

Não é mudando o Presidente que vamos resolver. Não é tirando figuras históricas, como José Dirceu, Genoíno. Esses até podemos tirar para dar uma satisfação à opinião pública, que está querendo isso. Mas se fizermos só isso e continuarmos no mesmo estilo, na mesma política, não sairemos da crise.

Na verdade, a partir dos próximos dias, ou surge um novo PT ou nenhum. Não há como continuar esse mesmo PT com que nós nos acostumamos nesses 25 anos. Ou surge um PT diferente, ou não vamos ter PT por muito mais tempo, ainda que a sigla continue fluando na vida pública brasileira.

Esse novo PT tem que ir muito além da crise. Primeiro, além da ética. Não basta nem mesmo voltarmos a ser e ter um comportamento ético e passar isso para a opinião pública. É preciso que o PT vá além dessa ética do comportamento dos políticos e crie, com clareza, a ética nas prioridades das nossas políticas, porque, Senador Pedro Simon, tão grave quanto essas denúncias que têm surgido é o fato de que, nesses dois anos e meio, não cumprimos as nossas promessas de campanha.

O que mais me incomoda nesta história de mensalão, além do próprio fato, é que o dinheiro foi usado para comprar posições que não mudavam o Brasil. Alguém disse que há pessoas que dizem que os fins justificam os meios. Eu acho que inventamos os meios justificando os meios. Nós temos que ir além da ética do comportamento e definir ética na prioridade.

Segundo, o novo PT, que tem que surgir, tem que ir além de São Paulo. Não pode ser um partido que olha os outros Estados como se fossem satélites. E, lamentavelmente, o meu Partido – isso eu digo há muitos anos, desde a origem – gasta mais energia nas disputas internas de São Paulo do que na concepção de um novo Brasil.

Mas não é só isso. O PT tem que ir além dos trabalhadores. O Brasil é um país em que ser trabalhador não significa ser povo. O Brasil é um país dividido em

três grupos, se nós quisermos simplificar: os empresários, os trabalhadores e o povo excluído. Esse povo não está incorporado na formulação, no discurso do Partido dos Trabalhadores com a firmeza que deveria. É isso que entristece. Nesses dois anos e meio, tivemos medidas positivas do ponto de vista da assistência, e eu as defendo, mas não temos coisas concretas do ponto de vista da transformação, da mudança do destino desse povo excluído, como o seu e o meu povo nordestino. Mas os nordestinos que moram em São Paulo também.

O PT que vem aí não pode mais substituir o olhar desde a avenida Paulista, de antes, para o olhar desde o chão das fábricas do ABC de São Paulo. É preciso ter um olhar que envolva todo o País. Mas não basta isso. O PT que vier tem que ir além das tendências que se organizam dentro dele. É um Partido, hoje, dividido em tendências que são verdadeiros subpartidos. Falta uma ideologia ao nosso Partido.

Eu quero dizer, tenho dito várias vezes, que faço um elogio ao PFL, que é o Partido que tem uma ideologia neste País hoje. Não estou de acordo com o liberalismo como caminho para o Brasil. Mas, pelo menos, aí dentro tem um marco ideológico, um conjunto de idéias, um centro de concepção que unifica. Nós não temos. Nós temos diversas tendências que formam subpartidos, e essa é uma das causas da crise que nós vivemos.

Temos, portanto, Sr. Presidente, que ir além dos trabalhadores, de São Paulo, das tendências, da ética, e temos que ir além da economia. Considero que o PT amadureceu muito quando percebeu que a política econômica não pode ser ideologizada. Há regras que a economia ou cumpre ou quebra. Não existe política econômica de esquerda ou direita. Existe política econômica responsável ou irresponsável, competente ou incompetente, mas isso não pode fazer com que percebamos que a economia, sozinha, nos faz iguais aos outros.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Um momento, Senador.

A diferença que vem não é na taxa de juros. A diferença que vem é no Orçamento. A arena da ideologia é o Orçamento, não é a política econômica. Amadurecemos ao entender que existem regras na política econômica que não podemos ferir, como a Lei da Gravidade. Detesto ter que descer as escadas, mas não saio voando pelas janelas. Agora, ser só da economia é a causa da crise do PT. Deveríamos ter a economia e mudar o Orçamento para atender às necessidades do povo, e isso não fizemos. Prova disso

é o Fundeb, que vem aí para dar R\$1 bilhão a mais. Deveríamos pedir desculpas por dar R\$1 bilhão e não comemorar.

Pois bem, Sr. Presidente. O PT novo, que ou surge ou desaparece, vai ter que fazer essas mudanças drásticas e não apenas tirar um ou outro Presidente. É preciso algo muito mais dramático para recuperarmos a esperança que o nosso Partido representava.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna e, depois, ao Senador Pedro Simon.

O SR. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Estou aqui convivendo com V. Ex^a neste mandato. Já estou no Senado há algum tempo, e, a cada dia, aumenta a minha admiração por V. Ex^a.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Muito obrigado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a é uma pessoa ponderada, centrada, que pensa antes de falar e diz coisa com coisa. Fico muito feliz e muito orgulhoso de ver o aconselhamento que V. Ex^a está fazendo. Quisera eu que alguns setores do Partido de V. Ex^a – por que não dizer dos partidos em geral – pudessem ouvir esse conselho e cumpri-lo. V. Ex^a está dando bons conselhos que merecem a nossa louvação. Parabéns, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Obrigado, Senador.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a está fazendo uma análise muito profunda, e fico a pensar: antes de assumir o Governo o Presidente Lula, um pronunciamento como esse de V. Ex^a, os petistas iriam considerar uma desgraça. “O Senador Cristovam está dizendo isso, mas o que é isso? Ele é um homem de direita e está querendo dizer que não podemos ter a nossa linha de comportamento, não podemos traçar a nossa linha econômica?” O PT terá que se insurgir. V. Ex^a estava certo, profundamente certo. Realmente a política econômica não é de esquerda nem de direita, ela tem os seus princípios. Foram nesses princípios que o nosso querido Lula, a rigor, em alguns aspectos, ficou mais à direita do que Fernando Henrique, embora nunca se imaginasse que isso pudesse ocorrer.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – Acho importante lembrar que defendendo esta posição há muitos anos. Em 1998, em setembro, depois de uma entrevista à revista **Veja**, quase fui expulso do PT porque disse que, se o Lula fosse eleito em 1998, no mês seguinte, deveria manter Pedro Malan e Gustavo Franco

por cem dias. Eu achava que era o tempo necessário para se manter a estabilidade com confiança.

Em 2002, eu disse: já não dá mais para ser nenhum dos dois, um já tinha saído, porque cansaram, mas deve ser por mais de cem dias a continuação da política. Eu não vou dizer por quanto tempo.

Mas continuamos sendo de direita na política orçamentária, não pela responsabilidade fiscal, que é parte da política econômica, mas pela distribuição dos recursos, porque continuamos mantendo privilégios em vez de atender necessidades.

Concedo o aparte ao Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Cristovam, estou ouvindo atentamente o discurso sempre lúcido, sempre competente de V. Ex^a, que traz dois temas à nossa consideração. Um deles se refere ao problema econômico, discutindo o que é ou não orçamentário. Ao mesmo tempo, fala que ou o Partido dos Trabalhadores muda e emerge dele algo novo, ou ele acaba. Eu fico a pensar, depois do aparte do nosso Líder, como fazer isso? O PT, neste momento, diante de tudo isso que está acontecendo, talvez esteja atônito, com o envolvimento de seus Líderes, com toda essa parafernália de denúncias. Mas V. Ex^a, com tranquilidade e calma, vem de longe dizendo que o pensamento do PT não pode ficar na Av. Paulista. Concorro plenamente, porque o PT tem que pensar o Brasil todo. Pergunto a V. Ex^a, com essa firmeza de caráter, homem sério e competente que é: quem poderia fazer com que emergisse um novo PT?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– Eu vou responder.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – O homem, na minha opinião, que neste instante tem a maior autoridade para isso é o Presidente Lula. Com a autoridade que tem, com o apoio da sociedade brasileira – ninguém tocou nele ainda –, pode dizer ao PT: “tire o PT ruim, bote o PT bom aqui do meu lado”. Falo de maneira coloquial e não filosófica como V. Ex^a, que discursa tão bem sobre o assunto. Parabéns.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– Senador, eu ia dar outra resposta, mas a sua, vou considerar no final, se o Presidente me der algum tempo além. Eu ia responder que quem pode fazer isso é o pequeno militante, se ele despertar para a realidade da crise que vivemos, mas o Presidente Lula pode ser o líder disso. Vou retomar a este assunto no final, agradecendo a sua lembrança.

Falo hoje pensando, sobretudo, nos 800 mil militantes que o PT tem, pessoas que têm não apenas uma vocação, mas uma missão a cumprir na defesa do nosso País. Esses 800 mil militantes hoje estão angustiados, perplexos e frustrados. Mas a nossa al-

ternativa está neles. Eles perceberam que trazemos o partido dentro de nós e que a sigla é um guarda-chuva que unifica aqueles que têm dentro de si um mesmo partido. Eles não podem perder esse partido que está dentro deles, esse PT que carregam dentro deles, mesmo que o guarda-chuva seja levado com a sigla para outro lado por pessoas que perdem o compromisso com o partido. O partido é uma coisa, sigla é outra; às vezes, coincidem e, às vezes, se divorciam. Hoje, sigla e partido não estão significando o mesmo, o Partido PT está dentro da gente, a sigla PT é um guarda-chuva que alguns conduzem, levando-nos juntos porque pensamos iguais.

De repente, é preciso sair do guarda-chuva para continuar no partido. E os 800 mil militantes têm que entender que, se esse novo partido não vier e eles tiverem que se desgarrar da sigla do guarda-chuva, eles não estarão se desgarrando do partido que eles carregam dentro deles, que são os princípios que fizeram com que gastassem suas energias na vocação da política.

Nesse ponto, estou de acordo com V. Ex^a.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– O Presidente Lula, talvez, seja aquele que pode conduzir o processo de reconstrução, carregando o guarda-chuva na direção correta, mas, para isso, volto ao discurso do Senador Pedro Simon. Não dá para esperar 2011 para que Sua Excelência faça esse trabalho, não dá para esperar outro mandato, com os desgastes que sofrerá, inclusive porque teremos uma bancada muito pequena do PT. Se o Presidente quiser fazer isso e ficar na História como quem construiu um partido e o reconstruiu nas suas diferenças, penso que ele deveria mandar para cá um projeto acabando com a reeleição, na linha do que disse o Senador Pedro Simon. Não se trata de abrir mão de ser candidato, mas de dizer: “Acaba-se esse instituto, e eu, Presidente Lula, abro mão de disputar outro mandato”.

Temos muita culpa, nós do PT, mas uma das culpas é a reeleição. A reeleição, Sr. Presidente, faz com que não tenhamos mais Presidente, tenhamos candidato. Aquela faixa, que todos pensam que é a faixa de Presidente, aquela faixa é de candidato a Presidente, desde o dia 1º de janeiro, primeiro dia do seu mandato.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– Isso traz três conseqüências: uma, as alianças são feitas para viabilizar a reeleição e não para viabilizar a aprovação dos projetos. É a idéia dos meios justificando os meios. Segundo, o Presidente se apequena,

fica do tamanho dos outros candidatos a Presidente neste País; fica do tamanho dos outros líderes que são candidatos, ele perde a majestade – desculpe-me o pecado para um republicano – da Presidência. Além disso, Sua Excelência pensa que tem oito anos, e não quatro. Portanto, adia para o segundo mandato o que deveria começar nos primeiros cem dias, como a história mostra ser o caminho certo para quem quer mudar.

O Presidente podia fazer isso e mais algumas coisas. Primeiro, convidar as lideranças nacionais, inclusive as da Oposição, mas não para negociar. Essa tem que ser uma decisão de Sua Excelência. Após decidir, convidar e dizer: “Vou concluir meu mandato. Quero mais dezoito meses para executar alguns projetos que têm a minha marca”. Pode ser a reforma política, até mesmo a Lei de Responsabilidade Social, que complementa a Lei de Responsabilidade Fiscal, para fazer com que nossos governantes não apenas obtenham um déficit zero, se for o caso, mas todos os déficits zero, Senador Pedro Simon: déficit zero em analfabetismo, déficit zero em crianças nas ruas, déficit zero no salário mínimo do trabalhador no final do mês. Aí, Sua Excelência poderá ressurgir e nos ajudar a reconstruir o PT.

Concluindo, apenas mais um item, que deixei para o final: o PT tem que ir além da arrogância. Estamos – e esta crise trouxe isso de positivo – mostrando que...

(Interrupção do som.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF) – ...mostrando que, além de não sermos os donos da verdade, não somos donos da ética. E isso é positivo porque arrogante jamais é democrata. Não há como ser democrata e arrogante. O PT, para ser democrático, tem que reconhecer suas falhas. E uma das falhas é a de querer o monopólio das qualidades na política brasileira. Se fizermos isso, Sr. Presidente, Senador César Borges, Sr^{as} e Srs. Senadores, poderemos ter um PT melhor do que o que tínhamos, embora muitos acreditem que isso é impossível. Do contrário, não teremos PT nenhum.

Ainda tenho a esperança de que esses 800 mil militantes vão despertar e entender que o PT continuará, mesmo que dentro deles e fora da sigla, mesmo que na chuva, saindo debaixo do guarda-chuva da sigla, mas sem abrir mão dos princípios que carregam. Essa é a esperança que tenho, de que o Partido, dentro de cada um dos militantes, ainda vai ajudar a construir o Brasil. Jamais podemos perder a esperança de que é possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Concedo a palavra, por quinze minutos, ao próximo orador inscrito, Senador Maguito Vilela, seguido do nobre Senador Alberto Silva.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, acompanhei, atentamente, as palavras de todos os oradores que me antecederam e, sem dúvida, foram brilhantes pronunciamentos com os quais concordo em número, gênero e grau.

Sr. Presidente, é importante que todos nós, Congressistas e brasileiros, percebamos que o problema da corrupção no Brasil é endêmico, é sistêmico, e que de nada adianta CPIs se não procurarmos tapar os ralos por onde sai o dinheiro público.

No Governo Fernando Collor montou-se uma verdadeira quadrilha, comandada pelo extinto PC Farias. No Governo Fernando Henrique, eram escândalos e mais escândalos durante todo o Governo. No atual Governo, escândalos e mais escândalos. Se não tomarmos determinadas providências, no próximo Governo o povo pode esperar novos e novos escândalos. Os PCs Farias e os Marcos Valérios da vida vão se repetir futuramente, se não tomarmos as providências que o País exige.

A primeira das providências é a reforma política, que, a meu ver, é fundamental, é a mãe de todas as reformas, e vai propiciar o tapamento de muitas frestas, como o troca-troca de partidos, por exemplo. Quem troca de partido, quem sai da oposição para a situação só vai com vantagens de cargos, principalmente para familiares, e de dinheiro. Ninguém sai da oposição para a situação se não for para levar muita vantagem. E é raríssimo o caso de alguém que sai da situação para a oposição. Apenas 1% ou 2% de políticos o fazem, e por idealismo, por seriedade, por princípios filosóficos, e assim por diante. Mas a grande maioria que troca de partido não age com esse pensamento. O troca-troca tem que ser evitado no Brasil.

Senador Pedro Simon, em Goiás, meu Estado, cem Prefeitos deixaram o PMDB e o PFL. Deixaram a oposição para ir para a situação. Muitos acabaram desmoralizados em suas cidades porque vão em troca de obras, as obras não aparecem, o Prefeito fica desmoralizado e não tem para quem reclamar. Dos oito Deputados Federais que o PMDB elegeu, quatro deixaram o Partido e foram para o PSDB. Dos quase vinte Deputados Estaduais que o PMDB elegeu em Goiás, praticamente todos – todos, não; quinze, salvo engano – foram para o PSDB. Portanto, esse troca-troca

nojento que o povo não entende tem que ser abolido por uma reforma política.

A reeleição é outro câncer. Várias vezes, tive a oportunidade de ocupar esta tribuna e de dizer que todo candidato que se elege já pensa na reeleição, e começa a fazer o caixinha de campanha. As obras deixam para o último ano, o ano eleitoral, a fim de dar mais visibilidade às realizações e tentar a reeleição. Reelection é um mandato de oito anos com um referendo no meio. Reelection é isso. Perde eleição quem quer. Sei porque já disputei com quem estava no Governo e foi reeleito. A luta é impossível, é desigual demais, com o titular no cargo, usando a chave do cofre, as máquinas, os aviões, o poder político, o poder de fiscalização, o poder de polícia. É algo assombroso. Até vou escrever um livro a respeito da reeleição do atual Governador de Goiás, porque é inacreditável. Quando conto, as pessoas pensam que é exagero, mas é inacreditável como que os candidatos à reeleição se comportam em uma campanha política.

O instituto da reeleição tem que ser abolido, definitivamente.

Não tenho esse peso na consciência porque lutei duramente contra a reeleição. Votei contra. Não me candidatei à reeleição por uma questão de coerência. O instituto da reeleição tem que ser abolido. A questão da fidelidade partidária tem que constar da legislação eleitoral.

O financiamento público de campanha é outro tema interessantíssimo. O financiamento privado é desastroso, e talvez seja a maior fonte de corrupção no País. Todos os empresários que investem em campanhas políticas querem o retorno. E não é de 50%, 60% não, mas de 100% do que investiram, com juros, correção monetária e muita coisa além disso.

Por isso é que surgem os PCs Farias e os Marcos Valérios da vida, justamente para comandar esse esquema de recebimento, de retorno daquilo que os empresários investiram.

Esse tipo de financiamento tem que acabar. O povo brasileiro tem que ter consciência disso, que o financiamento privado de campanha é a fonte de toda a corrupção no País. Além disso, os gastos em campanha têm sido astronômicos. Quanto mais campanhas, mais caras vão se tornando. Insuportáveis! É lógico que existe o político sério, o político decente, o político honesto, o político idealista. Esse quase não pode mais participar de campanha política. Hoje, os grandes empresários, os grandes grupos, os banqueiros tomam conta das campanhas políticas com somas astronômicas, derrotando pessoas que viriam para o Parlamento ou iriam para as Prefeituras para, por vezes, defender realmente o interesse do povo. Quem

ganha às custas do dinheiro vai, depois, defender o seu dinheiro, vai defender os interesses dos empresários, vai defender os interesses dos banqueiros, vai defender os interesses das multinacionais. Portanto, todo político consciente e sério deste País tem que lutar pelo financiamento público de campanha. Isso, inclusive, vai nivelar a disputa política no nosso País, hoje tão desigual.

Quero ainda abordar, Senadores Pedro Simon, Valdir Raupp e Alberto Silva, a questão dos aditivos. Hoje há uma indústria de aditivos no Brasil. O empresário que o Governo quer que ganhe mergulha nos preços, coloca os preços abaixo do real, ganha a concorrência e, depois, vêm os aditivos e mais aditivos, e é aí que ocorrem as corrupções.

A CPI que apura as irregularidades pode sugerir o fim dos aditivos no Brasil. Essa questão de aditivos hoje é uma coisa séria. Como existiu a indústria de liminares para postos de gasolina, liminares não sei para isso ou para aquilo, existe agora a indústria dos aditivos no Brasil. É difícil um contrato de um empresário com o Governo em que não se tenha feito um, dois ou três aditivos. Essa é outra questão que precisa ser observada.

Esta situação que o Brasil está vivendo, que viveu com o Collor e também no Governo Fernando Henrique, com a CPI do TRT e tantas outras que foram abafadas, denigre a imagem de todos nós brasileiros, nodoa a imagem do povo brasileiro perante o mundo, humilha o Brasil e traz desesperança ao povo. Daqui a pouco, o político não poderá sair às ruas. O povo não está entendendo essa situação; há lama por todos os lados. É realmente humilhante. O povo brasileiro está com o astral baixo, está desesperançoso. Os brasileiros esperam que façamos aquilo que é preciso para levantar a sua auto-estima, para mexer com o seu ego. Este País é fantástico e este povo extraordinário não merece esta vida de tantas humilhações.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo o aparte ao ilustre Senador Valdir Raupp, ex-Governador de Rondônia.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Obrigado, Senador Maguito Vilela. V. Ex^a faz um pronunciamento pertinente e tem razão em tudo o que está falando. Concordo com praticamente todos os pontos, mas gostaria de discutir rapidamente a fidelidade partidária, o voto distrital, que V. Ex^a não comentou, mas é algo importantíssimo para a diminuição do custo das campanhas dos Deputados estaduais, Deputados federais e o instituto da reeleição. Quanto à fidelidade partidária, tenho absoluta certeza de que, se já a tivéssemos

aprovado há mais tempo, feito uma reforma política profunda, não teria ocorrido esse fato na Câmara dos Deputados. Conversando com vários Deputados federais, vi que eles acreditam que o mensalão não esteja estendido a 80, 100 ou mais Deputados, como se fala. Eles acreditam, sim, que tenha ocorrido no troca-troca de Partidos. Achrom que os Líderes partidários e os Presidentes de Partido tenham usado esse expediente para atrair Deputados de outras legendas para fortalecer candidaturas de Líderes partidários. Senador Maguito Vilela, minha esposa é Deputada federal, nunca ouviu falar em mensalão. Ela diz: “Não sei que diabo de mensalão é esse. Estou há 11 anos, no meu terceiro mandato na Câmara dos Deputados, e nunca ouvi falar em mensalão”. Ela ouviu falar, sim, quando dos troca-trocas de Partidos; aí sim poderá ter havido pagamento para Parlamentares. Então, a fidelidade partidária é algo importantíssimo, que tem que ser aprovado o mais rápido possível. Se fosse possível, eu votaria 200 vezes se chegasse aqui no Senado uma reforma política com fidelidade partidária. Estou há 25 anos no PMDB e não tenho vontade de sair. Por que alguns Deputados trocam seis, sete vezes de Partido em um único mandato? Será que isso está correto? Será que age corretamente um Parlamentar que troca seis, sete vezes de Partido em um único mandato? Quanto ao voto distrital, o custo baixaria muito se ele fosse aprovado, porque cada Deputado iria trabalhar em apenas uma região do seu Estado e não mais faria campanha milionária percorrendo todos os Municípios. Outro ponto é quanto à questão da reeleição. Conversando ontem, aqui no plenário do Senado, com o Senador Arthur Virgílio, presente aqui hoje, com o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo nesta Casa, e com outros Senadores que estavam próximos, e agora com os Senadores Cristovam Buarque e Alberto Silva, pude ver que todos são contra a reeleição. Por que então não provocar um projeto de reforma política e retirar dele, de uma vez por todas, a reeleição? As estruturas do Governo começam a trabalhar desde o primeiro dia de mandato, fazendo caixa desesperadamente, já pensando na reeleição, que somente ocorrerá quatro anos depois. Com isso, ocorrem os problemas que estamos vendo hoje no Governo Federal. Então, sou favorável a todos os pontos que V. Ex^a está abordando neste momento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço e acolho as palavras de V. Ex^a, que engrandecem o meu pronunciamento.

Concedo um aparte ao ilustre Líder do PMDB, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, quero solidarizar-me com o discurso de V. Ex^a,

que mostra a necessidade urgente dessa reforma, e que nós, se Deus quiser, vamos aprovar por completo. O Presidente Severino disse que a colocará em votação em agosto, logo no começo do mês. Já foi votada aqui no Senado, e essas observações feitas aqui hoje poderão ser imediatamente consideradas. Agora, o mensalão nada mais é do que a analogia da guerra fiscal entre Estados; é a guerra pelo maior número de pessoas entre Partidos. Há muita similitude: os Estados brigam pelas empresas; os Partidos brigam pelos Deputados. Está certo o Senador Valdir Raupp quando diz que, se não houvesse essa disputa partidária, se não houvesse reeleição e se não fosse tamanho o custo de uma campanha, com certeza, nós não estaríamos vivendo uma depreciação tão grande da classe política, endeusada nas eleições, quando os candidatos são amados e, em seguida, caem na vala comum, como se todos fossem iguais, o que não é verdadeiro. Parabéns!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado. Acolho as palavras de V. Ex^a, que, sem dúvida alguma, enriquecem também o meu pronunciamento.

Sr. Presidente César Borges, ex-Governador da Bahia; Senador Pedro Simon, Líder que admiro e admirava muito mesmo antes de vir a esta Casa, um exemplo de homem público; Sr. Líder Arthur Virgílio, Mozarildo Cavalcanti, grande Senador; Senador Alberto Silva, decano de todos nós; Senadores Ney Suassuna, Cristovam Buarque e Valdir Raupp, prestaremos um grande serviço ao Brasil se conseguirmos fazer a reforma política urgentemente. Se não fizermos a reforma política, passaremos um atestado de incompetência ao País, e essa roubalheira toda continuará. Isso não apenas ocorreu nos Governos anteriores, mas também está ocorrendo neste. Se não fizermos a reforma política para tapar esses ralos, ocorrerá roubalheira nos próximos Governos também. O povo brasileiro não merece isso; o povo brasileiro merece respeito. O povo brasileiro precisa de ânimo, de esperança.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – O povo brasileiro não pode ser humilhado perante as outras Nações. Vamos acabar com a corrupção endêmica, sistêmica, neste País. As reformas política e administrativa ajudam, sem sombra de dúvida, a evitar muitos desses assaltos aos cofres públicos brasileiros.

Infelizmente, Senador Mozarildo Cavalcanti, não sei se o Presidente permitirá que eu conceda o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – V. Ex^a dispõe de apenas um minuto.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – O aparte será de 30 segundos. Agradeço a V. Ex^a a tolerância, Sr. Presidente,.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Maguito Vilela, concordo com a tese da reforma política defendida por V. Ex^a. Só me preocupa querer fazer coisas sérias em momentos de convulsão. Na Medicina, aprendi muito claramente que, quando o doente está numa emergência, com dor e traumatizado, é necessário, primeiro, tratar essa urgência para, em seguida, cuidar do quadro principal. Entendo, sim, que devemos tomar algumas medidas emergenciais – é verdade. Mas, quanto a uma reforma de profundidade, precisamos refletir muito bem para não sair uma emenda pior do que o soneto.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – V. Ex^a é um grande médico e um grande Senador. O Brasil está sangrando. A sangria é grande, jorra sangue. É preciso, agora, aplicar um torniquete, a fim de cessar esse sangramento. E a reforma política é esse torniquete de que estamos precisando para eliminar grande parte da corrupção existente em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Eu que agradeço ao nobre Senador Maguito Vilela. Antes de conceder a palavra ao Líder do PSDB, que a solicitou, esclareço que eu já havia anunciado a palavra ao Senador Alberto Silva.

Concedo, então, a palavra, por quinze minutos, ao Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste fim de semana, os Líderes trouxeram a esta Casa os assuntos mais sérios e mais preocupantes relacionados com nosso País. Ouvimos o Senador Pedro Simon, o Senador Senador Suassuna, o Senador Maguito Vilela, o Senador Cristovam Buarque, os apartes, e eu me pergunto a mim mesmo: devemos fazer o que neste Congresso, além de discursarmos e de emitirmos opiniões? Eu, talvez o mais antigo, não só em idade, já assisti a muitos fatos neste País, desde o suicídio de Getúlio, que abalou o País inteiro – eu era prefeito naquela ocasião –, até a revolução, a renúncia de Jânio! O País entrou em comoção e, mais uma vez, está entrando!

É possível fazer muito. Vários Senadores, como o Senador Cristovam Buarque, com muita lucidez, e o Senador Pedro Simon, apontaram rumos, soluções, assim como o Senador Valdir Raupp, falaram sobre a reforma e o modo de evitar a reeleição! Tudo isso é possível. Temos o poder de fazer isso. Fazamos, então!

Discordo do Senador Mozarildo Cavalcanti. O Senador Maguito Vilela disse que, quando o País está sangrando, é preciso usar um torniquete. Tudo bem, vamos conter o sangramento e cuidar do doente! Quem sabe uma transfusão de sangue... Não sou médico; sou engenheiro! Mas temos de fazer alguma coisa! E agora pego aqui o discurso de Simon e o discurso de Cristovam. Gostaríamos que chegassem ao Presidente Lula. Ele é o Presidente e tem condições de, nesse instante, fazer alguma coisa. Segundo Simon, ele tem de dizer: vamos por aqui. O caminho é esse! E nós o ajudaremos aqui. Seguramente, não vamos fugir. Existem homens no Congresso Nacional, na Câmara e no Senado, que são capazes, tanto na Oposição como na chamada base do Governo. Podemos e devemos oferecer ao Presidente algo concreto e prático.

Maguito falou, por exemplo, nos aditivos. Estou preparando, juntamente com meu Líder, um documento com propostas, para levarmos ao Planalto. Uma delas, por exemplo, trata do que está acontecendo no País. Desejo aproveitar este tempo, que é exíguo, e tentar ser sintético, para que o povo do Brasil entenda que temos, aqui no Congresso, uma proposta. Se o projeto é meu, não importa, quero o apoio de todos, das duas Casas do Congresso, para levarmos ao Presidente algo concreto para ele fazer enquanto se realizam CPLs e se apuram os culpados ou não.

O País não pode parar. E o País está sangrando por outro lado que nós não percebemos. Faz tempo que falo sobre isso aqui. O País está sangrando e perdendo dinheiro. Querem ver? Vou ser repetitivo, porque é o jeito! A economia brasileira, o que os brasileiros constroem, produzem, na troca comercial entre os países, temos que vender isso para ter o dinheiro, fruto do trabalho do nosso povo. E como se faz isso? Transporta-se, leva-se para os portos, os navios levam para os outros países, e temos uma troca que deve ser favorável a nós.

Mas se o nosso produto, para chegar aos portos, passa por gargalos que são evidentes, que estão aí, e, às vezes ninguém percebe – mas venho batendo nisso há muito tempo, tenho recebido *e-mails* do País todo, telefonemas de pessoas que estão interessadas –, o País está sangrando na sua economia.

Querem ver? O transporte de grãos brasileiros, que, com os produtos industrializados, já bateram a classe dos 100 bilhões, deixa 2 bilhões nas estradas, nos grãos que caem das carretas. E por que caem das carretas? Porque os buracos sacodem as carretas e os grãos caem. E os produtores disseram que são 2 bilhões por ano.

Mas eu já fiz outro estudo e digo que as carretas, freando e acelerando, em “n” buracos, em 32 mil quilômetros de estradas destruídas, gastam inutilmente – vou repetir os números, porque eles são fantásticos – R\$6 bilhões, jogando 4 bilhões de litros de óleo diesel para o ar sem produzir transporte nenhum.

Então, a Petrobras importa óleo diesel, vende para os frentistas e eles vendem para o povo, para os usuários. Então, nessa cadeia de venda, a Petrobras não perdeu nada. Ela importou, vendeu e as carretas, ao transportar os nossos grãos desperdiçam, sem querer, R\$6 bilhões. Brasileiras e brasileiros, como diz o Senador Mão Santa, que estão nos escutando neste instante, anotem o número: R\$6 bilhões equivalentes a 4 bilhões de litros de óleo diesel desperdiçados são suficientes para colocar novos, completamente novos, 32 mil quilômetros de estradas em 18 meses. Podemos fazer isso? Podemos. Como não? Nós temos muito mais de cem empresas além dos batalhões de engenharia do Exército. Nós podemos e devemos.

Estou com os números reais, o retrato real da situação brasileira. Terça-feira eu recebo todos os dados, anoto e apronto um documento para ser entregue ao Governo, ao Presidente Lula. E tenho certeza de que a Ministra Dilma Rousseff, com aquela autoridade que ela tem, com aquela vontade de acertar, e com aquela presença, – e o Brasil todo está esperando – vai adotar isso. E não tem aditivos, como prevê o nobre Senador Maguito Vilela, porque o preço é aquele que foi seriamente calculado por quem entende do riscado – eu estou no meio desse grupo – e vou dar os números aqui para não espantar ninguém.

Se eu tiver que trocar a capa de asfalto de uma estrada destruída; com R\$150 mil eu tiro a capa de asfalto e boto asfalto novo e não tapa-buraco. Se a base estiver prejudicada, esse número vai para R\$200 mil. Então, se eu quisesse – e podemos conseguir isso –, se partirmos do preço de R\$200 mil o quilômetro para qualquer tipo de estrada, então, em 32 mil quilômetros de estrada, praticamente, eu gastaria R\$6 bilhões. Seis bilhões eu ganho num ano. Se eu consertar as estradas, em um ano eu economizo R\$6 bilhões.

O que estamos esperando para fazer isso? Um documento e alguém para comandar. Já disse que o Ministério dos Transportes não tem a estrutura, mas pode fazer parte. O que vou propor é que haja não a tal Câmara de Gestão, mas um comando, um secretário executivo dentro do Planalto, sob o comando da Ministra Dilma, que tem autoridade e competência para isso. E o Ministério dos Transportes, seguindo o que

está no Orçamento, porque tem de ser por lá, vai receber um documento que seguramente ele ainda não tem, como eu tenho, porque eu propus isso às cento e poucas empresas de engenharia rodoviária no Brasil. Aliás, são trezentas. Eu tenho os números reais. Então, vamos fazer isso, vamos levar.

Tenho certeza de que a proposta é assim: no dia D, todas essas empresas estarão disponíveis em todo o território nacional. Vamos começar no dia D e, em dezoito meses, não se fala mais em buraco em estradas federais brasileiras. E aí a economia de R\$6 bilhões vai servir para as escolas, para a educação, para a saúde; os R\$2 bilhões desperdiçados nos grãos se transformam em oito; e o frete, que foi elevado 35% e que representa R\$7,5 bilhões. Soma-se isso tudo e são mais de R\$15 bilhões de economia. Se eu tenho R\$15 bilhões de economia, não preciso nem pedir ao FMI que nos dê de volta esse dinheiro. Com R\$15 bilhões faremos muita coisa. Está dependendo exclusivamente de acertarmos os passos nesse rumo.

E agora, aproveitando esse restinho, eu falo do biodiesel. O biodiesel está sem dono. Posso dizer que inventei isso trinta e poucos anos atrás, quando dirigi Empresa de Brasileira de Transporte Urbano, e, numa pesquisa, fizemos biodiesel. Todo mundo agora fala em biodiesel – biodiesel para cá, biodiesel para lá – a Petrobras diz “bota 2%”, e aí ninguém sabe quem é o dono.

A proposta que eu faço é que se crie uma espécie de Secretaria Executiva do Biodiesel, por exemplo, no Ministério da Indústria e Comércio – claro que no Ministério da Indústria e Comércio, que pode lidar com esse elemento novo de combustível renovável. A Petrobras cuida de gás, de petróleo, de derivados, de combustíveis fósseis. Está lá ela muito bem, importando, pesquisando, conseguindo novos volumes. Mas o petróleo fóssil vai acabar, e nós vamos fazer o petróleo renovável, aquele que Deus nos deu, com o sol, com o solo e com os brasileiros.

A minha proposta é jogar milhares, milhões de brasileiros trabalhando, plantando uma oleaginosa. Aí, são os pequenos que vão fazer biodiesel de mamona, talvez de dendê, de outros óleos mais densos. Esses serão produzidos pelos pequenos. E esse biodiesel, misturado ou não com o óleo mineral, deixará antes, no campo, um excelente salário. Nós já dissemos aqui que, com três hectares, uma família pode ter um salário compensador de aproximadamente R\$700 por mês e pode pagar um empréstimo de uma pequena usina para cinco mil lavradores.

Nós estamos com esse projeto pronto, já mostramos ao Ministro Rosseto. Não pedimos a ele que

arranje verbas, pedimos apenas que autorize – por que ele é o gestor do Pronaf – o Banco do Nordeste ou o Banco do Brasil para financiar as pequenas usinas para cinco mil lavradores. Então, cinco mil lavradores poderão formar uma sociedade, entram no banco, essa sociedade é gerida por alguém de alta competência e respeitabilidade. Isso se faz através de uma OSCIP. Nós estamos fazendo uma para exemplo no Piauí. Isso pode ser difundido no Brasil inteiro.

Cada cinco mil lavradores, numa usina, serão capazes de fazer o biodiesel, capazes de fazer o óleo de mamona, por exemplo, que pode ser vendido como óleo excelente, de padrão 3, óleo refinado, e pode ser vendido a R\$2,50. Isso ajuda no salário, no ganho do lavrador. Mais ainda – e aí é novidade: eu corto o pé da mamona, transformo-o em adubo orgânico, que o Brasil não tem, senhores. Um hectare dá seis toneladas; três hectares, dezoito toneladas. Se eu tenho dezoito toneladas de adubo orgânico para uma família, ela tira três para os seus hectares, uma tonelada para cada um, e fica com quinze. Quinze, a R\$300,00, dão R\$4.500,00 a mais por ano. Some isso e vai se ter um salário mensal de R\$700,00 a R\$800,00 por mês.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Se o Presidente me permite...

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – É muito rápida a minha intervenção, só para dizer o seguinte: quem dera que todos os Ministros tivessem essa cabeça de engenheiro que V. Ex^a tem! Quem dera que todos os políticos brasileiros que administram os vários órgãos da Nação tivessem a objetividade e a praticidade que V. Ex^a tem! V. Ex^a precisava ser reproduzido em cópia xerox e colocado em cada Ministério, para que tivéssemos a velocidade de que este País precisa. Parabéns, Senador.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Obrigada, meu Líder.

Meu Presidente, encerro.

Deus que me ajude pelo menos a continuar vivo, com a cabeça que Ele me deu, graças a Deus. Não quero ser tanto quanto o meu Líder disse, mas quero me juntar com todos vocês para fazermos um grupo de trabalho das duas Casas e uma proposição ao Presidente, para que aconteça isso.

Obrigado, Sr. Presidente. Fica aqui a minha esperança num Brasil maior, melhor, sem esses problemas,

e o povo brasileiro vivendo melhor. São os meus votos a Deus para que isso aconteça.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Nós é que lhe agradecemos, Senador Alberto Silva, o seu exemplo firme, com a esperança renovada por um Brasil melhor.

Por deferência do Senador Arthur Virgílio, que tínhamos anunciado, encontra-se em minha mão uma delegação da Liderança do PMDB para a fala, pela Liderança, do Senador Hélio Costa, a quem vou conceder a palavra pelo tempo de sete minutos.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje à tarde, às 16 horas, com muita honra e atendendo a uma convocação do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, eu tomo posse como Ministro de Estado das Comunicações. Por essa razão, tenho o dever de hoje aqui desta tribuna, em primeiro lugar, agradecer ao Presidente da República a confiança na indicação do meu nome e, ao mesmo tempo, o convívio, a colaboração, a atenção, o carinho dos meus companheiros, colegas, Senadores e Senadoras.

Eu tive a preocupação, Sr^{as} e Srs. Senadores, de na campanha do Senado em Minas Gerais escolher um companheiro, empresário do setor de educação, do setor de comunicações, um jovem competente, dinâmico, capaz, sério, certo, limpo, que é o meu amigo Wellington Salgado Oliveira, para ser o suplente na minha chapa. Fui buscá-lo na minha querida Uberlândia, no Triângulo Mineiro, uma das regiões mais extraordinárias do nosso Estado e do nosso País, uma das cidades que se destacam no Brasil pela pujança de sua gente. Fui a Uberlândia buscar o meu suplente porque sabia que, se ocorresse uma situação como essa e eu tivesse que me afastar temporariamente do meu cargo de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais, a minha gente, o meu Estado, os mineiros seriam muito bem representados pelo Senador Wellington Salgado. Ele é filho da professora Marlene Salgado Oliveira, uma notável educadora, respeitada e admirada no Brasil e no exterior, e do professor Joaquim Oliveira. São dois brasileiros que investiram na educação, foram funcionários, servidores, trabalhadores da educação e nos deram este jovem extraordinário, este empresário, sim, do setor de telecomunicações, mas, um homem de visão que gera emprego, mexe com a economia de Minas Gerais, não apenas em Uberlândia, mas em Juiz de fora, Belo Horizonte e várias outras cidades.

Por isso, Sr. Presidente, sinto-me hoje extremamente feliz e muito tranqüilo de saber que estou passando a missão de representar Minas Gerais a esse competente companheiro que vai assumir o meu lugar: Senador Wellington Salgado.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo, quero rapidamente dizer que, ao deixar temporariamente a cadeira de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais, onde já se sentaram Tancredo Neves, Magalhães Pinto, San Thiago Dantas, na certeza de que esta cadeira será ocupada com muito brilho e com muita seriedade pelo Wellington Salgado, quero fazer uma rápida apresentação do que foi a minha presença aqui, no Senado da República, nesses primeiros dezoito meses.

Fico muito feliz de dizer que alguns projetos que apresentei são importantes para Minas Gerais sim, mas que, por extensão, são importantes para o Brasil inteiro.

Quero citar, especificamente, um projeto apresentado aqui, no plenário do Senado Federal, sobre benefícios fiscais para as ferramentas de trabalho, Sr. Presidente. Vejo isso em vários países: nos Estados Unidos, na Inglaterra, na França. Quando um profissional compra a sua ferramenta, aquela com que ele trabalha, ele não pode, não deve pagar impostos. Vai de um taxista, ao comprar o seu táxi, até aquele que tem que comprar uma serra para poder trabalhar na sua carpintaria, um martelo para trabalhar na sua funilaria.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Hélio Costa?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Com o maior prazer, concedo o aparte ao Líder do PSDB, Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Hélio Costa, desejo a V. Ex^a todo êxito na nova missão como Ministro das Comunicações neste Governo e faço aqui o registro do colega fraterno, cordial, de trato fácil e de muito trânsito na Casa que V. Ex^a se revelou ao longo desses dezoito meses de profícuo mandato por Minas Gerais. Portanto, todo êxito no Ministério, como vi ser exitoso seu mandato de Senador da República.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a se destaca como uma das cabeças mais brilhantes do Senado da República e, certamente, vem fazendo um trabalho bonito.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Quero lembrar, Sr^{as} e Srs. Senadores, alguns outros proje-

tos rapidamente, Sr. Presidente, para os quais temos a honra de dizer que trabalhamos para a sua apresentação. Vamos continuar trabalhando e vou pedir ao Senador Wellington Salgado que faça seu acompanhamento.

Rapidamente, Sr. Presidente, quero destacar o projeto da fundação de pesquisa universitária que apresentamos, já está na Comissão de Educação, com o Relator definido para criarmos estruturas de pesquisa universitária neste País, uma vez que, lamentavelmente, toda pesquisa neste País é jogada em cima da universidade pública, não tendo os recursos necessários para fazer as pesquisas de que o Brasil precisa.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Hélio Costa, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Ouço o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Hélio Costa, cumprimento V. Ex^a, principalmente por sua nomeação para o Ministério das Comunicações. Entendo que, acima de ser uma indicação partidária, na verdade, é a indicação de um profissional da área. V. Ex^a não está representando nem um Partido, nem um Estado; está representando, com certeza, o sentimento do Brasil. Portanto, demonstro minha solidariedade. Tenho certeza – sem nenhuma crítica aos que o antecederam no Ministério –, V. Ex^a vai dar uma diferenciação no que tange à comunicação no Brasil e torná-la mais transparente e plural.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Continuo, Sr. Presidente, citando as matérias que apresentei aqui no plenário e nas Comissões. Eu gostaria de destacar o projeto de lei que aumenta as penas para aqueles que praticam crime hediondo, que foi amplamente discutido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e tenho o compromisso do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da Comissão, de voltar, novamente, com a versão deste projeto de lei tão importante para o Brasil inteiro. Da mesma forma, faço um apelo neste momento aos Srs. Deputados, que estão há mais de um ano com um projeto de lei da maior importância que aprovamos aqui no plenário do Senado Federal, que pede a inclusão do leite fluido na merenda escolar para atender aos produtores rurais, mas, sobretudo, às crianças do Brasil inteiro. O que queremos é que aquele copo d'água seja substituído na merenda escolar por um copo de leite, o que é extremamente importante.

Também apresentamos aqui o projeto da criação do Banco de Exportação. O Brasil hoje tem um ban-

co como o BNDES, que é maior do que o Eximbank americano, do que o Banco de Desenvolvimento da América Latina e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Esses bancos são menores que o BNDES. O Brasil precisa de um grande banco de exportação, porque a economia do País precisa cada vez mais da exportação brasileira. É ela que faz nivelar a economia nacional.

Esse assunto já está em discussão na Comissão de Assuntos Econômicos. Pedi aqui, insistentemente, em vários discursos a revisão da dívida dos Estados. Não é possível continuar fazendo com que o Estado sofra, seja penalizado por aqueles que assumiram compromissos no passado, compromissos que chegam a 13% da receita de um Estado. O Estado de Minas Gerais, por exemplo, recebe hoje para repasses – não só os Municípios como também para aquelas rubricas que são oficiais da saúde, da educação – 160 milhões por mês e têm que devolver da sua dívida em juros para o Governo Federal mais um pouco de pagamento de capital, 140 milhões. Então, recebemos 160 e pagamos 140. Sobram-nos 20 milhões para investimentos.

Outros assuntos são importantes de destacar aqui: a pena em dobro para os traficantes que atuam em um raio de até 100 metros das escolas. Ao mesmo tempo, queremos que a auditoria da dívida externa seja feita. Pagamos hoje US\$ 1,5 bilhão por mês de juros da nossa dívida externa. Estamos absolutamente comprometidos com a emenda da Comissão de Relações Exteriores que faz a interiorização das universidades federais. Tenho um projeto apresentado aqui transformando crime de corrupção em crime inafiançável. São apenas algumas sugestões.

Sr. Presidente, posso ouvir rapidamente o Sr. Valdir Raupp?

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Senador Hélio Costa, eu lhe darei mais dois minutos, pois proroguei algumas vezes, mas que V. Ex^a tem todo o direito.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – E posteriormente ouço o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Eu queria fazer um apelo à generosidade do nobre Presidente Senador César Borges, para conceder-lhe mais cinco mais minutos, pois é um homem que vai comandar a comunicação do País. V. Ex^a é um homem respeitado nesta Casa, na Câmara dos Deputados, já foi Deputado Federal. O Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, fez uma belíssima escolha. Não teria pessoa melhor para dirigir os destinos das comunicações no País do que o Senador Hélio Costa. Parabéns, Senador. Desejamos a V. Ex^a sucesso e êxito nessa empreitada, que não é fácil. Mas, com sua sabedoria

e sua capacidade, tenho certeza de que V. Ex^a vai alavancar a comunicação deste País. Que Deus o abençoe. Sucesso!

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Concedo um aparte ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Hélio Costa, em primeiro lugar, quero dizer que sentirei a falta de V. Ex^a como o grande defensor dos brasileiros que vivem no exterior, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Sentirei a sua falta, também, na Comissão de Educação, como defensor da educação, e sentirei a sua falta sentado atrás de mim, porque basta eu virar a cadeira para conversarmos sobre as coisas que hoje acontecem no Brasil. Felizmente, sei que V. Ex^a será substituído pelo Professor Wellington Salgado de Oliveira, uma pessoa que eu já conhecia por meio de V. Ex^a e que, tenho certeza, representará bem Minas Gerais. Desejo-lhe muito sucesso neste trabalho que V. Ex^a está preparado para fazer por ser da área. Parabéns! V. Ex^a deixará saudades aqui.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, ilustre Ministro, Professor e Governador Cristovam Buarque. Quero, inclusive, pedir a V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, que assuma a paternidade dessa situação crítica e lamentável dos nossos queridos brasileiros que estão presos no exterior. No ano passado, estivemos nos Estados Unidos e trouxemos mil brasileiros que estavam presos, e agora estamos vivendo uma verdadeira crise, Presidente. Há 23.000 brasileiros presos nos Estados Unidos por razão de emigração. Então, além da Comissão de Relações Exteriores, há a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que foi instalada exatamente para estudar a causa dos nossos brasileiros que vivem no exterior e estão presos nessa situação. Eu pediria, com muito cuidado e muito carinho, que V. Ex^a cuide dos nossos brasileiros com toda a atenção. Eu assumo o compromisso de não esquecer-los. Como Ministro de Estado da Comunicação, faço questão de continuar acompanhando essa situação crítica dos nossos brasileiros.

Finalmente, Sr. Presidente, quero dizer da honra que tenho de assumir uma posição que tem destaque extraordinário na vida pública brasileira, pelos homens que passaram pelo Ministério das Comunicações, notadamente o ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães. Quando estava deixando a minha profissão de repórter, de jornalista, quando corria o mundo inteiro,

o Ministro das Comunicações era o Senador Antonio Carlos Magalhães, entendedor profundo do sistema de comunicação nacional. Vou-me aconselhar muito com ele, por sua experiência, por sua qualidade de administrador. Espero que ele possa nos ajudar nesse sentido.

Da mesma forma, tenho de dizer que fico muito honrado de poder assumir a posição que um dia foi exercida pelo meu querido amigo Djalma Moraes, profissional da área de comunicação que chegou ao Ministério e fez um belíssimo trabalho. Parabéns ao Djalma Moraes. Sinto-me muito honrado de assumir uma posição que foi sua no passado.

Ao mesmo tempo, fico também muito honrado de saber que estarei no Ministério das Comunicações, onde um dia se sentou o meu companheiro, meu amigo Pimenta da Veiga.

Sr. Presidente, tenho de agradecer a V. Ex^a a atenção e o carinho que teve comigo, especialmente me concedendo tempo extra, e a todos Srs. Senadores que fizeram suas intervenções. Mais uma vez, saúdo o ilustre Senador que assumirá esta tarde, representando o estado de Minas Gerais, Professor Wellington Salgado, que assume a posição de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais na minha ausência.

Muito obrigado a todos. Fica aqui o meu abraço carinhoso.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V.Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente, ilustre Líder Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador, quero desejar, publicamente, neste plenário, o maior sucesso a V.Ex^a. Com certeza, V.Ex^a vai orgulhar o seu Estado, que provavelmente será tríplice coroadado: dois Ministros e um Presidente da Petrobras. Estou torcendo para isso, porque o Estadão merece. Tenho certeza de que os mineiros farão bonito lá. Estou apostando todas as fichas em V.Ex^a, porque sei da sua eficiência, da sua capacidade e do sua discernimento. Parabéns e sucesso!

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, ilustre Senador Ney Suassuna. Foi justamente a liderança de V.Ex^a e do Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, que permitiu a este modesto Senador pelo Estado de Minas Gerais ser apresentado ao Presidente da República como o indicado pela unanimidade dos Senadores que apóiam o Governo a candidato a Ministro de Estado das Comunicações. Tenho certeza de que o PMDB, estando no Governo, está ajudando o País num momento crítico, difícil, delicado. Estamos atendendo a uma convocação do

Presidente da República. Eu creio, penso, sinto que o PMDB tem esta obrigação com a Nação. Não podemos fugir desta responsabilidade. Esta é a razão pela qual estamos assumindo. Esta é a razão pela qual o PMDB participa do Governo. Não fugimos da luta, não fugimos do compromisso.

Até breve.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Nobre Senador Hélio Costa, em nome da Casa, que presido neste momento, quero parabenizar V. Ex^a e desejar-lhe os melhores votos de sucesso nessa missão, que sabemos difícil. Mas conhecemos sua competência e sua capacidade. Sucesso!

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Muito obrigado, ilustre Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Concedo a palavra ao nobre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, pelo tempo de sete minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui acordado hoje por uma rádio, que queria que eu comentasse a nova denúncia. Aliás, o repórter disse “as novas denúncias”. Eu tinha acabado de acordar e, falando ainda sem estar no ar, disse: “Você me desculpe, mas não tenho velocidade para acompanhar esse Governo, não tenho. Eu preciso que você me informe qual é a denúncia nova.” E ele disse: “É o motorista de uma ex-Deputada do PT, Neide Aparecida, que teria transportado US\$200 mil para o irmão do ex-tesoureiro do PT, Delúbio Soares, numa mala para beneficiar candidatos desse partido em Goiânia. Foi o jornal **O Globo** que deu esse furo. Na reportagem há detalhes ricos”. Então, eu disse: “Perdoe-me, mas me avise, porque eu acabei de acordar. As pessoas têm que dormir, e fui dormir tarde. Se fosse um Governo normal, provavelmente, eu teria dormido com a denúncia velha ou com as centenas de denúncias velhas”.

O jornal **O Globo**, Sr. Presidente César Borges, também publicou a seguinte manchete: “Banco do Brasil deve afastar mais três diretores indicados pelo PT. Determinação de Lula foi tirar da diretoria os nomeados por apadrinhamento político. Dois já foram demitidos”. O Sr. Geraldo Magela, de Brasília, já estaria saindo, e o Sr. Pizzolato, envolvido naquela história do *show* da dupla caipira no *Porcão*, também já está saindo, e dois outros saíram sem que soubéssemos a razão.

Devo dizer a V. Ex^a que fui o primeiro Senador, o primeiro Parlamentar a falar no Sr. Marcos Valério, sem querer. Senador César Borges. Estávamos inquirindo o Dr. Ivan, que era Presidente do Banco Popular, e um assessor do Senador Tasso Jereissati

passou o seguinte bilhete para mim: “Pergunte pela ligação dele, do Banco Popular, com o Sr. Marcos Valério”. Eu não sabia quem era Marcos Valério. Um telefonema foi dado a esse assessor por alguém do Banco Popular. Trata-se daqueles R\$26 milhões de propaganda de publicidade. Fiz a pergunta e percebi que o Sr. Ivan trocou de cor. Na sessão, à tarde, perguntei aos Senadores se tinham conhecimento dessa propaganda: “V. Ex^a, que é do PT, ouviu falar de alguma propaganda do Banco Popular? Porque V. Ex^a viu e ouviu a propaganda da C&A com a modelo Gisele Bündchen”. Não sei se aquela propaganda custou R\$26 milhões, mas ninguém viu os R\$26 milhões do Banco Popular. Perguntei: “V. Ex^a, que é do PMDB; V. Ex^a, que é do PSDB; V. Ex^a, que é do PFL” – perguntei a todos. V. Ex^a se lembra disso, Senhor Presidente? Perguntei a todos, mas ninguém tinha assistido à tal propaganda do Banco Popular nem ouvido falar dela. Agora, as demissões vêm sem as explicações estarem postas corretamente.

Cenas terríveis.

Ontem, na CPMI, dizia-se: “Quebra-se o sigilo do Sr. Roberto Jefferson, mas não se quebra o dos dirigentes do PT”. Por que não? Os dirigentes do PT depois mandaram uma carta, sem valor jurídico, autorizando a quebra de seus sigilos. Sejamos justos: à exceção do Sr. Ministro José Dirceu, que formalizou corretamente a autorização da quebra de seus sigilos, os demais elaboraram, em cima da perna, uma cartinha sem valor jurídico.

Pergunto por que a gritaria toda, se agora eles anuíram, ainda que sem efeito legal? A CPMI ficaria, então, sem nenhuma moral para dizer: “Eles concordam, embora não tenham sabido fazê-lo. Vamos, então, quebrar os sigilos”. Por que a gritaria, o berreiro, a falta de compostura? Está na hora de perceberem que não é possível impedir investigação em relação a quem quer que esteja sob efetiva suspeição nesse episódio.

As duas primeiras matérias a que me refiro são do jornal **O Globo**. Em seguida, pedirei a transcrição nos Anais de parte dessas reportagens – depois direi o que será.

A matéria do **Correio Braziliense** intitulada “Cena para a Torcida”, do jornalista Oswaldo Buarim Jr., fala exatamente que mandaram autorizações que não funcionavam. Mas, evidentemente, os sigilos dos dirigentes petistas serão quebrados.

Há outra questão grave publicada no **Jornal do Brasil** (pág. 2), com o subtítulo “Ética na Política”: “Amigos de Lula colocam o cargo à disposição. Gilberto Carvalho e Gushiken negam a auxiliares a intenção de

sair do governo”. Segundo a matéria, S. Ex^{as} teriam colocado os cargos à disposição.

Eu estava em casa, em Manaus, durante dois dias seguidos e ouvi as gravações com a voz do Sr. Gilberto Carvalho naquele episódio de Santo André. O Sr. Sérgio Sombra fala com ele com uma intimidade brutal. Todos me falam muito bem do Sr. Gilberto Carvalho. Meu querido amigo Senador Tião Viana refere-se a ele como uma pessoa bondosa. Não estou aqui para julgá-lo, não o conheço, mas é fato que aquela conversa está esquisita. Então, um bandido refere-se, em tom impositivo, ao secretário particular do Presidente da República quase que cobrando o fato de estar preso?

E o que é pior: o caso saiu na **Bandeirantes** e em nenhum lugar mais. A **Bandeirantes** repetiu aquilo exaustivamente. Parece até que os veículos de comunicação não têm mais tempo para analisar nem denunciar tanto caso de corrupção que aparece nesse queijo suíço em que se transformou esse Governo. É um queijo suíço: buracos por todos os lados. Parece que entrou no fim da fila esse caso de Santo André.

Pergunto: onde está o tal núcleo duro? O núcleo duro era aquele, mas Dirceu saiu, os outros dois colocam o cargo à disposição... O que houve com o tal núcleo duro que estaria ali para proteger o Presidente, para impedir equívocos, para olhar com visão estratégica as dificuldades do País?

Volto para o jornal **O Globo** que diz: “Futuro de Gushiken nas mãos de Lula”. Já comentamos que o Ministro Luiz Gushiken está cercado de denúncias graves. Se o Brasil fosse normal, o que saiu na revista **Veja** seria o bastante para criar um grande tumulto no País: a empresa de que participara o ex-Ministro, depois que este se desliga, cresce em faturamento no Governo do qual ele é Ministro importante. Mas, Sr. Presidente, essa denúncia foi para o fim da fila. Ninguém está preocupado com ela. As coisas todas giram em torno do tal “mensalão” e, diferentemente daquele infeliz período Collor, que tinha um episódio com mil facetas, agora temos mil episódios, cada qual com mil facetas diferentes. Estamos vivendo um clima extremamente difícil, extremamente complicado neste País.

Ainda sobre o Ministro Gushiken, diz a **Folha de S. Paulo**: “Ex-diretor da Secom vira diretor da SMPB”*. Ele sai da Secom e vai para a SMP&B, que é a empresa do Sr. Marcos Valério.

Lamentei muito ver ontem o PT praticamente fazendo a defesa do Sr. Marcos Valério e atacando a secretária. Sinceramente, aquilo me deixou triste, afinal de contas, foi a defesa do maior em troca do ataque à figura de menor importância, de menor

peso aparente, mas de muita importância pelo valor do que está denunciando. Não me pareceu uma pessoa insincera de jeito algum. Fizeram aquela tentativa de desqualificação, insinuando que, se ela mandou beijos, teria tido algum caso amoroso com o Sr. Marcos Valério. Por mim ela pode ter tido caso amoroso mil vezes. E daí? Qual é o problema? Não vejo por que devamos exigir castidade, agora, da Sr^a Karina. Não estamos exigindo castidade sexual do Sr. Marcos Valério. Queríamos exigir comportamento público correto de quem se envolve com a questão pública e de quem se envolva em qualquer negócio na sua vida, ainda que em empresa privada. Se mandou beijos, não mandou beijos... Com beijos ou sem beijos, ela está fazendo as denúncias corretas, que são importantes e estão, de fato, levando o Brasil a pensar.

Vejo aqui na **Folha de S. Paulo** que o procurador desse mesmo caso, o tal Glênio Guedes, comprou 12 imóveis desde 2001, com salário de servidor público. É o único servidor público que não está se queixando de salário baixo neste País.

E chegamos ao jornal **O Estado de S. Paulo**: "PT fez outro empréstimo com aval de Valério".

Antes de falar nesse outro empréstimo, este do Banco Rural, com aval do Sr. Valério, Sr. Presidente, tenho a dizer que até hoje não obtive as respostas para pedido de Requerimento de Informações que fiz há tempos, pedindo explicações sobre o empréstimo do PT no Banco do Brasil. Está na Ordem do Dia, e creio que o Senado está no dever moral de ver isso votado logo, porque não dão respostas, e depois termina a porteira do escândalo arrombando o limiar das informações que ingenuamente alguns imaginam poder manter em segredo.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Concluo, Sr. Presidente, dizendo exatamente que não dar informações, sonegar informações, isso tudo é um expediente tão tolo, tão bobo que, no final, percebemos que as coisas vão-se avolumando. Seria muito melhor tratarem com transparência o requerimento de informações, porque teríamos as respostas cabais, a tempo de o Governo se alertar e impedir que tanto malfeito acontecesse.

Voltando à matéria do jornal **O Estado de S. Paulo**: "PT fez outro empréstimo com aval de Valério". Isso significa dizer que era uma relação promíscua mesmo, uma relação muito forte, uma relação expressiva. Não consigo ver que interesse pode ter um empresário em ficar avalizando um partido político. Agora, quando se vêem os contratos dele, percebe-se que era uma mão

lavando a outra, e as duas não se lavando em águas limpas, em águas corretas.

Sr. Presidente, encerro este assunto dizendo que este País está nos tirando o sono. Não se está vendo sinal de fim dessa crise, não se está vendo sinal de arrefecimento da crise, não se está nem sequer dizendo assim: "São mil denúncias, e essas mil denúncias vão extinguir-se nos seus efeitos e nas suas causas em tantos meses!" Não, a denúncia é sempre a penúltima. Sempre há uma nova denúncia. Todos os dias há um fato novo, todos os dias há algo que mostra que, quando se aperta qualquer segmento da Administração Pública atual, sai pus em algum lugar. Temos que dar atenção a isso. O Congresso não vive um momento feliz.

Eu falava com V. Ex^a ainda há pouco, Sr. Presidente, que é evidente o prejuízo para o PT, é evidente o prejuízo para o Governo, mas não vejo que esteja havendo ganho algum para ninguém do segmento político. A tendência de um jovem aí fora é misturar todo mundo, pensar que todo mundo é a mesma coisa, que não há, portanto, esperança nem seriedade na política e que talvez seja melhor não votar. É isso que devem estar pensando os jovens. São necessárias respostas.

Sr. Presidente, V. Ex^a falava, ainda há pouco, na Reforma Política. Sou a favor de uma Reforma Política, a mais completa possível.

Sou a favor de acompanharmos com cuidado a economia, porque só mesmo um lunático pode imaginar que uma crise política longa não vá afetar o desempenho da economia. É preciso cairmos na realidade e perceber que uma crise política longa afetará, inegável e inevitavelmente, o desempenho da economia brasileira.

Temos que fazer as apurações para valer. Vai custar dor para Fulano, para Beltrano ou para Cicrano? Então, que custe essa dor, mas que façamos isso de maneira cirúrgica e rápida, dando as respostas que poderiam começar a soerguer o conceito do segmento político na sociedade. O Congresso tem, sem dúvida alguma, culpas a investigar. E tem atitudes a tomar.

O Governo deve agir com muita franqueza, não deve procurar deter a marcha da investigação. Já não cabe ao Presidente Lula ter um discurso para investigar, porque ninguém está acreditando mais nisso, e está começando a ficar grotesca a aparição de Sua Excelência tão contumaz nas televisões. Diz o Presidente que é inflexível, mas sua Bancada não quer deixar quebrar o sigilo bancário, fiscal e telefônico de pessoas que o tempo inteiro falavam que seu sigilo estava à disposição, que era preciso quebrar o

sigilo de todo o mundo, mas que agora não querem quebrar os seus.

Não é hora de brincar de esconde-esconde com a opinião pública. Até para quem costuma mentir para a opinião pública já é findo o tempo da mentira para a opinião pública, porque essas pessoas estão mentindo mais para si mesmas. A opinião pública está em revolta, está em descrença.

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A opinião pública, Sr. Presidente, eu concludo, está em dor, está em pena. A opinião pública está, eu diria, em lágrimas; a opinião pública está em alerta; a opinião pública está em revisão; a opinião pública está perplexa; a opinião pública está boquiaberta.

Encerro, Sr. Presidente, e agradeço a V. Ex^a a consideração de ter estendido o meu tempo de maneira tão simpática, até sem a tal campanha, dizendo a V. Ex^a uma coisa que eu falava, ainda há pouco, ao Senador Pedro Simon: nem o mais criativo ficcionista, nem a imaginação mais pródiga, a imaginação mais absurdamente inovadora poderia – estou aqui criando a hipótese de juntarmos numa só ficção a genialidade pós-moderna de Steven Spielberg e a genialidade eterna de Júlio Verne –, nem os dois juntos e nem ninguém...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... somado a eles poderia imaginar que o desdobramento desse quadro fosse tão duro, tão drástico, tão desmoralizante, tão arrepiante. Espero, na verdade, que saibamos todos, de um lado e de outro, cumprir estritamente com o nosso dever. O Brasil não toleraria que nós todos não soubéssemos, cada um no seu quinhão, na sua parte, cumprir, estrita e rigorosamente, com o dever que cabe a cada um, Sr. Presidente.

Outro assunto, Sr. Presidente, que me traz à tribuna é o fato de que, num momento de forte inquietação como o atual, merece aplausos a atuação da Associação Amazonense de Municípios, que se tem revelado atuante e com forte capacidade de organização e de mobilização.

Ainda ontem, recebi do Prefeito de Maués, Sidney Leite, um informativo da Associação, que ele preside. Não é um mero informativo publicitário. É um canal que leva a todos os prefeitos o que vem sendo feito pela entidade e pelos prefeitos e que interpreto como autêntica cidadania.

Nesse boletim, Sidney dá conta de uma reunião dele com os Prefeitos de Parintins, Bi Garcia, e de Ma-

nacapuru, Washington Reis, além de um representante da Funasa, o engenheiro José Antonio Motta.

O assunto tratado refere-se ao Projeto de Saneamento Ambiental em Regiões Metropolitanas e a conseqüente liberação de recursos para esse objetivo. O projeto é da Funasa e o empenho da Associação de Municípios em disseminar as informações é uma demonstração de que a palavra de ordem de hoje em relação ao trabalho dessa entidade é transparência.

Quisera que o atual Governo da União tivesse essa mesma preocupação, que é um bom exemplo, digno de ser imitado.

Além do projeto de saneamento, objeto da reunião de quinta-feira última, a Associação Amazonense de Municípios realiza com freqüência outros encontros assemelhados.

Nessas reuniões, como explica o informativo da Associação, os prefeitos ficam inteirados do melhor roteiro para a liberação de verbas destinadas a projetos de interesse dos Municípios. Sidney Leite explica que, entre essas dificuldades, constam as alterações de preços dos serviços para a execução das obras.

No dia 3º de junho último, por exemplo, relata o Prefeito de Maués, a Associação realizou em Manaus o “Seminário Regional Norte – Consórcios Públicos – Informações e Capacitação”. Com a participação dos prefeitos das Capitais da Região Norte e o Governador Eduardo Braga, do Amazonas, o encontro serviu para uma análise didática a respeito da recente Lei dos Consórcios Públicos, reunindo a União, Estados e Municípios.

Como se vê, o Amazonas, pela sua Associação de Municípios, antecipa-se na aplicação dessa nova modalidade de parceria, o que, repito, demonstra o forte sentimento de cidadania que seu Presidente, o Prefeito de Maués, leva a cabo em meu Estado.

Cumprimento o Prefeito Sidney Leite e, por seu intermédio, os demais dirigentes da Associação Amazonense de Municípios.

É assim que se faz. Com os Municípios à frente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

País

JORNAL DO BRASIL • SEXTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2005

país@jb.com.br

ÉTICA NA POLÍTICA

Amigos de Lula colocam o cargo à disposição

Gilberto Carvalho e Gushiken negam a auxiliarem a intenção de sair do governo

SÉRGIO PARDELLAS E
SÉRGIO PRADO

CRISE POLÍTICA: Presidente decidiu esperar encontro do diretório nacional do PT para fazer a reunião ministerial

Futuro de Gushiken nas mãos de Lula

Ministro já pediu para sair mas aguarda chegada do presidente para conversa definitiva

Sexta-feira, 8 de julho de 2005

O GLOBO

O PAÍS • 9

CRISE POLÍTICA: Ministro Palocci é quem mais pressiona para substituir indicações partidárias por nomes técnicos

BB deve afastar mais três diretores indicados pelo PT

Determinação de Lula foi tirar da diretoria os nomeados por apadrinhamento político; dois já foram demitidos

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO" / CONEXÕES

Rendimento médio mensal de Guedes na Fazenda Nacional é de R\$ 9.000; dados do Gouf indicam que ele recebeu R\$ 902 mil de Marcos Valério

Procurador comprou 12 imóveis desde 2001

ANDRÉA MICHAEL
DA SUCCURSAL DE BRÁSILIA
GILMAR PENTEADO
ENVIADO ESPECIAL À BRÁSILIA

REFINARIA DE MANGUINHOS VAI FECHAR ESTE MÊS • ANCELMO GOIS

O CILIBOBO

IRINEU MARINHO (1904-2003) RIO DE JANEIRO (1904-2003) WWW.CILIBOBO.COM.BR

Motorista afirma que transportou US\$ 200 mil de Delúbio numa mala

Dinheiro entregue por ex-tesoureiro do PT foi distribuído a políticos de Goiânia em 2004 por deputada

Wendell de Oliveira, ex-motorista da deputada federal Neide Aparecida, do PT de Goiás, revelou ao GLOBO que viajou de Goiânia a São Paulo para buscar um pacote com US\$ 200 mil na sede nacional do PT com a secretária do então tesoureiro, Delúbio Soares. A viagem ocorreu durante a campanha eleitoral de 2004 e o dinheiro, transportado de ônibus a Goiânia

No BB, Lúlia manda tirar indicados do PT Procurador afastado ficou milionário

Por ordem de Lúlia, mais três indicados do PT devem sair da diretoria do Banco do Brasil. Dois já foram demitidos. **Página 9**

A agência DNA, de Marcos Valério, recebeu R\$ 490 milhões de firmas que não eram clientes, levantando suspeita na CPI. **Página 8**

CRISE NO GOVERNO LULA

PT fez outro empréstimo com aval de Valério

Cinco meses após posse de Lula, partido obteve R\$ 3 milhões no Rural, valor quitado em agosto de 2004; contrato desmente Valério, que negou relações comerciais com PT

FOLHA DE S.PAULO

ESCÂNDALO DO "MENSALÃO"/REFORMA

Publicitário trabalhou para o governo federal até junho de 2004; ao sair, assumiu cargo em agência de Marcos Valério de Souza

Ex-diretor da Secom vira diretor da SMPB

FERNANDO RODRIGUES

CASO JESAL DE BRASÍLIA

Um ex-assessor do ministro Luiz Gushiken foi contratado em 2004 para ser diretor nacional de mídia da SMPB, agência de publicidade que tem como um de seus sócios Marcos Valério de Souza, acusado de ser um dos operadores do suposto "mensalão".

O publicitário Alarico Naves Assumpção, 32, de Uberlândia (MG), foi contratado como assessor da Secom (Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República) em 15 de agosto de 2003, segundo o "Diário Oficial" da União. Foi alocado na diretoria de mídia. Sua exoneração, assinada por Gushiken "a pedido", foi publicada em 30 de junho de 2004. A partir daí, ingressou na SMPB.

A diretoria de mídia da Secom é um dos organismos mais poderosos dessa pasta. É ali que são supervisionadas todas as campanhas publicitárias do governo federal, tanto da administração direta como da indireta. Essa diretoria também coordena o comitê de negociação de preços de veiculação de anúncios com os grandes órgãos de comunicação.

A administração de Luiz Inácio Lula da Silva gastou R\$ 867,1 milhões no ano passado com propaganda. Se forem somados os custos de produção, patrocínio e publicidade legal (balanços, editais etc.), o valor sobe para algo em torno de R\$ 1,2 bilhão a R\$ 1,3 bilhão — o número exato não é divulgado, apesar de a *Folha* ter solicitado a informação à Secom desde o início do governo.

Alarico Naves Assumpção foi por quase um ano um dos quatro assessores da diretoria de mídia da Secom e tratou da coordenação de campanhas estatais federais. Na SMPB, foi fazer a mesma coisa que fazia na Secom.

Passagem pela DNA

O grupo de mídia de uma empresa estatal é sempre formado por profissionais contratados pelas agências licitadas — em geral, três. Enquanto esteve no Banco do Brasil, de 1998 a 2003, Alarico Naves Assumpção teve seu salário pago por duas agências. Primeiro,

AS SUSPEITAS SOBRE GUSHIKEN

A carreira

Luiz Gushiken presidiu o Sindicato dos Bancários de São Paulo e foi deputado federal pelo PT por três mandatos. Era o principal lobista dos fundos de pensão para manter a contribuição das estatais em R\$ 2 para cada R\$ 1 pago pelos participantes. Hoje a contribuição é paritária

A posse

Após a vitória do PT, os fundos indicaram Gushiken para a Previdência. "Para ocupar a Previdência, é preciso antes de tudo entender de Previdência", disse o presidente da Abrapp, Fernando Pimentel. Gushiken preferiu a Secom, mas indicou o secretário de Previdência Complementar

Influência nos fundos

O secretário de Previdência Complementar, Adacir Reis, foi assessor de Gushiken na Câmara. A ele compete fiscalizar os fundos de previdência. Gushiken também indicou os presidentes dos fundos Previ (Sérgio Rosa), Funcef (Guilherme Lacerda) e Petros (Wagner Pinheiro), todos do PT

Influência nas estatais

A Secom gerencia os recursos de publicidade oficial e influi nas campanhas de estatais e autarquias. Em depoimento à CPI dos Correios, o ex-chefe de departamento Maurício Marinho afirmou que todos os contratos de publicidade da estatal eram controlados por Luiz Gushiken



A empresa

Luiz Gushiken criou em 1999 a empresa Gushiken & Associados, destinada a prestar serviços de assessoria atuarial. Tinha ainda poucos clientes — o fundo do Barrisul (na época em que o Rio Grande do Sul era governado pelo PT), o da Coelba, sindicatos e prefeituras (algumas petistas)

O governo Lula

Em dezembro de 2002, após a eleição de Lula, Gushiken e sua mulher deixaram a sociedade, que passou a se chamar Globalprev Consultores Associados. Em janeiro de 2003, a empresa elevou seu capital para R\$ 50 mil. Desde então, ganhou cinco contratos com fundos de pensão de estatais

O faturamento

O faturamento da empresa cresceu de R\$ 645.166,49, em 2002, para R\$ 1.051.609,59, em 2003, e R\$ 1.974.581,55, no ano passado, segundo a Globalprev. São clientes da Globalprev os fundos Postalís (Correios), Portus, Cifrão (Casa da Moeda) e Capaf. Petros já rompeu seu contrato

Favorecimento

As revistas "Investidor Institucional" e "Investidor Individual", de Luís Leonel, que tem Gushiken como cunhado, quase dobraram as receitas de publicidade vindas de anúncios de estatais sob Lula. Esses anúncios representavam 26% da publicidade até 2002 e passaram a 47,36% em 2003

(de agosto a dezembro)

Fonte: Dados de 1999 a 2004 foram fornecidos pela Globalprev

* De janeiro a maio. Esta informação não foi fornecida pela Globalprev

a Master, empresa conhecida de Curitiba (PR). Depois, pela DNA — outra agência que tem em seu quadro societário o empresário Marcos Valério de Souza.

Algumas dessas informações passaram a circular por Brasília nesta semana, dentro do âmbito da CPI dos Correios. Parte dos dados, entretanto, foram fornecidos pelo próprio Alarico à *Folha*. O publicitário se diz "perfeitamente tranquilo", pois afirma nem ter conhecido Marcos Valério (leia texto nesta página).

A rigor, não há irregularidade no fato de um profissional do mercado publicitário entrar para o governo, e, em seguida, voltar ao mercado. O que chama a atenção nesse caso é a coincidência de Alarico ter trabalhado recebendo

salário de uma agência de Marcos Valério (a DNA), depois ter passado pela Secom, e agora estar novamente em uma empresa (a SMPB) do empresário que é o pivô do escândalo do "mensalão".

No dia 10 de junho, a *Folha* já havia revelado outro fato correlato. Tênia das Reis Menezes Silva, mulher do diretor de eventos da Secom, atua em Brasília defendendo interesses de Marcos Valério em contratos com órgãos públicos e empresas privadas.

Ela é publicitária e casada com Marco Antônio da Silva. É "contato" da Multi Action Entretenimentos — a empresa pertence a Marcos Valério. O diretor da Secom disse não haver conflito de interesse entre sua função no governo e o trabalho de sua mulher.

Alarico diz estar tranqüilo sobre cargo na SMPB

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Ao ser contatado ontem no início da noite pela **Folha**, ao telefone, o publicitário Alarico Naves Assumpção se disse “tranqüilo” sobre estar trabalhando na agência de publicidade SMPB, que tem Marcos Valério como sócio, depois de ter passado pela Secom (Secretaria de Comunicação).

“Eu não conheço o Marcos Valério”, declarou Alarico. Segundo seu relato, sua contratação pela SMPB se deu por conta dos seus contatos no trabalho diário que tinha, com várias agências de publicidade.

“Faço um trabalho correto. Hoje uma das contas que te-

mos é a dos Correios. Falam muita coisa, mas gostaria que vissem como é administrada essa conta de publicidade para perceberem que nosso contrato é o mais correto do mundo. É necessário separar as coisas em meio a essas notícias sobre as apurações no Congresso”, afirmou o publicitário

Salário da DNA

O próprio Alarico se antecipou e declarou à **Folha** que seu salário enquanto esteve trabalhando no grupo de mídia do Banco do Brasil foi, durante um período, pago pela agência DNA —também do publicitário Marcos Valério.

“É comum as agências pagarem os salários dos integrantes do grupo. No meu caso, foi mera alocação de pessoal, pois fazem uma divisão para que os

salários sejam pagos de maneira mais ou menos equilibrada entre as agências licitadas”, disse o publicitário.

Sem influência

Alarico Naves Assumpção declarou que ao fazer entrevista para ser contratado pela SMPB perguntou quem mandava na agência: “Disseram que o Marcos Valério não tinha influência”.

Na Secom, a **Folha** ouviu da assessoria de imprensa que não há o que ser comentado: “Ele [Alarico] recebeu uma proposta profissional do mercado e foi embora”. Segundo o diretor de mídia da Secom, Sérgio Bairrada, a mudança de trabalho foi “um upgrade” na carreira de Alarico. (FR)

CRISE NO GOVERNO

Governistas manobram e evitam vitória da oposição, ao antecipar a liberação da quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico da cúpula do PT e do ex-ministro da Casa Civil e deputado José Dirceu

ESTRATÉGIA PETISTA DÁ CERTO

ANÁLISE DA NOTÍCIA CENA PARA A TORCIDA

OSWALDO BUARIM JR.
DA EQUIPE DO CORREIO

A oferta dos sigilos bancário, fiscal e telefônico dos petistas tem pouco resultado prático. Apenas um razoável efeito psicológico. Forjadas às pressas, as cartilhas em que colocam suas contas à disposição dos investigadores foram utilizadas exclusivamente para evitar que a cúpula do PT, denunciada por suposto pagamento de mensalão a parla-

mentares aliados, fosse para a vala comum da quebra geral de sigilos bancários do empresário Marcos Valério e do deputado Roberto Jefferson — foco da CPI dos Correios e denunciante da mesada no Congresso.

Com exceção do documento encaminhado à CPI pelo deputado José Dirceu, os faxes enviados por José Genoíno e Delúbio Soares, Silvío Pereira — esses dois nem usaram papel timbrado — sequer possuem valor legal.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. César Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Agradeço a V. Ex^a e quero convidar o ilustre Senador Valdir Raupp para assomar à tribuna.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Sr. Presidente, antes de o Senador Valdir Raupp iniciar o seu pronunciamento, eu gostaria de pedir a minha inscrição...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Com a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PDT – RR)

– ... minha inscrição, como Líder, para falar após o Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– V. Ex^a será inscrito de acordo com o Regimento Interno desta Casa.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia

o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar meu pronunciamento, eu gostaria de desejar as boas vindas ao Senador Wellington Salgado, que assume a vaga do querido Senador Hélio Costa, que se licencia para assumir o Ministério das Comunicações.

Seja bem-vindo, Senador Wellington Salgado.

Sr. Presidente, já há algum tempo, venho acompanhando as negociações dos empregados de casas lotéricas que reivindicam, com muita justiça, a recomposição de seus salários, inteiramente defasados. Agora mesmo, acabo de receber documento da Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio do Estado de São Paulo – FEAAC denunciando o completo descaso da entidade patronal e o absoluto desinteresse da Caixa Econômica Federal em dar seqüência às negociações da categoria.

Vale dizer, Sr. Presidente, que o documento, embora emitido pela entidade de classe paulista, refere-se a uma realidade que afeta os empregados de casas lotéricas de todo o País, incluindo-se aí os de Rondônia, do meu Estado, que vivem momentos de grande dificuldade em razão da queda de seu poder aquisitivo.

É lamentável constatar a situação de verdadeira penúria que vem acometendo os empregados de casas lotéricas exatamente quando essa categoria tem suas obrigações ampliadas com a prestação de novos serviços à comunidade brasileira. E é mais lamentável ainda saber que a classe patronal e a Caixa Econômica Federal ignoram as justas reivindicações

dos trabalhadores, ainda mais num momento em que as loterias federais batem sucessivos recordes de arrecadação.

A FEAAC, que representa os empregados das casas lotéricas, informa que vem tentando negociar uma solução justa desde maio de 2003 – há dois anos, portanto – sem progressos significativos. Segundo alega, o que deveria ser o piso salarial da categoria, de então míseros R\$291,00, era praticado pelos donos das lotéricas como se fora o teto salarial. A intransigência perdurou todo esse tempo, levando os empregados a buscarem uma solução por via judicial.

No mês passado, os permissionários das casas lotéricas apresentaram uma proposta salarial de R\$395,00 e um vale-alimentação mensal no valor de R\$40,00, o que chega a ser um acinte, pois o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região havia concedido à categoria, no dissídio de 2003, um vale-refeição no valor diário de R\$7, equivalente a R\$154 mensais.

É um absurdo, Sr. Presidente, imaginar que o trabalhador possa fazer sua refeição, nos 22 dias de jornada completa do mês, com irrisórios R\$40,00.

A par desse verdadeiro insulto, os permissionários das casas lotéricas, segundo informa a FEAAC, tentaram suspender o reajuste de 6% – isso mesmo, Sr. Presidente, 6%! – determinado pela Justiça do Trabalho. Mais ainda: tendo o Tribunal Superior do Trabalho negado o efeito suspensivo, o sindicato patronal vem recomendando aos permissionários que não efetuem o pagamento determinado por aquela Corte de Justiça.

Os agentes lotéricos alegam, para descumprir a lei ou para negar o atendimento das reivindicações, que a Caixa Econômica Federal vem impondo-lhes uma série de obrigações, que incluem a modernização dos equipamentos e o custeio de segurança, pois as casas lotéricas, atualmente, movimentam somas muito elevadas de recursos. Por sua vez, a Caixa Econômica Federal simplesmente ignora as tumultuadas negociações entre as partes, não se dando ao trabalho sequer de responder aos ofícios e aos pedidos de audiência dos empregados das casas lotéricas.

É, no mínimo, estranho que a Caixa Econômica Federal ignore essas negociações no momento em que as casas lotéricas passam a representar um poderoso instrumento do Governo Federal, não só para fins de arrecadação, mas também para atendimento de serviços à comunidade. Entre esses, podem ser citados o recebimento de contas das concessionárias de serviços públicos, como água, luz e telefone, o recebimento de carnês, faturas e boletos bancários, ou,

ainda, o pagamento de benefícios sociais, a realização de saques e depósitos, a recepção das declarações de isentos do Imposto de Renda etc.

É inadmissível, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a Caixa Econômica Federal não se interesse pelas reivindicações dos empregados de casas lotéricas, quando esses estabelecimentos realizam cerca de 40% de todas as operações comerciais e financeiras da instituição, e é paradoxal que ignore as reivindicações desses trabalhadores, quando utiliza a estrutura das casas lotéricas para dar suporte aos programas de promoção social do Governo Federal.

Em 2004, segundo informa o **Jornal de Brasília**, edição de 18 de janeiro último, as novas modalidades de loterias administradas pela Caixa arrecadaram nada menos que R\$4,2 bilhões de reais, um resultado recorde que superou em 19% o montante de 2003 – por sua vez, 40% maior que o do ano anterior.

Agora, as casas lotéricas já começam a prestar um novo serviço à população, que é o recebimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, o IPVA, habilitando-se, assim, a efetuar o licenciamento de veículos.

Para a população em geral, a ampliação dos serviços prestados pelas casas lotéricas é extremamente benéfica, pela facilidade de acesso, pela proximidade e pelo horário de atendimento diferenciado, inclusive com funcionamento nos fins de semana. A grande maioria das casas lotéricas funcionam durante todo o sábado até as 18h, portanto, atendendo a população brasileira nos finais de semana. Elas representam o canal preferido pela maioria do povo brasileiro para pagamento de contas diversas. Ano passado, receberam o surpreendente montante de 804 milhões de contas. Sr. Presidente, se formos calcular pela quantidade de habitantes no País, seriam quatro atendimentos por habitante no Brasil feitos pelas casas lotéricas.

Para os empregados, a ampliação dos serviços prestados pelas lotéricas, além de não resultar em melhorias salariais, representa um desgaste, seja pela permanente necessidade de aprendizagem e atualização, seja pelo incremento do volume de serviço, seja pelas condições de segurança. Afinal, as lotéricas realizam grande parte dos serviços bancários e movimentam enormes somas financeiras sem a mesma estrutura de segurança existente nos bancos; e os empregados das lotéricas representam uma mão-de-obra barata, pois não dispõem dos direitos e garantias dos bancários nem das condições de segurança exigidas nos bancos comerciais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é de todo louvável que o Governo Federal, aproveitando-se da capilaridade das casas lotéricas, amplie seu leque de serviços, visando especialmente ao atendimento da população mais humilde, que nem sempre consegue abrir uma conta num estabelecimento bancário. É igualmente louvável que a administração pública promova a descentralização de determinados serviços, desafogando as agências bancárias e facilitando a vida de contribuintes e de beneficiários dos programas sociais.

Entretanto, não podem a Caixa Econômica Federal e os permissionários ignorar as duras condições de trabalho e o salário irrisório dos empregados das casas lotéricas. Ao endossar as justas reivindicações desses trabalhadores, quero fazer um apelo para que suas causas sejam tratadas com o mesmo carinho que eles dispensam aos contribuintes, aos aposentados, aos pensionistas, aos beneficiários de programas sociais e aos milhões de brasileiros que utilizam cotidianamente os serviços oferecidos pelas casas lotéricas em todo o País.

Era o que tinha, Sr. Presidente, para o momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – A Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, convocou sessão do Congresso Nacional a realizar-se no dia 13 de julho, quarta-feira, no plenário da Câmara dos Deputados, para a importante votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, e de outros projetos de lei de competência do Congresso Nacional. Esta sessão realizar-se-á às 10 horas do dia 13 de julho, quarta-feira, no plenário da Câmara dos Deputados.

A Presidência faz um apelo a todas as Sr^{as} e a todos os Srs. Senadores para que estejam presentes na Casa na próxima quarta-feira, às 10 horas, para apreciação de matérias importantes.

Continuamos com os oradores inscritos.

Antes, porém, de chamar o ilustre Líder Senador Ney Suassuna, passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti para uma comunicação de interesse partidário, por sete minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já tive oportunidade de ocupar esta tribuna para me referir à VII Reunião Binacional de Desenvolvimento Fronteiriço, ocorrida entre Brasil e Venezuela.

Como enviado do Senado oficialmente àquela reunião, tive oportunidade de participar da abertura,

da composição das mesas de trabalho e hoje recebi do Embaixador do Brasil em Caracas, na Venezuela, uma cópia da Ata daquela reunião, de que quero ler alguns trechos. Ela está redigida em espanhol e tentarei traduzir. Peço que ela seja transcrita na íntegra como parte de meu pronunciamento.

Essa reunião de desenvolvimento fronteiro é muito importante para o meu Estado, porque Brasil e Venezuela têm uma excelente relação comercial, diplomática e turística entre Caracas e Brasília, entre Caracas e São Paulo e até entre alguns Estados como Amazonas e Roraima e a Venezuela, em alguns pontos. Na verdade, a integração entre a parte que faz fronteira de um país com outro é muito precária em todos os aspectos.

Por isso, quero fazer este registro. Estive presente a essa reunião como membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designado pelo Presidente do Senado Federal. Foi uma honra muito grande para mim, como Senador da República, como Senador pelo meu Estado de Roraima, participar daquela reunião, que, a meu ver, é histórica, porque retoma uma discussão que há sete anos estava parada. A sexta reunião foi realizada sete anos atrás. Agora, o Presidente Lula, por meio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, e o Presidente Hugo Chávez, por meio do Ministério de Relações Exteriores da Venezuela, retomam esse diálogo.

Sr. Presidente, quero fazer o registro de apenas alguns pontos dessa Ata: “Durante os dias 27 e 28 de junho de 2005, na localidade de Santa Helena de Uairen, Estado Bolívar, Venezuela, se realizou a VII Reunião Binacional do Grupo de Trabalho sobre Desenvolvimento Fronteiro Venezuela-Brasil”. A delegação venezuelana foi presidida pelo Diretor-Geral de Soberania, Limites e Assuntos Fronteiriços do Ministério das Relações Exteriores, General de Brigada Marco Aurélio Fernandez e Hernandez, e a delegação brasileira, pela conselheira da Embaixada da República Federativa do Brasil na Venezuela, Sr^a Sheila de Oliveira. A relação dos integrantes de ambas as delegações figura ao final dos anexos de cada uma das mesas de trabalho.

Em suas palavras iniciais, o chefe da delegação venezuelana discorreu sobre as relações bilaterais que mantêm Venezuela e Brasil, as quais considera excelentes por se basearem numa visão amplamente compartilhada entre ambos os países, tanto no âmbito geopolítico, em nível internacional, como nas políticas de desenvolvimento e no âmbito interno. Afirmou que esse conjunto de interesses, objetivos e capacidade disponíveis em ambos os países permite implementar

decisões e argumentos em favor do trabalho conjunto em diversas áreas.

Mais adiante, a Chefe da Delegação Brasileira, Conselheira Sheila de Oliveira, tomou a palavra em nome do Exm^o Sr. Embaixador do Brasil na Venezuela, João Carlos da Souza Gomes, que aliás foi assessor parlamentar do Ministério das Relações Exteriores no Senado, para saudar e augurar a delegação venezuelana todo êxito possível na realização do evento.

Dessa maneira, reafirmou o interesse e o ânimo cooperativo da federação brasileira, agradecendo as boas-vindas e as atenções recebidas por parte da delegação venezuelana. Nessa mesma ordem de idéias, agradeceu, em nome do Embaixador do Brasil na Venezuela, João Carlos de Souza Gomes, a “presença que orgulha os trabalhos desta sessão dos Exm^{os} Srs. Senador Mozarildo Cavalcanti e Deputado Raul Lima, presenças que simbolizam a garantia de que os temas abordados tenham a acolhida e a atenção asseguradas pelo Congresso Nacional do Brasil”.

A agenda da VII Reunião do Grupo de Trabalho do Movimento Fronteiro Venezuela–Brasil estava organizada em sete mesas de trabalho, a saber: comércio e aduanas, transportes, desenvolvimento fronteiro, turismo, assuntos consulares e meio ambiente.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Sr. Presidente, esses são pontos que gostaria de destacar. Peço a V. Ex^a que considere a referida Ata como parte integrante de meu pronunciamento, frisando apenas que o documento foi assinado pelo Sr. Marco Aurélio Fernández Hernández, Chefe da Delegação da Venezuela, e pela Conselheira Sheila de Oliveira, da Delegação da República Federativa do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, ao pedir a transcrição, registro a importância dessa integração para o meu Estado, uma integração que não continue sendo feita por mar ou por ar – por avião – entre Caracas e São Paulo ou entre Caracas e o Sul, mas que seja feita por terra, entre a Venezuela e o Brasil, isto é, o Estado de Bolívar e meu Estado, Roraima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**Acta de la VII Reunión Binacional del Grupo de Trabajo
sobre Desarrollo Fronterizo Venezuela – Brasil
Santa Elena de Uairén, Estado Bolívar, Venezuela.
27 y 28 de junio de 2005.**

Durante los días 27 y 28 de junio de 2005, en la localidad de Santa Elena de Uairén, Estado Bolívar, Venezuela, se llevó a cabo la VII Reunión Binacional del Grupo de Trabajo sobre Desarrollo Fronterizo Venezuela-Brasil. La Delegación venezolana fue presidida por el Director General de Soberanía, Límites y Asuntos Fronterizos del Ministerio de Relaciones Exteriores, General de Brigada (EJ), Marco Aurelio Fernández Hernández y por la Delegación brasileña la Honorable Consejero de la Embajada de la República Federativa del Brasil en Venezuela, Señora Sheila De Oliveira. La relación de los integrantes de ambas delegaciones figuran al final de los anexos de cada una de las mesas de trabajo.

El acto se inició bajo las palabras de bienvenida del Director General de Soberanía, Límites y Asuntos Fronterizos del Ministerio de Relaciones Exteriores, quien transmitió saludos en nombre del Ciudadano Presidente de la República Bolivariana de Venezuela, Comandante Hugo Rafael Chávez Frías y del Ciudadano Canciller Dr. Alf Rodríguez Araque.

En sus palabras iniciales el jefe de la delegación venezolana discurrió sobre las relaciones bilaterales que mantienen Venezuela y Brasil, las cuales se consideran excelentes y se basan en una visión ampliamente compartida entre ambos países, tanto en el ámbito geopolítico hacia el entorno internacional, como de sus políticas de desarrollo, en el ámbito interno. Asimismo, afirmó que esta comunidad de intereses, objetivos y las capacidades disponibles en ambos países permiten implementar decisiones y argumentos en favor del trabajo conjunto en diversas áreas.

Señaló que la coincidencia de objetivos de las políticas exteriores de Venezuela y Brasil abarcan temas fundamentales de la agenda internacional y

de las agendas hemisférica y regional actuales, incluyendo la necesidad de fortalecer el multilateralismo: promover la emergencia de un orden internacional pluripolar, la búsqueda de un sistema económico internacional más favorable a los objetivos de desarrollo de países en desarrollo y de los países del Tercer mundo; la necesidad de luchar contra la pobreza en el ámbito global y el fortalecimiento de la integración como medio para acceder a los objetivos planteados incluyendo el cumplimiento de las metas de Desarrollo del Milenio.

Por otra parte, enfatizó que las visiones de Venezuela y Brasil en sus políticas en el ámbito interno se basan en la necesidad de que el Estado tenga un rol activo dentro de las políticas que atienden el desarrollo social y económico, con especial atención al combate de la pobreza (desarrollo endógeno), por un lado; y por el otro lado, en la urgencia de potenciar la cooperación y la complementación económica. Las relaciones entre Venezuela y Brasil inauguran una nueva etapa de mayor profundización de su integración.

De tal manera que existe una importante afinidad política - ideológica, entre los presidentes Chávez y Lula, que puede impulsar aún más los esfuerzos en el área de la integración latinoamericana. Cabe destacar que dado su potencial económico-comercial y su influencia geopolítica en la región, Brasil es determinante para la consolidación de cualquier esquema de integración latinoamericano.

Cabe destacar, que uno de los rasgos fundamentales de la dinámica de las relaciones entre Venezuela y Brasil en los últimos cinco años ha sido la notable diversificación de los temas de la agenda común y la diversidad de actividades y proyectos propuestos y/o emprendidos.

La República Bolivariana de Venezuela posee una Constitución aprobada por referéndum en el año 1999 mediante la cual todas las

actuaciones del Estado venezolano deben tener un enfoque primordialmente social y todos los proyectos deben tener un beneficio palpable por la comunidad a donde se implementará.

De allí que la agenda bilateral comprende una diversidad de temas entre los que se destacan la integración física y energética, la cooperación financiera, el desarrollo y la seguridad fronteriza, la lucha contra la pobreza, la complementación e integración económica, la cooperación militar, la minería ilegal, la protección ambiental y la preservación de la Amazonía. Asimismo, se ha dado prioridad al incremento del intercambio comercial, a la profundización de la presencia petrolera en Brasil, a la interconexión fluvial y eléctrica con los estados del norte de Brasil, al transporte terrestre y aéreo, al turismo, a las telecomunicaciones y a la labor de la Organización del Tratado de Cooperación Amazónica, así como a otras acciones destinadas a evitar el deterioro ambiental y a mejorar las condiciones de vida de las comunidades fronterizas.

Este Grupo se reunió por última vez los días 30 y 31 de agosto de 1998, en Boa Vista y muchos de los temas fronterizos han venido evolucionando, para lo cual, en el ámbito venezolano se ha hecho un seguimiento con miras de detectar las necesidades y los desarrollos prioritarios en la región fronteriza Venezuela – Brasil, a través de las distintas reuniones interinstitucionales, en donde participan entes competentes de la temática fronteriza, tanto del sector público como privado, coordinados por la Dirección General de Soberanía y Asuntos Fronterizos del Ministerio de Relaciones Exteriores.

Posteriormente, la Jefe de la Delegación de Brasil, Consejero Sheila De Oliveira tomó la palabra en nombre del Excelentísimo Señor Embajador del Brasil en Venezuela Joao Carlos de Souza-Gomes para saludar, agradecer y augurar a la Delegación venezolana todo el éxito posible en la realización de este evento.

De esta manera, reafirmó el interés y el ánimo cooperativo de la Delegación brasileña, agradeciendo las bienvenidas y las atenciones recibidas por la misma por parte de la delegación venezolana.

En este mismo orden de ideas, Agradeció en nombre del Embajador de Brasil en Venezuela Joao Carlos de Sousa-Gomes la presencia que enorgullece los trabajos de esta sesión de los Excelentísimos Señores Senador Mozarildo Cavalcanti y Diputado Raúl Lima, presencias que simbolizan la garantía de que los temas que serán aquí abordados tendrán la acogida y la atención asegurada por el Congreso Nacional de Brasil.

La agenda de la VII Reunión del Grupo de Trabajo de Desarrollo Fronterizo Venezuela Brasil estuvo organizada en siete (7) mesas de trabajo, a saber: Comercio y Aduanas; Transporte; Salud; Desarrollo Fronterizo; Turismo; Asuntos Consulares y Medio Ambiente.

Con respecto a la mesa de trabajo de Comercio y Aduanas, se trató el tema de la homologación de los horarios de trabajo en las aduanas de ambos países y la agilización de las operaciones aduaneras, asimismo, se trataron los temas de los requisitos que deben ser cumplidos por las unidades de transporte para ser precintadas y se conversó sobre asuntos de promoción comercial e intercambio de información en materia cambiaria. Los acuerdos establecidos en esta mesa de trabajo quedaron reflejados en el Anexo No. 1.

Los asuntos vinculados con el Transporte fueron conversados en la mesa de trabajo No.2; los temas agenda abordados en esta mesa fueron: el

Por su parte, la Jefa de la Delegación brasileña resalto los excelentes niveles de cooperación existentes entre Venezuela y Brasil. Destacó igualmente que las relaciones bilaterales entre los dos países son muy valorizadas e impulsadas por los Jefes de Estado cuyos resultados se ven reflejados en los acuerdos de cooperación firmados entre ambos países como se verificó en la última visita oficial del Presidente Lula a Venezuela en febrero último.

Por otro lado, recalcó que Brasil y Venezuela cuentan con un adecuado cuadro institucional que permite a los dos países la más estrecha colaboración. Contamos con la COBAN, Comisión Binacional de Alto Nivel, en donde convergen las iniciativas y las cuestiones bilaterales a examinar conjuntamente, vinculadas por sus Grupos de Trabajo de los cuales uno de ellos es el de Desarrollo Fronterizo.

Ponderó la Jefa de la Delegación brasileña que la última reunión de este Grupo de Trabajo se realizó hace casi siete años y sugirió al Jefe de la Delegación de Venezuela acordar conjuntamente una forma de agilizar el examen de las cuestiones fronterizas de forma regular, constante y tenaz, en el marco de la COBAN.

En ese sentido indicó que se podría proceder al examen conjunto de un cuadro en el cual los temas fronterizos pudieran ser evaluados y examinados por las "fuerzas vivas" de la frontera: Alcaldes, Concejales, Cónsules de los dos países, reunidos en Comités de Frontera, que tomarían las decisiones que les competen por sus funciones. Las decisiones que extrapolaran sus atribuciones serían dirigidas a uno de los subgrupos de trabajo emanados de este GT, que los examinaría en reuniones cuya periodicidad sería mutuamente convenida. Aclaró ser éste un mecanismo que está en funcionamiento entre los países miembros fundadores del MERCOSUR con buenos resultados.

Además se planteó el cierre del tramo de la carretera hacia Manaos, Transporte de productos que requieran permisología ambiental, Permisos para transporte de vehículo sobre vehículo brasileiro en territorio venezolano, Transporte de Pasajeros, Relaciones Aeroconmerciales Fronterizas entre los estados de Roraima y Bolívar, y la cooperación mutua en materia de aeronáutica civil.

Se acordó diferir las discusiones del Convenio de Transporte Fronterizo entre la República de Venezuela y la República Federativa del Brasil de 1982, así como el cierre de la carretera hacia Manaos por comunidades indígenas, para ser tratados en el ámbito de la V Reunión de Aplicación del Acuerdo de Transporte Internacional Venezuela - Brasil de 1995, a realizarse en Santa Elena de Uairén los días 29 y 30 de junio de 2005.

Los temas abordados serán consultados con las autoridades superiores y competentes (tanto brasileras como venezolanas), para determinar su viabilidad en las áreas de: señalización de carreteras por la parte brasileras, la apertura del mercado de Transporte de Pasajeros, la posibilidad de establecer rutas aéreas fronterizas, la renegociación del Acuerdo sobre Transporte Aéreo Regular Venezuela-Brasil del año 1988, así como la intención de Venezuela de establecer áreas de cooperación en materia aeronáutica civil.

El tema de Salud fue abordado por la mesa de trabajo No. 3, en la cual se tocaron diversos aspectos como la fiebre amarilla, enfermedades endémicas y SIDA, así como seguimiento al Proyecto de Fortalecimiento de los Modelos Nacionales de Promoción y Protección a la Salud de los Pueblos Indígenas de Venezuela y Brasil. La información intercambiada por ambas delegaciones quedó establecida en el Anexo No. 3 del presente documento.

La mesa de trabajo No. 4 tuvo la responsabilidad de tratar los temas relacionados con el desarrollo fronterizo. En este sentido, se expuso toda la información relacionada con el combustible en la frontera entre Venezuela y

Brasil, asimismo, se expusieron los diversos programas y proyectos a ser implementados en la region tanto en lo relativo a la problemática del combustible como lo relacionado con el intercambio comercial y educativo. Los acuerdos establecidos en esta mesa de trabajo quedaron expuestos en el Anexo No. 4.

A pesar de que la mesa de trabajo No. 5, relativa al Turismo, no contó con la presencia de la delegación gubernamental brasileña, fue un marco propicio para intercambiar ideas y propuestas con representantes de los sectores privados vinculados a la actividad turística en la zona fronteriza entre ambos países. En este sentido, la delegación venezolana dio a conocer los distintos proyectos que se están adelantando con el fin de optimizar los servicios turísticos ofrecidos. Para cubrir las necesidades planteadas por los representantes del sector privado de ambos países, se hicieron varias propuestas que serán estudiadas por los organismos competentes. Tales propuestas quedaron reflejadas en el Anexo No.5.

La mesa de trabajo No. 6 se encargó de tratar los asuntos consulares, cuya agenda se fundamentó en la activación del Comité Fronterizo. Ambas delegaciones coincidieron en la conveniencia de la reactivación de dicho Comité, cuya principal función será atender las necesidades en el área fronteriza. Por otra parte y como una medida para agilizar soluciones a los problemas específicos generados en los límites fronterizos la delegación brasilera propuso la creación de un viceconsulado de Venezuela en el Municipio Pacaraima de Brasil. La delegación venezolana elevará esta propuesta a la autoridad competente para su estudio. Los acuerdos establecidos en esta mesa de trabajo quedaron reflejados en el Anexo No. 6.

Los temas ambientales estuvieron bajo la responsabilidad de los integrantes de la mesa de trabajo No. 7, en la cual se propusieron los siguientes temas: Ordenamiento Territorial y Desarrollo Sostenible; Problemática Ambiental Fronteriza; Cuencas y Recursos Hídricos. En este

sentido, se propuso el intercambio de información entre ambos países en aras de optimizar las propuestas que sobre esos temas puedan hacerse. La información relacionada con esta mesa de trabajo quedó recogida en el Anexo No. 7.

Hecho en la localidad de Santa Elena de Uairén, Estado Bolívar, Venezuela, a los veintiocho (28) días del mes de junio de dos mil cinco, en dos ejemplares en castellano.

**Por la Delegación de la
República Bolivariana de
Venezuela**



**Marco Aurelio Fernández
Hernández**

**Director General de Soberanía,
Límites y Asuntos Fronterizos**

**Por la Delegación de la
República Federativa del
Brasil**



Sheila De Oliveira

Consejero

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)
– Concedo a palavra ao ilustre Senador Ney Suassuna.
Em seguida, ao Senador Edison Lobão.

V. Ex^a dispõe de 7 minutos, Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o manejo da água no Nordeste do Brasil, tendo em vista sua cíclica escassez, é tópico de discussão multissecular na Região, nos Governos brasileiros e no meio técnico em geral.

Passou o tempo, inúmeras alternativas foram estudadas e nenhuma decisão foi tomada que permitisse mitigar o problema das secas, permanecendo a questão em aberto e o sofrimento dos nordestinos sem solução. E o povo do meu Estado da Paraíba sabe muito bem o que é ficar vários anos sem ver uma gota de chuva, sob seca inclemente!

No bojo dessa discussão sempre esteve a transposição das águas do rio São Francisco, para atender Estados e regiões não diretamente banhados pela bacia do rio, como forma de perenizar outros rios cíclicamente secos por força da falta de chuvas. Abastecer

populações flageladas e irrigar terras calcinadas é o mote que se repete à exaustão.

Observem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o São Francisco é o único rio de grande porte de bacia inteiramente nacional, cujo manejo, portanto, não implica em acordos internacionais. Se considerarmos desvinculado do Amazonas o sistema hídrico Araguaia-Tocantins, teremos, então, uma segunda bacia 100% nacional.

Sr. Presidente, a importância do São Francisco, para o País pode ser medida pelos seus 2.700 quilômetros de extensão e pela cobertura de sua bacia, que abarca 40% do território do Estado de Minas Gerais e 54% do Estado da Bahia. Em seu leito foram construídas 20 hidrelétricas, que geram 10 mil megawatts, e grandes projetos de irrigação, que dão ao Velho Chico papel determinante na vida econômica e social das populações que lhe são tributárias.

No entanto, jamais foi possível levar o São Francisco a beneficiar as populações dos demais Estados nordestinos, principalmente os mais carentes de recursos hídricos, que não são por ele banhados, como a Paraíba, o Rio Grande do Norte ou o Ceará. Por que,

então, não partir para uma ação que permita estender os benefícios do rio às populações carentes desses Estados?

Parece-me que se esperou o início de um novo milênio para se tentar encaminhar um projeto realizável. Contudo, para espanto dos brasileiros bem intencionados, a polêmica não se esgotou. Ao contrário, quanto mais próximo parece o desfecho do assunto, mais a controvérsia se tem acirrado e, em certa medida, radicalizado posições pro e contra o projeto de transposição do Velho Chico.

A verdade, Sr. Presidente, é que não se trata de uma questão meramente técnica. Ao contrário, o problema mais complicado a resolver é o político. E por múltiplas razões, sendo a primeira e mais delicada delas o que se deseja fazer com as águas retiradas do rio São Francisco: a prioridade é a irrigação do solo para agricultura extensiva de exportação ou o abastecimento humano e animal e a valorização da agricultura familiar? É possível contemplar as duas alternativas, ou elas são excludentes?

A segunda razão é até que ponto os Estados, cujos territórios são banhados pelo rio e sua bacia, são solidários com os que não têm alternativa senão ir buscar a água de que necessitam no São Francisco? A espécie de cabo-de-guerra que se estabeleceu, nos órgãos do Governo, entre os Estados da Federação, em torno de quem seria prejudicado e de quem seria beneficiado, opondo-os uns aos outros, bloqueou a concretização de qualquer alternativa.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos continuar neste impasse. É preciso bater o martelo e implantar uma solução. Objeções técnicas podem e devem ser dirimidas nos fóruns adequados. Mesmo assim, devemos ter consciência de que nunca haverá uma verdade técnica definitiva quando estamos tratando de manipulação da natureza pelo homem, terreno no qual somos ainda surpreendidos por novos, imprevisíveis e, muitas vezes, catastróficos eventos.

A decisão final é, contudo, de escopo político: faz-se ou não a transposição, e com que objetivos? Essa decisão implicará, obviamente, a escolha de uma alternativa técnica.

Parece simples, quase simplista? E é simples! Falta apenas a deliberação lastreada no interesse público maior. Qualquer que seja a escolha feita, o projeto sempre será tecnicamente possível e economicamente viável.

O fato, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, é que o Nordeste carece sobremodo de água para abastecimento e consumo humanos. É também fato que o rio São Francisco vive uma situação de crise de vitalidade, como outros rios cujas margens são povoadas e cujas

vazões têm elevada taxa de consumo. Dessa situação, decorre que a poluição, de origem doméstica e industrial, causada pelos aglomerados ribeirinhos, deve ser resolvida para que se possa planejar o uso da água em tempos futuros. Decorre, também, que a racionalização do uso da vazão estabilizada dos cursos d'água brasileiros é uma necessidade.

Todavia, revitalização e transposição não são ações excludentes. Na verdade, Sr. Presidente, a transposição do Velho Chico deve partir da premissa de sua revitalização. Retirar-lhe água, nas atuais condições, é como colher sangue de pessoa exangue. Drenar recursos hídricos de uma bacia assoreada e comprometida, sem recuperar-lhe o vigor, é comprometer todo o processo no futuro.

Não podemos, contudo, a pretexto de recuperar a juventude do Velho Chico barrar o acesso a suas águas às populações carentes mais remotas, mas que dessas águas poderiam se beneficiar sem prejuízo a terceiros.

Assim, garantindo a revitalização, podemos, então, falar da transferência de parte da vazão do rio para favorecer regiões não cobertas pela bacia do São Francisco, regiões cujos rios sejam insuficientes para assegurar água no volume necessário à população que lhes é tributária.

Temos, contudo, a meu ver, uma segunda premissa a respeitar: a de que a água do São Francisco seja canalizada para priorizar o uso humano, e não para a irrigação de projetos agrícolas extensivos de exportação.

Sr. Presidente, ainda há cerca de seis páginas para ler, o que ultrapassaria meu tempo. Como não quero fazer esperar os demais Senadores que me sucederão, concluo, pedindo que meu pronunciamento seja publicado, na íntegra, em Ata.

Finalizo meu discurso de improviso, dizendo que, hoje, as cidades ribeirinhas já recebem uma substantiva quantia em dinheiro para fazer a revitalização do rio, o esgotamento sanitário, para resolver o problema dos afluentes sólidos...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – ...para melhorar o assoreamento, e queremos que isso seja feito. No entanto, é preciso que não se atrase a obra, e o Ministro Ciro Gomes tem feito força para isso. Embora haja várias causas jurídicas, acreditamos que, por volta de setembro, a ordem de serviço será dada para iniciar a obra, que é secular em promessa, pois as promessas são seculares.

Ressalto que quem faz um país é a solidariedade. É preciso que haja solidariedade dos Estados que

detêm o rio, porque estamos pedindo apenas 2% da água. Nos demais Estados, podem até pensar nessa irrigação, mas, em meu Estado, a Paraíba, queremos água para consumo humano e animal. Com toda a certeza, Sr. Presidente, se a transposição for feita, a Paraíba deixará de estar na carência, porque é uma lástima quando a seca vem; é uma lástima ver populações sem água para beber.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para encerrar, Sr. Presidente, peço que tenhamos sempre o cuidado de atender as duas partes, sem que uma seja priorizada em prejuízo da outra.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR NEY SUASSUNA**

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o manejo da água no Nordeste do Brasil, tendo em vista sua cíclica escassez, é tópico de discussão multissecular na região, nos governos brasileiros e no meio técnico em geral.

Passou o tempo, inúmeras alternativas foram estudadas, e nenhuma decisão foi tomada que permitisse mitigar o problema das secas, permanecendo a questão em aberto e o sofrimento dos nordestinos sem solução.

E o povo do meu Estado da Paraíba sabe muito bem o que é ficar vários anos sem ver uma gota de chuva, sob seca inclemente!

No bojo dessa discussão sempre esteve a transposição das águas do rio São Francisco, para atender Estados e regiões não diretamente banhados pela bacia do rio, como forma de perenizar outros rios cíclicamente secos por força da falta de chuvas.

Abastecer populações flageladas e irrigar terras calcinadas é o mote que se repete à exaustão.

Observem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o São Francisco é o único rio de grande porte de bacia inteiramente nacional, cujo manejo, portanto, não implica acordos internacionais.

Se considerarmos desvinculado do Amazonas o sistema hídrico Araguaia-Tocantins, teremos, então, uma segunda bacia 100% nacional.

Senhor Presidente, a importância do São Francisco para o País pode ser medida pelos seus 2,7 mil quilômetros de extensão e pela cobertura de sua bacia, que abarca 40% do território do Estado de Minas Gerais e 54% do Estado da Bahia.

Em seu leito foram construídas 20 hidrelétricas, que geram 10 mil megawatts, e grandes projetos de

irrigação, que dão ao Velho Chico papel determinante na vida econômica e social das populações que lhe são tributárias.

No entanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, jamais foi possível levar o São Francisco a beneficiar as populações dos demais Estados nordestinos, principalmente os mais carentes de recursos hídricos, que não são por ele banhados, como a Paraíba, o Rio Grande do Norte ou o Ceará.

Por que, então, não partir para uma ação que permita estender os benefícios do rio às populações carentes desses Estados?

Parece-me que se esperou o início de um novo milênio para se tentar encaminhar um projeto realizável. Contudo, para espanto dos brasileiros bem intencionados, a polêmica não se exauriu.

Ao contrário, quanto mais próximo parece o desfecho do assunto, mais a controvérsia tem se acirrado e, em certa medida, radicalizado posições pró e contra o projeto de transposição do Velho Chico.

A verdade, Senhor Presidente, é que não se trata de uma questão meramente técnica. Muito pelo contrário! O problema mais complicado a resolver é o político.

E por múltiplas razões, sendo a primeira e mais delicada delas o que se deseja fazer com as águas retiradas do rio São Francisco: a prioridade é a irrigação do solo para agricultura extensiva de exportação ou o abastecimento humano e animal e a valorização da agricultura familiar? É possível contemplar as duas alternativas, ou elas são excludentes?

A segunda razão é até que ponto os Estados, cujos territórios são banhados pelo rio e sua bacia, são solidários com os que não têm alternativa senão ir buscar a água de que necessitam no São Francisco?

A espécie de cabo-de-guerra que se estabeleceu, nos órgãos de governo, entre os Estados da Federação, em torno de quem seria prejudicado e de quem seria beneficiado, opondo-os uns aos outros, bloqueou a concretização de qualquer alternativa.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podemos continuar neste impasse. É preciso bater o martelo e implantar uma solução.

Objções técnicas podem e devem ser dirimidas nos fóruns adequados. Mesmo assim, devemos ter consciência de que nunca haverá uma verdade técnica definitiva quando estamos tratando de manipulação da natureza pelo homem, terreno no qual somos ainda surpreendidos por novos, imprevisíveis e, muitas vezes, catastróficos eventos.

A decisão final é, contudo, de escopo político: faz-se ou não a transposição e com que objetivos?

Essa decisão implicará, obviamente, a escolha de uma alternativa técnica.

Parece simples, quase simplista? E é simples! Falta apenas a deliberação lastreada no interesse público maior. Qualquer que seja a escolha feita, o projeto sempre será tecnicamente possível e economicamente viável.

Senhoras e Senhores Senadores, o fato, hoje, é que o Nordeste carece sobremodo de água para abastecimento e consumo humanos.

É, também, fato, que o rio São Francisco vive uma situação de crise de vitalidade, como outros rios cujas margens são povoadas e cujas vazões têm elevada taxa de consumo.

Dessa situação, decorre que a poluição, de origem doméstica e industrial, causada pelos aglomerados ribeirinhos, deve ser resolvida para que se possa planejar o uso da água em tempos futuros.

Decorre, também, que a racionalização do uso da vazão estabilizada dos cursos d'água brasileiros é uma necessidade.

Todavia, revitalização e transposição não são ações excludentes. Na verdade, Sr. Presidente, a transposição do Velho Chico deve partir da premissa de sua revitalização. Retirar-lhe água, nas atuais condições, é como colher sangue de pessoa exangue.

Drenar recursos hídricos de uma bacia assoreada e comprometida, sem recuperar-lhe o vigor, é comprometer todo o processo no futuro.

Não podemos, contudo, a pretexto de recuperar a juventude do Velho Chico barrar o acesso a suas águas às populações carentes mais remotas, mas que dessas águas poderiam beneficiar-se sem prejuízo a terceiros.

Assim, garantindo a revitalização, podemos, então, falar da transferência de parte da vazão do rio para favorecer regiões não cobertas pela bacia do São Francisco, regiões cujos rios sejam insuficientes para assegurar água no volume necessário à população que lhes é tributária.

Temos, contudo, a meu ver, uma segunda premissa a respeitar: a de que a água do São Francisco seja canalizada para priorizar o uso humano, e não para a irrigação de projetos agrícolas extensivos de exportação.

Não olvidemos que o primeiro compromisso público é com o povo carente do Nordeste. Só depois é que deve vir o beneficiamento econômico de empreendimentos empresariais.

Sr. Presidente, todos sabemos que a polêmica em torno da transposição do São Francisco remonta aos tempos do Império.

Nem por isso foi dirimida, apesar do enorme progresso da engenharia nacional e do conhecimento acumulado sobre a bacia hidrográfica.

Ainda vivemos os mesmos dilemas e controvérsias de há mais de um século. Estou convencido de que o que falta é decisão política de fundo: o que queremos fazer com as águas do Velho Chico e a quem queremos beneficiar com o manejo feito? Acho que devemos dar um basta a esta lengalenga.

Os dados técnicos relativos ao projeto possível são, hoje, sobejamente conhecidos pelos órgãos de governo. Assim, o que nos falta é a decisão política de que direção tomar.

Nesse caso, Senhor Presidente, o interesse dos menos favorecidos deve prevalecer sobre quaisquer outros. Esta é a verdadeira justiça social.

Acrescentemos, em favor da objetividade, que a captação, sendo feita em Cabrobó, Pernambuco, coloca os territórios de Minas Gerais e Bahia a montante do ponto em que se dará a transferência de águas.

Tal escolha implica que Minas e Bahia não sofrerão qualquer efeito no regime das águas do São Francisco em seus territórios. Se houver alguma alteração, esta se dará no volume de energia para consumo gerada em Paulo Afonso.

Os estudos técnicos, contudo, descartam prejuízos nesse campo, considerando que a absorção da energia, no sistema de desvio das águas para os canais de transposição, significará alteração marginal na produção da hidrelétrica.

A segunda parte da discussão é o tipo de transposição que se deve fazer. Hoje, parece pacífico que ela seja feita no sentido da integração de bacias, com a construção dos dois canais previstos na última versão do projeto, com ponto de captação, como já mencionei, em Cabrobó, local onde o São Francisco inflecte em direção leste, para dirigir-se ao mar, ao longo da fronteira entre Sergipe e Alagoas.

A redistribuição, como prevista no projeto atual, de parcos 70 metros cúbicos da vazão livre do rio, hoje estimada em mais de dois mil metros cúbicos, atende ao mínimo necessário para o consumo das populações flageladas pela escassez de água e para o uso da agricultura familiar, base econômica que deve ser preservada e incentivada no Nordeste.

Concluída a primeira fase do projeto, que prevê a captação dos 70 metros cúbicos que mencionei, seguir-se-á a segunda e última fase da transposição, passando a captação para 260 metros cúbicos.

Ora, Senhor Presidente, sem entrar em questões políticas, o fato de que serão captados apenas pouco mais de 3% da vazão atual estabilizada do rio, para

beneficiar perto de uma dezena de milhões de nordestinos, já justifica que a obra seja realizada.

Assim, não vejo por que postergar, com novas discussões e ações protelatórias, uma obra que já se mostrou mais do que necessária ao povo do Nordeste.

Qualquer retardo poderá ser encarado, hoje, como desprezo pelas populações cada vez mais mortificadas pela continuada falta de água em suas terras.

Neste momento, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio externar o ponto de vista da sensatez e da seriedade no tratamento de questão crucial para o Nordeste, mas cuja solução tem sido adiada há mais de 150 anos.

Uma decisão política, voltada para o interesse público da população nordestina, é o que falta para que a chamada transposição do São Francisco saia do campo da polêmica para o campo da realidade.

Transposição ou integração de bacias, qualquer que seja o nome, o que importa é que o multissecular problema da seca nordestina seja, de uma vez por todas, riscado da agenda de discussões e passe para o registro dos assuntos resolvidos.

Espero, Sr^{as} e Srs. Senadores, que passemos, Governo Federal e estaduais, da discussão à ação, e que as verbas orçamentárias necessárias à implantação do projeto sejam efetivamente utilizadas em benefício da população nordestina.

Em nome do povo da Paraíba, agradeço, desde já, aos demais brasileiros que dele se condoeram.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Agradeço a V. Ex^a. Seu pedido será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Reitero que a Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, convocou sessão do Congresso Nacional a realizar-se no dia 13 de julho, quarta-feira, às 10 horas da manhã, no Plenário da Câmara dos Deputados, para a votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LDO, e outros projetos de lei de competência do Congresso Nacional.

A Presidência faz um apelo a todas as Sr^{as} e Srs. Senadores para que estejam presentes na Casa na próxima terça para apreciação de matérias importantíssimas.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)

– Concedo a palavra ao ilustre Senador Edison Lobão, ex-Governador do Estado do Maranhão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, o País vive, desafortunadamente, um momento de crise política de grandes proporções.

Já não se cogita de outros temas fundamentais para a economia e para a vida do povo, mas apenas dos solavancos do momento institucional e político que estamos atravessando.

Ainda há pouco, ouvi o Senador Arthur Virgílio dissertar sobre a matéria e dizer que a opinião pública, muito atenta no momento ao epicentro desse vulcão político, não consegue separar os inocentes dos verdadeiramente culpados e que nada está o Poder Legislativo ganhando com esta crise. Todos perdem. Perdem os culpados e perdem por igual, o que é profundamente injusto, os inocentes.

Isso tudo faz com que, Sr. Presidente, nós nos coloquemos em posição de desatenção a outros temas fundamentais e permanentes para a vida do País. É o caso, por exemplo, da Amazônia brasileira. Recebo um livro da maçonaria brasileira intitulado **Pela Integridade da Amazônia e em Defesa da Soberania Nacional**. É um estudo bastante interessante sobre o desmatamento que ocorre hoje e sempre e ativado agora na Amazônia brasileira.

Vejo aqui o Senador Mozarildo Cavalcanti, que é um estudioso da matéria, a ela tem se dedicado com afinco, mas nem sempre S. Ex.^a tem sido ouvido como deveria por nós outros seus colegas do Parlamento brasileiro.

Sr. Presidente, nessa obra a que me refiro, os maçons brasileiros enfatizam a grande preocupação que os assalta quanto ao futuro da nossa Amazônia, oferecendo informações e análises que justificam temores que devem ser os de todos os brasileiros.

Em todo esse trabalho, que se centra na necessidade premente de ações governamentais, planejando o desenvolvimento amazônico sob critérios ambientais como fundamental exigência para preservação da soberania nacional, aborda-se um tema que tem sido freqüente nos debates ocorridos no Senado e na Câmara: trata-se da importância que não se tem dado à relevância das Forças Armadas como o primeiro instrumento à pretendida defesa daquela região de nosso País. “A unidade dessas forças vem se tornando obsoleta, seja pela perda de recursos humanos competentes, seja pelo sucateamento dos materiais e equipamentos, cujas peças não mais são repostas pelos países fornecedores, os quais não permitem que o País as fabrique, ao mesmo tempo que condenam o desenvolvimento da nossa indústria, impedindo à Aeronáutica o acesso a aviões mais modernos, reduzindo, no Exército, o contingente e impingindo à Marinha todo tipo de coação para desenvolver reatores para movimentar seus navios a reação nuclear.”

Entre outras reivindicações e sugestões, os maçons insistem na rejeição do Projeto de Lei nº4.776/2005, que tramita no Congresso Nacional.

Enfim, o referido documento apresenta as conclusões do trabalho das Lojas Maçônicas brasileiras que julgo oportuno fiquem registradas em nossos Anais.

São do seguinte teor essas sugestões:

“Diante desses fatos, e do quanto se expôs, pode-se concluir: a Amazônia será ocupada. Por nós, ou por uma ou mais potências estrangeiras.

O problema crucial da Amazônia é que ainda não foi ocupada. Ledo engano é supor que a região pertence de fato ao Brasil. Será, sim, quando for desenvolvida por nós e devidamente guardada. Daí por que às potências estrangeiras não interessa o desenvolvimento da Amazônia. Por enquanto, Estados Unidos, Inglaterra e França, principalmente, lançam mão, com esse objetivo, da grita ambientalista. Com a região intocada, matam dois coelhos com uma cajadada só: mantêm os cartéis agrícolas e de minerais e metais. Dois exemplos: a soja na fronteira agrícola já ameaça a soja americana; e a exploração dos fabulosos veios auríferos da Amazônia poria em xeque as reservas similares americanas e poderia mergulhar o gigante em recessão.

Por incrível que possa parecer, o Governo Federal cumpriu [diz o documento] o que foi noticiado pelo jornal **O Globo**, referido há páginas atrás. Enviou o Projeto de Lei de Gestão de Florestas Públicas ao Congresso Nacional no dia 21 de fevereiro deste ano de 2005, em regime de urgência constitucional, que determina um prazo de 45 dias para ser votado na Câmara dos Deputados e outros 45 dias no Senado Federal.

Esse projeto de lei, dentre outras medidas, envolve o Programa Nacional de Florestas, que tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das florestas brasileiras por empresas privadas inclusive de capital estrangeiro e será implementado com recursos provenientes do Tesouro Nacional e de recursos de cooperação técnica e financeira externa recebidos de Organização Internacional de Madeiras Tropicais, do Programa Piloto para Proteção de Florestas Tropicais, do Fundo Mundial para o Meio Ambiente e dos governos do Japão, Reino dos Países Baixos e Inglaterra. Ainda, dentre outras disposições, estabelece que os contratos de concessão serão por prazo de cinco a sessenta anos e estarão determinados no edital de licitação.

Aprovado que seja esse projeto de lei, na verdade, o Governo Federal estará autorizando a promover verdadeiro loteamento de considerável área da floresta amazônica, entregando a empresas nacionais ou estrangeiras a exploração da imensa riqueza existente na região, impondo-se, na preservação do interesse nacional, que o Congresso rejeite esse projeto, sepultando-o de vez, na salvaguarda dos reais interesses do povo brasileiro.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Permite-me V.Ex^a um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço com prazer o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a, sendo um Senador e também um ex-Governador de um Estado amazônico, já que o Maranhão se inclui na Amazônia Legal brasileira, fala com muita propriedade fala com muita propriedade sobre essa questão. Esse trabalho promovido pela maçonaria é, realmente, isento e marcado pelo verdadeiro nacionalismo. Aliás, a maçonaria se prima, na história toda do Brasil e do mundo, por defender exatamente os interesses do país onde ela atua. Então, os pontos aqui levantados são fundamentais para que façamos uma reflexão. Há, por exemplo, a questão das ONGs. Fui presidente da CPI das ONGs. Conseguimos apenas detectar a superfície do grande cartel que são essas ONGs. Livros como o chamado **Máfia Verde**, assim como o documentário que está sendo exibido no Brasil, *A Corporação* ou *The Corporation*, começam a colocar a nu esse grande esquema montado pelos países ricos, como V. Ex^a mencionou – Estados Unidos, Grã-Bretanha principalmente, mas também outros países da Europa –, para fazer da Amazônia uma reserva estratégica para eles. Preservar a Amazônia para eles, explorar a Amazônia “inteligentemente”, segundo eles, para eles. Então, é um alerta que V. Ex^a faz. Esse projeto que está chegando ao Senado tem de ser debatido aqui tendo em vista a Federação, o interesse legítimo do País, porque é, sem sombra de dúvida, o coroamento de todas as ações que essas ONGs fizeram no campo ambiental, no campo indigenista, todo o auê que se faz de defesa das minorias, de defesa do meio ambiente – eles, que não preservaram o meio ambiente; eles, que seque, como os Estados Unidos, assinaram o Protocolo de Kyoto. E somos nós que devastamos a Amazônia? Nós que, ao longo de 505 anos, seque utilizamos 12% dela. Quando eles falam em devastação da Amazônia, eles não dizem que lá se implantaram cidades, vilas, estradas, áreas de produção. Não se trata de devastação, mas, sim, de ocupação da Amazônia por brasileiros. Enquanto

os brasileiros que estão na Amazônia, que são mais de 25 milhões, são tratados como grileiros, como devastadores do meio ambiente, como eliminadores dos animais, eles são santos. Vamos nos aprofundar nesse debate. Precisamos tornar a Amazônia realmente brasileira, patrimônio dos brasileiros. No meu Estado, foi aprovada uma lei estabelecendo que, abaixo do emblema de todos os Poderes do Estado – Executivo, Legislativo e Judiciário –, seja escrito: Amazônia, patrimônio dos brasileiros. Ela pode ser patrimônio de toda a humanidade, mas, primeiramente, é patrimônio dos brasileiros. Portanto, cumprimento V. Ex^a e peço que estejamos atentos para o que disse recentemente o Sr. Paschoal Lamy que a Amazônia precisa ser gerida por um consórcio de países estrangeiros evidentemente, que não o Brasil, porque o Brasil não tem responsabilidade com a Amazônia.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço-lhe o oportuno aparte. V. Ex^a é um Senador da República atento aos problemas nacionais, mas, sobretudo, por ser um especialista em questões amazônicas, que as estuda permanentemente, é da região amazônica e a representa com legitimidade.

A maçonaria, concordo com V. Ex^a, tem estado na gênese dos grandes problemas mundiais. Olhemos, por exemplo, para a Revolução Francesa, que foi praticamente iniciada pela maçonaria. E, por isso mesmo, o lema da Revolução Francesa é o lema da maçonaria. Muitas vezes se confunde o “Liberté, Egalité e Fraternité” como sendo uma iniciativa puramente da Revolução Francesa. Não, esse é um lema da maçonaria, que foi herdado, haurido pela Revolução Francesa. Digo isso para demonstrar o quanto é importante a maçonaria na história do mundo, mas fundamentalmente em nossa história. A nossa independência esteve também marcada com a presença efetiva da maçonaria em nosso País.

As ONGs, Senador Mozarildo Cavalcanti, quantas vezes sobre elas nós dois aqui falamos. São mais de cem mil ONGs neste País! Nós não sabemos se de fato elas, que são quase todas estrangeiras, estão a serviço do Brasil ou a serviço de potências internacionais. Há que se ter cuidado com isso.

A Amazônia precisa ser preservada para os brasileiros e não preservada para a cobiça internacional. Sr. Presidente, eu não tenho dúvidas de que aqui ainda teremos de fazer muitos alertas para que o povo brasileiro, sobretudo as autoridades, estejam atentas para os melhores, os mais profundos e os mais legítimos interesses nacionais no que diz respeito à Amazônia brasileira.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente – já começo a perceber a impaciência do meu correligionário e amigo dileto, Heráclito Fortes –, que dê como lido o restante do meu discurso.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com todo o prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Até para eu não ter de invocar o art. 14 do Regimento diante de tão grande calúnia. Não é impaciência; é emoção, porque todas as vezes que V. Ex^a assoma à tribuna do Senado, Senador Edison Lobão, traz assuntos importantes para o Brasil e, de maneira especial, para o Maranhão. Como seu vizinho, unido pelo rio Parnaíba, sabendo das suas ligações afetivas com o Piauí, fico orgulhoso de ter o privilégio de conviver com uma figura da expressão de V. Ex^a nesta Casa.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Vejam V. Ex^{as}, o Senador Heráclito Fortes resgata o sentimento real do povo maranhense e do povo piauiense. Há quem diga que o rio Parnaíba nos separa. Não; ele nos une. É o que acaba de dizer o Senador Heráclito Fortes.

Agradeço a S. Ex^a a gentileza e os encômios, que não mereço.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Nós que agradecemos, Senador Edison Lobão.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de receber uma publicação com o estudo intitulado “A Maçonaria pela integridade da Amazônia em defesa da soberania do Brasil”, assinado por Waldemar Zveiter, Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado do Rio de Janeiro.

Nessa obra, os maçônicos brasileiros enfatizam a grande preocupação que os assalta quanto ao futuro da nossa Amazônia, oferecendo informações e análises que justificam temores que devem ser os de todos os brasileiros. São anexados ao livro o resultado da XX Assembléia-Geral da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, ocorrida em Curitiba em 1991, reunindo representantes de mais de duas mil Lojas da Maçonaria, e a “Proclamação à Nação Brasileira”, manifesto votado pela XXXIII Assembléia Geral em Manaus, que faz referência a outras Assembléias Gerais que tiveram como principal tema exatamente a preocupação sobre o destino da Amazônia brasileira.

Em todo esse trabalho, que se centra na necessidade premente de ações governamentais que, planejando o desenvolvimento amazônico sob critérios ambientais como fundamental exigência para a preservação da soberania nacional – contra perigosas e espúrias ambições estrangeiras -, aborda-se um tema que tem sido freqüente nos debates ocorridos no Senado e na Câmara: trata-se da importância que não se tem dado à relevância das Forças Armadas como o primeiro instrumento à pretendida defesa daquela região de nosso País. “A unidade dessas Forças – registra a apresentação do livro – vem se tornando obsoleta, seja pela perda de recursos humanos competentes, seja pelo sucateamento dos materiais e equipamentos, cujas peças não mais são repostas pelos países fornecedores, os quais não permitem que o País as fabrique, ao mesmo tempo que condenam o desenvolvimento da nossa indústria, impedindo à Aeronáutica o acesso a aviões mais modernos, reduzindo, no Exército, o contingente e impingindo à Marinha todo o tipo de coação para desenvolver reatores para movimentar seus navios a reação nuclear.”

Entre outras reivindicações e sugestões, os maçons insistem na rejeição do Projeto de Lei nº 4.776/2005, que tramita no Congresso Nacional.

Enfim, o referido documento apresenta as conclusões do trabalho das Lojas Maçônicas brasileiras, que julgo oportuno fiquem registradas em nossos anais.

São do seguinte teor:

“Diante desses fatos, e do quanto se expôs, pode-se concluir: A Amazônia será ocupada. Por nós, ou por uma ou mais potências estrangeiras.

O problema crucial da Amazônia é que ainda não foi ocupada. Ledo engano é supor que a região pertence de fato ao Brasil. Será, sim, quando for desenvolvida por nós e devidamente guardada. Daí porque às potências estrangeiras não interessa o desenvolvimento da Amazônia. Por enquanto, Estados Unidos, Inglaterra e França, principalmente, lançam mão, com esse objetivo, da grita ambientalista. Com a região intocada, matam dois coelhos com uma cajadada só: mantém os cartéis agrícolas e de minerais e metais. Dois exemplos: a soja da fronteira agrícola já ameaça a soja americana; e a exploração dos fabulosos veios auríferos da Amazônia poria em cheque as reservas similares americanas e poderia mergulhar o gigante em recessão.

A Equivocada Posição do Governo ao Editar o Projeto de Lei nº 4.776/2005 de duvidosa constitucionalidade

Por incrível que possa parecer, o Governo Federal cumpriu o que foi noticiado pelo Jornal O Globo, referido páginas atrás. Enviou o Projeto de Lei de Gestão de Florestas Públicas ao Congresso Nacional no dia 21 de fevereiro deste ano de 2005, em regime de urgência Constitucional, que determina um prazo de 45 dias para ser votado na Câmara dos Deputados e outros 45 dias no Senado Federal.

(Nota do Senador Lobão: este projeto 4.776/2005 foi aprovado em sessão extraordinária noturna da Câmara dos Deputados a 6 deste mês de julho e, em seguida, encaminhado à revisão do Senado. A urgência que o amparava foi por duas vezes retirada pela Presidência da República, a segunda delas a 28 de junho passado. Foi então aprovado pela Câmara sem a prioridade da urgência).

Esse Projeto de Lei, dentre outras medidas, envolve o Programa Nacional de Florestas, que tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das florestas brasileiras por empresas privadas, inclusive de capital estrangeiro, e será implementado com recursos provenientes do Tesouro Nacional e de recursos de cooperação técnica e financeira externa recebidos da Organização Internacional de Madeiras Tropicais (OMIT), do Programa Piloto para proteção das florestas tropicais (PPG7), do Fundo Mundial para o Meio Ambiente (GEF) e dos Governos do Japão, Reino dos Países Baixos (Holanda) e Inglaterra. Ainda, dentre outras disposições, estabelece que os contratos de concessão serão por prazos de 5 a 60 anos e estarão determinados no edital de licitação. Aprovado que seja esse Projeto de Lei, na verdade o Governo Federal estará autorizado a promover verdadeiro loteamento de considerável área da Floresta Amazônica, entregando a empresas nacionais ou estrangeiras a exploração da imensa riqueza existente na região, impondo-se, na preservação do Interesse da Nação, que o Congresso Nacional o rejeite, sepultando-o de vez, na salvaguarda dos reais interesses do Povo Brasileiro.

A duvidosa constitucionalidade desse Projeto de Lei nº 4.776/2005 está consignada em erudito Parecer emitido pela Comissão Permanente do Direito Ambiental do Instituto dos Advogados Brasileiros, tendo sido relator o coordenador dessa Comissão, o Dr. Marcos Montenegro Duarte, proferido na indicação nº 054/2004, de autoria do Dr. Augusto Hadock Lobo e aprovado pelo Plenário, sugerindo sua rejeição ao Congresso Nacional. Foram enviadas cópias desse

parecer ao Presidente e Vice-Presidente da República, ao Senhor Ministro da Justiça, à Senhora Ministra do Meio Ambiente, aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Para melhor compreensão desse tema transcreve-se o conteúdo desse Parecer, abreviado na seguinte Ementa:

“Ementa – Projeto de Lei que propôs a criação de órgão para gestão dos recursos florestais públicos mediante cessão de uso e direitos de exploração comercial a terceiros por meio de licitação. Projeto flagrantemente inconstitucional por pretender a transferência de função exclusiva do Congresso Nacional e do Conselho de Defesa Nacional a órgão do Poder Executivo atípico, que seria dotado de absoluta autonomia administrativa e financeira e que não se sujeitaria a qualquer controle da sociedade. Riscos evidentes à soberania brasileira em zonas isoladas do território nacional, onde o ingresso de órgãos fiscalizadores dependeria de autorização prévia do órgão cuja criação se propõe. Criação de fundo público com recursos orçamentários e receitas resultantes da exploração do patrimônio público, cuja gestão com absoluta autonomia ficaria a cargo do novo órgão do Poder Executivo sem qualquer controle do Congresso Nacional ou da sociedade civil. Afronta aos princípios democráticos e participativos do SISNAMA. Projeto que deve ser rejeitado por afrontar aos Incisos XVII do Artigo 49 e III do Artigo 91 da Constituição Federal, além de afrontar a ordem democrática, desrespeitar direitos já reconhecidos pelo Estado quanto à ocupação de terras pelas comunidades que residem em florestas públicas, e contrariar os princípios administrativos vinculados à gestão transparente da coisa pública.”

Todavia, esse Parecer não conseguiu sensibilizar o Poder Executivo, que acabou, como se vê deste capítulo, por enviar o Projeto de Lei referido ao Congresso Nacional em caráter de urgência constitucional.

Impende, então, perguntar: a quem interessa a grita dos ambientalistas na Amazônia?

Há três países especialmente interessados nisso: os Estados Unidos, a Inglaterra e a Holanda. Eles têm coadjuvantes: França, Alemanha e outros; até mesmo a Rússia se envolveu, como afirmado, no tempo de Gorbachev. Mas o interesse dos Estados Unidos é mais profundo. Se nós explorarmos o ouro abundan-

te na Amazônia, vai cair o preço, e isso vai diminuir o valor das reservas dos Estados Unidos, onde está certamente a maior parte do ouro governamental do mundo. Isso seria um baque para os Estados Unidos, talvez pior do que perderem o petróleo da Arábia Saudita. A Inglaterra, não é de hoje, sempre atuou no sentido da internacionalização. A Holanda, que é o país que mais modificou o seu meio ambiente, tendo retirado seu território do mar, também tem atitudes incoerentes em função do meio ambiente. A grita ambientalista atende principalmente os Estados Unidos, para cortar a exploração do ouro, e também para não atrapalhar seu mercado de soja. À Inglaterra interessa o estanho, mercado que sempre dominou. Uma só jazida na Amazônia, do Pitinga, quebrou o cartel do estanho, fazendo despencar o preço de US\$ 15 mil a tonelada para menos de US\$ 3 mil. Agora está em US\$ 7.500, mas não voltou aos US\$ 15 mil por causa de uma única jazida. Reconheço que há ambientalistas sinceros, que acreditam nessas falácias, nessas mentiras, ostensivas, como a de que a Amazônia é o pulmão do mundo e que os pólos estão derretendo pela degradação ambiental. Os pólos estão derretendo porque ciclicamente derretem e se alguma coisa influi nisso são os países industrializados, pela emissão descontrolada de gases poluentes.

Impõe destacar, ainda, que Holanda, Inglaterra e a Organização Internacional de Madeiras Tropicais (OIMIT) (provavelmente essa que adquire e fomenta as madeiras clandestinas que estão devastando a floresta Amazônica) são justamente os países que, no Projeto de Lei nº 4.776/2005, o Governo Brasileiro contempla com permissão de oferta de recursos financeiros e cooperação técnica para implementar o “loteamento” da Amazônia.

Assim, diante do quanto se expôs, e na evidência do início da entrega da Amazônia, em verdadeiro loteamento às empresas privadas nacionais ou estrangeiras, para exploração de sua imensa riqueza, é indispensável a adoção, segundo penso, dos seguintes procedimentos:

Rejeição do Projeto de Lei nº 4.776/2005, que tramita no Congresso Nacional. Na eventualidade de sua aprovação, o que não se espera que aconteça, não se lhe dê execução.

Que se estabeleça com a máxima urgência o Monopólio Estatal para a exploração economicamente sustentável de toda riqueza contida na região Amazônica, constituindo o Governo da União empresa estatal capacitada para esse fim com a transferência de tecnologia da Petrobrás e à semelhança do que ocorreu com essa vitoriosa e extraordinária Empresa do Estado, verdadeiro orgulho da nacionalidade.

Para a realização desses objetivos, é necessário provocar a manifestação da opinião pública nacional com o fim de pressionar os Órgãos Governamentais responsáveis.”

Obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Maguito Vilela, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Leomar Quintanilha e César Borges.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA)
– V. Ex^a será atendido.

Pela ordem de inscrição dos oradores, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, por 15 minutos, anunciando, logo em seguida, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil está tomado de perplexidade em virtude dos temas que estão tomando conta das CPIs em curso no Congresso Nacional. A despeito do empenho desta Casa e da Câmara dos Deputados em buscar o aprofundamento das investigações, a elucidação das questões levantadas e a punição dos eventuais culpados e envolvidos, não podemos efetivamente entender que a agenda brasileira se restringe às questões relacionadas com as CPIs.

O mercado da carne brasileira é algo que desperta o interesse, a curiosidade e as atenções de tantos quantos se dedicam ao elo da cadeia produtiva, principalmente da carne bovina, por tratar-se de uma das atividades econômicas mais antigas e mais importantes deste País.

Temos alguns dados que nos deixam preocupados. Em 1998, o preço do boi vivo oscilava entre o equivalente US\$18.00 e US\$20.00 por arroba, e o Brasil exportava em torno de 350 mil toneladas para um número de 50 países.

Ora, com os investimentos efetivamente realizados no setor pecuário, com os incrementos promovidos pela tecnologia, sob os auspícios da Embrapa, principalmente, a pecuária brasileira elevou bastante o seu índice de desfrute, melhorou muito a qualidade do rebanho bovino brasileiro, com destaque para o mercado internacional. No entanto, o que se observa é que, apesar do aumento do plantel existente no País, o setor amarga prejuízos enormes, dificuldades enormes. De 1998 para cá, principalmente em 2004, ampliaram-se bastante as exportações brasileiras. Passamos de cerca de 350 mil toneladas para 1 milhão e 300 mil toneladas de carne bovina exportada

agora para 150 países, quando, em 1998, eram cerca de cinquenta.

É curioso que a Abiec, uma instituição que congrega os principais frigoríficos exportadores, em 1998, detinha cerca de 30% desse volume exportado. Agora, Sr. Presidente, quando subimos para 1 milhão e 300 mil toneladas o volume da carne bovina exportada, percebemos que a Abiec concentra cerca de 90% do volume exportado.

Custa-me a acreditar que o empresariado brasileiro do ramo frigorífico não tenha se despertado, não tenha se interessado em participar da expansão da exportação brasileira. É claro que sim, é claro que investiram em suas plantas industriais, modernizaram-nas, ajustaram-nas às exigências do mercado externo, mas encontram empecilhos e embaraços que despertaram a nossa curiosidade.

Entendo que é preciso que nos aprofundemos na apreciação dessa matéria para identificarmos por que razão os demais elos da cadeia produtiva da carne bovina não têm se beneficiado da expansão da nossa exportação no volume em que estamos aqui registrando.

O Estado do Tocantins, que tenho a honra de representar nesta Casa, vem se esforçando a largo para melhorar o *status* do seu bovino e conquistou, em 2001, o *status* de Estado livre de aftosa com vacinação, num reconhecimento promovido pela OIE, que é a organização mundial que trata da saúde animal.

Desde essa época, os empresários do Tocantins – alguns deles, é claro – vêm investindo no aprimoramento, na modernização de sua planta industrial, com o objetivo de oportunizar também uma parcela do mercado externo. Mas, desde 2001, nós não conseguimos a visita principalmente da missão européia. Exatamente pelo fato de ela não acolher de pronto a decisão da OIE, mas querer, individualmente, visitar e conhecer as novas plantas industriais e o processo produtivo no Estado, fica-se dependendo da visita dessa missão ao Estado do Tocantins.

Em 2003, o Estado de Rondônia também conquistou o *status* de livre de aftosa com vacinação, o mesmo *status* que conseguiu o Tocantins, e os industriais daquele Estado também vêm tentando alcançar a oportunidade de ter as suas plantas incluídas no rol daquelas que alcançam principalmente os mercados mais ricos, hoje restritas, Sr. Presidente, a cerca de cinco ou seis indústrias brasileiras. Não há explicação.

Em maio deste ano, já estava definida e marcada uma visita da missão européia aos Estados do Tocantins e de Rondônia, exatamente para que essa missão pudesse examinar as condições das plantas industriais do Tocantins e de Rondônia, para aferir as condições

de inseri-las no rol das indústrias que estavam aptas a exportar para aquele rico mercado.

A exemplo do que ocorreu no ano passado, foi adiada a visita, sem nenhuma explicação técnica convincente por parte do Ministério da Agricultura. Cobramos do Ministério, cobramos do Ministro, que diz estar do lado do Tocantins, que quer ver também o Tocantins participando da exportação. E diz que não é responsabilidade do Ministério, que a escolha dos Estados a serem visitados é feita pela missão européia.

Custa-me crer, Sr. Presidente, que uma missão venha visitar um país com as extensões territoriais que tem o Brasil e essa missão vá identificar as áreas que quer visitar. Entendo que é dever do Ministério da Agricultura oferecer a informação de quais áreas no Brasil já conquistaram o *status* de livre de aftosa com vacinação, para que essa missão possa visitar.

Foi adiada mais uma vez, de maio para agosto, sob o pretexto de que seriam incluídos outros Estados, esses do sul do Estado, para serem objeto dessa mesma visita. Para surpresa nossa, agora, no começo da semana, fomos informados de que essa missão virá, sim, ao Brasil, mas não visitará os Estados do Tocantins e o Estado de Rondônia.

Nós não entendemos e estamos registrando aqui nosso inconformismo e a nossa indignação. Recorremos ao Ministro das Relações Exteriores para que nos ajude a examinar essa questão, porque o prejuízo não é só das plantas industriais que estão instaladas nesse Estado. Não tem sentido essa concentração brutal de exportação feita pelo Brasil, com 90% da concentração em apenas cinco ou seis indústrias brasileiras, em flagrante prejuízo para as demais indústrias do setor brasileiro, em flagrante prejuízo para o consumidor brasileiro, porque quem está determinando o preço do consumo é exatamente esse grupo restrito, que estabelece o preço em sua exportação e, em consequência disso, controla o preço interno no País.

Não podemos aceitar, e tenho certeza de que a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal haverá de examinar a largo essa questão, para que possamos fazer justiça, defender os interesses do consumidor brasileiro e dar oportunidade a muitos, a centenas de empresários do ramo frigorífico, que também, ao se ajustar e adequar a sua planta industrial, têm o interesse e o direito de participar do mercado externo.

Portanto, Sr. Presidente, era o que eu gostaria de registrar: o inconformismo do Tocantins. Comentei recentemente com o Senador Valdir Raupp, que também não encontra explicações plausíveis para o que está acontecendo com relação ao Estado de Rondônia. Rondônia e Tocantins são Brasil. Rondônia e Tocan-

tins fazem parte do Brasil. É interessante que a carne produzida tanto no Tocantins quanto em Rondônia é vendida para as áreas que estão hoje autorizadas à exportação e ali reprocessadas, e aí, sim, ganhar o mercado externo, com preços diferentes daqueles que são praticados aqui no mercado interno, com um flagrante prejuízo para essas indústrias que estão instaladas em meu Estado.

O que está se observando é essa concentração brutal, inadequada, inviabilizando inúmeras plantas, e essas plantas acabam sendo adquiridas por esse grupo restrito de empresários que estão tendo acesso ao mercado externo. Nós haveremos de averiguar, investigar e procurar trazer a normalidade a um setor que tem trazido uma resposta muito boa aos investimentos pecuários no Brasil.

Era o que gostaria de registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Tem a palavra pela ordem, o Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora eu já tenha encaminhado e tenha sido votado e aprovado por unanimidade desta Casa, eu gostaria que V. Ex^a permitisse que eu encaminhasse um requerimento pelo falecimento do Jornalista Luiz Cezar Amaral Muniz, 56 anos, que faleceu em Goiânia, vítima de derrame cerebral, deixando esposa, Maria Nazaré Campos Amaral Muniz, e filha, Bruna Campos Amaral Muniz.

Leleco, como era conhecido, nasceu em Inhumas, Goiás, local por ele chamado de “paraíso”. Um dos mais renomados e respeitados cronistas esportivos de Goiás, teve sua vida voltada para o futebol, rádio e televisão. Começou sua carreira como repórter esportivo em uma rádio de Inhumas, aos 16 anos de idade, destacando-se por seu carisma e competência. Trabalhou na Rádio Anhanguera, TV Brasil Central, TV Goiânia, e, atualmente, na Rádio 730 AM.

Durante sua trajetória como radialista e analista esportivo, na tentativa de contribuir para o engrandecimento da capital goiana, exerceu, com muito brilhantismo, a função de Vereador, em Goiânia, de 1988 a 1992.

Pessoalmente, Leleco era um exemplo de extroversão, bom humor e capacidade de conciliação das diferenças. Católico dedicado, tinha paixão pela vida e transmitia a todos que estivessem à sua volta. Por tudo isso, era queridíssimo em seu amplo ciclo de amizades.

A sua morte representa uma perda irreparável para Goiás, notadamente para o esporte goiano que sempre teve em Leleco um modelo de profissional dedicado, sério e extremamente responsável.

Prematuramente, Leleco deixou o nosso convívio, provocando em todos nós, goianos, um forte sentimento de perda e de saudade.

Pela importância de Luiz Cezar Amaral Muniz para o Estado de Goiás é que apresentei este voto de pesar, Sr. Presidente, expressando à família, em meu nome e de todos os Senadores, a nossa mais profunda solidariedade neste momento de dor.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância de V. Ex^a em permitir-me esta leitura, e também ao ilustre Senador Heráclito Fortes.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MAGUITO VILELA EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

REQUERIMENTO Nº 760, DE 2005

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar à família do jornalista goiano Luiz Cezar Amaral Muniz, em virtude do seu falecimento.

Justificação

O jornalista Luiz Cezar Amaral Muniz, 56 anos, morreu ontem, vítima de derrame, em Goiânia, deixando esposa, Maria Nazaré Campos Amaral Muniz, e filha, Bruna Campos Amaral Muniz.

Leleco, como era conhecido, nasceu em Inhumas/GO, local por ele chamado de “paraíso”. Um dos mais renomados e respeitados cronistas esportivos de Goiás, teve sua vida voltada para o futebol, rádio e televisão. Começou sua carreira como repórter esportivo em uma rádio de Inhumas, aos 16 anos de idade, destacando-se por seu carisma e competência. Trabalhou na Rádio Anhanguera, TV Brasil Central, TV Goiânia, e, atualmente, na Rádio 730 AM.

Durante sua trajetória como radialista e analista esportivo, na tentativa de contribuir para o engrandecimento da capital goiana, exerceu, com brilhantismo, a função de vereador, em Goiânia, de 1988 a 1992.

Pessoalmente, Leleco era um exemplo de extroversão, bom humor e capacidade de conciliação das diferenças. Católico dedicado, tinha paixão pela vida e a transmitia a todos que estivessem a sua volta. Por tudo isso, era queridíssimo em seu amplo círculo de amizades.

Sua morte representa uma perda irreparável para Goiás, notadamente para o esporte goiano, que sempre

teve em Leleco um modelo de profissional dedicado, sério e extremamente responsável.

Prematuramente, Leleco deixou o nosso convívio, provocando em todos nós, goianos, um forte sentimento de perda e de saudade.

Pela importância de Luiz Cezar Amaral Muniz para o Estado de Goiás é que apresento este voto de pesar, expressando à família, em meu nome e de todos os senadores, nossa mais profunda solidariedade neste momento de dor.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2005. – Senador **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. PFL – BA) – Perfeitamente, Senador Maguito Vilela.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes pelo tempo de 15 minutos, com a devida tolerância.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já não é novidade para quem vem acompanhando o desenrolar desta crise que enlameia a história do PT de maneira irreversível que o PT tenha, através de uma técnica de diversionismo, procurado desviar a realidade dos fatos.

Quando vem um depoente à Casa prestar esclarecimentos, como foi o caso ontem da Sr^a Karina, antes de se tentar tirar dela o proveito de informações de quem viveu a intimidade do início de um ciclo vicioso envolvendo o até então virgem PT e a corrupção nacional, procura-se desqualificá-la, procura-se desviar os fatos.

Quando se potencializa na CPMI a participação do Deputado Roberto Jefferson no Programa do Jô Soares e cria-se um caldo de cultura em torno de uma nota, desvia-se da realidade dos fatos. Roberto Jefferson, Karina, Marcos Valério, são componentes de um teatro cujo ator principal é o dinheiro público, o seu desvio, e é atrás disso que o Brasil inteiro está: de saber realmente quem deu condições ao Sr. Marcos Valério de andar, se for verdade, com as malas, indicando alas, partidos ou quem quer que seja.

Querer saber se a Sr^a Karina tem um parente que foi ou será vereador no Estado de Minas Gerais é um detalhe que pouco interessa. O que se quer apurar é se os fatos denunciados pela Sr^a Fernanda Karina Ramos Somaggio, são verdadeiros. E, ao que parece, pelo menos, o que está sendo posto, até agora, são. Não se pode exigir de uma secretária que tinha limitação no acesso aos fatos a perfeição do seu depoimento sobre eles. Mas o simples ato de mostrar os indícios e apontar para onde achá-lo, onde está a fonte, já é um

grande serviço prestado à Nação. Mas isso faz parte da estrutura, da história do PT. Enfrentar os fatos, a verdade, Senador César Borges, neste momento, é o que menos interessa ao Governo, através dos membros que estão envolvidos nesse triste episódio. Porque, como já diziam nossos avós, a verdade dói.

Hoje, vejo uma matéria da **Folha de S.Paulo**, com o seguinte título, Senador César Borges: “Sob suspeita, Gushiken perde força e deve deixar o governo”. Eu esperava que o Ministro das Comunicações, poderoso, e sendo talvez a mais privilegiada fonte de informação do País, fosse prestar esclarecimentos claros sobre a sua participação e o seu envolvimento na gestão dos fundos de pensão e no privilégio dado a setores já conhecidos da publicidade nacional. Não quero entrar no episódio envolvendo o seu cunhado, porque não gosto de tratar de questões familiares.

José Linhares, quando Presidente da República, disse certa vez que tinha um grande conflito: os parentes lhe pedindo favores e os auxiliares dizendo que negasse. E ele disse: “O diabo é que os auxiliares são amigos transitórios; quando eu deixar o poder, me largam; os parentes vão me atazanar a vida inteira.” Talvez o Sr. Gushiken pense da mesma maneira. É um direito que lhe assiste.

A matéria conta que, em uma conversa dele com o Presidente da República, fazendo uma avaliação sobre os episódios, ele chegou, com o Presidente, à conclusão de que o banqueiro Daniel Dantas estaria alimentando um **lobby** no Senado para detoná-lo ou para criar esses fatos. Surpresa minha, aliás honrosa se verdade fosse, porque fico bem no cenário com as companhias – V. Ex^a, Senador César Borges e o Senador Antonio Carlos Magalhães, que, até onde sabia, tem relações cerimoniosas com o banqueiro baiano, seu conterrâneo. Mas o Sr. Gushiken diz isso. Talvez S. Ex^a esteja confundindo as coisas.

Já disse e vou repetir para todo o Brasil: vi o banqueiro Daniel Dantas, em toda a minha vida, três ou quatro vezes. Sou amigo do seu ex-cunhado e sócio Carlos Rodemburgo; sou amigo pessoal. Não sou lobista nem sou sócio; sou amigo. Não tenho a tradição de transformar amigos em meus sucessores em sociedades, aí sim, beneficiadas pelo governo. Não tenho a tradição de escolher amigos e nomeá-los para dirigir funções que influenciem o sistema de fundo de pensão. Não é o meu perfil.

Acho que o Sr. Gushiken deveria enfrentar, olho no olho, o Presidente da República, pedir-lhe desculpa, perdão pelo excesso de confiança que recebeu de Sua Excelência e não querer desviar os fatos, encontrando bodes expiatórios para os seus pecados. Parece que o

perfil do Sr. Gushiken é o de um homem dengoso, que não gosta de ser contrariado. Foi assim todas as vezes. Conhecido como vazador das conversas reservadas do Palácio – é um direito dele, porque tem o acesso privilegiado –, quantas vezes comandou campanhas sórdidas, inclusive contra seus colegas José Dirceu e Antonio Palocci?

Ele nunca explicou à Primeira-Dama do País, quando, uma semana antes, teve uma pequena rusga palaciana, por que vazou para a imprensa aquela famosa estrela do jardim de Dona Marisa. Quanto àquela estrela, só têm acesso ao Palácio – pelo que sei – pessoas íntimas ou as máquinas fotográficas oficiais; ninguém chegaria a ver aquela estrela vermelha, cuidada com tanto esmero, num jardim privado.

É lamentável que queira o Sr. Gushiken transferir para terceiros o seu próprio erro. Aliás, um dos atos que tem tido costume – e é comum de quem tem acesso privilegiado e, no caso do Presidente Lula, parece que é um dos poucos – é levar as suas versões. E por ouvir apenas versões isoladas, o Presidente Lula começou a pagar o preço. O próprio Roberto Jefferson confessa que passou vários meses tentando avisar ao Presidente que um cordão sanitário colocado à sua volta não permitia que isso acontecesse.

O Sr. Ministro Gushiken faz confusão e vem falar de um episódio que eu pouco conheço, a não ser pela imprensa. Gushiken chegou a ser espionado por uma empresa, a Kroll, por orientação do orientador do banco de Dantas. Com muita lucidez, o Deputado Paulo Delgado, seu colega de partido, que considero insuspeito, uma das figuras mais lúcidas e respeitadas do PT – por isso mesmo colocado no ostracismo, por ter lucidez suficiente para prever e para apontar as crises –, em um artigo assinado pela competente jornalista Rosângela Bittar, do jornal **Valor**, faz uma reparação, Senador César Borges. Está no artigo:

À argumentação de que o processo envolve também questões de Estado [vejam bem, Excelências, é a famosa escuta], uma vez que teria sido espionado um integrante do governo federal, o deputado esclarece: “A origem do episódio é anterior ao nosso governo. O próprio ministro Luiz Gushiken (a autoridade citada), prejudicado no caso, era diretor de uma consultoria previdenciária dos fundos de pensão à época, e não ministro de Estado” [Leia-se lobista].

Se houve espionagem, na área empresarial, a um lobista, não pode ele misturar com a função de Chefe de Estado. E penso que o Sr. Gushiken, justamente

tão ofendido com esse tipo de expediente condenável, estaria na obrigação de mostrar ao País a fita. Fala-se nessa fita, mas ninguém sabe, ninguém viu e ninguém vê. Só se lê sobre esses fatos na imprensa. Seria o momento de o próprio Presidente Lula dizer: “Chegou a hora da verdade. Quero ver a fita. Quero ver a fita de um ministro meu espionado!”. E aí tomar as providências mais sérias, mais duras e enérgicas contra quem a praticou. Mas não se pode basear o Presidente da República no disse-me-disse das mariquinhas que o cercam.

Estou fazendo esse pronunciamento, e aí fui ver no painel uma nota com o nome “Sai de baixo: Um integrante do governo” quer dizer, frase de fogo amigo, “compara a situação de Luiz Gushiken (Secom) com a de uma jaca mais que madura, no meio do caminho, entre o galho e o chão.” Cuidado, Gushiken, porque o seu chão é lama e dela você precisa sair. Mas saia com dignidade, se é que consegue, sem enlamear os outros, sem querer puxar ninguém para o seu atoleiro.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Heráclito Fortes, agradeço-lhe, porque V. Ex^a me permite também comentar sobre esse assunto que foi motivo, hoje, de uma nota jornalística assinada pelos jornalistas Ana Flor e Kennedy Alencar. Desejo, inicialmente, até dar o benefício da dúvida ao Sr. Luiz Gushiken, porque não está aqui a declaração aspeada, significando que foi uma declaração dele ou do Presidente Lula. Mas a nota fala em uma conversa em que teriam sido apontados os nobres Senadores Antonio Carlos Magalhães, V. Ex^a e eu como aliados de Dantas. Então, eu queria lhe dizer, inicialmente, que sempre para mim é honroso estar na companhia de V. Ex^a e do Senador Antonio Carlos – todos conhecem minhas relações de amizade e minhas relações políticas com o Senador Antonio Carlos. No entanto, estamos, sempre parceiros e companheiros, em missões nobres para servir o nosso Estado, o nosso País. E essa observação me parece ser de alguém que não está numa boa fase, como a própria nota reconhece, um pouco acima, Senador Heráclito Fortes, quando diz que o Ministro coloca nas mãos do Presidente Lula, mas que, “se depender da vontade de seus familiares, ele deixará o cargo. Foi um desgastado Gushiken quem tomou a iniciativa de pedir a reunião com o presidente Lula”. Eu acho que ele deve atender, efetivamente, seus familiares, porque o que está na imprensa não é ação de ninguém a não ser do próprio Gushiken. Ele é responsável por ter

feito uma empresa de fachada, que passou para seus sócios, que funciona na sua residência, e hoje quer passar para a opinião pública que essa empresa, que passou de um faturamento de R\$60 mil para R\$900 mil, é apenas obra da competência dos seus ex-sócios. Nisso, sem sombra de dúvida, ninguém acredita. Isso é tráfico de influência, como, aliás, não é privilégio do Sr. Gushiken nesse Governo. Parece-me que essa é uma prática comum. Tanto é, nobre Senador Heráclito Fortes, que sabemos – nós que estamos na CPMI dos Correios – que a presença da empresa SMP&B nos Correios deve-se a uma orientação que partiu do Sr. Gushiken, porque ela não tinha capital.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Por uma adulteração de regras de contrato.

O Sr. César Borges (PFL-BA) – Exatamente, de modificação das normas de procedimentos internos dos Correios. Então, quero dizer a V. Ex^a que estou muito tranqüilo. O Sr. Daniel Dantas é um baiano, e eu o conheço apenas como baiano. Poucas vezes travamos qualquer tipo de diálogo em ocasiões meramente formais e sociais. Da mesma forma, o Sr. Carlos Rodemburgo é uma pessoa que conheço. E não vejo nada que desabone esses dois cidadãos. Não tenho nada a favor nem contra. São pessoas baianas e que trabalham. Que as questões dele com o Governo se resolvam entre eles. Tanto eu como V. Ex^a e o Senador Antonio Carlos Magalhães temos inteira e total isenção sobre esse tipo de relacionamento. Assim, coloco-me aqui solidário, esperando que o Governo Lula possa tirar essas pessoas que não corresponderam à confiança do Presidente, como o Sr. Gushiken, e possa o Senhor Presidente assumir as suas responsabilidades que não foram assumidas por seus amigos, correligionários, como o Sr. Gushiken. Muito obrigado, nobre Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Meu caro Senador César Borges, quando entramos numa CPMI como esta, em que o Brasil todo busca a verdade, temos que estar preparados para fatos dessa natureza. Não me pegou nenhum sentimento de surpresa, Senador César Borges. Eu já tinha sido avisado por alguns companheiros, inclusive do Piauí, de que o PT tinha mandado pesquisar a minha vida, tinha mandado saber de algum deslize que eu tivesse cometido na minha vida pública, coisas dessa natureza.

Outro dia, fui surpreendido com uma funcionária de um Ministério sentada na cadeira dos jornalistas na CPI – sem exercer essa profissão – com a missão de investigar os que estavam ali, de pedir informações sobre os que estavam ali. A princípio, pensei que era sobre os investigados, mas não, era sobre nós Parla-

mentares. Uma funcionária do Ministério da Justiça, Senador. E um funcionário meu, ao perguntar o que tinha achado do patrão, ela me surpreendeu, porque nem eu me lembrava, nem sabia. Tinha encontrado nos seus apontamentos uma denúncia que foi feita contra mim, quando prefeito de Teresina, por usar a frase “unidos seremos mais fortes” na placa da Prefeitura. E a Justiça tomou a decisão de mandar retirar porque fazia ligação ao meu nome. Não sei por que esse processo está parado no Supremo. Caso de vida ou morte! Questão de Estado! Mas até que isso me prestou um benefício porque descobri que tinha essa pendência. Veja V. Ex^a como essa gente atua.

Quando comecei a criticar o Governo, Senador César Borges, recebi, para surpresa minha, uma intimação do Ministério do Planejamento me cobrando prestações de contas de uma ponte feita quando fui Prefeito em Teresina, há mais de 15 anos, alegando que a ponte não existia. Aliás, essa ponte é um dos orgulhos da minha administração, porque foi construída em 96 dias. E está lá! A simples fotografia mostraria. Mas é o expediente, é a maneira sórdida como esse pessoal atua.

Ontem mesmo V. Ex^a foi testemunha: quando se queria quebrar o sigilo bancário de alguns cardeais do PT, eles passavam de boca em boca a ameaça de quebrar sigilo bancário de ex-governadores e de atuais governadores dos Partidos de Oposição, como se aquela ameaça nos fizesse recuar da decisão.

Tudo isso é lamentável!

Mais lamentável ainda é que esses fatos passem ao largo do Presidente da República, que creio que precisa acordar enquanto é tempo. Será possível que temos culpa pela demissão dos diretores do Banco do Brasil, efetuada ontem ou anteontem, porque praticavam operações suspeitas com os bancos envolvidos – e indicados pelo PT – nos fatos que estarrecem a Nação e porque também faziam operações cruzadas, beneficiando os mesmos grupos, por meio dos recursos dos Fundos de Pensão?

Esses fatos precisam ser passadas a limpo, e a CPMI está aí.

Por fim, quero dizer ao Sr. Ministro Gushiken que, se há alguma pendência – vou encerrar, meu caro Presidente -, algum ranço com relação a esse grupo empresarial, alguma dúvida, a CPI da Privatização foi criada. Não queriam a CPI a Privatização? Vamos passar tudo a limpo. Estaremos nela, Senador César Borges. Não vamos abrir mão disso. Queremos passar essas coisas a limpo. E este é o grande momento.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – V. Ex^a já excedeu o seu tempo em sete minutos. Concedo mais um minuto para que V. Ex^a conclua.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Este é o grande momento de se saber quais são as missões ou o que faz de fato, como é a atuação do Sr. Sérgio Ricardo ou Ricardo Sérgio Rosa – não sei ao certo, porque às vezes confundo. O que ele faz? De maneira republicana ou de maneira não-republicana? O misterioso, aquele que é visto, no interior de Minas, de maneira humilde, de maneira modesta, para que a imprensa noticie os seus hábitos, mas que, nas suas fugas, como presidente desse fabuloso fundo, vai a Nova Iorque, faz negociações milionárias sem consultar a CVM, sem ouvir o Conselho e sem dar satisfações ao banco.

(Interrupção do som.)

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Essas coisas precisam ser passadas a limpo no momento certo.

Por último, quero dizer ao Ministro Gushiken que não lhe desejo mal algum. Tivemos uma convivência fraterna na Câmara dos Deputados, vi sua atuação eficiente e competente como membro da CPI dos Fundos de Pensão – já se vai muito tempo. Lembro que, no ano de 2002, ele entrou no Piauí com a sua Gushiken Associados para prestar serviços à companhia de habitação do Estado. Considerei muito estranho, porque vinha uma fundação do Rio Grande do Sul, mas aconteceu. Não fiz denúncia alguma. Se ele tiver, como diz a **Folha de S. Paulo**, o destino da jaca, que escolha o melhor terreno, se a lama ou o chão firme, mas que vá só e respeite os outros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. César Borges, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a.

Embora já tivesse sido também aprovado por unanimidade desta Casa o voto de profundo pesar pela morte do agropecuarista e empresário, Alberto Pereira Nunes Filho, em Goiânia, quero também manifestar o meu sentimento à esposa, D. Héli da Andrade Nunes, e aos filhos, Alberto Pereira Nunes Neto, Marisa de Fátima Nunes, Mara Regina Nunes, Andréia Nunes e Rosângela Nunes, pelo falecimento do Sr. Alberto, o maior empresário de Goiás, o maior

criador de gir deste País, um industrial, um homem realmente extraordinário.

Sua morte representa uma perda irreparável para Goiás, mas deixa plantado no solo goiano um legado de honestidade, lealdade, idealismo e muita competência. O Sr. Alberto deixou o nosso convívio, mas ficou uma marca muito forte de seu exemplo de figura humana, esposo, pai, avô, companheiro, amigo.

Pela importância desse grande homem goiano para o nosso Estado é que apresentei esse voto de pesar, expressando à família, em meu nome e de todas as Sr^{as} e dos Srs. Senadores, a nossa profunda solidariedade neste momento de dor.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MAGUITO VILELLA**

REQUERIMENTO Nº 761, DE 2005

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar à família do Empresário goiano Alberto Pereira Nunes Filho, em virtude do seu falecimento.

Justificação

O agropecuarista e empresário Alberto Pereira Nunes Filho, 70 anos, morreu no dia 3 de julho último, vítima de falência múltipla dos órgãos, em Goiânia, deixando esposa, Héliida de Andrade Nunes, e os filhos Alberto Pereira Nunes Neto, Mariza de Fátima Nunes, Mara Regina Nunes, Andréia Nunes e Rosângela Nunes.

Alberto nasceu na cidade de Goiás – GO, trabalhava desde os 8 anos de idade ajudando seu pai no comércio. Funcionário público, trabalhou no antigo Dergo, hoje Agência Goiana de Transporte e Obras (Agetop).

Sua paixão era criar e desenvolver gado. Tinha o maior rebanho de gir do Brasil e se destacava também com a girolando. Reconhecido como um dos pioneiros da mecanização no Estado de Goiás. Mas seu grande amor era a família.

Alberto tinha amigos em todas as classes sociais, desde funcionários a personalidades políticas. Sempre ligado a questões rurais, presidia a Associação Goiana dos Criadores de Gir e participava de diversas organizações pecuaristas em nível nacional.

Sua morte representa uma perda irreparável para Goiás, mas deixa plantado no solo goiano um legado de honestidade, lealdade, idealismo e competência.

Alberto deixou o nosso convívio, mas fica uma marca muito forte de seu exemplo de figura humana, esposo, pai, avô, amigo, companheiro.

Pela importância de Alberto Pereira Nunes Filho para o Estado de Goiás é que apresento este voto de pesar, expressando à família, em meu nome e de todos os senadores, nossa mais profunda solidariedade neste momento de dor.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2005. – **Maguito Vilela.**

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Antes de encerrar a sessão, a Presidência comunica às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Presidente da Casa, o Presidente do Senado, Senador Renan Calheiros, convocou sessão do Congresso Nacional a realizar-se no dia 13 de julho, quarta-feira, no plenário da Câmara dos Deputados, para votação da importantíssima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e de outros projetos de lei de competência do Congresso Nacional.

A Presidência faz um apelo, portanto, a todas as Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que estejam presentes na Casa na próxima terça-feira, para apreciação de matérias muito importantes.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Alvaro Dias e Paulo Octávio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo, de autoria do jornalista Paulo Moreira Leite, intitulado “Lula deve desculpas”, publicado no jornal **O Globo**, edição de 3 de julho do corrente.

Segundo o autor, o Presidente Lula deveria assumir que é o responsável pelos atos do seu governo, independentemente de saber ou não o que estava realmente acontecendo. Ao assumir sua responsabilidade deveria pedir desculpas ao Brasil e aos brasileiros para tentar, desta maneira, recuperar um direito que o seu Governo está perdendo que é o de olhar o país de frente. Seria bem melhor que fingir que não sabia de nada.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Lula deve desculpas

PAULO MOREIRA LEITE

Considerando que Roberto Jefferson não tem mandato para demitir ministros nem diretores de estatais, cabe ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva reassumir a plenitude dos poderes e das atribuições do cargo para o qual foi eleito em 2002. As denúncias de corrupção ainda não foram avaliadas nem investigadas a fundo mas corroem a credibilidade do governo e ameaçam esterilizar qualquer iniciativa do Planalto daqui por diante. Mas há uma saída para a crise e ela depende do presidente Lula.

Lula deveria apresentar um pedido de desculpas ao Brasil e aos brasileiros. Retirante nordestino, operário metalúrgico, o presidente chegou a Brasília como símbolo de uma esperança única na história de nossa democracia frágil e excludente. O PT não apenas fez uma campanha apresentando-se como um partido da ética,

da honestidade e dos bons costumes. Numa proeza eleitoral raríssima, conseguiu mais: convenceu 70 milhões de eleitores que isso era verdade. Trinta meses depois da posse, o governo Lula não consegue explicar denúncias graves e pesadas, que lembram o lixo dos piores momentos da República. Numa postura que repete os dias mais vergonhosos da tropa de choque de Fernando Collor, a bancada governista, no Congresso, trabalha noite e dia na ilusão imoral de que será capaz de impedir uma investigação séria e isenta. As histórias são diversas mas na hora do perigo até os espantalhos se tornaram próximos. Se Collor falava no Sindicato do Golpe, os petistas falavam no Golpe da Elite.

Não é o caso de se divertir com

aquela chamada óbvia das crises políticas, em que se diz que ou o presidente sabia de tudo (e então é cúmplice) ou então não sabia de nada (e então é inepto). O presidente Lula é politicamente responsável pelos atos

de seu governo, ainda que não exista o mais leve sinal de que tenha se envolvido em qualquer irregularidade. Ele é um homem inocente, assegura e repete o próprio Jefferson.

Mas Lula erra e errará sempre enquanto fingir que não tem nada a ver com atos e decisões de auxiliares de sua confiança. Essa postura só contribuiu para engordar o balão da crise. É preciso furá-lo. Em sua postura atual, Lula se tornou um presidente irreconhecível.

Com a humildade de quem sabe

Lula erra ao fingir que não tem nada a ver com atos e decisões de auxiliares

que o país é maior do que seu governo, o presidente deve assumir sua parte nos erros de uma administração da qual é a principal autoridade. Em vez de lembrar as passagens gloriosas da biografia, como todo mundo gosta de fazer nas horas difíceis, o presidente precisa recordar o que fez de ruim desde que chegou a Brasília. É necessário admitir, em primeiro lugar, que escolheu auxiliares que não se mostraram à altura das responsabilidades recebidas. Lula poderia também dizer que, apoiado numa visão errada das artes e das ciências da chamada governabilidade, permitiu que o Planalto se envolvesse em negociações condenáveis para conquistar aliados. Também poderia explicar que, às voltas com tantas tarefas de governo, nem sempre deu a devida atenção a episódios estranhos que, viu-se depois, escondiam denúncias gravíssimas.

Chefes de Estado não gostam de assumir posturas de modéstia mas

em algumas circunstâncias não há alternativa. Um dos maiores presidentes americanos do século XX, Bill Clinton foi apanhado num momento de fraqueza de caráter quando mentiu à respeito de seu romance clandestino com a estagiária Monica Lewinsky. Para evitar o apocalipse, Clinton foi à TV para pedir desculpas à mulher, à filha e ao povo americano. É claro que ele nunca mais voltou a ser aquele personagem de ficção, tão querido e perfeitado, que parecia flutuar no comando do império dos anos pré-crise. Tornou-se um presidente menor mas conquistou o direito de ser julgado pela história.

A idéia que se defende aqui é que, se agir dessa forma, Lula pode recuperar um direito que seu governo está perdendo — o de olhar o país pela frente. Seria um ato de respeito — com o cidadão brasileiro e com sua própria história.

PAULO MOREIRA LEITE é jornalista.

O SR ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Alô, alô, Marte”, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição do dia 10 de junho de 2005.

No seu artigo, o articulista Clóvis Rossi relata sessão do Senado Federal em que discursava o líder do governo Aloizio Mercadante, apontando uma conspiração da elite para desestabilizar o presidente Lula. Nesse momento foi imediata e apartado pelo líder do PT, Delcídio Amaral: “Ô, Mercadante, a elite somos nós”. “No mesmo dia, o ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, dizia que as denúncias eram contra o PT, não contra o governo”.

“Por fim, a jóia da coroa, na boca do ministro José Dirceu, para quem tudo é culpa da ‘Boa fé socialista’ do presidente da República e dele próprio, José Dirceu”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Alô, alô, Marte

SÃO PAULO - *Começou com o senador Aloizio Mercadante, líder do governo no Senado, apontando uma conspiração da elite para desestabilizar Lula. Foi imediata e corretamente contraditado pelo seu colega Delcídio Amaral: “Ô, Mercadante, a elite somos nós”.*

Depois, veio José Genoíno, presidente do PT, apontado “pressupostos políticos e programáticos” na aliança com o PTB.

No mesmo dia, o ministro da Coordenação Política, Aldo Rebelo, dizia que as denúncias eram contra o PT, não contra o governo, como se fosse realmente possível, no caso, separar uma coisa da outra.

No meio do caminho, o ministro Olívio Dutra descobriu que a culpa era das “más companhias” do governo de que faz parte. Pode ser, mas levar dois anos e meio para fazer tal descoberta revela, no mínimo, um certo catatonismo.

Por fim, a jóia da coroa, na boca do ministro José Dirceu, para quem tudo

é culpa da “boa fé socialista” do presidente da República e dele próprio, José Dirceu.

A menos que Dirceu entenda por socialismo a socialização com os “companheiros” Itaú, Bradesco e uns poucos mais da portentosa economia que o governo pratica, não há a mais leve sombra de socialismo em qualquer ato ou palavra do governo Lula desde o seu início.

Sobre “boa fé”, quem entrega os Correios a um político com o passado “troglodita” auto-assumido por Roberto Jefferson não tem boa fé nem é socialista. Tem cegueira (ou talvez coisa pior, dependendo do andamento das investigações).

Antes, o presidente Lula já dissera: “Olhe para a minha cara e veja se é de preocupação”.

Então, ficamos assim: ou alguém traz de volta de Marte esse conjunto de lideranças petistas ou a crise, que já é feia, vira tragédia.

@ → crossi@uol.com.br

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço das minhas primeiras palavras neste pronunciamento o meu reconhecimento pela dedicação incansável do Senador Renan Calheiros, presidente desta Casa, em prol do projeto do Desarmamento no Brasil, de sua autoria. Lembro do trabalho do Senador Renan, quando da tramitação da matéria nesta Casa. Agora, finalmente aprovado o Referendo e com a respectiva promulgação do Decreto Legislativo, ocorrida hoje, a justiça eleitoral poderá realizar aquela consulta popular ainda em outubro deste ano.

O Presidente Renan Calheiros merece os nossos parabéns e o nosso reconhecimento pela vitória final que obteve com a aprovação da matéria. Digo isso por que não foi sem um grande esforço do Senador Renan, em apelos ao bom-senso dos Srs. Deputados Federais e de todas as Lideranças partidárias da Câmara – obtendo inclusive, o apoio e o compromisso do Presidente Severino Cavalcanti, para que a matéria fosse votada ontem no esforço concentrado que faz aquela Casa nestes dias que antecedem a votação da LDO – e não estaríamos hoje comemorando o advento do Referendo, sobre matéria da maior relevância para a vida do País e, literalmente, para a vida das cidadãs e dos cidadãos brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Ao elogiar esta verdadeira cruzada do nosso colega Renan Calheiros, é

salutar lembrar que o povo brasileiro já se manifestou em pesquisas extra-oficiais, favoravelmente à proibição da venda de armas de fogo. Eu, particularmente, na condição de homem público, investido das responsabilidades inerentes ao meu mandato de Senador, ou como cidadão pacifista e pai de família, fiz varias manifestações sobre a importância do desarmamento.

Espero que o Tribunal Superior Eleitoral possa mesmo realizar o Referendo no dia 23 de outubro próximo. E tenho certeza que com o esforço das inúmeras instituições que estão trabalho em prol da conscientização da população sobre o desarmamento, como o Comitê Nacional de Vítimas da Violência e o Centro Brasileiro de Cidadania, a proibição do comércio de armas deverá ser aprovada pelo povo brasileiro.

Esta será a primeira vez que os brasileiros participarão de um referendo para responder se **“O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil”**. Este referendo tem cunho histórico. É um instrumento constitucional nunca antes utilizado no País. No caso do referendo, o eleitor decide se uma medida já aprovada pelo Congresso deve continuar em vigor, o que significa levar o exercício da democracia representativa à plenitude máxima da democracia participativa. Diferente do plebiscito que é uma forma de consulta prévia sobre um tema de relevância constitucional. No Brasil, já houve dois plebiscitos – em 1963 e em 1993 –, ambos sobre o sistema de governo, e o

povo decidiu pela continuidade do presidencialismo, rejeitando as outras opções pelo parlamentarismo e pela monarquia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a relevância e urgência da realização do referendo para que o Estatuto entre em vigor está nas estatísticas. Senão vejamos, entre 1991 e 2002, pelo menos **265 mil pessoas morreram por arma de fogo no Brasil**, segundo dados do Ministério da Justiça. O conhecido movimento pacifista VIVA RIO, diz que a cada dia no Brasil morrem 94 pessoas por homicídios quatro por suicídios e uma por acidente, todas vítimas de armas de fogo. A campanha do desarmamento, promovida pelo governo com a Polícia Federal, as Igrejas e Organizações Não-Governamentais, rendeu em um ano de trabalho o recolhimento de quase 360 mil armas em todo o País. Dados oficiais divulgados pelo Ministério da Saúde revelam ainda, que houve redução da ordem de 7% no número de internações hospitalares, causadas por arma de fogo, no Estado de São Paulo, e de 10,5%, no Estado do Rio de Janeiro, nos últimos 12 meses.

É bom que se diga que o Brasil está seguindo uma tendência mundial de controlar a circulação de armas de fogo. Países com legislações mais rígidas no controle de armas são os que contabilizam um menor número de homicídios. Na Inglaterra e no Japão, onde a lei proíbe o porte de armas, morrem menos de 70 pessoas por ano por esse motivo.

Não se pode mais admitir que no atual estágio de desenvolvimento tecnológico e científico que vivemos, no mundo globalizado, com as conquistas da comunidade científica na busca da preservação da qualidade da vida humana, estejamos convivendo com a barbárie e a banalização das mortes por armas de fogo. É claro que o desarmamento é uma providência paliativa ao recrudescimento da violência – chaga inexorável, decorrente da enorme dívida social brasileira –, mas consiste em um passo importante para diminuir as mortes conseqüentes de homicídios, originados de brigas, desavenças, acidentes e suicídios, e significa um marco histórico para a instituição de uma cultura de paz no País.

Parabéns Senador Renan Calheiros.

Era o que tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 59 minutos.)

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR.
SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO
DIA 07 DE JUNHO DE 2005, QUE, RETIRADO
PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA
SE PUBLICA.**

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desloquei-me neste momento da CPMI dos Correios com o objetivo de manifestar desta tribuna a minha indignação. Talvez eu não tenha autoridade para daqui pedir desculpas ao povo do País pelo espetáculo deprimente a que estamos assistindo, durante os trabalhos de hoje, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios.

Desde as nove horas da manhã, estamos discutindo a aprovação de requerimentos. Há pouco, aprovamos requerimento quebrando os sigilos bancário, fiscal e telefônico do Deputado Roberto Jefferson, e queríamos que o mesmo ocorresse em relação a outras personalidades alvo de denúncias, neste momento de crise moral deplorável que se abate sobre as instituições públicas do nosso País. Não permitiram, tentaram evitar, estão obstruindo os trabalhos.

E eu pergunto: o que temem aqueles que não desejam os sigilos bancário, fiscal e telefônico quebrados? Na verdade, a quebra dos sigilos bancário, telefônico e fiscal oferece elementos para um atestado de boa conduta ou elementos para a condenação. Se temem, certamente não esperam elementos para o atestado de boa conduta. Portanto, há, preliminarmente, uma suposta condenação daqueles que deveriam ter sigilos quebrados pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

O momento é da maior gravidade. Nós ouvimos diversas opiniões, através da mídia nacional, de que estamos, talvez, vivendo a maior crise dos últimos vinte e cinco anos de democracia em nosso País. Talvez seja a maior crise. É difícil avaliar se esta é maior que aquela, se tivemos tantas crises, crises de profundidade. Não sei. Sei que há uma crise deplorável. E nós podemos, ou emergir dos escombros provocados pelo escândalo da corrupção, para a construção de um novo caminho, buscando um novo rumo, com uma postura diferenciada que implique respeitabilidade pública maior, ou desperdiçar esta oportunidade e seremos, então, também condenados pela população, por não cumprirmos rigorosamente o nosso dever.

Estamos cumprindo? Talvez não como deseja o povo do País. Hoje, pelo menos, não posso afirmar que cumprimos o nosso dever rigorosamente dentro das exigências da população brasileira. Poderíamos ter votado rapidamente a quebra do sigilo bancário, porque eu imagino que é o mínimo, quando há denúncias, há

suspeitas. E há justificativa juridicamente perfeita para se promover a quebra do sigilo bancário.

O que há, Sr. Presidente Gerson Camata, Srs. Senadores, até aqui é a constatação de um modelo espúrio de relação do Executivo com o Legislativo. Ontem ficou patenteado, de forma solar, uma parceria explicitada entre o empresário Marcos Valério e suas empresas e o Partido dos Trabalhadores de um lado e, de outro, ele e suas empresas e o Governo, através de conexões visíveis, identificadas em vários depoimentos.

(O Sr Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a poderia concluir?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, vou concluir, cumprindo rigorosamente o horário e o Regimento.

O que nos resta é apelar para que, a partir deste momento que estamos vivendo, esta Comissão Parlamentar de Inquérito possa investigar para valer, sem a preocupação de um ou de outro de preservar determinados setores, de acobertar fatos e de proteger determinadas pessoas. Só sairemos desse episódio com a possibilidade de recuperar credibilidade se, realmente, agirmos de forma imparcial e, sobretudo, estabelecendo o combate à corrupção como o nosso dever maior, colocando a corrupção à luz para que possa ser denunciada, combatida, julgada e condenada. Esse é o nosso dever neste momento.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas AO PROJETO DE LEI N.º 11/2005-CN

MENSAGEM N.º 00061, de 2005 – CN (Nº 0372/2005, na origem)

Ementa: “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Educação e da Reserva de Contingência, crédito suplementar no valor global de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

Índice de Emendas

PLN: 011/2005 EMENDA

Total por Parlamentar

ALEX CANZIANI	00011 e 00012	2
ANIVALDO VALE	00003 e 00004	2
BISMARCK MAIA	00015 a 00018	4
EDUARDO SCIARRA	00009	1
GASTÃO VIEIRA	00010	1
JOÃO MAGALHÃES	00029	1
JOSÉ CARLOS MACHADO	00005	1
JOSÉ DIVINO	00001	1
LUIZ BITTENCOURT	00006 a 00008 00019	3 1
ROSE DE FREITAS	00020	1
SERGIO CAIADO	00013 e 00014	2
WILSON SANTIAGO	00002	1
ZÉ GERARDO	00021 a 00028	8
Total de Emendas:		29

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 011 – CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA ,NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.1061.0513.003

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.1061.0513.0035

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

JUSTIFICAÇÃO

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO DAR MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA REDUZIR OS GRAVES PROBLEMAS SOCIAIS QUE SE ABATE NO SEIO DA POPULAÇÃO ESTUDANTIL LOCAL, QUE CLAMA POR APOIO DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ASSIM, SEM INVESTIMENTOS, ESSA POPULAÇÃO FICA ENTREGUE A PRÓPRIA SORTE.

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

PMDB

DATA

ASSINATURA

IMPRESSÃO ORIGINAL

COMISSÃO
MISTA 06

VIC. AMBROSIO

EMENDA - 00002

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN - Nº 11 -CN

PÁGINA
01 DE 01

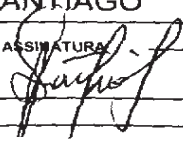
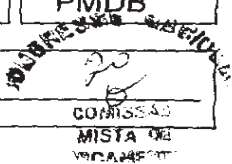
TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DA PARAÍBA.

SUPLEMENTAÇÃO:
 ÓRGÃO: 26000
 UNIDADE: 26298
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.306.1061.0513.0025
 GND: 3
 MODALIDADE APLICAÇÃO: 40
 VALOR R\$ 10.000.000,00
 CANCELAMENTO:
 ÓRGÃO: 46000
 UNIDADE: 26298
 GND: 3
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 12.306.1061.0513.0035
 VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, VISA SUPLEMENTAR O PROGRAMA DE APOIO A MERENDA ESCOLAR EM TODOS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA,

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO WILSON SANTIAGO	PB	PMDB
DATA	ASSINATURA		
			

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 11/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 11/2005-CN, Crédito Suplementar - Programa de Trabalho do Ministério da Educação - 26298 - FNDE, ao programa 1061 - Brasil Escolarizado, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Programa: 1061 - Brasil Escolarizado

Funcional Programática: 12.306.1061.0513.0015

Subtítulo: Apoio a alimentação escolar na educação básica no Estado do Pará

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 379 / Valor: R\$ 6.000.000,00

Cancelar:

UO: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Programa: 1061 - Brasil Escolarizado

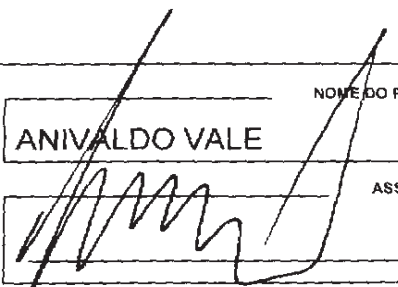
Funcional Programática: 12.306.1061.0513.0001

Subtítulo: Apoio a alimentação escolar na educação básica - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 379 / Valor: R\$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Garantir, com melhoria de qualidade, o acesso e a permanência de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na educação básica.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 30/06/05	ASSINATURA 		

EMENDA - 00004

PL 011/2005-CN
Mensagem 061/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 11/2005-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 11/2005-CN, Crédito Suplementar - Programa de Trabalho do Ministério da Educação - 26298 - FNDE, ao programa 1061 - Brasil Escolarizado, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

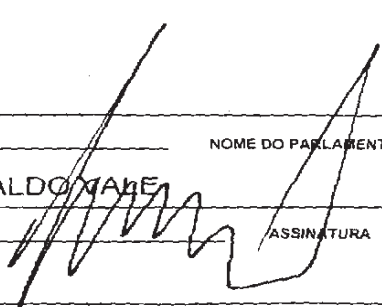
UO: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Programa: 1061 - Brasil Escolarizado
Funcional Programática: 12.306.1061.0513.0015
Subtítulo: Apoio a alimentação escolar na educação básica no Estado do Pará
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 30 / Fonte 379 / Valor: R\$ 6.000.000,00

Cancelar:

UO: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Programa: 1061 - Brasil Escolarizado
Funcional Programática: 12.306.1061.0513.0001
Subtítulo: Apoio a alimentação escolar na educação básica - Nacional
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 30 / Fonte 379 / Valor: R\$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Garantir, com melhoria de qualidade, o acesso e a permanência de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na educação básica.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VAIQUE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
30/06/05			

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

ESF

EMENDA - 00005

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

PROJETO I

INSTRUÇÕES NO VERSO

11/2005

1/1

TEXTO

Suprima-se do Anexo I (Suplementação) - Programa 1061 - Brasil Escolarizado - Funcional Programática 12.306.1061.0513.0001 o valor de R\$ 584.000,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil reais) em decorrência da suplementação de idêntico valor na Funcional Programática 12.306.1061.0513.0028 dos mesmos Programa e Anexo. Assim, restará a seguinte redação nas funcionais programáticas alteradas:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 1061 - BRASIL ESCOLARIZADO.

Funcional Programática - 12.306.1061.0513.0001

ESF = S; GND = 3; RP = 1; MOD = 40; IU = 0;

FTE = 379 VALOR = 6.215.000,00

Programa de Trabalho - 1061 - Brasil Escolarizado.

Funcional Programática - 12.306.1061.0513.0028

ESF = S; GND = 3; RP = 1; MOD = 40; IU = 0;

FTE = 379 VALOR = 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Sergipe é um estado pobre do Nordeste brasileiro, carecedor de toda sorte de recursos para tentar minorar a penosa situação de exclusão social que cerca a sua população.

É sabido que a Educação é ponto de partida para o desenvolvimento humano, assim, se o Poder Público conseguir manter a criança na escola, acaba por atacar diversos problemas nacionais tais como evasão escolar, analfabetismo, trabalho infantil e tantos outros.

Por essas e outras razões relacionadas é que busco, através desta emenda, contribuir para a melhoria da qualidade de vida do povo sergipano que represento.

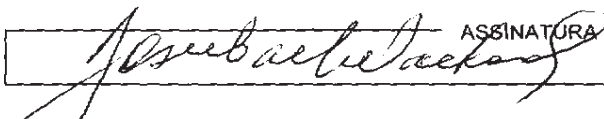
CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ CARLOS MACHADO

UF
SEPARTIDO
PFLDATA
30/06/2005

ASSINATURA



EMENDA - 00006

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 011/2005-CN
Mensagem 061/2005-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 11, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar
 26000 – Ministério da Educação
 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 12.361.1376.0E01.0038 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental –
 Construção e Reforma de Escolas Municipais – Valparaíso de Goiás - GO
 Valor: R\$ 500.000,00
 GND: 4
 MD: 40

Cancelar
 90000 – Reserva de Contingência
 90000 – Reserva de Contingência
 99.999.09999.0998.0105 – Reserva de Contingência - Fiscal
 Valor: R\$ 500.000,00
 GND: 9
 MD: 99

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de viabilizar o desenvolvimento de ação na área do ensino fundamental, apoiando a construção e a reforma de escolas municipais no Município de Valparaíso de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA		

EMENDA - 00007

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 011/2005-CN
Mensagem 061/2005-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL nº 11, de 2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

26000 – Ministério da Educação

26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

12.361.1376.0E01.0032 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental –
Construção e Recuperação de Escolas Municipais – Águas Lindas de Goiás - GO

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

90000 – Reserva de Contingência

90000 – Reserva de Contingência

99.999.09999.0998.0105 – Reserva de Contingência - Fiscal

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 9

MD: 99

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de viabilizar o desenvolvimento de ação na área do ensino fundamental, apoiando a construção e a recuperação de escolas municipais no Município de Águas Lindas de Goiás.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

5/7/2005



EMENDA - 00008

PL 011/2005-CN
 Mensagem 061/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
 E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 11, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	-------------------------------------	------------------

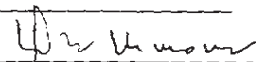
TEXTO

Suplementar
 26000 – Ministério da Educação
 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 12.306.1061.0513.0052 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica – No Estado de Goiás
 Valor: R\$ 2.000.000,00
 GND: 3
 MD: 40

Cancelar
 90000 – Reserva de Contingência
 90000 – Reserva de Contingência
 99.999.09999.0998.0105 – Reserva de Contingência - Fiscal
 Valor: R\$ 2.000.000,00
 GND: 9
 MD: 99

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar o desenvolvimento de ação de apoio à alimentação escolar na educação básica nos Municípios de Abadia de Goiás, Anhanguera, Arenópolis, Barro Alto, Campinaçu, Catalão, Carmo do Rio Verde, Corumbaíba, Cromínia, Diorama, Formoso, Goianésia, Goiás, Inhumas, Iporá, Ivollândia, Jandaia, Matrinchã, Paraúna, Piracanjuba, Porteirão, Santa Rita do Novo Destino, Santa Tereza, São Patrício, Taquaral, Três Ranchos, Urutai, Varjão e Vila Propício, possibilitando o melhor atendimento das demandas apresentadas nessa área pela população carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA 5/7/2005	ASSINATURA 		

EMENDA - 00009

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

TA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL nº 11, de 2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

26000 - Ministério da Educação

26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

12.361.1376.0E02.0028 - Apoio à Aquisição de Veículos Escolares para o Ensino Fundamental - Em Municípios do Estado do Paraná

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

90000 - Reserva de Contingência

90000 - Reserva de Contingência

99.999.09999.0998.0105 - Reserva de Contingência - Fiscal

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 9

MD: 99

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar o desenvolvimento de ação de apoio à aquisição de veículos escolares para municípios do Estado do Paraná, possibilitando o melhor atendimento das demandas apresentadas nessa área pela população.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. EDUARDO SCIARRA

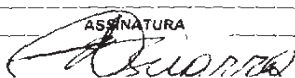
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

7/6/2005



EMENDA - 00010

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 011/2005-CN
Mensagem 061/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L... PL nº 11, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar
 26000 – Ministério da Educação
 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 12.361.1376.0E02.0004 – Apoio à Aquisição de Veículos Escolares para o Ensino Fundamental – Em Municípios do Estado do Maranhão
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 30

Cancelar
 90000 – Reserva de Contingência
 90000 – Reserva de Contingência
 99.999.09999.0998.0105 – Reserva de Contingência - Fiscal
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 9
 MD: 99

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar o desenvolvimento de ação de apoio à aquisição de veículos escolares para municípios do Estado do Maranhão, possibilitando o melhor atendimento das demandas apresentadas nessa área pela população.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO GASTÃO VIEIRA	UF MA	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA <i>Gastão Vieira</i>		

EMENDA - 00011

PL 011/2005-CN
Mensagem 061/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL nº 11, de 2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

26000 – Ministério da Educação

26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

12.361.1376.0E01.0032 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Construção e Recuperação de Escolas Municipais – Cambé/PR

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

90000 – Reserva de Contingência

90000 – Reserva de Contingência

99.999.09999.0998.0105 – Reserva de Contingência – Fiscal

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 9

MD: 99

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de viabilizar o desenvolvimento de ação na área do ensino fundamental, apoiando a construção e a recuperação de escolas municipais no Município de Cambé/PR.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ALEX CANZIANI

PR

PTB

DATA

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00012

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL nº 11, de 2005

1 DE 1

TEXTO

Suplementar
26000 – Ministério da Educação
26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
12.361.1376.0E01.0038 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Construção e Reforma de Escolas Municipais – Rolândia/PR
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4
MD: 40

Cancelar
90000 – Reserva de Contingência
90000 – Reserva de Contingência
99.999.09999.0998.0105 – Reserva de Contingência – Fiscal
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 9
MD: 99

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de viabilizar o desenvolvimento de ação na área do ensino fundamental, apoiando a construção e a reforma de escolas municipais no Município de Rolândia/PR.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ALEX CANZIANI	PR	PTB
DATA	ASSINATURA		

EMENDA - 00013

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL nº 11/2005

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO:** 26298**Funcional:** 12.361.1376.0E01.0032**Subtítulo:** Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Construção e Recuperação de Escolas Municipais – Águas Lindas de Goiás – GO**Valor:** R\$ 300.000,00**Mod. Aplic:** 40**GND:** 4 – Investimentos**CANCELAMENTO:****UO:** 90000**Funcional:** 99.999.0999.0998.0105**Subtítulo:** Reserva de Contingência – FISCAL**Valor:** R\$ 300.000,00**Mod. Aplic:** 99**Fonte:** 100**GND:** 9

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir um montante maior de recursos, para Construção e Recuperação de Escolas Municipais em Águas Lindas de Goiás, no Estado de Goiás.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Sergio Caiado

GO

PP

DATA

6/7/2005

ASSINATURA

EMENDA - 00014

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

TA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 11/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE** do Ministério da Educação:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO: 26298

Funcional: 12.361.1376.0E01.0034

Subtítulo: Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Construção e Reforma de Escolas - Alexânia – GO

Valor: R\$ 300.000,00

Mod. Aplic: 40

GND: 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:

UO: 90000

Funcional: 99.999.0999.0998.0105

Subtítulo: Reserva de Contingência – FISCAL

Valor: R\$ 300.000,00

Mod. Aplic: 99

Fonte: 100

GND: 9

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir um montante maior de recursos, para Construção e Reforma de Escolas em Alexânia, no Estado de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sergio Caiado	UF GO	PARTIDO PP
DATA 6/7/2005	ASSINATURA 		

EMENDA - 00015

PL 011/2005-CN
Mensagem 061/2005-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN 11/2005	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo ao PLN 11/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Funcional Programática: 12.365.1065.09HJ.0001 – Apoio à Reestruturação da Rede Física de Educação Infantil - Nacional

GND: 4; Fonte: 100; Valor: R\$ 10.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105 – Reserva de Contingência – Fiscal

GND: 9; Fonte: 100; Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para construção, recuperação (reformas), ampliações, adaptações e adequações para estabelecimentos de ensino público no nível de Educação Infantil, nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Barroquinha, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Paihano, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

CE

PSDB

DATA

ASSINATURA



EMENDA - 00016**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 11/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo ao PLN 11/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Funcional Programática: 12.366.1060.0507.0001 – Apoio a Projetos Especiais para Oferta de Educação Básica a Jovens e Adultos - Nacional

GND: 3; Fonte: 100; Valor: R\$ 2.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105 – Reserva de Contingência – Fiscal

GND: 9; Fonte: 100; Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para a ampliação do acesso e correção progressiva das disparidades de acesso e garantia de padrão mínimo de qualidade da Educação de Jovens e Adultos mediante o desenvolvimento de projetos especiais, nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Barroquinha, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

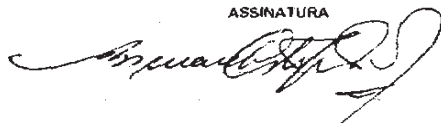
Deputado Bismarck Maia

CE

PSDB

DATA

ASSINATURA



EMENDA - 00017**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN 11/2005

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo ao PLN 11/2005, recursos, na forma abaixo especificada:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Funcional Programática: 12.367.1374.0959.0001 – Apoio à Adequação de Prédios Escolares para a Educação Especial - Nacional

GND: 3; Fonte: 100; Valor: R\$ 4.000.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 26000 – Ministério da Educação

Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105 – Reserva de Contingência – Fiscal

GND: 9; Fonte: 100; Valor: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para assegurar as condições básicas de acesso dos alunos com necessidades educacionais especiais ao ensino ministrado no ambiente escolar comum ou especial, por intermédio da adequação dos prédios escolares com vistas à eliminação de barreiras arquitetônicas, nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Barroquinha, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

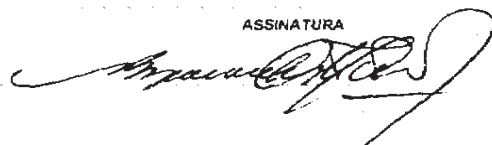
Deputado Bismarck Maia

CE

PSDB

DATA

ASSINATURA



EMENDA - 00018

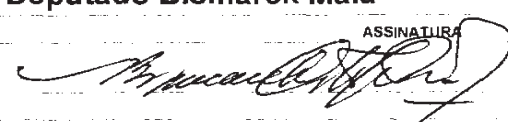
**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN 11/2005	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
<p>Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo ao PLN 11/2005, recursos, na forma abaixo especificada:</p> <p>Órgão: 26000 – Ministério da Educação Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Funcional Programática: 12.367.1374.09FD.0001 – Apoio à Aquisição de Veículos Escolares para a Educação Especial - Nacional GND: 4; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00</p> <p>Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:</p> <p>Órgão: 26000 – Ministério da Educação Unidade: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105 – Reserva de Contingência – Fiscal GND: 9; Fonte: 100; Valor: R\$ 5.000.000,00</p>		

JUSTIFICAÇÃO			
<p>Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para oferecer transporte escolar diário aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola, nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Barroquinha, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.</p>			

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	Deputado Bismarck Maia	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA 		

EMENDA - 00019

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 11, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar

26000 – Ministério da Educação

26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

12.306.1061.0513.0052 – Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica – No Estado de Goiás

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND: 3

MD: 40

Cancelar

90000 – Reserva de Contingência

90000 – Reserva de Contingência

99.999.09999.0998.0105 – Reserva de Contingência - Fiscal

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND: 9

MD: 99

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar o desenvolvimento de ação de apoio à alimentação escolar na educação básica nos Municípios de Abadia de Goiás, Ananguera, Arenópolis, Barro Alto, Campinaçu, Catalão, Carmo do Rio Verde, Corumbaíba, Cromínia, Diorama, Formoso, Goianésia, Goiás, Inhumas, Iporá, Ivólândia, Jandaia, Matrinchã, Paraúna, Piracanjuba, Porteirão, Santa Rita do Novo Destino, Santa Tereza, São Patricio, Taquaral, Três Ranchos, Urutaí, Varjão e Vila Propício, possibilitando o melhor atendimento das demandas apresentadas nessa área pela população carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

ASSINATURA

COMISSÃO
MISTA

MICA

EMENDA - 00020

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 11/2005 – CN	PÁGINA 01
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar:

Órgão: Ministério da Educação - 26000

Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 26298

Funcional Programática: 12.306.1061.0513.0032

Ação: Apoio a alimentação escolar na educação básica – no Estado do Espírito Santo

GND: 3 ; MD: 40 ; Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

Órgão: Reserva de Contingência - 90000

Unidade: Reserva de Contingência - 90000

Funcional Programática: 99.999.0999.0998.0105

Ação: Reserva de Contingência - Fiscal

GND: 9 ; MD: 99 ; Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo apoiar a alimentação escolar na educação básica no Estado do Espírito Santo, em específico nos de municípios de Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Governador Lindenberg, Guaçuí, Itaguaçu, Iúna, Laranja da Terra, Mantenedópolis, Muniz Freire, Muqui, Ponto Belo e Santa Leopoldina para que se possa oferecer alimentação às crianças carentes da educação básica que freqüentam as escolas públicas dos respectivos municípios.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR Rose de Freitas	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 7/7/2005	ASSINATURA 		

EMENDA - 00021

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 011/2005-CN
Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE nº 11/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------	------------------

TEXTO

- Incluir no Projeto “Apoio à Distribuição de Material Didático”, da programação do FNDE/MEC (Unidade 26298), o crédito de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
 - **12.128.1061.09EA.0001 – Apoio à Distribuição de Material Didático para Formação Continuada em Educação Ambiental – Nacional.**
Esfera: 1 ; GND: 3 ; Fonte: 113; Modalidade de Aplicação: 40.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais):
 - **12.306.1061.0513.0024 – Apoio a alimentação escolar na educação básica – no Estado do Ceará.**

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos ao OGU 2005, com vistas ao apoio à Distribuição de Material Didático para Formação Continuada em Educação Ambiental nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Caucaia, Choró, Itapajé, Morrinhos, Mulungu, Pacoti, Paramoti, Pedra Branca, Potengi, Tejuçuoca, Guaramiranga, Monsenhor Tabosa, todos no Estado do Ceará.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/07/05			

EMENDA - 00022

PL 011/2005-CN
 Mensagem 061/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
 E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 11/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO

- Incluir no Projeto “Apoio à Formação Continuada de Professores”, da programação do FNDE/MEC (Unidade 26298), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:
 - **12.128.1072.09CY.000 – Apoio à Formação Continuada de Professores para Ações Educativas Integradas - Nacional.**
 Esfera: 1 ; GND: 3 ; Fonte: 112; Modalidade de Aplicação: 40.

- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):
 - **12.306.1061.0513.0013 – Apoio a Alimentação Escolar na Educação Básica no Estado do Amazonas.**

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos ao OGU 2005, com vistas ao apoio à Formação Continuada de Professores para Ações Educativas Integradas nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Caucaia, Choró, Itapajé, Morrinhos, Mulungu, Pacoti, Paramoti, Pedra Branca, Potengi, Tejuçuoca, Guaramiranga, Monsenhor Tabosa, todos no Estado do Ceará.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR ZÉ GERARDO	UF CE	PARTIDO PMDB
--------	--	-----------------	------------------------

DATA 06/07/05	ASSINATURA 
-------------------------	--

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00023

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
nº 11/2005-CN

1 DE 1

TEXTO

- Incluir no Projeto “Apoio à Formação Continuada dos Trabalhadores”, da programação do FNDE/MEC (Unidade 26298), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:
 - **12.128.1072.09DP.0001 – Apoio à Formação Continuada dos Trabalhadores Estaduais e Municipais da Educação Básica - Nacional.**
Esfera: 1 ; GND: 3 ; Fonte: 113; Modalidade de Aplicação: 40.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):
 - **12.306.1061.0513.0015 – Apoio a alimentação escolar na educação básica no estado do Amazonas.**

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos ao OGU 2005, com vistas ao apoio à Formação Continuada dos Trabalhadores Estaduais e Municipais da Educação Básica nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Caucaia, Choró, Itapajé, Morrinhos, Mulungu, Pacoti, Paramoti, Pedra Branca, Potengi, Tejuçuoca, Guaramiranga, Monsenhor Tabosa, todos no Estado do Ceará.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

06/07/05

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00024

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
nº 11/2005-CN

PÁGINA
1 DE 1


TEXTO

- Incluir no Projeto “Apoio à Qualificação de Profissionais da Educação em Educação para Diversidade e Cidadania-Nacional”, da programação do FNDE/MEC (Unidade 26298), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:
 - **12.128.1377.09HS.0001 – Apoio à Qualificação de Profissionais da Educação em Educação para Diversidade e Cidadania - Nacional.**
Esfera: 1 ; GND: 3 ; Fonte: 112; Modalidade de Aplicação: 40.

- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):
 - **12.306.1061.0513..0041 – Apoio a alimentação escolar na educação básica - no Estado do Paraná.**

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos ao OGU 2005, com vistas ao apoio à Qualificação de Profissionais da Educação nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Caucaia, Choró, Itapajé, Morrinhos, Mulungu, Pacoti, Paramoti, Pedra Branca, Potengi, Tejuçuoca, Guaramiranga, Monsenhor Tabosa, todos no Estado do Ceará.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
06/07/05			

EMENDA - 00025

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 11/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO

- Incluir no Projeto "Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública - Nacional", da programação do FNDE/MEC (Unidade 26298), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:
 - **12.361.1061.09CW.000 – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública - Nacional.**
Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 113; Modalidade de Aplicação: 40.
- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):
 - **12.306.1061.0513.0042 – Apoio a alimentação escolar na educação básica – no Estado de Santa Catarina.**

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos ao OGU 2005, com vistas ao apoio à Reestruturação da Rede Física Pública nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Caucaia, Choró, Itapajé, Morrinhos, Mulungu, Pacoti, Paramoti, Pedra Branca, Potengi, Tejuçuoca, Guaramiranga, Monsenhor Tabosa, todos no Estado do Ceará.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR ZÉ GERARDO	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA 06/07/05	ASSINATURA		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00026

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 11/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO

- Incluir no Projeto “Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública - Nacional”, da programação do FNDE/MEC (Unidade 26298), o crédito de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte funcional programática:
 - **12.361.1061.09CW.000 – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública - Nacional.**
Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 113; Modalidade de Aplicação: 40.

- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais):
 - **12.306.1061.0513.0042 – Apoio a alimentação escolar na educação básica – no Estado de Santa Catarina.**

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos ao OGU 2005, com vistas ao apoio à Reestruturação da Rede Física Pública no município de Caucaia/Ceará.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR ZÉ GERARDO	UF CE	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00027

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 11/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO

- Incluir no Projeto “Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública - Nacional”, da programação do FNDE/MEC (Unidade 26298), o crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na seguinte funcional programática:

- **12.361.1061.09CW.000 – Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública - Nacional.**
Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 113; Modalidade de Aplicação: 40.

- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais):

- **12.306.1061.0513.0031 – Apoio a alimentação escolar na educação básica – no Estado de Minas Gerais.**

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos ao OGU 2005, com vistas ao apoio à Reestruturação da Rede Física Pública nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Caucaia, Choró, Itapajé, Morrinhos, Mulungu, Pacoti, Paramoti, Pedra Branca, Potengi, Tejuoca, Guaramiranga, Monsenhor Tabosa, todos no Estado do Ceará.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
05/07/05	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00028

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
nº 11/2005-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

- Incluir no Projeto “Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública - Nacional”, da programação do FNDE/MEC (Unidade 26298), o crédito de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) na seguinte funcional programática:

- 12.361.1061.09CW.000 – Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública - Nacional.

Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 112; Modalidade de Aplicação: 40.

- Cancele-se na funcional programática abaixo o montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais):

- 12.306.1061.0513.0052 – Apoio a alimentação escolar na educação básica – no Estado de Santa Catarina.

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos ao OGU 2005, com vistas à aquisição de equipamentos para a rede pública dos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Choró, Itapajé, Morrinhos, Mulungu, Pacoti, Paramoti, Pedra Branca, Potengi, Tejuçuoca, Guaramiranga e Monsenhor Tabosa.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB

DATA	ASSINATURA
06/07/05	

EMENDA - 00029**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 011/2005-CN

Mensagem 061/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 011 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.1061.0513.0031

GND: 3

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 25.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 26000

UNIDADE: 26298

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12306.1061.0513.0001

MODALIDADE: 40

VALOR R\$ 25.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE AO APRESENTAR ESTA MINHA EMENDA, DOTAR VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUMENTAR A AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA E, MELHORAR A QUALIDADE MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES	UF MG	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA	ASSINATURA
------	------------

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 12/2005-CN

MENSAGEM

N.º 00062, de 2005 – CN
(Nº 0373/2005, na origem)

Ementa: "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$ 19.342.918,00 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentose e dezoito reais), para os fins que especifica."

Índice de Emendas
PLN: 012/2005 EMENDA

		Total por Parlamentar
JOÃO MAGALHÃES	00003	1
JOSÉ DIVINO	00001	1
WILSON SANTIAGO	00002	1
Total de Emendas:		3

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001

PL 012/2005-CN

Mensagem 062/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 012 – CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E PLANEJAMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ. - PNAGE - NACIONAL.

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 47000

UNIDADE: 47101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.121.1088.0A10.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 9.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 47000

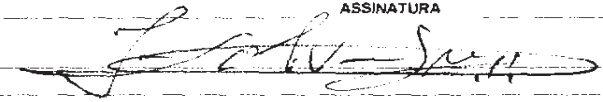
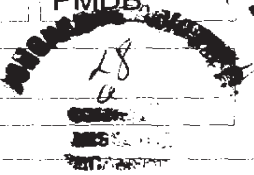
UNIDADE: 47101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.032.1088.0A11.0001

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

JUSTIFICAÇÃO

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO DAR MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA A MODERNIZAÇÃO, CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PROMOEX – NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

	DEPUTADO JOSÉ DIVINO	RJ	PMDB
DATA	ASSINATURA 		

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 012/2005-CN
Mensagem 062/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - Nº 12 -CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I – APOIO A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E PLANEJAMENTO DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - NACIONAL

SUPLEMENTAÇÃO:

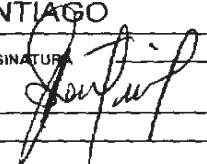
ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.121.1088.0^A10.0001
GND: 4
MODALIDADE APLICAÇÃO: 40
VALOR R\$ 6.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 47000
UNIDADE: 47101
GND: 4
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 04.032.1088.0^A11.0001
VALOR R\$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, VISA SUPLEMENTAR O PROGRAMA DE APOIO A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA,

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		COMISSÃO LISTA DE CAMPESINHA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS
19
10

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00003

PL 012/2005-CN

Mensagem 062/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	<small>PROJETO DE LEI</small> PLN - 012 - CN - 2005	01 DE 01
---------------------	--	----------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS BRASILEIRO - PROMOEEX - NACIONAL.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 47000

UNIDADE: 47101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.032.1088.0A11.0001

MODALIDADE: 40

VALOR R\$ 10.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 47101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.032.1088.0410.0001

MODALIDADE: 30

VALOR R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE AO APRESENTAR ESTA MINHA EMENDA, DOTAR VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUMENTAR A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA A MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES	UF MG	PARTIDO PMDB
DATA 7/7/2005	ASSINATURA 		

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
AO
PROJETO DE LEI
N.º 13/2005-CN
MENSAGEM
N.º 00063, de 2005 – CN
(Nº 0374/2005, na origem)

Ementa: “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R\$ 19.342.918,00 (dezenove milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentose e dezoito reais), para os fins que especifica.”

Índice de Emendas
PLN: 013/2005 EMENDA

		Total por Parlamentar
ANIVALDO VALE	00003 a 00014	12
BISMARCK MAIA	00018 a 00035	18
CORONEL ALVES	00016	1
EDUARDO SCIARRA	00015	1
GARIBALDI ALVES FILHO	00039	1
JOÃO MAGALHÃES	00040	1
JOSÉ DIVINO	00001	1
ROSE DE FREITAS	00036 e 00037	2
SERGIO CAIADO	00017	1
WILSON SANTIAGO	00002	1
ZÉ GERARDO	00038	1
Total de Emendas:		40

EMENDA - 00001

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NUMERO PLN Nº 013 - CN - 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMAS PUBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 36000

UNIDADE: 36211

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002L.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 2.548.861,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 36000

UNIDADE: 36211

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002L.0011

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002L.0013

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002M.0014

MODALIDADE DE APLICAÇÃO:40

JUSTIFICAÇÃO

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO DAR MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA REDUZIR OS GRAVES PROBLEMAS SOCIAIS QUE SE ABATE NO SEIO DA POPULAÇÃO LOCAL QUE CLAMA POR APOIO DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ASSIM, SEM INVESTIMENTOS, ESSA POPULAÇÃO FICA ENTREGUE A PRÓPRIA SORTE.

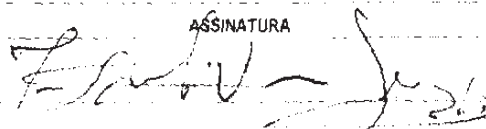
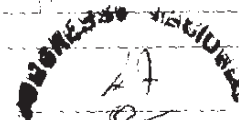
DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

PMDB

DATA

ASSINATURA

COMISSÃO
MISTA DE

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00002

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - Nº 13 -CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------------	--------------------


TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS.

SUPLEMENTAÇÃO:
 ÓRGÃO: 36000
 UNIDADE: 36211
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002K.0001
 GND: 4
 MODALIDADE APLICAÇÃO: 40
 VALOR R\$ 1.000.000,00
 CANCELAMENTO:
 ÓRGÃO: 36000
 UNIDADE: 362111
 GND: 4
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002L.
 VALOR R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, VISA SUPLEMENTAR O PROGRAMA DE APOIO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA,

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO BIMDB
DATA	ASSINATURA 		COMISSÃO MISTA DE

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde – 36211 – Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 – Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 – Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX

Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Monte Alegre-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar:

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 – Saneamento Ambiental Urbano

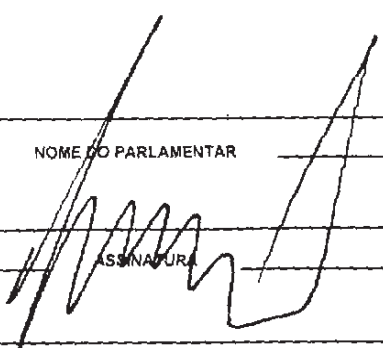
Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 30/06/05	ASSINATURA 		

DEBENESSA
19

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00004

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde – 36211 – Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 – Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 – Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX

Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Viseu-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar:

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 – Saneamento Ambiental Urbano

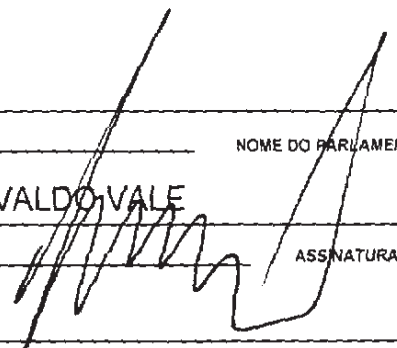
Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 30/06/05	ASSINATURA 		

Handwritten text and stamp at the bottom right of the signature area.

EMENDA - 00005

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36211 - Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 - Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX

Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Capitão Poço-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

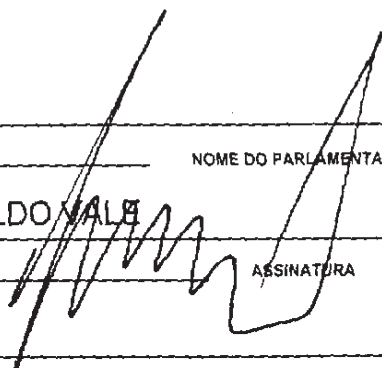
Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 30/06/05	ASSINATURA 		

BRUNO S. SILVA
22

EMENDA - 00006

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36211 - Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 - Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX

Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Cachoeira do Piriá-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

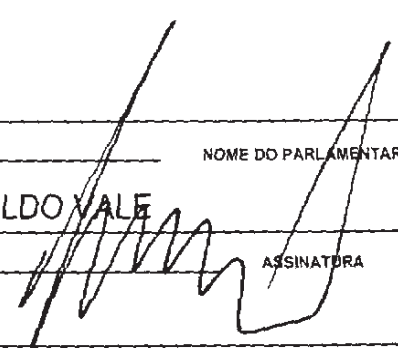
Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 30/06/05	ASSINATURA 		

RECEBIDO
22

EMENDA - 00007

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PAGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36211 - Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 - Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX

Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Curuçá-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

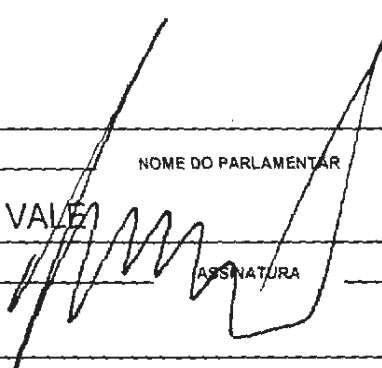
Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 30/06/05	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00008

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36211 - Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 - Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX

Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Augusto Corrêa-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

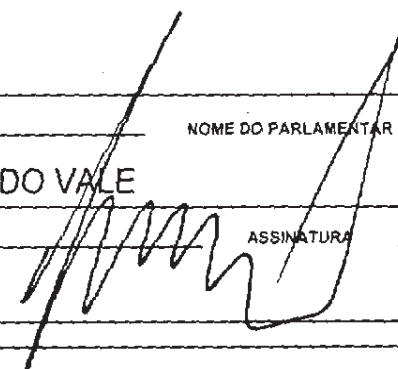
Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

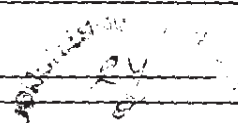
Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
30/06/05			



EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00009

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36211 - Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 - Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX

Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Aurora do Pará-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

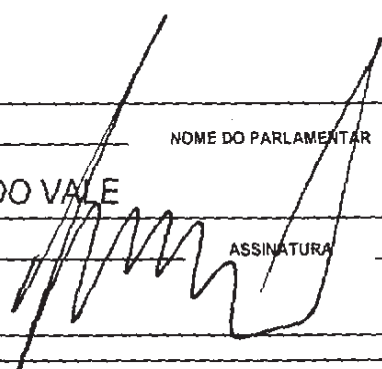
Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
30/06/05			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00010

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36211 - Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 - Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX

Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Tracuateua-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

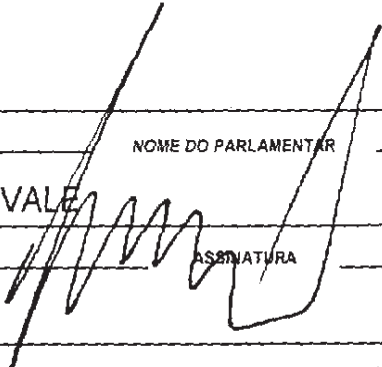
Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
30/06/05			

Handwritten initials and date: 30/06/05

EMENDA - 00011

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------------	------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36211 - Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 - Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX

Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Moju-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

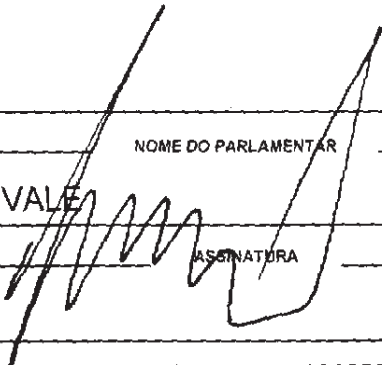
Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 30/06/05	ASSINATURA 		

EMENDA - 00012

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

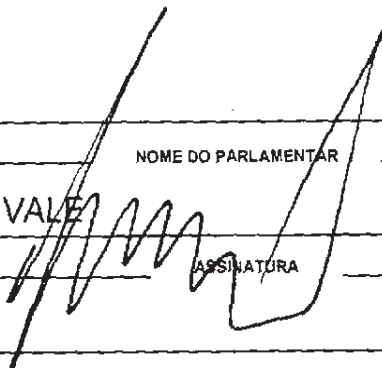
Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36211 - Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 - Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:
 UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
 Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano
 Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX
 Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Belém-PA
 GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar:
 UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde
 Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano
 Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001
 Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional
 GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 30/06/05	ASSINATURA 		

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00013

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36211 - Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 - Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX

Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Maracanã-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

Cancelar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

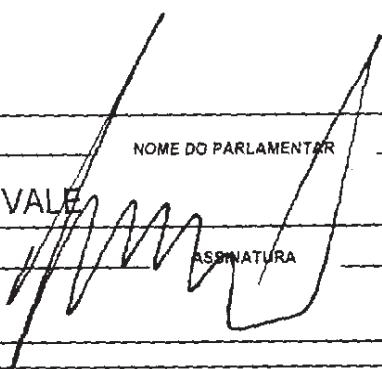
Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
30/06/05			

EMENDA - 00014

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 13/2005-CN, Crédito Especial - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde - 36211 - Fundação Nacional de Saúde, ao programa 0122 - Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Acrescentar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.XXXX

Subtítulo: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Município de Ananindeua-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

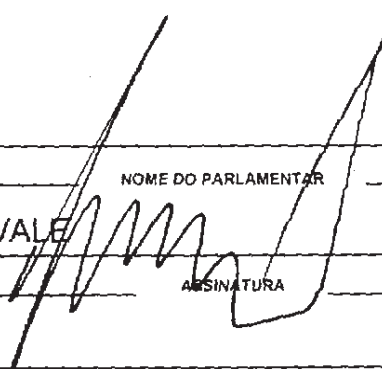
Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

Subtítulo: Apoio para o desenvolvimento institucional de operadores públicos de saneamento ambiental em municípios com população superior a 30.000 habitantes - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por objetivo, viabilizará a realização das ações de apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário; de abastecimento de água; e de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, necessários ao Município carente, com baixos índices de cobertura dos serviços de saneamento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE 	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
30/06/05			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**
EMENDA - 00015
PL 013/2005-CN
 Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

 PROJETO DE LEI NÚMERO
 PL nº 13, de 2005

 PÁGINA
 1 DE 1

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36211 – Fundação Nacional de Saúde

Saneamento Básico para Controle de Agravos – Marechal Cândido Rondon

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36211 – Fundação Nacional de Saúde

10.512.0122.002L – Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças

Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de implementar ações de saneamento básico para controle de agravos no Município de Marechal Cândido Rondon, visando melhorar as condições de vida da população local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

7 6 2005

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**
EMENDA - 00016
PL 013/2005-CN
 Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

 PROJETO DE LEI NÚM
 13/2005

DE

TEXTO

EXCLUIR	DO	ANEXO	I	A	SEGUINTE	FUNCIONAL:
FUNCIONAL:						10.512.0122.0011
GND:4						
MOD:40						
FONTE:151						
UO:36.211						

INCLUIR NO ANEXO I A SEGUINTE FUNCIONAL:

10.512.0122.5528.XXXX-SANEAMENTO BÁSICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS

Saneamento Básico para controle de agravos – Município de Cutias/AP

GND:4(investimentos)

MOD:40 (transferência para municípios)

VALOR: R\$ 200.000,00

UO:36.211

JUSTIFICAÇÃO

ESTE RECURSO OBJETIVA ATENDER VARIAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE MORAM EM LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CUTIAS NO ESTADO DO AMAPÁ, ONDE NÃO FOI IMPLANTADO NENHUM PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO E QUE VAI AO ENCONTRO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO CORONEL ALVES

AP

PL

DATA

ASSINATURA

30/9/2003
29/9/2003

EMENDA - 00017

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL nº 13/2005-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho da Fundação Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:

Suplementação:

UO : 36211

Funcional: 10.511.1287.1261.XXXX

Subtítulo: Abastecimento de Água e Instalações Hidrosanitárias em Escolas Públicas Rurais – Água na Escola no Estado de Goiás.

Valor: R\$ 300.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 151

GND: 4 – Investimento

Cancelamento:

UO : 36211

Funcional: 10.512.0122.002L.0011

Subtítulo: Apoio a Implantação, Ampliação ou melhoria de Sistema Público de Esgotamento sanitário em municípios integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – No Estado de Rondonia.

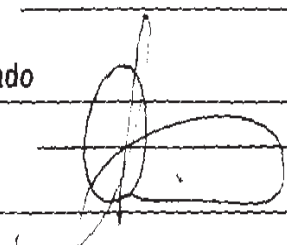
Valor: R\$ 300.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 151

GND: 4 - Investimento

A referida solicitação tem por objetivo promover o abastecimento de água e a instalação hidrosanitárias tão necessária para a saúde dos alunos dessas escolas públicas rurais no Estado de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Sérgio Caiado	GO	PP
DATA	ASSINATURA		
06/07/2005			

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00018

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN 13/2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1373 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Aiuaba/CE

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como conseqüência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0011 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Rondônia

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

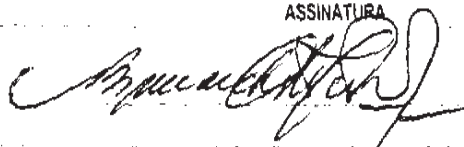
Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Aiuaba, no estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	Deputado Bismarck Maia	CE	PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005



34

EMENDA - 00019

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 13/2005

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1374 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Aquiraz/CE

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0011 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Rondônia

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Aquiraz, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

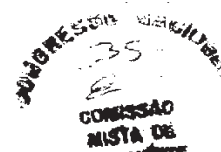
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005

EMENDA - 00020

PL 013/2005-CN
Mensagem 063/2005-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 13/2005PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1375 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Aracati/CE

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0011 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Rondônia

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Aracati, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005



36
COMISSÃO
LISTA 03

EMENDA - 00021

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN 13/2005	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:


Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
 Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
 Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1376 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Barroquinha/CE
 GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

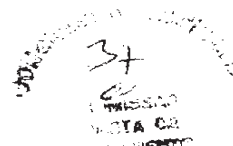
Como conseqüência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
 Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
 Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0011 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Rondônia
 GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, *destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Barroquinha, no estado do Ceará.*

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	Deputado Bismarck Maia	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
07/07/2005			



EMENDA - 00022

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

JETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 13/2005PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1377 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Catarina/CE

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0011 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Rondônia

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Catarina, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

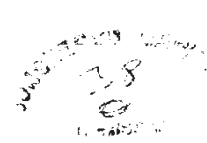
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005

EMENDA - 00023

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 013/2005-CN
 Mensagem 063/2005-CN

TIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
 PLN 13/2005

PÁGINA
 01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
 Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
 Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1378 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Chaval/CE
 GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como conseqüência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
 Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
 Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0011 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Rondônia
 GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Chaval, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

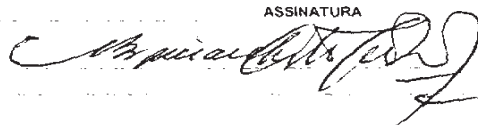
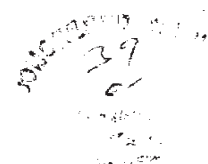
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005

EMENDA - 00024**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 13/2005PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1379 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Eusébio/CE

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0011 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Rondônia

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Eusébio, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

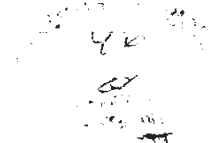
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005

EMENDA - 00025

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 13/2005

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1380 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Fortim/CE

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0011 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Rondônia

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Fortim, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

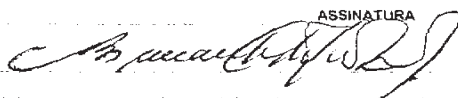
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005



41
e
JETA
07/07/2005

EMENDA - 00026


**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN 13/2005	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
<p>Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:</p>		
<p>Órgão: 36000 – Ministério da Saúde Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1381 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Icapui/CE GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00</p>		
<p>Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:</p>		
<p>Órgão: 36000 – Ministério da Saúde Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0013 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Amazonas GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00</p>		
JUSTIFICAÇÃO		
<p>Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Icapui, no estado do Ceará.</p>		

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	Deputado Bismarck Maia	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
07/07/2005			

42
 08
 15
 15
 15

EMENDA - 00027

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 13/2005

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1382 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Iguatu/CE

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0013 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Amazonas

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Iguatu, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

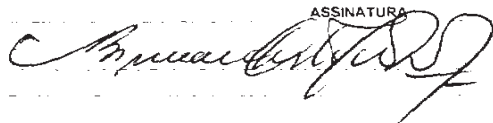
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005



43
0

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00028

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 13/2005

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1383 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Ipueiras/CE

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como conseqüência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0013 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Amazonas

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Ipueiras, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005



EMENDA - 00029

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN
Mensagem 063/2005-CN

TIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 13/2005

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1384 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Jaguaribara/CE
GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0013 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado de Amazonas
GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Jaguaribara, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005



COMISSÃO
LISTA 02

EMENDA - 00030

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 13/2005PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1385 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Mombaça/CE

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0054 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado do Mato Grosso do Sul

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Mombaça, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

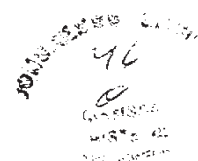
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005

EMENDA - 00031

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN
Mensagem 063/2005-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO:
PLN 13/2005

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1386 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Pacoti/CE
GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como conseqüência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0054 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado do Mato Grosso do Sul
GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Pacoti, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

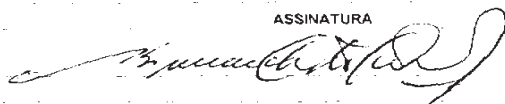
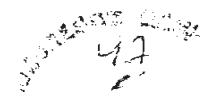
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005

EMENDA - 00032

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

ETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 13/2005PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1387 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Palhano/CE

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0054 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado do Mato Grosso do Sul

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Palhano, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

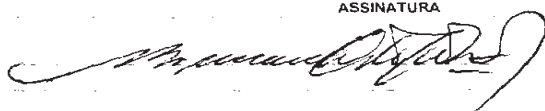
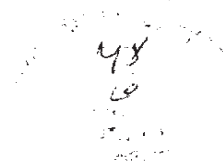
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005

EMENDA - 00033

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN 13/2005 PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

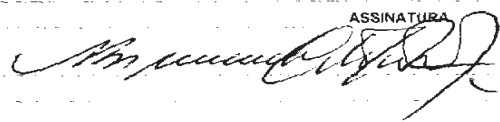
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
 Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
 Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1388 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Poranga/CE
 GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
 Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
 Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0051 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado do Mato Grosso
 GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Poranga, no estado do Ceará.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1239	Deputado Bismarck Maia	CE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
07/07/2005			49

EMENDA - 00034

PL 013/2005-CN
Mensagem 063/2005-CN**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN 13/2005PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1389 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Potiretama/CE

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0051 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado do Mato Grosso

GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Potiretama, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

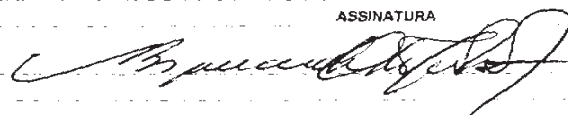
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005



50
EX

EMENDA - 00035

ETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN
Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº 13/2005
PLN 13/2005

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Incluir no Programa de Trabalho do Anexo I, do PLN 13/2005 de crédito especial, nova programação para constar na Lei Orçamentária de 2005, na forma abaixo especificada:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.301.1214.8581.1390 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Tianguá/CE
GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

Como conseqüência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0016 – Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças – no estado do Amapá
GND: 4; Fonte: 151; Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, no município de Tianguá, no estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

1239

Deputado Bismarck Maia

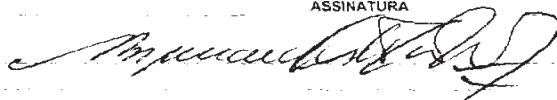
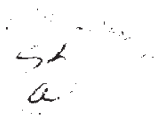
CE

PSDB

DATA

ASSINATURA

07/07/2005

EMENDA - 00036

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 13/2005 - CN	PÁGINA 01
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade: Fundação Nacional de Saúde - 36211

Funcional Programática: 10.512.0122.002K.0001

Ação: Apoio para o desenvolvimento institucional de Operadores Públicos de Saneamento Ambiental em Municípios com população superior a 30.000 Habitantes - Nacional

GND: 3 ; MD: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000

Unidade: Fundação Nacional de Saúde - 36211

Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0014

Ação: Apoio a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para a prevenção e controle de doenças - no Estado de Roraima.

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o acatamento da presente emenda pela necessidade de desenvolvimento institucional de Operadores Públicos de Saneamento Ambiental em Municípios do Estado do Espírito Santo como os municípios de Afonso Cláudio, Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá. Este atendimento possibilitará, entre outras coisas, a melhoria da qualidade de vida da população.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR Rose de Freitas	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 7/7/2005	ASSINATURA 		

EMENDA - 00037

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

QUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 13/2005 - CN	PÁGINA 01
----------------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000
 Unidade: Fundação Nacional de Saúde - 36211
 Funcional Programática: 10.512.0122.5528.0826
 Ação: Saneamento Básico para controle de agravos - saneamento Básico para controle de Agravos - Alegre - ES
 GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde - 36000
 Unidade: Fundação Nacional de Saúde - 36211
 Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0011
 Ação: Apoio a implantação , ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para a prevenção e controle de doenças – no Estado de Rondônia.
 GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o acatamento da presente emenda pela necessidade de construção e melhorias no Saneamento básico no município de Alegre, no Estado do Espírito Santo. Esta emenda irá possibilitar uma melhoria na qualidade de vida da população e uma redução na proliferação de doenças no município.



CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR Rose de Freitas	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 7/7/2005	ASSINATURA 		

EMENDA - 00038

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

A


INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI nº 13/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO

- Incluir no Projeto "Saneamento Básico Para Controle de Agravos", da programação da FUNASA/MS (Unidade 36211), o crédito de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na seguinte funcional programática:
-Saneamento Básico Para Controle de Agravos - Saneamento Básico para Controle de Agravos - Estado do Ceará. *(Funcional Programática 10.512.0122.5528.0786)*
Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40.
- Cancele-se nas funcionais programáticas abaixo o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais):
- 10.512.0122.002L.0011; 10.512.0122.002I.0013.

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos ao OGU 2005, com vistas a implantação de saneamento básico nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Caucaia, Choró, Itapajé, Morrinhos, Mulungu, Pacoti, Paramoti, Pedra Branca, Potengi, Tejuçuoca, Guaramiranga, Monsenhor Tabosa.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
07/07/05			

EMENDA - 00039

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 013/2005-CN
Mensagem 063/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 13/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------	------------------

TEXTO

Inclua-se, onde couber, no Anexo I do presente Projeto de Lei, o programa de trabalho "Saneamento Básico para Controle de Agravos em Município de até 30.000 habitantes – estado do Rio Grande do Norte".

Dotar:

UO: 36211- Fundação Nacional de Saúde
GND: 4 – Investimento
Modalidade de Aplicação: 40 – municípios
Valor: R\$ 12.000.000,00

Cancelamento:

UO: 36211 GND: 4 Modalidade de Aplicação: 40
Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0492 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes Abastecimento de Água - Estado do Rio Grande do Norte
Valor: R\$ 8.000.000,00
Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0001 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes
Valor: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílios (PNAD), o Estado do Rio Grande do Norte tem apenas 17% dos domicílios atendidos por rede coletora de esgoto, o que corresponde a menos de 1/3 da média nacional. Este problema é mais sério nos municípios de menor porte. Em função disso, faz-se necessário uma política específica para o Estado do RN, bem como para outros estados que possuam uma cobertura muito inferior à média nacional. Implementando essa política, o governo federal estará contribuindo para diminuir as diferenças regionais.

Portanto, o presente remanejamento visa, de um lado, adequar melhor as dotações do Estado do Rio Grande do Norte para as suas maiores necessidades e, de outro, aumentar um pouco a destinação de recursos para um estado que tem maior carência de infra estrutura de saneamento básico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2033	Garibaldi Alves Filho	RN	PMDB

DATA	ASSINATURA
7/7/2005	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00040

PL 013/2005-CN

Mensagem 063/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN - 013 - CN - 2005

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 36000

UNIDADE: 36211

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002K.0001

MODALIDADE: 40

VALOR R\$ 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36000

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002L.0000

MODALIDADE: 40

VALOR R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE AO APRESENTAR ESTA MINHA EMENDA, DOTAR VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUMENTAR A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES

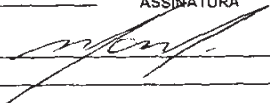
MG

PMDB

DATA

ASSINATURA

7/7/2005



**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

Emendas

AO

PROJETO DE LEI N.º 14/2005-CN

MENSAGEM

**N.º 00064, de 2005 – CN
(Nº 0375/2005, na origem)**

Ementa: “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 54.504.650,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

**Índice de Emendas
PLN: 014/2005 EMENDA****Total por Parlamentar**

ALEX CANZIANI	00039 a 00049	11
ANIVALDO VALE	00025 a 00030	6
BISMARCK MAIA	00066	1
CÉSAR BORGES	00031 e 00032	2
CORONEL ALVES	00050	1
EDUARDO SCIARRA	00033 a 00035	3
GARIBALDI ALVES FILHO	00073	1
GASTÃO VIEIRA	00036 a 00038	3
GERALDO RESENDE	00067	1
JOÃO MAGALHÃES	00074 e 00075	2
JONAS PINHEIRO	00010 e 00011	2
JOSÉ CARLOS MACHADO	00009	1
JOSÉ DIVINO	00001 e 00002	2
LUIZ BITTENCOURT	00012 a 00024	13
LUIZ CARREIRA	00051 e 00052	2
PEDRO NOVAIS	00003 a 00006	4
ROSE DE FREITAS	00068 a 00070	3
SERGIO CAIADO	00053 a 00065	13
WILSON SANTIAGO	00007 e 00008	2
ZÉ GERARDO	00071 e 00072	2

Total de Emendas: 75

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMI PLN Nº 014 - CN - 2005	01 DE 01
---------------------	---	----------

TEXTO

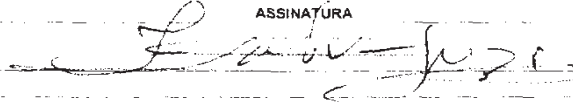
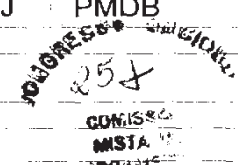
INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RJ.

SUPLEMENTAÇÃO:
 ÓRGÃO: 36000
 UNIDADE: 36901
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1216.8535.0002
 GND: 4
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 99
 VALOR R\$ 2.500.000,00

CANCELAMENTO:
 ÓRGÃO: 36000
 UNIDADE: 36901
 FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.571.1201.7674.0033
 MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
 VALOR R\$ 2.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO DAR MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA A A MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO.COM ISSO QUERO CONTRIBUIR DE FORMA EFETIVA PARA MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO LOCAL.

DATA	DEPUTADO JOSÉ DIVINO	RJ	PMDB
	ASSINATURA 		

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002

PL 014/2005-CN

PROJETO DE LEI NÚMERO Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 014 - CN - 2005

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS - RJ E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS, EM MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 36000

UNIDADE: 36201

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.002L.0206

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 36000

UNIDADE: 36201

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.002L.0031

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.002L.0041

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.002M.0022

JUSTIFICAÇÃO

AO APRESENTAR ESTA EMENDA, PROCURO DAR MINHA CONTRIBUIÇÃO PARA REDUZIR OS GRAVES PROBLEMAS SOCIAIS QUE SE ABATE NO SEIO DA POPULAÇÃO LOCAL QUE CLAMA POR APOIO DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ASSIM, SEM INVESTIMENTOS, ESSA POPULAÇÃO FICA ENTREGUE A PRÓPRIA SORTE.

DEPUTADO JOSÉ DIVINO

RJ

PMDB

DATA

ASSINATURA

30/06/2005

3
26
COMISSÃO
MISTA DE
CANCELAMENTO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00003

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE L...
014/05

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde
10.302.1216.8535.0096 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Estado do Maranhão
GND - 4
Modalidade de Aplicação - 40
R\$ 2.000.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde
10.305.1203.0829.0001 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - Nacional
GND - 3
Modalidade de Aplicação - 30
R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de atenção básica de saúde.

CODIGO 1649-7	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais	UF MA	PARTIDO PMDB
DATA 30/06/05	ASSINATURA 		

CLASSE
SISTEMA
INFORMÁTICA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004

ES

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 014/05	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------	--------------------

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde 36901 o seguinte subtítulo:

Ação:

36901 - Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.0212 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Estado do Maranhão

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 2.000.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.305.1203.0829.0001 - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - Nacional

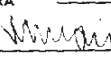
GND - 3

Modalidade de Aplicação - 30

R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de atenção básica de saúde.

CODIGO 1649-7	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais	UF MA	PARTIDO PMDB
DATA 30/06/05	ASSINATURA  28		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00005

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 014/05	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------	--------------------

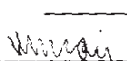
TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde 36211 o seguinte subtítulo:
Ação:
 36211 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde
 10.512.0122.3861.0294 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - Abastecimento de Água - Estado do Maranhão
 GND - 4
 Modalidade de Aplicação - 40
 R\$ 2.000.000,00

Cancelar:
 36211 - Fundação Nacional de Saúde
 10.511.1287.7684.0001 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos - Nacional
 GND - 4
 Modalidade de Aplicação - 90
 R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de saúde com melhorias dos sistemas de abastecimento de água.

CODIGO 1649-7	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Pedro Novais	UF MA	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		

29
 G...
 P...

EMENDA - 00006

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
014/05

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde 36211 o seguinte subtítulo:

Ação:

36211 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde
10.512.0122.7652.0002 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos - Melhorias Sanitárias - Estado do Maranhão
GND - 4
Modalidade de Aplicação - 40
R\$ 2.000.000,00

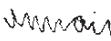
Cancelar:

36211 - Fundação Nacional de Saúde
10.511.1287.7684.0001 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos - Nacional
GND - 4
Modalidade de Aplicação - 90
R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições através da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1649-7	Deputado Pedro Novais	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA	
30/06/05		30/

EMENDA - 00007

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - Nº 14 -CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 36000
 UNIDADE: 36201
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1214.8581.0292
 GND: 4
 MODALIDADE APLICAÇÃO: 40
 VALOR R\$ 3.000.000,00
 CANCELAMENTO:
 ÓRGÃO: 36000
 UNIDADE: 36201
 GND: 4
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.571.1201.7674.0033
 VALOR R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, VISA SUPLEMENTAR O PROGRAMA DE APOIO A IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE UNIDADES, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA,

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 	31/8	

EMENDA - 00008

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - Nº 14 -CN	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PROJETO/ATIVIDADE DO ANEXO I - APOIO A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS E REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENÇÃO DE CONTROLE DE DOENÇAS.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 36000

UNIDADE: 36211

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002L.0025

GND: 4

MODALIDADE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 36000

UNIDADE: 362111

GND: 4

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002L.0031

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002L.0041

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.512.0122.002M.0001

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, VISA SUPLEMENTAR O PROGRAMA DE APOIO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS, EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA,

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO WILSON SANTIAGO	UF PB	PARTIDO PMDB
DATA	ASSINATURA 		324

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00009
 ES
 PL 014/2005-CN
 Mensagem 064/2005-CN

PROJETO

INSTRUÇÕES NO VERSO

14/2005

1/1

TEXTO

Suprima-se do Anexo I (Suplementação) - Programa 1203 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis - Funcional Programática 10.305.1203.0829.0001 o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em decorrência da suplementação de idêntico valor na Funcional Programática 10.305.1203.0829.0028 nos mesmos Programa e Anexo. Assim, restará a seguinte redação nas funcionais programáticas alteradas:

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 1203 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Funcional Programática - 10.305.1203.0829.0001

ESF = S; GND = 3; RP = 1; MOD = 30; IU = 0; FTE = 155 VALOR = 11.800.000,00

Funcional Programática - 10.305.1203.0829.0028

ESF = S; GND = 3; RP = 1; MOD = 30; IU = 0; FTE = 155 VALOR = 300.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende melhorar a qualidade de vida da população do Estado de Sergipe através do controle de doenças transmissíveis que assolam com maior intensidade a população mais carente.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ CARLOS MACHADO	SE	PFL

DATA	ASSINATURA
30/06/2005	

334

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00010
E
PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL nº 14, de 2005 - C...

TEXTO

Acrescente-se à Programação de Trabalho da Unidade Orçamentária:

36901 – Fundo Nacional de Saúde, a suplementação para o seguinte subprojeto:

10.302.1216.8535.0456 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada – Ribeirãozinho - MT
 Valor: R\$ 100.000,00
 GND: 4 Modalidade de Aplicação: 40

Fonte de cancelamento:

10.305.1203.0829.0001 – Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças - Nacional
 Valor: R\$ 100.000,00
 Fonte: 155 Modalidade de Aplicação: 30

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo suplementar a programação já constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2005, para equipar o Hospital Municipal de Ribeirãozinho – MT, visando melhor atender a demanda sempre crescente e proporcionar um atendimento digno à comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2266	Senador JONAS PINHEIRO	MT	PFL
DATA	ASSINATURA		
30/6/2005		348	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00011

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE PL nº 14, de 2005 - CN	
---------------------	---	--

TEXTO	
<p>Acrescente-se à Programação de Trabalho da Unidade Orçamentária:</p> <p>36211 – Fundação Nacional de Saúde, a suplementação para o seguinte subprojeto:</p> <p>10.512.0122.3861.0116 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – Abastecimento de Água – Santo Antônio do Leverger – MT Valor: R\$ 520.000,00 GND: 4 Modalidade de Aplicação: 40</p> <p>Fonte de cancelamento:</p> <p>10.511.1287.7684.0001 – Saneamento Básico em Aldeias Indígenas - Nacional Valor: R\$ 250.000,00 Fonte: 151 Modalidade de Aplicação: 90</p> <p>10.511.1287.7684.0001 - – Saneamento Básico em Aldeias Indígenas - Nacional Valor: R\$ 270.000,00 Fonte: 153 Modalidade de Aplicação: 90</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A presente emenda tem por objetivo suplementar a programação já constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2005, para melhorar e ampliar o Sistema de Abastecimento de Água no município de Santo Antônio do Leverger – MT, pois o mesmo já não atende a população de forma eficiente principalmente nos períodos festivos, que são causa de freqüentes colapsos no fornecimento, quando aumenta a população flutuante na localidade.</p>	

CÓDIGO 2266	NOME DO PARLAMENTAR Senador JONAS PINHEIRO	UF MT	PARTIDO PFL
DATA 30/6/2005	ASSINATURA  <div style="text-align: right;">  358 COMISSÃO MISTA DE INQUÉRITO </div>		

EMENDA - 00012

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

UETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 14, de 2005	PAGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde
 36901 – Fundo Nacional de Saúde
 10.302.1216.8535.0052 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Estado de Goiás
 Valor: R\$ 1.000.000,00
 GND: 4
 MD: 40

Cancelar

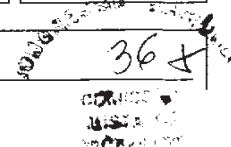
36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro
 Valor: R\$ 1.000.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar ação de estruturação de unidades de atenção especializada em saúde em Municípios do Estado de Goiás, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 5/7/2005	ASSINATURA 
------------------	---

36


**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00013

ETA

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJET: PL nº 14, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------	---------------

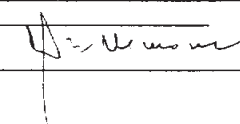
TEXTO

Suplementar
 36000 – Ministério da Saúde
 36211 – Fundação Nacional de Saúde
 10.512.8007.11KO.0052 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue - no Estado de Goiás
 Valor: R\$ 500.000,00
 GND: 4
 MD: 40

Cancelar
 36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro
 Valor: R\$ 500.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de implantar melhorias de sistema público de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para a prevenção e controle de agravos em municípios do Estado de Goiás, visando melhorar as condições de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA 5/7/2005	ASSINATURA 		

394

EMENDA - 00014

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 14, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar

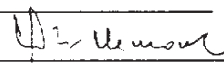
36000 – Ministério da Saúde
36211 – Fundação Nacional de Saúde
10.512.0122.7654.0052 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - no Estado de Goiás
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4
MD: 40

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde
36201 – Fundação Oswaldo Cruz
10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4
MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de implantar melhoria de sistema público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos em municípios do Estado de Goiás, visando melhorar as condições de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA 5/7/2005	ASSINATURA 		

384

EMENDA - 00015

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

ITA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 14, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

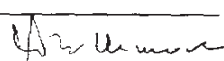
Suplementar
 36000 – Ministério da Saúde
 36211 – Fundação Nacional de Saúde
 10.512.0122.7652.0052 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para
 Prevenção e Controle de Agravos – no Estado de Goiás
 Valor: R\$ 500.000,00
 GND: 4
 MD: 40

Cancelar
 36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo
 Cruz – No Estado do Rio de Janeiro
 Valor: R\$ 500.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de implantar melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de agravos em municípios do Estado de Goiás, visando melhorar as condições de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 5/7/2005	ASSINATURA 	39
------------------	---	----

7
3
2

EMENDA - 00016

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 14, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36211 – Fundação Nacional de Saúde

10.512.0122.3861.0052 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – no Estado de Goiás

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36201 – Fundação Oswaldo Cruz

10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro

Valor: R\$ 500.000,00

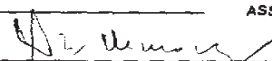
GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de implementar ações de implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água em municípios do Estado de Goiás, visando melhorar as condições de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 5/7/2005	ASSINATURA 	404
------------------	---	-----

EMENDA - 00017

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

TIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL nº 14, de 2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar
 36000 – Ministério da Saúde
 36901 – Fundo Nacional de Saúde
 10.302.1216.8535.0350 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Goiatuba - GO
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 40

Cancelar
 36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar ação de estruturação de unidades de atenção especializada em saúde no Município de Goiatuba, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
5/7/2005	

COMISSÃO
MISTA DE
FISCALIZAÇÃO

91

EMENDA - 00018

TA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO
PL nº 14, de 2005

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.302.1303.0818.0224 – Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Piracanjuba - GO

Valor: R\$ 200.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36201 – Fundação Oswaldo Cruz

10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro

Valor: R\$ 200.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar ação de aquisição de unidade móvel de saúde no Município de Piracanjuba, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB

DATA	ASSINATURA
5/7/2005	

42

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

BRASÍLIA, 05 DE JULHO DE 2005

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA – 00019

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PRC
PL nº 14, de 2005

A
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde
36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.302.1216.8535.0020 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma e Ampliação de Hospitais Municipais - no Estado de Goiás
Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

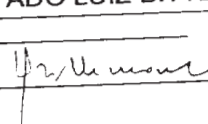
36000 – Ministério da Saúde
36201 – Fundação Oswaldo Cruz
10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro
Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar ações de reforma e ampliação de hospitais municipais em Municípios do Estado de Goiás, para possibilitar o melhor atendimento das demandas das populações locais.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
5/7/2005		43x	

EMENDA - 00020

ETA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL nº 14, de 2005

FOLHA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.1132 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Águas Lindas de Goiás - GO

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36201 – Fundação Oswaldo Cruz

10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar a estruturação de unidades de atenção básica no Município de Águas Lindas de Goiás, visando melhorar as condições de vida da população local.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

5/7/2005

EMENDA - 00021

TA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO E PL nº 14, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	--------------------------------	------------------

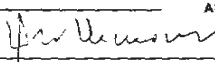
TEXTO

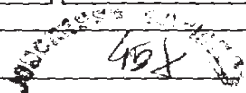
Suplementar
 36000 – Ministério da Saúde
 36901 – Fundo Nacional de Saúde
 10.301.1214.8581.1134 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás
 Valor: R\$ 1.000.000,00
 GND: 4
 MD: 40

Cancelar
 36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro
 Valor: R\$ 1.000.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar a estruturação de unidades de atenção básica em Municípios do Estado de Goiás, especificamente quanto a aquisição de unidades móveis de saúde, para possibilitar o melhor atendimento à saúde da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA 5/7/2005	ASSINATURA 		



EMENDA – 00022

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO	PAGINA
	PL nº 14, de 2005	1 DE 1

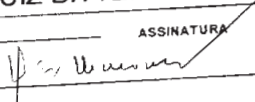
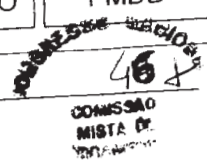
TEXTOS

Suplementar
 36000 – Ministério da Saúde
 36901 – Fundo Nacional de Saúde
 10.301.1214.8581.1306 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Matrinchã - GO
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 40

Cancelar
 36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, especificamente quanto à estruturação de unidades de atenção básica do Município de Matrinchã, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
5/7/2005			

EMENDA - 00023

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 14, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.301.1214.8581.1360 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Inhumas - GO

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36201 – Fundação Oswaldo Cruz

10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro

Valor: R\$ 500.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, especificamente quanto à estruturação de unidades de atenção básica do Município de Inhumas, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 5/7/2005	ASSINATURA 	
------------------	---	---

COMISS O
MISTA DE

EMENDA - 00024

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 14, de 2005	PAGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde
 36901 – Fundo Nacional de Saúde
 10.302.1216.8535.0346 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Arenópolis - GO
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 40

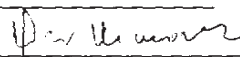
Cancelar

36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar ação de estruturação de unidades de atenção especializada em saúde no Município de Arenópolis, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT	UF GO	PARTIDO PMDB
--------	--	----------	-----------------

DATA 5/7/2005	ASSINATURA 
------------------	---

488

JOYNE SANTOS
MISTA 05

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00025

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei nº 14/2005-CN, Crédito suplementar - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, UO: 36211-Fundação Nacional de Saúde - Programa: 0122-Saneamento Ambiental Urbano, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0015

Subtítulo: Implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000 habitantes no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 280.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 1287 - Saneamento Rural

Funcional Programática: 10.511.1287.7684.0001

Subtítulo: Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 280.000,00

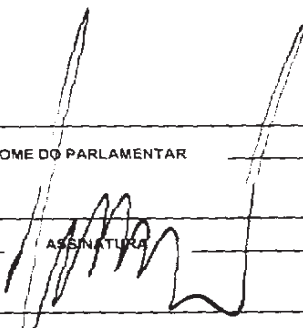
JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por finalidade priorizar e manter os recursos destinados para o sistema público de abastecimento de água, e as ações de saneamento ambiental urbano nos Municípios integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico - RIDE.

É preciso, ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano para a população urbana de menor nível socioeconômico, e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte.

Cabe ressaltar, que através do programa alvorada, várias obras de abastecimento de água, foram iniciadas e não concluídas.

CÓDIGO 3123-1	NOME DO PARLAMENTAR ANIVALDO VALE	UF PA	PARTIDO PSDB
------------------	--------------------------------------	----------	-----------------

DATA 06/07/05	ASSINATURA 
------------------	---

49

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

BRASÍLIA, 06 DE JULHO DE 2005

EMENDA - 00026

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-----------------------------------	------------------

TEXTO

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei nº 14/2005-CN, Crédito suplementar - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, UO: 36211-Fundação Nacional de Saúde - Programa: 0122-Saneamento Ambiental Urbano, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 - Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0015

Subtítulo: Implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000 habitantes no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 270.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 1287 - Saneamento Rural

Funcional Programática: 10.511.1287.7684.0001

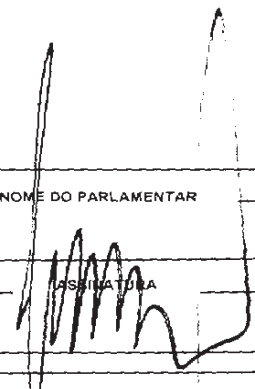
Subtítulo: Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 270.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por finalidade priorizar e manter os recursos destinados as ações de saneamento ambiental urbano nos Municípios integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico - RIDE.

É preciso, ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano para a população urbana de menor nível socioeconômico, e a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
06/07/05			

EMENDA - 00027

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 14/2005-CN, Crédito suplementar - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, UO: 36901-Fundo Nacional de Saúde - Programa: 1203-Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis, o seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 1203 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis
Funcional Programática: 10.305.1203.0829.0015
Subtítulo: Incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a epidemiologia e controle de doenças no Estado do Pará - PA
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 30 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

Cancelamento:

UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde
Programa: 1203 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças Transmissíveis
Funcional Programática: 10.305.1203.0829.0001
Subtítulo: Incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a epidemiologia e controle de doenças - Nacional
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 30 / Fonte 155 / Valor: R\$ 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por finalidade priorizar os recursos destinados ao "Incentivo Financeiro aos Estados, Distritos Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças" visando custear ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, imunização, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, inclusive para promover o combate a raiva nos municípios paraenses, como Augusto Corrêa, Portel e Viseu com vítimas fatais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
06/07/05			

EMENDA - 00028

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 14/2005-CN, Crédito suplementar - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, UO: 36211-Fundação Nacional de Saúde – Programa: 0122-Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Programa: 0122 – Saneamento Ambiental Urbano
Funcional Programática: 10.512.0122.002L.0015

Subtítulo: Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Estado do Pará - PA
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelar a Suplementação:

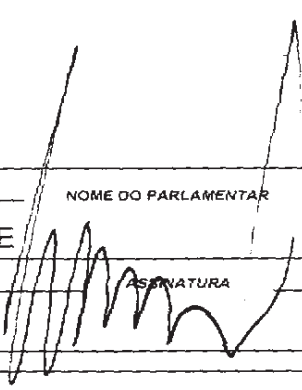
UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Programa: 1287 – Saneamento Rural
Funcional Programática: 10.511.1287.7684.0001

Subtítulo: Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos - Nacional
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 153 / Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por finalidade, priorizar as ações de saneamento ambiental urbano nos Municípios integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico - RIDE, de acordo com parceria estabelecida com o Ministério das Cidades; bem como viabilizar o saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos, com destinação adequada de dejetos, mediante construção e/ou ampliação de sistemas de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB

DATA	ASSINATURA
06/07/05	

EMENDA - 00029

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 14/2005-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 14/2005-CN, Crédito suplementar - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, UO: 36211-Fundação Nacional de Saúde - Programa: 8007-Resíduos Sólidos Urbano, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 8007 - Resíduos Sólidos Urbano

Funcional Programática: 10.512.8007.002N.0015

Subtítulo: Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para prevenção e controle de agravos em municípios com população acima de 250 mil habitantes ou em regiões metropolitanas no Estado do Pará - PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

Programa: 1287 - Saneamento Rural

Funcional Programática: 10.511.1287.7684.0001

Subtítulo: Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 151 / Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Incentivar a redução, reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, ampliar a cobertura e aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços de limpeza pública, de coleta, de tratamento e de disposição final.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

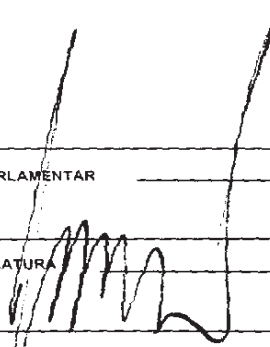
PARTIDO

PSDB

DATA

06/07/05

ASSINATURA



COMISSÃO MISTA DE ORGANIZAÇÃO

COMISSÃO MISTA DE ORGANIZAÇÃO

EMENDA - 00030

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLNº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Acrescentar ao Projeto de Lei nº 14/2005-CN, Crédito suplementar - Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, UO: 36211-Fundação Nacional de Saúde – Programa: 0122-Saneamento Ambiental Urbano, o seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa: 0122 – Saneamento Ambiental Urbano

Funcional Programática: 10.512.0122.002M.0015

Subtítulo: Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água em municípios integrantes de regiões metropolitanas e regiões integradas de desenvolvimento econômico (RIDE) para prevenção e controle de doenças no Estado do Pará - PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte 151 / Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa: 1287 – Saneamento Rural

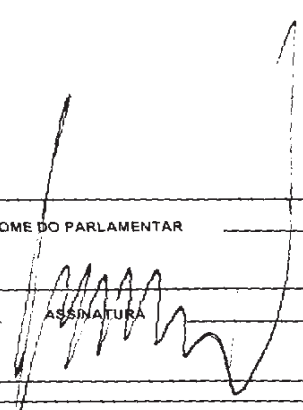
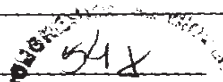
Funcional Programática: 10.511.1287.7684.0001

Subtítulo: Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte 153 / Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, tem por finalidade, priorizar recursos para o sistema de abastecimento de água aos Municípios integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico – RIDE, bem como, viabilizar a ampliação do fornecimento de água potável para a população urbana de menor nível socioeconômico, e residente em áreas de habitação subnormal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3123-1	ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
06/07/05			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

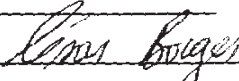
EMENDA - 00031

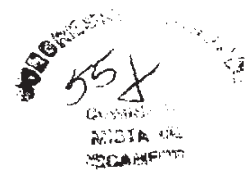
PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 14 DE 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO
<p>Suprima-se o cancelamento da funcional 10.512.0122.7654.0029, do Anexo II no valor de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais) reais, GND 4.</p> <p>Para compensar a mencionada supressão, reduzir a seguinte programação do anexo I: Funcional 10.511.1287.7684.0001, Valor de R\$ de 500.00,00 (quinhentos mil reais) reais, GND 4.</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>Os Municípios da Bahia não podem ser objeto de retaliação por parte o Governo Federal. Há uma carência, por parte do Governo Federal, na realização de projetos voltados para implantação, ampliação e/ou melhorias de sistema público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos em toda região Nordeste e, mais precisamente, no estado da Bahia. Assim sendo, a proposição de cancelamento encaminhada pelo Governo provoca menor expectativa e redução na qualidade de vida da população de baixa renda no Estado.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2009	Senador César Borges	Ba	PFL
DATA	ASSINATURA		
6/7/2005			



EMENDA - 00032

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 14 DE 2005	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	------------------------------------	--------------------

TEXTO

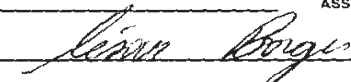
Suprima-se o cancelamento da funcional 10.512.0122.3861.0029, do Anexo II no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), GND 4, Fonte 153.

Para compensar a mencionada supressão, reduzir a seguinte programação do anexo I:

Funcional 10.511.1287.7684.0001, Valor de R\$ de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), GND 4, Fonte 153.

JUSTIFICAÇÃO

Os Municípios da Bahia não podem ser objeto de retaliação por parte o Governo Federal. Há uma carência, por parte do Governo Federal, na realização de projetos voltados para implantação, ampliação e/ou melhorias de sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em toda região Nordeste e, mais precisamente, no estado da Bahia. Assim sendo, a proposição de cancelamento encaminhada pelo Governo provoca menor expectativa e redução na qualidade de vida da população de baixa renda no Estado.

CÓDIGO 2009	NOME DO PARLAMENTAR Senador César Borges	UF Ba	PARTIDO PFL
DATA 6/7/2005	ASSINATURA 		



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00033

ETA

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
14/2005

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplemente-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - 36901
10.302.1216.8535.0018 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
EM SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UNIOESTE) - CASCAVEL -
PR

GND 3 - R\$ 300.000,00

GND 4 - R\$ 700.000,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.000.000,00

MA 99

CANCELAR:

10.305.1203.0829.0054 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E
MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS DO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

VALOR: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar a dotação de recursos para a estruturação do Hospital Universitário de Cascavel, Paraná, devido à sua importância tanto para o atendimento à população carente quanto para as atividades de ensino e pesquisa.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. EDUARDO SCIARRA

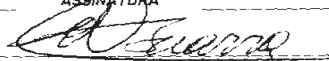
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

7/6/2005



57 X

PROSAR
ATA DE
COMISSÃO

EMENDA - 00034

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
14/2005

PÁGINA
DE

TEXTO

SUPLMENTAR:

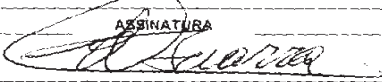
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901
110.301.1214.8581.1346 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE
SAÚDE - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA MUNICÍPIOS DO INTERIOR -
ESTADO DO PARANÁ
GND 4
MA 40
VALOR: R\$ 500.000,00

CANCELAR:

10.305.1203.0829.0054 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E
MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS DO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
VALOR: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA ALOCA RECURSOS PARA REFORÇAR A DOTAÇÃO DE
RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE PARA
MUNICÍPIOS DO INTERIOR - ESTADO DO PARANÁ.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO EDUARDO SCIARRA	PR	PFL
DATA	ASSINATURA	MAGNÍFICO	
06/07/2005		58	
		CCENTRO MSTC MSTC	

EMENDA - 00035

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

JETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NUMERO
14/2005

PÁGINA
DE

TEXTO

SUPLEMENTAR:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901
10.301.1214.8581.1344 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MUNICÍPIOS DO INTERIOR - ESTADO DO PARANÁ
GND 4
MA 40
VALOR: R\$ 500.000,00

CANCELAR:

10.305.1203.0829.0054 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
VALOR: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA ALOCA RECURSOS PARA REFORÇAR A DOTAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO PARANÁ.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO EDUARDO SCIARRA

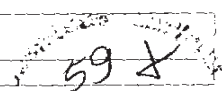
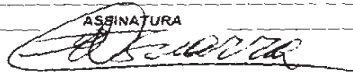
PR

PFL

DATA

06/07/2005

ASSINATURA



EMENDA - 00036

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 14, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar
 36000 – Ministério da Saúde
 36211 – Fundação Nacional de Saúde
 10.512.0122.7652.0002 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – Estado do Maranhão
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 40

Cancelar
 36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar a implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de agravos em Municípios do Maranhão, visando propiciar melhoria das condições de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO GASTÃO VIEIRA	UF MA	PARTIDO PMDB
--------	---	----------	-----------------

DATA 6/7/2005	ASSINATURA 
------------------	---

60X

EMENDA - 00037

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PL nº 14, de 2005

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar
 36000 – Ministério da Saúde
 36901 – Fundo Nacional de Saúde
 10.302.1216.8535.0096 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estado do Maranhão
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 40

Cancelar
 36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro
 Valor: R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde em Municípios do Maranhão, visando melhorar as condições de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO GASTÃO VIEIRA	MA	PMDB

DATA	ASSINATURA
6/7/2005	<i>Gastão Vieira</i>

6/7/2005
62 X

EMENDA - 00038

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 14, de 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36211 – Fundação Nacional de Saúde

10.512.0122.3861.0294 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – Abastecimento de Água - Estado do Maranhão

Valor: R\$ 200.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36201 – Fundação Oswaldo Cruz

10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – No Estado do Rio de Janeiro

Valor: R\$ 200.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em Municípios do Estado do Maranhão, visando propiciar melhoria da condição de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO GASTÃO VIEIRA	UF MA	PARTIDO PMDB
--------	---	----------	-----------------

DATA 6/7/2005	ASSINATURA 
------------------	---

62
COMISSÃO
MISTA DE

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00039

E
PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL N° 14, DE 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar
36000 – Ministério da Saúde
36211 – Fundação Nacional de Saúde
10.512.0122.7654.0052 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – no Estado do Paraná.
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4
MD: 40

Cancelar
36000 – Ministério da Saúde
36201 – Fundação Oswaldo Cruz
10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – no Estado do Rio de Janeiro
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4
MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de implantar melhoria de sistema público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos em municípios do Estado do Paraná, visando melhorar as condições de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO ALEX CANZIANI	UF PR	PARTIDO PTB
DATA 6/7/2005	ASSINATURA 		

634

EMENDA - 00040

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

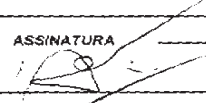
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº14, 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO

SUPLEMENTAR
 36000 – Ministério da Saúde
 36901 – Fundo Nacional da Saúde
 10.302.1303.0818.0224– Apoio a Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.- Sertanópolis - PR
 Valor R\$ 200.000,00
 Gnd: 4
 MD: 40
 CANCELAR
 36000 – Ministério da Saúde
 36201– Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – no Estado do Rio de Janeiro
 Valor R\$ 200.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar ação de aquisição de unidade móvel de saúde no município de Sertanópolis-PR, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ALEX CANZIANI	UF PR	PARTIDO PTB
DATA 6/7/2005	ASSINATURA 		

NOV 2005
 645
 01/07/2005

EMENDA - 00041

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

E.
PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 14, DE 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar
36000 – Ministério da Saúde
36211 – Fundação Nacional de Saúde
10.512.0122.7652.0052 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos no Estado do Paraná.
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4
MD: 40

Cancelar
36000 – Ministério da Saúde
36201 – Fundação Oswaldo Cruz
10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – no Estado do Rio de Janeiro
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4
MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de implantar melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de agravos em municípios do Estado do Paraná, visando melhorar as condições de vida da população local.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO ALEX CANZIANI	UF PR	PARTIDO PTB
DATA 6/7/2005	ASSINATURA 		

65X

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00042
ES
PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO PROJETO DE LEI PL Nº14, 2005 1 DE 1

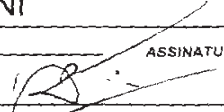
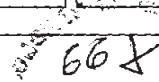
TEXTO

SUPLEMENTAR
 36000 – Ministério da Saúde
 36211 – Fundo Nacional da Saúde
 10.512.8007.11KO .0052– Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes ou com Risco de Transmissão de Dengue – No Estado do Paraná
 Valor R\$ 500.000,00
 Gnd: 4
 MD: 40

CANCELAR
 36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – no Estado do Rio de Janeiro
 Valor R\$ 500.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de implantar melhorias de sistema público de coleta, tratamento destinação final de resíduos sólidos para a prevenção e controle de agravos em municípios do Estado do Paraná, visando melhorar as condições de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ALEX CANZIANI	PR	PTB
DATA	ASSINATURA		
6/7/2005			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00043


PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL N° 14, DE 2005	1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	--------

TEXTO
<p>Suplementar 36000 – Ministério da Saúde 36901 – Fundação Nacional de Saúde 10.302.1216.8535.0350 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Guaraci/PR Valor: R\$ 200.000,00 GND: 4 MD: 40</p> <p>Cancelar 36000 – Ministério da Saúde 36201 – Fundação Oswaldo Cruz 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – no Estado do Rio de Janeiro Valor: R\$ 200.000,00 GND: 4 MD: 90</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A presente emenda possui a finalidade de apoiar ação de estruturação de unidades de atenção especializada em saúde no Município de Guaraci, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.</p>

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ALEX CANZIANI	PR	PTB
DATA	ASSINATURA		
6/7/2005			

EMENDA - 00044

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE PL Nº14, 2005	1 DE 1
---------------------	-----------------------------	--------

TEXTO

SUPLEMENTAR

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional da Saúde

10.302.1303.0818.0224– Apoio a Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.- São Tomé - PR

Valor R\$ 200.000,00

Gnd: 4

MD: 40

CANCELAR

36000 – Ministério da Saúde

36201– Fundação Oswaldo Cruz

10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – no Estado do Rio de Janeiro


Valor R\$ 200.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar ação de aquisição de unidade móvel de saúde no município de São Tomé-PR, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ALEX CANZIANI	UF PR	PARTIDO PTB
DATA	ASSINATURA  2005 684		

EMENDA - 00045

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL N° 14, DE 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar
36000 – Ministério da Saúde
36211 – Fundação Nacional de Saúde
10.512.0122.3861.0052 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes – no Estado do Paraná.
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4
MD: 40

Cancelar
36000 – Ministério da Saúde
36201 – Fundação Oswaldo Cruz
10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – no Estado do Rio de Janeiro
Valor: R\$ 500.000,00
GND: 4
MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de implementar ações de implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água em municípios do Estado do Paraná, visando melhorar as condições de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO ALEX CANZIANI	UF PR	PARTIDO PTB
DATA	ASSINATURA 		

EMENDA - 00046

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI.
PL N° 14, DE 2005

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementar
 36000 – Ministério da Saúde
 36901 – Fundação Nacional de Saúde
 10.302.1216.8535.0052 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Estado do Paraná
 Valor: R\$ 1.000.000,00
 GND: 4
 MD: 40

Cancelar
 36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – no Estado do Rio de Janeiro
 Valor: R\$ 1.000.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar ação de estruturação de unidades de atenção especializada em saúde em Municípios do Estado do Paraná, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO ALEX CANZIANI	PR	PTB

DATA	ASSINATURA
6/7/2005	

COMISSÃO DE SAÚDE
 10/1
 COMISSÃO

EMENDA - 00047

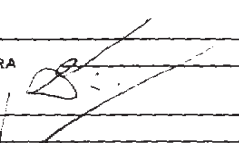
**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº14, 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------------	------------------

TEXTO
<p>SUPLEMENTAR</p> <p>36000 – Ministério da Saúde</p> <p>36901 – Fundo Nacional da Saúde</p> <p>10.301.1214.8581.1306 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Arapongas- PR</p> <p>Valor R\$ 200.000,00</p> <p>Gnd: 4</p> <p>MD: 40</p> <p>CANCELAR</p> <p>36000 – Ministério da Saúde</p> <p>36201 – Fundação Oswaldo Cruz</p> <p>10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – no Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Valor R\$ 200.000,00</p> <p>GND: 4</p> <p>MD: 90</p>

JUSTIFICAÇÃO
<p>A presente emenda possui a finalidade de apoiar ação de reforma e ampliação de hospitais no Município de Arapongas - PR, para possibilitar o melhor atendimento à saúde da população local.</p>

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ALEX CANZIANI	UF PR	PARTIDO PTB
DATA 6/7/2005	ASSINATURA 		

RECEBIDO
6/7/2005
ALEX CANZIANI
PTB

EMENDA - 00048

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 14, DE 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar
 36000 – Ministério da Saúde
 36901 – Fundação Nacional de Saúde
 10.301.1214.8581.1360 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Cambé/PR
 Valor: R\$ 500.000,00
 GND: 4
 MD: 40

Cancelar
 36000 – Ministério da Saúde
 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
 10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – no Estado do Rio de Janeiro
 Valor: R\$ 500.000,00
 GND: 4
 MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar a estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, especificamente quanto à estruturação de unidades de atenção básica do Município de Cambé/PR, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO ALEX CANZIANI	UF PR	PARTIDO PTB
DATA 6/7/2005	ASSINATURA 		

Handwritten signature and stamp
 728
 MSTR

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00049

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL N° 14, DE 2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------------------	------------------

TEXTO

Suplementar
36000 – Ministério da Saúde
36901 – Fundação Nacional de Saúde
10.302.1216.8535.0346 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no município de Pitangueiras/PR
Valor: R\$ 200.000,00
GND: 4
MD: 40

Cancelar
36000 – Ministério da Saúde
36201 – Fundação Oswaldo Cruz
10.571.1201.7674.0033 – Modernização de Unidades de Saúde da Fundação Oswaldo Cruz – no Estado do Rio de Janeiro
Valor: R\$ 1.000.000,00
GND: 4
MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possui a finalidade de apoiar ação de estruturação de unidades de atenção especializada em saúde no Município de Pitangueiras/PR, para possibilitar o melhor atendimento das demandas da população local.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADO ALEX CANZIANI	UF PR	PARTIDO PTB
DATA 6/7/2005	ASSINATURA 		

IST

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00050

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚM
14/2005

TEXTO

EXCLUIR FUNCIONAL: GND:3 MOD:40 FONTE:155 UO:36.901	DO	ANEXO	I	A	SEGUINTE	FUNCIONAL: 10.305.1203.0829.0012
--	----	-------	---	---	----------	-------------------------------------

CRÉDITO SUPLEMENTAR:

FUNCIONAL:10.512.1138.3883.0018.-Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo para Prevenção e Controle da Malária-Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária - MAZAGÃO/AP
 GND:4(investimentos)
 MOD:40 (transferência para municípios)
 FONTE:100
 VALOR: R\$ 100.000,00
 UO:36.211

JUSTIFICAÇÃO

A SUPLEMENTAÇÃO DESTES RECURSO OBJETIVA ATENDER MAIOR NÚMERO DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE MORAM EM LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, ONDE A INCIDÊNCIA DE MALÁRIA É CONSTANTE E QUE VAI AO ENCONTRO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO GOVERNO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO CORONEL ALVES

AP

PL

DATA

ASSINATURA

30/07/2003
20/07/2003

COMISSÃO
LISTA DE

EMENDA - 00051

PL 014/2005-CN
 Mensagem 064/2005-CN

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
 E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 14	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento abaixo:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

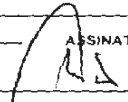
Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0029 – Implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000 habitantes no Estado da Bahia

Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suprimir o cancelamento relativo a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000 habitantes no Estado da Bahia, tendo em vista as precárias condições de saneamento desses municípios.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR LUIZ CARREIRA	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 6/7/2005	ASSINATURA 		

15

EMENDA - 00052

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 14	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento abaixo:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde


Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0029 – Implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000 habitantes no Estado da Bahia

Valor: R\$ 700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa suprimir o cancelamento relativo a implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000 habitantes no Estado da Bahia, tendo em vista as precárias condições de saneamento desses municípios.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR LUIZ CARREIRA	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 6/7/2005	ASSINATURA 		

Handwritten notes and stamps:
764
FOLHA 1 DE 1
6/7/2005

EMENDA - 00053

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 014/2005-CN
 Mensagem 064/2005-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:

Suplementação:

UO : 36901

Funcional: 10.301.1214.8581.0012

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Estado de Goiás.

Valor: R\$ 300.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 4 – Investimento

Cancelamento:

UO : 36901

Funcional: 10.305.1203.0829.0001

Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional

Valor: R\$ 300.000,00

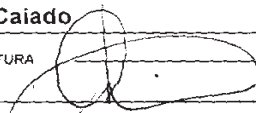
Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 3 – Outras Despesas Correntes

A referida solicitação tem por objetivo maior a construção de dois postos de saúde nos municípios de Colinas e Buritinópolis (Povoado de Santa Rita).

Vale ressaltar que os dois municípios citados acima, estão situados no Nordeste Goiano, são municípios pequenos e carentes, relativamente jovens, emancipados a pouco tempo e com vias de acesso por estradas de terra, longínquos dos principais centros de primeiros socorros e mais distantes ainda de centros de tratamento, se fazendo portanto de extrema necessidade a construção de postos de saúde nesses municípios.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sérgio Caiado	UF GO	PARTIDO PP
DATA 06/07/2005	ASSINATURA 		

Handwritten initials and stamp:
 10/10/2005
 NISTIA
 AUTOR

EMENDA - 00054

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 14/2005-CN

PÁGINA

1 de 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:**Suplementação:****UO :** 36901**Funcional:** 10.301.1214.8581.1134**Subtítulo:** Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás.**Valor:** R\$ 100.000,00**Modalidade de Aplicação:** 40**Fonte:** 155**GND:** 4 – Investimento**Cancelamento:****UO :** 36901**Funcional:** 10.305.1203.0829.0001**Subtítulo:** Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional**Valor:** R\$ 100.000,00**Modalidade de Aplicação:** 40**Fonte:** 155**GND:** 3 – Outras Despesas Correntes

A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Colinas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Sérgio Caiado

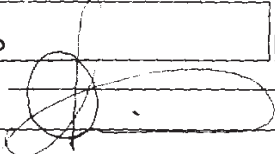
GO

PP

DATA

ASSINATURA

06/07/2005


 COMISSÃO
 MISTA O
 ALTOR

EMENDA - 00055

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 014/2005-CN
 Mensagem 064/2005-CN

4

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL nº 14/2005-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:

Suplementação:

UO : 36901

Funcional: 10.301.1214.8581.1134

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás.

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 4 – Investimento

Cancelamento:

UO : 36901

Funcional: 10.305.1203.0829.0001

Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 3 – Outras Despesas Correntes

A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Buritinópolis.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Sérgio Caiado	GO	PP
DATA	ASSINATURA		
06/07/2005			

794
 MICT: 4
 -AUTOR-

EMENDA - 00056

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PL nº 14/2005-CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:

Suplementação:

UO : 36901

Funcional: 10.301.1214.8581.1134

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás.

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 4 – Investimento

Cancelamento:

UO : 36901

Funcional: 10.305.1203.0829.0001

Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 3 – Outras Despesas Correntes

A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Santa Cruz de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Sérgio Caiado	GO	PP
DATA	ASSINATURA		
06/07/2005			

Handwritten notes and stamps:
808
10/11/05
AUTOR

EMENDA - 00057

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:

Suplementação:

UO : 36901

Funcional: 10.301.1214.8581.1134

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás.

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 4 – Investimento

Cancelamento:

UO : 36901

Funcional: 10.305.1203.0829.0001

Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional

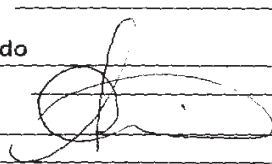
Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 3 – Outras Despesas Correntes

A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Palmelo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sérgio Caiado	UF GO	PARTIDO PP
DATA 06/07/2005	ASSINATURA 		

818

EMENDA - 00058

PL 014/2005-CN
Mensagem 064/2005-CN

ETA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXT0

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:

Suplementação:

UO : 36901
Funcional: 10.301.1214.8581.1134
Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás.
Valor: R\$ 100.000,00
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 155
GND: 4 – Investimento

Cancelamento:

UO : 36901
Funcional: 10.305.1203.0829.0001
Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional
Valor: R\$ 100.000,00
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 155
GND: 3 – Outras Despesas Correntes

A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Simolândia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sérgio Caiado	UF GO	PARTIDO PP
DATA 06/07/2005	ASSINATURA 		

92

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00059
PL 014/2005-CN
 mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:

Suplementação:
UO : 36901
Funcional: 10.301.1214.8581.1134
Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás.
Valor: R\$ 100.000,00
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 155
GND: 4 – Investimento

Cancelamento:
UO : 36901
Funcional: 10.305.1203.0829.0001
Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional
Valor: R\$ 100.000,00
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 155
GND: 3 – Outras Despesas Correntes

A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Crixás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sérgio Caiado	UF GO	PARTIDO PP
DATA 06/07/2005	ASSINATURA 		

EMENDA - 00060
PL 014/2005-CN
 Mensagem 064/2005-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:

Suplementação:
UO : 36901
Funcional: 10.301.1214.8581.1134
Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás.
Valor: R\$ 100.000,00
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 155
GND: 4 – Investimento

Cancelamento:
UO : 36901
Funcional: 10.305.1203.0829.0001
Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional
Valor: R\$ 100.000,00
Modalidade de Aplicação: 40
Fonte: 155
GND: 3 – Outras Despesas Correntes

A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Cachoeira Dourada.

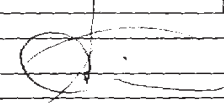
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sérgio Caiado	UF GO	PARTIDO PP
DATA 06/07/2005	ASSINATURA 		

EMENDA – 00061

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

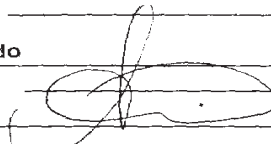
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1	
TEXTO			
<p>Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde: Suplementação: UO : 36901 Funcional: 10.301.1214.8581.1134 Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás. Valor: R\$ 100.000,00 Modalidade de Aplicação: 40 Fonte: 155 GND: 4 – Investimento Cancelamento: UO : 36901 Funcional: 10.305.1203.0829.0001 Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional Valor: R\$ 100.000,00 Modalidade de Aplicação: 40 Fonte: 155 GND: 3 – Outras Despesas Correntes</p> <p>A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Itaberaí.</p>			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Sérgio Caiado	GO	PP
DATA	ASSINATURA		
06/07/2005			

EMENDA - 00062

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1	
TEXTO			
<p>Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde: Suplementação: UO : 36901 Funcional: 10.301.1214.8581.1134 Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás. Valor: R\$ 100.000,00 Modalidade de Aplicação: 40 Fonte: 155 GND: 4 – Investimento Cancelamento: UO : 36901 Funcional: 10.305.1203.0829.0001 Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional Valor: R\$ 100.000,00 Modalidade de Aplicação: 40 Fonte: 155 GND: 3 – Outras Despesas Correntes</p> <p>A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Aparecida do Rio Doce.</p>			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Sérgio Caiado	GO	PP
DATA	ASSINATURA		
06/07/2005			

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00063
PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:

Suplementação:

UO : 36901

Funcional: 10.301.1214.8581.1134

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás.

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 4 – Investimento

Cancelamento:

UO : 36901

Funcional: 10.305.1203.0829.0001

Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 3 – Outras Despesas Correntes

A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Águas Lindas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sérgio Caiado	UF GO	PARTIDO PP
DATA 06/07/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00064
PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	-------------------------

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:

Suplementação:

UO : 36901

Funcional: 10.301.1214.8581.1134

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás.

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 4 – Investimento

Cancelamento:

UO : 36901

Funcional: 10.305.1203.0829.0001

Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional

Valor: R\$ 100.000,00

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 155

GND: 3 – Outras Despesas Correntes

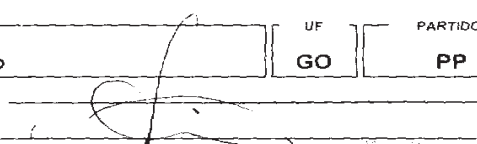
A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Bom Jesus.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Sérgio Caiado	UF GO	PARTIDO PP
DATA 06/07/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00065**

PL 014/2005-CN


Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 14/2005-CN	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO		
<p>Suplemente-se no Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde:</p> <p>Suplementação: UO : 36901 Funcional: 10.301.1214.8581.1134 Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde – Estado de Goiás. Valor: R\$ 100.000,00 Modalidade de Aplicação: 40 Fonte: 155 GND: 4 – Investimento Cancelamento: UO : 36901 Funcional: 10.305.1203.0829.0001 Subtítulo: Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para a Epidemiologia e controle de doenças – Nacional Valor: R\$ 100.000,00 Modalidade de Aplicação: 40 Fonte: 155 GND: 3 – Outras Despesas Correntes</p> <p>A referida solicitação tem por objetivo a aquisição de 1 unidade móvel de saúde para atender o município de Silvânia.</p>		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
	Deputado Sérgio Caiado	GO PP
DATA	ASSINATURA	
06/07/2005		

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**EMENDA - 00066**

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE PLN 14/2005	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
<p>Suplementar no Programa de Trabalho do Anexo ao PLN 14/2005, recursos, na forma abaixo especificada:</p> <p>Órgão: 36000 – Ministério da Saúde Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde Funcional Programática: 10.301.1214.8581.0194 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Estado do Ceará GND: 4; Fonte: 155; Valor: R\$ 2.000.000,00</p> <p>Como consequência, solicito o cancelamento dos seguintes recursos, constantes do Anexo I:</p> <p>Órgão: 36000 – Ministério da Saúde Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde Funcional Programática: 10.305.1203.0829.0001 – Incentivo financeiro aos estados, Distrito Federal e municípios certificados para a epidemiologia e controle de doenças - nacional GND: 3; Fonte: 155; Valor: R\$ 2.000.000,00</p>		
JUSTIFICAÇÃO		
<p>Esta emenda tem por objetivo, destinar recursos para garantir o atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde, nos municípios de Aiuaba, Aquiraz, Aracati, Barroquinha, Catarina, Chaval, Eusébio, Fortim, Icapuí, Iguatu, Ipueiras, Jaguaribara, Mombaça, Pacoti, Palhano, Poranga, Potiretama e Tianguá, do estado do Ceará.</p>		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
1239	Deputado Bismarck Maia	CE PSDB
DATA	ASSINATURA	
		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00067

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO 14

PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Cancela-se o cancelamento (anexo II) no Fundo Nacional de Saúde, no seguinte subtítulo:
F.P: 10.512.0122.3861.0054 – IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Gnd.: 4 M.A : 40 Fonte: 151
Valor: R\$ 270.000,00

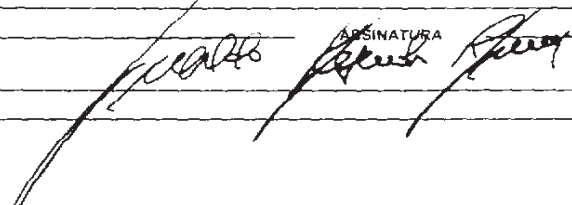
Cancela-se a suplementação (anexo I), no Fundo Nacional de Saúde, no seguinte subtítulo:
F.P: 10.305.1203.0829.0001 – INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - NACIONAL

Gnd.: 4 M.A : 30 Fonte: 155
Valor: R\$ 270.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Conforme divulgado amplamente pela imprensa nacional, o Estado do Mato Grosso do Sul, foi vitimado com a morte de várias crianças por desnutrição, principalmente nas aldeias indígenas dos município de Dourados e do Cone Sul do estado. Esse episódio desencadeou na criação da Comissão Externa para averiguar "in loco" as causas da referida mortalidade. Entre as causas apontadas pela comissão está a falta de tratamento de água. A água que deveria servir para salvar vidas, estava contribuindo para ceifá-las. Necessitamos melhorar a qualidade da água tratada em nosso estado e ampliar o tratamento a comunidades que não tem acesso a ele. Retirar recursos de tratamento de água é tirar o direito a vida de várias pessoas da nossa comunidade, principalmente das comunidades indígenas. Nosso estado abriga uma das maiores populações indígenas do país, que necessitam de cuidados e de água tratada em suas aldeias, para que se diminua o índice de mortalidade entre eles. Água tratada é fundamental para a melhoria da qualidade de vida de todos os povos. O controle de doenças e epidemiologia começa com o tratamento adequado da água que bebemos.

CÓDIGO 1445	NOME DO PARLAMENTAR GERALDO RESENDE	UF MS	PARTIDO PPS
-----------------------	---	-----------------	-----------------------

DATA 7/7/2005	ASSINATURA 
-------------------------	---

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00068

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 14/2005 - CN TEXTO	PÁGINA 01
---------------------	---	--------------

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde 36000

Unidade: Fundação Nacional de Saúde - 36211

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0318

Ação: Implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000 habitantes esgotamento sanitário - Bom Jesus do Norte - ES.

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

Cancelar**Cancelar**

Órgão: Ministério da Saúde 36000

Unidade: Fundação Oswaldo Cruz - 36201


Funcional Programática: 10.571.1201.7674.0033

Ação: Modernização de unidades de saúde da fundação Oswaldo Cruz - no Estado do Rio de Janeiro

GND: 4 ; MD: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, justifica-se o seu acatamento, pela real necessidade do município de Bom Jesus do Norte de implantar, ampliar e melhorar o seu sistema público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR Rose de Freitas	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 7/7/2005	ASSINATURA 	92H	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00069

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 14/2005 - CN TEXTO	PÁGINA 01
---------------------	---	--------------

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde 36000

Unidade: Fundação Nacional de Saúde - 36211

Funcional Programática: 10.512.0122.7654.0084

Ação: Implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000 habitantes esgotamento sanitário - Muniz Freire - ES.

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 100.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde 36000

Unidade: Fundação Oswaldo Cruz - 36201

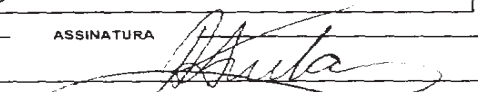
Funcional Programática: 10.571.1201.7674.0033

Ação: Modernização de unidades de saúde da fundação Oswaldo Cruz - no Estado do Rio de Janeiro

GND: 4 ; MD: 90 ; Valor R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, justifica-se o seu acatamento, pela real necessidade do município de Muniz Freire Implantar, ampliar e melhorar o seu sistema público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR Rose de Freitas	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 7/7/2005	ASSINATURA 	93H	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

**EMENDA - 00070
PL 014/2005-CN**

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 14/2005 - CN	PÁGINA 01
---------------------	--------------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: Ministério da Saúde 36000

Unidade: Fundação Nacional de Saúde - 36211

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0032

Ação: Implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000 habitantes - no Estado do Espírito Santo.

GND: 4 ; MD: 40 ; Valor R\$ 500.000,00

Cancelar

Órgão: Ministério da Saúde 36000

Unidade: Fundação Oswaldo Cruz - 36201

Funcional Programática: 10.571.1201.7674.0033

Ação: Modernização de unidades de saúde da fundação Oswaldo Cruz - no Estado do Rio de Janeiro

GND: 4 ; MD: 90 ; Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se o acatamento da presente emenda pela necessidade de se implementar o desenvolvimento de municípios do Estado do Espírito Santo que não contam com o suprimento do abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos, ou com a ampliação deste abastecimento que irá possibilitar, entre outras coisas, a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios de Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Governador Lindenberg, Guaçuí, Itaguaçu, Iúna, Laranja da Terra, Mantenedópolis, Muniz Freire, Muqui, Ponto Belo e Santa Leopoldina.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Rose de Freitas	UF E.S	PARTIDO PMDB
DATA 7/7/2005	ASSINATURA 		

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00071

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

PÁGINA

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

nº 14/2005-CN

TEXTO

- Incluir no Projeto “Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde”, da programação do Fundo Nacional de Saúde/MS (Unidade 36901), o crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na seguinte funcional programática:

- 10.302.1216.8535.0023 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Ceará.

Esfera: 2 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40.

- Cancele-se nas funcionais programáticas abaixo o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais):

- 10.305.1203.0829.0001 – Incentivo financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Certificados para a Epidemiologia e Controle de Doenças-Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos ao OGU 2005, com vistas a estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Caucaia, Choró, Itapajé, Morrinhos, Mulungu, Pacoti, Paramoti, Pedra Branca, Potengi, Tejuçuoca, Guaramiranga, Monsenhor Tabosa.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

07/07/05

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00072

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

PÁGINA

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

nº 14/2005-CN

TEXTO

- Incluir no Projeto “Saneamento Básico Para Controle de Agravos”, da programação da FUNASA/MS (Unidade 36211), o crédito de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na seguinte funcional programática:

-Saneamento Básico Para Controle de Agravos - Saneamento Básico para Controle de Agravos - Estado do Ceará. *(Funcional Programática 10.512.0122.5528.0786)*

Esfera: 1 ; GND: 4 ; Fonte: 100; Modalidade de Aplicação: 40.

- Cancele-se nas funcionais programáticas abaixo o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):

- 10.512.0122.002L.0031 – Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas.

JUSTIFICAÇÃO

Através desta, pretendo complementar recursos ao OGU 2005, com vistas a implantação de saneamento básico nos municípios de Apuiarés, Barreira, Canindé, Caucaia, Choró, Itapajé, Morrinhos, Mulungu, Pacoti, Paramoti, Pedra Branca, Potengi, Tejuçuoca, Guaramiranga, Monsenhor Tabosa.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

07/07/05

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00073

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 14/2005	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------	------------------

TEXTO

Inclua-se, onde couber, no Anexo I do presente Projeto de Lei, o programa de trabalho "Saneamento Básico para Controle de Agravos em Município de até 30.000 habitantes – estado do Rio Grande do Norte".

Dotar:

UO: 36211- Fundação Nacional de Saúde

GND: 4 – Investimento

Modalidade de Aplicação: 40 – municípios

Valor: R\$ 12.000.000,00

Cancelamento:

UO: 36211

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0492 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes Abastecimento de Água - Estado do Rio Grande do Norte

Valor: R\$ 8.000.000,00

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0001 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes


Valor: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílios (PNAD), o Estado do Rio Grande do Norte tem apenas 17% dos domicílios atendidos por rede coletora de esgoto, o que corresponde a menos de 1/3 da média nacional. Este problema é mais sério nos municípios de menor porte. Em função disso, faz-se necessário uma política específica para o Estado do RN, bem como para outros estados que possuam uma cobertura muito inferior à média nacional. Implementando essa política, o governo federal estará contribuindo para diminuir as diferenças regionais.

Portanto, o presente remanejamento visa, de um lado, adequar melhor as dotações do Estado do Rio Grande do Norte para as suas maiores necessidades e, de outro, aumentar um pouco a destinação de recursos para um estado que tem maior carência de infra estrutura de saneamento básico.

CÓDIGO 2033	NOME DO PARLAMENTAR Garibaldi Alves Filho	UF RN	PARTIDO PMDB
----------------	--	----------	-----------------

DATA 7/7/2005	ASSINATURA 
------------------	--

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00074

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN - 014 - CN - 2005

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS CERTIFICADOS PARA A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 36000

UNIDADE: 36211

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1203.0829.0031

MODALIDADE: 40

VALOR R\$ 20.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.1203.0829.0001

MODALIDADE: 40

VALOR R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE AO APRESENTAR ESTA MINHA EMENDA, DOTAR VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUMENTAR A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES

MG

PMDB

DATA

ASSINATURA

7/7/2005

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00075

PL 014/2005-CN

Mensagem 064/2005-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN - 014 - CN - 2005

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS - RIDE, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO: 36000

UNIDADE: 36211

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0021.002L.0031

MODALIDADE: 40

VALOR R\$ 12.000.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 36000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.512.0122.002L.0000

MODALIDADE: 40

VALOR R\$ 12.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE AO APRESENTAR ESTA MINHA EMENDA, DOTAR VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AUMENTAR A COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES

MG

PMDB

DATA

ASSINATURA

7/7/2005

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 104 , DE 2005**


O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos dos trabalhos da Comissão Especial de que trata Portaria nº 10, de 2005, do *Diretor-Geral do Senado Federal, incumbida de dar continuidade ao processo de modernização da página do Senado Federal na Internet.*

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 07 de julho de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 105 , DE 2005**

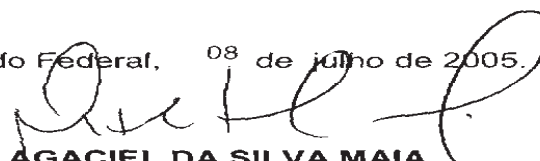
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Domingos Caldeira dos Santos, matrícula 41091, para integrar como membro, a Comissão de Segurança Tour Finais de Semana, instituída pela Portaria nº 53, de 2005, do *Diretor-Geral, destinada à proteção do patrimônio e aos trabalhos de visitação do Senado Federal, em substituição ao servidor Danilo Rurik Periquito Sad, matrícula 50468.*

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

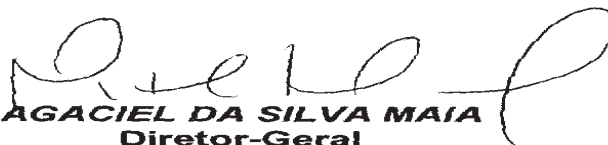
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2999 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **LETÍCIA DE OLIVEIRA NOBREGA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar - AP-6, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 7 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3000 , DE 2005**

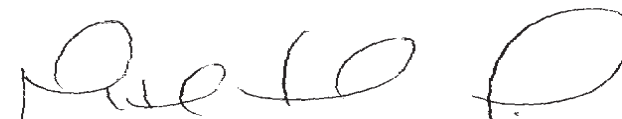
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato nº 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor **CEFAS GONÇALVES DE SIQUEIRA**, matrícula 55480, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir a Diretora da Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3001, DE 2005

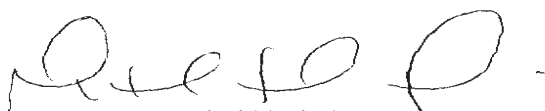
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato n.º 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada a servidora SONIBEL PASTRANA PEREIRA RABELO, matrícula 55454, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir o Diretor da Coordenação de Análise da Notícia, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3002, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada a servidora ERIKA LEAL TREZZI, matrícula 53986, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir a Chefe do Serviço de Relacionamento Público, da Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3003 , DE 2005


O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor MARCO ANTÔNIO ARAÚJO MALACHIAS, matrícula 55170, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir a Chefe do Serviço de Análise de Informação, da Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3004 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato n.º 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada a servidora ANDREA VALENTE DA CUNHA, matrícula 53962, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 8 – Especialidade de Comunicação Social, para substituir o Diretor da Coordenação Data Senado, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3005 , DE 2005

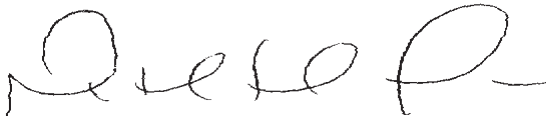
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato n.º 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor **ELÁDIO BARBOSA CARNEIRO**, matrícula 186731, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Adjunto do ILB, para substituir o Diretor do Instituto Legislativo Brasileiro, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3006 , DE 2005


O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato n.º 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor **ADERSON PIMENTEL DE ALENCAR FILHO**, matrícula 46131, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para substituir o Diretor da Subsecretaria Administrativa e Financeira, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3007 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato n.º 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designado o servidor **ESPEDITO MARQUES DE AZEVEDO**, matrícula 17878, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para substituir a Diretora da Subsecretaria de Pesquisa e Desenvolvimento, Estudos e Projetos, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3008 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e pelo Ato n.º 169, de 2003, do Presidente do Senado Federal,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica designada a servidora **MARIA DE FÁTIMA ROSA RIBEIRO**, matrícula 47834, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para substituir o Diretor da Subsecretaria de Treinamento, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3009 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 010749/05-5,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ VANDER ARAÚJO DE MARIA, matrícula 24536, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Fernando Bezerra, a partir de 01 de julho de 2005.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.



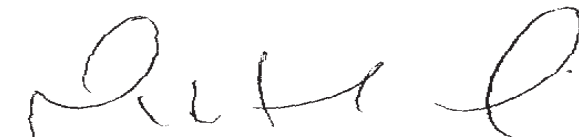
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3010 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 010779/05-1,

RESOLVE designar a servidora MARCELA CALDAS VILLAS BOAS DE CARVALHO, matrícula 49144, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria de Biblioteca, a partir de 07 de julho de 2005.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.



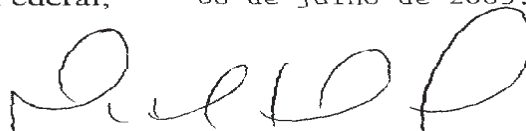
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3011 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 010734/05-8,

RESOLVE dispensar a servidora SONIA MARIA DE ALMEIDA FENYES, matrícula 35637, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sergio Cabral, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico Parlamentar, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, a partir de 01 de junho de 2005.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.



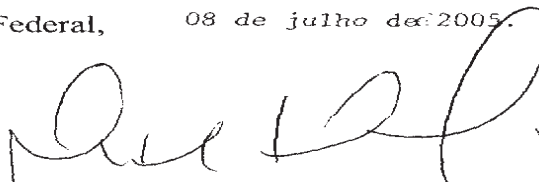
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3012 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 010730/05-2,

RESOLVE dispensar a servidora ZILÁ NEVES, matrícula 48644, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Marco Maciel, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria-Geral da Mesa, a partir de 06 de julho de 2005.

Senado Federal, 08 de julho de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3013 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **010790/05-5**,

RESOLVE alterar o cargo, em comissão, da servidora **CLÁUDIA CAMARGO SALDANHA**, matrícula n.º 165181, de Assistente Parlamentar, AP-5, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Flávio Arns .

Senado Federal, em 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3014 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **010.791/05-1**,

RESOLVE alterar o cargo, em comissão, do servidor **JAIR BONATO**, matrícula n.º 160663, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Assistente Parlamentar, AP-1, do Gabinete do Senador Flávio Arns .

Senado Federal, em 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3015 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.765/05-0**,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROSEMARY CHRISTINA FRANZONI DUARTE**, matrícula n.º 184369, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3016 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.765/05-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ARTHEMIZIA GONÇALVES LEITE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Augusto Botelho.

Senado Federal, em 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3017 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.578/05-6**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUANNA VIEIRA RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3018 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.764/05-4**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RENATA GONÇALVES VARANDAS PINTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sibá Machado.

Senado Federal, em 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3019 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.759/05-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ GIACOMO BACCARIN** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Senado Federal, em 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3020 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010837/05-1**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LORENA RODRIGUES FERREIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nezinho Alencar.

Senado Federal, em 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3021 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010817/05-0**,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **JOSÉ DE SOUZA SANTOS**, matrícula n.º 189550, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-7, do Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, em 08 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3022 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010817/05-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JAYSA MAYARA DA COSTA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-7, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretaria.

Senado Federal, em 08 de julho de 2005.

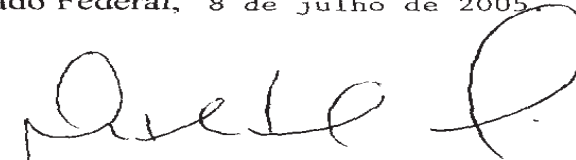

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3023, DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 004706/05-6,

RESOLVE designar o servidor **JOSÉ ADAIR LOPES**, matrícula 11566, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Técnico Legislativo, Símbolo FC-6, da Diretoria-Geral, a partir de 16 de março de 2005.

Senado Federal, 8 de julho de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Antonio Leite	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	P - SOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	BLOCO - PT	Tião Viana
	GOIÁS	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
BLOCO - PT	Serys Shlessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	BLOCO - PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim		TOCANTINS
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	BLOCO - PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
Sem Partido	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Wirlande da luz

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Dulcília Ramos Calháo	(Ramal: 3514)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Janice de Carvalho Lima	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3502)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)
	CFC	José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)
	CI	Celso Antony Parente (Ramal: 4354)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)
	CLP	Maria Dulce V de Queirós Campos (Ramal: 1856)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomcej@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
PMDB	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

** O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Shhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 16.5.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Paulo Rocha (PT-PA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador José Jorge (PFL-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Cristovam Buarque (PT-DF)

Atualizado em 04.05.2005

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador CRISTOVAM BUARQUE Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

SENADORES

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
------------------	------------------

BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL/PPS)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

PDT

	1.
--	----

P-SOL (Resolução nº 2/2000-CN)

	1 GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL/AC)
--	--------------------------------------

DEPUTADOS

<u>TITULARES</u>	<u>SUPLENTES</u>
------------------	------------------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PT/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) (cessão)
-------------------------	---

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PP/SP)
---------------------------	----------------------------

PTB

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

PL

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. MIGUEL SOUZA (PL/RO)
-----------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p style="text-align: center;"><u>LÍDER DA MAIORIA</u></p> <p style="text-align: center;">PAULO ROCHA PT-PA</p>	<p style="text-align: center;"><u>LÍDER DA MAIORIA</u></p> <p style="text-align: center;">NEY SUASSUNA PMDB-PB</p>
<p style="text-align: center;"><u>LÍDER DA MINORIA</u></p> <p style="text-align: center;">JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA</p>	<p style="text-align: center;"><u>LÍDER DA MINORIA</u></p> <p style="text-align: center;">JOSÉ JORGE PFL-PE</p>
<p style="text-align: center;"><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></p> <p style="text-align: center;">AROLDO CEDRAZ PFL-BA</p>	<p style="text-align: center;"><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></p> <p style="text-align: center;">CRISTOVAM BUARQUE PT-DF</p>

Atualizado em 04.05.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311- 5255
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



EDIÇÃO DE HOJE: 316 PÁGINAS